SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 01 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3530

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 002 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais de Gestão do Prefeito do Município de Colares - Pará, do exercício financeiro do ano de 2020 Contas de Governo.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica do Município de Colares;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob Resolução nº: 16.289, que opinou pela irregularidade das contas do ex-prefeito Francisco Pedro Aranha De Oliveira (Ordenador - 01/01/2020 até 31/12/2020), em suas Contas de Governo;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;
O Plenário da Câmara de Colares por maioria dos votos na sessão ordinaria do dia 24 de maio de 2024:

DECRETA

Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2020 do Chefe do Poder Executivo do Município de Colares do Estado do Pará o senhor Francisco Pedro Aranha De Oliveira (Ordenador - 01/01/2020 até 31/12/2020), em suas Contas de Governo, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Colares, 28 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:17CB701F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Resolução nº 002/2024.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso promulga a seguinte Resolução;
Art. 1º- Fica criado na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, com base no Art. 33º, e da Lei Orgânica em seu Artigo 25 § 5º. A Comissão de Representação, durante o Recesso Legislativo de 01 a 30 de julho de 2024.
Art. 2º- A Comissão de Representação é constituída pelos seguintes Vereadores.
Presidente: Dirck Roberto da Silva.
Relator: Samuel de Oliveira Bortolin.
Membro: Juliano César Simionato.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 29 de junho de 2024

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS
1º Secretário

MAGNO COSTA CARDOSO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8D935721

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 005/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**,** torna público e para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de RETIFICAR o Edital, diante disso foi remarcada uma nova data da sessão pública para realizar a Licitação:
MODALIDADE**:** PREGÃO N° 5/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM 162,7 CC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS VEREADORES E SERVIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA**:** Dia 11 de julho de 2024, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://licitanet.com.br/, no sítio da Câmara Municipal de Pacajá: https://pacaja.pa.leg.br/ e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.
Pacajá/PA, 28 de junho de 2024.

ASS LUCIANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira Dos Santos
Código Identificador:189B04AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÃMARA MUNIICPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024 – CMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CONFORME PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Critério de julgamento: Menor Preço Global. **Data da Realização: 17/07/2024 às 09:00hs no Portal M2A COMPRAS (http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br).** O Edital completo e seus anexos está disponível no Portal M2A COMPRAS, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas e no GEO-OBRAS do Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:2C2C484A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 301/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES COMISSIONADOS PARA FISCAIS DE CONTRATO PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 -CMS.
O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o Sr. **SELVIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula 120222-7, servidor da Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de Fiscal Titular de Contrato, Cujo Objeto é: **Aquisição de camisas personalizadas para atender a Câmara Municipal de Santarém nas campanhas da semana de prevenção e combate as drogas, agosto lilás, outubro rosa e novembro azul**, o **titular** responsável pelo recebimento, e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por **dispensa de licitação**, nas hipóteses de contratação de menor complexidade, assim entendidas como as de baixo valor, de pronta entrega e pronto pagamento, ou aquelas onde não incidam obrigações acessórias, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 – CMS, de 16/01/2024 e seus anexos.

Art. 2º **DESIGNAR** como fiscal suplente o servidor **OTAVIO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA**, matrícula nº 121389-0.

§ 1º Considera-se recebimento de bens e serviços o efetivo ato de receber os bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Santarém.
§ 2° Considera-se atesto de recebimento, o ato pelo qual o servidor declara na nota fiscal ou fatura o efetivo recebimento dos bens ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal.
§3º A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:
I – Receber e conferir os materiais entregues.
II – Atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
III – Auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor de qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:09DE86B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 302/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR, O VEREADOR MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, matrícula 120913-2, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 02/07/2024 a 04/07/2024, para que o mesmo possa participar de agenda política na ALEPA, com Deputado Estadual Wescley Tomaz e reunião na ABRACAM, para cumprir agenda sobre estratégias e fortalecimento do poder Legislativo Municipal. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R$.800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos) reais e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:694E5055

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 303/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR, O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o vereador **SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 121444-6, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024, para participar de reunião com o Deputado Renato Paiva de Oliveira, para tratar assuntos de referentes ao Município de Santarém/PA. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor R$.800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FEAF7A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 307/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR**,** a partir do dia 01/07/2024**,** o Sr**. ANTONIO HENRIQUE MORAIS SANTOS**, matrícula 121488-1, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, e lotação no gabinete do vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EF341D77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 308/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA "TATIANA AMARAL LINHARES".

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º Conceder **"Licença Prêmio**", a servidora **"TATIANA AMARAL LINHARES"** matrícula 120513-7, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, lotada na Câmara Municipal de Santarém**,** na função de **"Redatora",** pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de Junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D29D9E15

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 309/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a partir do dia 28/06/2024, o Sr. **ROSINEI FERREIRA COELHO,** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C536255E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 310/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a pedido, a partir de 28/06/2024, a Sra. **ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS CASTRO,** do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DCA0C71A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 311/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

Art.1º **NOMEAR,** a partir do dia 01/07/2024**,** a Sra. **YASMIM DOS SANTOS REIS**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:01D1EE22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
COMUNICADO DE RECESSO - CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO DE RECESSO

A Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Recesso Parlamentar dos Vereadores ***(Lei Orgânica do Município, Art. 45 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro)***, COMUNICA que não haverá trabalhos de expediente nas dependências da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, excetuando-se os serviços imprescindíveis dos Agentes de Vigilância.

As atividades normais retornaram no dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 01 de julho de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:B8D9C2F9

SECRETARIA LEGISLATIVA
ENCERRAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 013-2024

ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 013/2024.

EMPREGADOR: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, pessoa juridica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.669.119/0001-73, e-mail camarasaga@bol.com.brcom sede a Avenida Vereador Antonio Nonato Pedrosa s/nº, setor Alto Bec, São Geraldo do Araguaia – PA., CEP. 68570-000, neste ato representada pela Vereadora Presidente Senhora **NILVA DE SOUSA BRANDÃO**, RG nº 3222032 PC/PA, CPF/MF nº 685.465.302-97, residente na Rua JK, nº 272, Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

EMPREGADO: AISAMAK SOUZA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG nº 801426 - SSP-TO, CPF/MF 008.877.261-60, residente e domiciliado a Rua Dom Emanuel, s/nº, Vila Novo Paraíso, São Geraldo do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem:

Cláusula Primeira - Por este instrumento, as partes acima elencadas, CONTRATANTE e CONTRATADO, por comum acordo e interesse mútuo, decidem entre si, firmar o presente TERMO DE ACORDO PARA ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 014/2024, conforme - *CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO do referido contrato.*
Cláusula Segunda - O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 014/2024, firmado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, no dia 01 DE Fevereiro de 2024, em que o CONTRATADO ocupava a função de Motorista, fica encerrado sem nenhum ressarcimento e/ou multa, a partir desta data 30 de junho de 2024.
Por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente **ACORDO PARA ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em duas vias de igual teor para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 30 de junho de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora
Contratante

AISAMAK SOUZA DE ARAÚJO
Presidente - Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:9066D81E

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2024

Nº DO CONTRATO: 14/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / CLEONE DE JESUS MADEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO MOTORISTA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Junho/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R$ 1.651,58 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de Junho de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:94CC5A90

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA
AVISO DE DISPENSA nº 008/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Trairão, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizará a **AQUISIÇÃO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Trairão-Pará, sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmtrairao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta feira.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:8F40F9A8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo ao contrato 20239009, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ e CONTEC CONTABILIDADE E NEGOCIOS LTDA. Objeto prorrogação da vigência contratual de 06/06/2024 a 06/06/2025. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **ORDENADOR:** Weber da Silva Galvão

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:F7B06EE6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: ...: FORNECIMENTO

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024/CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA - ME
- CNPJ nº 30.091.396/0001-90

OBJETO: .....: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 11.601,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024:
* - 01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 28 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA .....: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:4B44CFE0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 67/2024- IPASET,

PORTARIA Nº 67/2024 – IPASET, 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA BENEDITA DE SOUSA BRAGA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF; DA EC Nº 41/2003; ART. 48, DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 53/2024, no processo de Benefício nº 2024.02.17870P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria à servidora **BENEDITA DE SOUSA BRAGA**, brasileira, solteira, matrícula nº 1516, RG nº 17xxx97 2ª via, PC/PA, CPF nº 228.xxx.xxx-00, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.53/6, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF; da EC Nº 41/2003; art. 48, da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcionais), no valor de **R$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo administrativo 2024.02.17870P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48, LEI. MUN. 10.556/2021, art. 59, CAPUT

Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 706,00 - R$ 706,00- Lei Municipal nº 10.959/2022 - Art.82, LEI. MUN. 10.556/2021, ART 59, CAPUT
Valor integral; salário base + vantagens R$ 2.118,00
Valor do provento R$ 1.412,00.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ___/___/___

_____
BENEDITA DE SOUSA BRAGA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5899F4F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 68/2024- IPASET,

PORTARIA Nº 68/2024 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) AO SERVIDOR JOÃO SOUZA DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 58/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.17860P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) ao servidor **JOÃO SOUZA DOS SANTOS** , brasileiro, casado, matrícula nº 3015, RG nº 15xxx76 PC/PA, CPF nº 142.xxx.xxx-72, PIS/PASEP nº 121.xxxxx.49/2, cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$2.372,14 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.17860P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48 Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 677,74 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59
Nível Superior 20%; R$ 282,40
Valor dos Proventos: 2.372,14
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

ciente em _____/_____/_____

_____
JOÃO SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9E02CF0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 69/2024- IPASET.

PORTARIA Nº 69/2024 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA LUZIA DE SOUSA BARBOSA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 61/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.16828P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **LUZIA DE SOUSA BARBOSA**, brasileira, união estável, matrícula nº 2690, RG nº 20xxx55 PC/PA, CPF nº 363.xxx.xxx-53, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.84/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$7.366,79 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.16828P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.232,36 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.116,18 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".
Horas Normais – Lei Municipal 11.920/2023 R$ 2.232,36 Lei Mun. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023
Nivel Superior 40%: R$ 1.785,89 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "b".
Valor dos Proventos: R$ 7.366,79
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
LUZIA DE SOUSA BARBOSA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A51C00A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 70/2024- IPASET.

PORTARIA Nº 70/2024 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA NAZARÉ DA SILVA FRAZÃO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF; DA EC Nº 41/2003; ART. 48, DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 56/2024, no processo de Benefício nº 2024.02.16829P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria à servidora **NAZARÉ DA SILVA FRAZÃO**, brasileira, casada, matrícula nº 10050, RG nº 59xxx57 2ª via, PC/PA, CPF nº 575.xxx.xxx-49, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.47/6, cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF; da EC Nº 41/2003; art. 48, da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcionais), no valor de **R$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo administrativo 2024.02.16829P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art. 64, I, Lei Mun. 10.959/2022, art. 48.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 480,08 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art. 64, I, "b"; Lei mun. 10.959/2022, art. 82.
Valor integral; salário base + vantagens R$ 1.892,08
Valor do provento R$ 1.412,00.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ___/___/___

_____
NAZARÉ DA SILVA FRAZÃO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:CFF95C3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 71/2024- IPASET

PORTARIA Nº 71/2024 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA SEBASTIANA SALES RODRIGUES CAMARA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 55/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.16794P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **SEBASTIANA SALES RODRIGUES CAMARA**, brasileira, viúva, matrícula nº 2345, RG nº 28xxx98 PC/PA, CPF nº 158.xxx.xxx-87, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.99/5, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais)**, conforme o processo administrativo 2024.04.16794P- IPASET, tendo como base legal.
Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 706,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput.
Valor dos Proventos: R$ 2.118,00
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
SEBASTIANA SALES RODRIGUES CAMARA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:BF84FF87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 73/2024- IPASET,

PORTARIA Nº 73/2024 – IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA MARIA IOLANDA PEREIRA DE SOUSA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 63/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.16817P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **MARIA IOLANDA PEREIRA DE SOUSA** , brasileira, casada, matrícula nº 2222, RG nº 25xxx80 PC/PA, CPF nº 398.xxx.xxx-20, PIS/PASEP nº 120.xxxxx.79/0, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais)**, conforme o processo administrativo 2024.04.16817P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.412,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48 Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 706,00 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59
Valor dos Proventos: 2.118,00
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da

Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

ciente em _____/_____/_____

_____
MARIA IOLANDA PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:154CD554

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 74/2024- IPASET,

PORTARIA Nº 74/2024 - IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO (ESPOSO) AUGUSTO NAZARENO MORAES DA COSTA, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.
O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2024.07.17867P, bem como, o Parecer Jurídico nº 54/2024-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **AUGUSTO NAZARENO MORAES DA COSTA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 21xxx20 SSP/PA e do CPF nº 392.xxx.xxx-87, na qualidade de esposo (viúvo)**, em decorrência do falecimento no dia 11/02/2020, da servidora, **MARIA JOSEFA DA CONCEÇÃO DA COSTA,** inscrita no CPF nº 023.777.908-01, sob RG nº 13xxx097 SSP/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 108.xxxxx.71/1, matrícula funcional nº 1280, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2020 4 0006023 108 0010615 06, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2024.07.17867P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.229,35 - Lei Muni. 10.556/2021 - Art. 59, caput; Lei Mun. 10.959/2022, Art. 48.
Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Salário Base: R$ 1.229,35 - Lei Municipal 10.556/2021 – Art. 49, caput
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 565,50- Lei Municipal nº 10.959/2022, Art. 82; Lei Mun.10.556/2021 - Art.59.
Valor integral; salário base + vantagens R$ 1.794,85
Valor proporcional do provento R$ 1.296,10
Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga ao beneficiário, no importe **de R$ 1.296,10 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2024.07.17867P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 25 de abril de 2024, a contar da data do requerimento administrativo, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 344/2023 – GP

Recebi em: _____/_____/_____

_____
AUGUSTO NAZARENO MORAES DA COSTA.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:2E851426

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 75/2024- IPASET,

PORTARIA Nº 75/2024 - IPASET, 24 DE JUNHO DE 2024.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, DIRETOR DE BENEFICIOS.
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 4 (quatro) diárias para o servidor Sr. **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR –** CPF: 482.xxx.xxx-20, diretor de benefícios, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de BELÉM-PA, nos dias 25 a 28 de junho de 2024, para participar do evento **"CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM "** no AUDITORIO DO HANGAR – Belém/PA.

Art.2º- O valor das 04 (Quatro) diárias para o servidor será de **R$ 3.234,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica, Conta Corrente nº 000588793597-5, Agência n° 0924, 3701, Op. 001;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023 – Gp.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:61D970F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2024 PROCESSO SELETIVO Nº02/2021/PMA/ACS

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo Edital nº 01/2021/PMS/ACS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados, considerando o resultado final definitivo, de acordo com a listagem abaixo e Decreto Municipal nº 231/2024 que prorroga a validade do processo seletivo e mediante as situações de **VACÂNCIA** ocorrida nos territórios abaixo relacionados, para preenchimento de 4 (quatro) vagas, conforme segue:

1. Dos Candidatos Convocados:

Os candidatos relacionados abaixo foram aprovados no processo seletivo e estão sendo convocados para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Abaetetuba:

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
005456	DARA ESTEL GONÇALVES TELES	UBS-ALGODOAL – ZONA URBANA
001748	LEIDA MACEDO DE SOUSA	UBS-ARI LOBATO -ZONA URBANA
001054	DANIELLE BAIA DA COSTA	UBS- SÃO JOÃO -ZONA URBANA
005793	SUZANE EVELYN PAES SACRAMENTA	UBS -HERALDO PANTOJA-ZONA URBANA

2. Documentação Necessária:

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Saúde de Abaetetuba, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da ata de publicação deste edital, portando os seguintes documentos originais e cópias para conferência e análise:

• Documento de Identidade (RG);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Foto 3x4;
• Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
• título de eleitor;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Cartão do SUS;
• Certidão de nascimento ou casamento ou averbação;
• Comprovante de residência atualizado;
• Certificado de conclusão do Ensino Médio;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
• Declaração de não acumulação de cargo público;
• Atestado de sanidade e capacidade física APTO(original);
• Certidão negativa de antecedentes criminal de 1º e 2º grau da justiça estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal de 1º e 2º grau da justiça federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

Obs: documentos em negrito deverão ser autenticados em cartório

3. Prazo para Apresentação:

Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria de Saúde de Abaetetuba e entregar a documentação exigida até o máximo de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

4. Disposições Finais:

A não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Os candidatos deverão estar cientes de que a convocação está condicionada à aprovação na análise da documentação apresentada.

A data de início das atividades, local de trabalho e demais informações pertinentes serão fornecidas aos candidatos após a conclusão da fase de análise documental e exames admissionais.

Abaetetuba-Pará, 28 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita do Município de Abaetetuba-Pará

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1F996B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº287/2024-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO AT. 9°,II, DA LEI MUNICPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ROSIMEIRE GOMES DE ALMEIDA, no** cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2024, regadas as disposições contrátio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9E0CD1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº288/2024-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO AT. 9°,II, DA LEI MUNICPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr**. CAMILO ANDRADE AREIA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2024, regadas as disposições contrátio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1F8A2058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº289/2024-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO AT. 9°,II, DA LEI MUNICPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOÃO ALEIXO FERREIRA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2024, regadas as disposições contrátio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:348571AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/2024-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO AT. 9°,II, DA LEI MUNICPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, **a Sra. ROSIANA AMARAL BAIA,** do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA CRECHE ALDENOURA RIBEIRO ARAUJO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2024, regadas as disposições contrátio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5DC2D6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº291/2024-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO AT. 9°,II, DA LEI MUNICPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ROSIANA AMARAL BAIA,** no cargo de GESTORA ESCOLAR DA CRECHE **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA/MUTIRÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2024, regadas as disposições contrátio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FE03E268

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº365/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a senhora **ELANE APARECIDA ROCHA SANTOS**, ***Assessor Especial I,*** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 30 de junho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:04BCA182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº364/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o senhor **FABRICIO DA ROCHA LACERDA**, ***Assessor Especial I,*** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 30 de junho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7D3DCD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o senhor **ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA**, ***Assessor Especial II,*** lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a partir de 30 de junho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:39DDE3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o senhor **RAIMUNDO JOSE RIBEIRO MENDONÇA**, ***Assessor Especial I,*** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 30 de junho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:82E490B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 90º, da Lei Municipal nº 053/97-Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **GUILHERME MENDES LACERDA**, ocupante do cargo de **Digitador**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social; ***LICENÇA PATERNIDADE***, por 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 27 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municip**al**

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2ECC9A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº361/2024 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor JOSÉ FERREIRA PIRES, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de junho de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 JUNHO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D10D033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 031/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 031/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 031/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MAYCON CARVALHO BRASIL
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **MAYCON CARVALHO BRASIL** da função de PROFESSOR na Secretaria de Educação. Com efeito para o dia 30/06/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 28/06/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D289D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 086/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 086/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 086/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ZAQUEU DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **ZAQUEU DOS SANTOS OLIVEIRA** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação. Com efeito para o dia 30/06/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 28/06/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7A455A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 054/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 054/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 054/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLEONICE RODRIGUES SOUZA SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **CLEONICE RODRIGUES SOUZA SANTOS** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação com efeito para o dia 30/06/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 28/06/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0F9216B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCILENE ALVES DA SILVA, cargo/função ASSISTÊNTE SOCIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BREU BRANCO - PA no período: 28/06/2024 - 29/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: acompanhar usuário menor M.L.D.N.S, que foi desacolhida da instituição Casa Lar para se entregue a sua família, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:33129B19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 387/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BREU BRANCO-PA no período: 28/06/2024 - 30/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar a equipe da Casa Lar que irar levar usuário menor M.L.S.N.S, que foi desacolhida da instituição para ser entregue a sua família, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF6260B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 397/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 01/07/2024 - 05/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para resolver pendencias do Programa Sua Casa na Cohab companhia de Habitação do Estado do Pará e na SEASTER, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o Montade de 1.500,00(mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:801081D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3503, página 07, do dia 23 de maio 2024.
Onde-se ler:

PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 23/05/2024 - 23/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMACAO PROJETO PARA CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Leia-se:
PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2024
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 23/05/2024 - 24/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMACAO PROJETO PARA CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:030039B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2024.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 25/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: BUSCAR MEDICAMENTOS NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4905DA6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 396/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 27/06/2024 - 27/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE PAULO V DE O CRUZ, PARA REALIZACAO DE CONSULTA NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A37BD165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): ELOYSA RIBEIRO LACERDA GAMBOGI.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 053/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 26.06.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9B272B62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 268-2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELOYSA RIBEIRO LACERDA GAMBOGI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: de 28/06/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.06.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D837EF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor do dia 25 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 167/2024/PJ/AJ/PMAAZ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo o servidor abaixo relacionado, conforme previsão contida no art. 116 da Lei Municipal n. 25/1993:

Requerimento do Servidor 25/06/2024	**Memorando Enviado** 0318/2024	**Parecer Jurídico** 167/2024/PJ/PMAAZ	**ORIGEM** Secretaria Municipal de Administração
Nome do Servidor Jailton Palmeira da Silva	**Matricula** 002710-2	**Função** Assistente Administrativo	**Período de Afastamento** De 05/07/2024 a 20/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de junho de 2024.
.
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C0B49231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/GPMAAN/2024

de 28 de Junho de 2024.

"NOMEIA A PRESIDENTE E A TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, A REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na alínea c), incisos II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando 016/2024;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 552/SEMAS/2024, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 0254/GPMAAN/2024, do dia 19 de Junho de 2024, que nomeia os novos conselheiros do CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria **NOMEIA** a Srª **TATIANA OZANAN**, matricula nº 0022617, Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Srª **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, matricula nº 000398, Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº 426 de 16 de Março de 2015.
Art. 2º. Ficam autorizadas as servidoras descritas no artigo 1º desta, a realizar movimentação da conta no Banco do Brasil, C/C: 4138, Agência: 2786, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de Junho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 28 de Junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:89849DB5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3527, do dia 26 de junho de 2024, página 13, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0226/GPMAAN2024.

Onde-se ler:
Art. 1º. Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo a servidora abaixo relacionada, conforme previsão contida no art. 116 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO 501/SEMAS/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 0294/2024	**PARECER JURÍDICO** 157/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME DO SERVIDOR MAIANY DE SOUSA FERREIRA	**MATRICULA** 0022713	**FUNÇÃO** CONSELHEIRO(A) TUTELAR	**PERÍODO DE AFASTAMENTO** 30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de Junho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Leia-se:
Art. 1º. Nos termos dessa Portaria, **CONCEDER** Licença para concorrer a cargo eletivo a servidora abaixo relacionada, conforme previsão contida no art. 116 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO 501/SEMAS/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 0294/2024	**PARECER JURÍDICO** 157/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE

			ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME DO SERVIDOR MAIANY DE SOUSA FERREIRA	**MATRICULA** 0022713	**FUNÇÃO** CONSELHEIRO(A) TUTELAR	**PERÍODO DE AFASTAMENTO** 05/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D00EC0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240336

CONTRATO Nº.....: 20240366

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055.2023.000038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 57.880,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B0432BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240360

CONTRATO Nº.....: 20240360

ORIGEM.....: CARONA Nº 0047.2024040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI

OBJETO.....: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Água Azul Norte

VALOR TOTAL.....: R$ 3.882.389,88 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.009 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.18, no valor de R$ 3.882.389,88

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:89285B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2024

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0114/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR ELIDEANGELO TEIXEIRA DA COSTA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ELIDEANGELO TEIXEIRA DA COSTA
Ajudante De Obras

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:54B14831

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 048/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E A SENHORA JAQUELINE MACHADO FELIX, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Esse distrato passa a vigorar a partir da data de 01 de julho de 2024.

Água Azul do Norte-PA, 27 de JUNHO de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAQUELINE MACHADO FELIX
Gari

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:969E1763

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 062/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E A SENHORA MARIETE ROCHA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Esse distrato passa a vigorar a partir da data de 01 de julho de 2024.

Água Azul do Norte-PA, 27 de JUNHO de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARIETE ROCHA SILVA
Gari

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7418FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TORNA SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0146/2024.
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3527, no dia 26 de Junho de 2024, página 16, em decorrência de problema no lançamento.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7A3A9B12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação fluvial para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 11/07/2024. **Horário:** 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação terrestre para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 11/07/2024. **Horário:** 10h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 11/07/2024. **Horário:** 14h00m. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br

Aveiro/PA, 26 de junho de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:E6DE5D5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 28 DE JUNHO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES,** Secretária Municipal de Educação a Viajar para Belém/Pará no período de 02/07 a 04/07, a fim de participar do **"FÓRUM REGIONAL UNDIME NORTE"**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$1.800,00 (mil oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A59DA159

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.026/2024 INEX 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONT.026/2024 INEX 010/2024
Origem: **INEXIGIBILIDADE 010**/2024– SEMED, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ/MF nº29.578.957/0001-00** OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2024 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.**
CONTRATO: 026/2024, COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.575.783/0001-95 VALOR **R$ 590.507,92 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Belterra (PA), 28 de junho de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A0D53D48

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.008/2024 CONCORRÊNCIA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
EXTRATO DO CONT.008/2024 CONCORRÊNCIA 004/2024
Origem: CONCORRÊNCIA 004/2024-FUNDEB, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS TIPO 01 SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DE BOM JESUS E ITAPAIÚNA FLONA DO TAPAJÓS**. VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 23/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. EMPRESA F FERREIRA COELHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.082.586/0001-68, VALOR R$ 393.200,00.
Belterra (PA), 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C8CBC070

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER O CREAS,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 28 de junho de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:1E284697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MAIS BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R$ 258.230,08 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oito Centavos) do contrato nº 20240013, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-008. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:03E6B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240046

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Objeto: Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240046, no valor R$ 625.375,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-045. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240047

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Objeto: Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240047, no valor R$ 625.375,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-045. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240048

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETÉ LTDA. Objeto: Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240048, no valor R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-045. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240049

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETÉ LTDA. Objeto: Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240049, no valor R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-045. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D0357974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 004/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 39.888.402/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto deste a Contratação da atração musical "TURNÊ ISSO É CALYPSO "JOELMA", para realização de Show Musical que acontecerá no dia 04 de julho de 2024, as 23:00hs, no município na inauguração da orla do Município de Breu Branco, (com início às 20:00hs com apresentações locais) fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR:** R$ 400.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril 2021. **LICITAÇÃO:** PI-CPL-004/2024-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0618-001/SEMAP**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/06/2024 à 05/07/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO -
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CDD2DF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** BEST ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 83.332.908/0001-20. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de pavimentação na sede do Município de Breu Branco-PA, no Bairro Castanheira, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 1.404.555,82. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril 2021. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-003/2024-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.0509-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/06/2024 à 16/12/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO -
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B1E54022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** BEST ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 83.332.908/001-20. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de pavimentação em áreas do Perímetro Urbano do Município de Breu Branco-PA, no Bairro Castanheira, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 143.824,74. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril 2021. **LICITAÇÃO:** CCE-005/2024-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0516-01/SEMAP**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/06/2024 à 17/12/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO -
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F018E112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20241002. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, OBJETO:aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.VALOR TOTAL.: R$ 57.674,72. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:942693C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW do artista MATHEUS FERNANDES, para o dia 09 DE NOVEMBRO DE 2024 em alusão da 8ª feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENECAN), no município de Canaã dos Carajás- PA. FAVORECIDO: Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, VALOR: R$ 280.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:543E7FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/07/2024, ás 08h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024/SRP. Nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:94BA6B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/07/2024, ás 08h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO NO 121/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024/SRP, Nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7439FDA9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241018

CONTRATO Nº 20241018
ORIGEM: Processo licitatório nº 017/2024/FUNCEL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 008/2024-SRP
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o nº CNPJ: 39.446.058/0001-07.

OBJETO.: CONTRATAÇÃO EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, E BOMBEIROS PROFISSIONAL CIVIL, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

VALOR TOTAL: R$ **499.907,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sete reais),

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.186 Manter o programa cultura e vida.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
SUBEELEMENTO 3.3.39.77 Vigilância ostensiva,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 499.907,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sete reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de junho de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 28 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:BC532C42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241019

CONTRATO Nº 20241019
ORIGEM: Processo licitatório nº 017/2024/FUNCEL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 008/2024-SRP
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): WJFN TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDAsob o nº CNPJ: 40.000.223/0001-73.

OBJETO.: CONTRATAÇÃO EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, E BOMBEIROS PROFISSIONAL CIVIL, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

VALOR TOTAL: **R$ 101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.186 Manter o programa cultura e vida.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
SUBEELEMENTO 3.3.39.77 Vigilância ostensiva,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ **101.150,00** (cento e um mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de junho de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 28 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:89D024C5

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0020/2024 – GP -IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a Sra. MARILDA NATAL, inscrita sob o **CPF: 374.781.172-87** do Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA,** perante o IDURB- **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 25/06/2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A2B2FBBB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0021/2024– GP -IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR o** Sr**. PABLO PATRICK LOPES MOREIRA**, inscrito sob o **CPF: 039.937.432-96** para o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II**, perante o IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que será no dia 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 25/06/24.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:01BB8244

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0022/2024– GP -IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR a** Srta**. JULIANA MORAES ARAÚJO**, inscrita sob o **CPF: 841.600.475-72** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO URBANA, perante o IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que será no dia 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 25/06/24.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FEF0D758

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2024.
Parte: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Rafael Pires da Fonseca Oliveira para a função de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO – URBANISMO E FUNDIARIO EDIFICAÇÕES– nível técnico/médio, no Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Autarquia Municipal, decorrente da necessidade na manutenção dos serviços, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1085/23.

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024.
Valor: R$ 3.523,22.
Dotação Orçamentária:
15 122 1315 2.184- Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - (IDURB).
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: 1500000.
Foro: Comarca de Canaã dos Carajás – PA.
Data da Assinatura: 01/07/2024.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FBBE78C9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20228529

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228529
Ao contrato 20228529 oriundo do Processo Licitatório n.º 0049/2022-IDURB, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20229536 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2022/FUNCEL-CPL na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas

continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E V SILVA RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 30.664.813/0001-85, com sede na Av. Weyne Cavalcante, s/nº Qd. 42 Lt. 01, Novo Horizonte II, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68537-000, neste ato representado pelo Srº **Edmilson Vieira da Silva**, brasileiro, empresário, residente Av. Weyne Cavalcante, s/nº Qd. 42 Lt. 01, Novo Horizonte II, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68537-000, inscrito no CPF sob o n.º 455.144.292-53, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0049/2022-IDURB**, Adesão a Ata de registro de Preços n.º **005/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **Contrato n.º 2028529**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUINTA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20228529, será até **30 de Dezembro de 2024**".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228529, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20228529, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Junho de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

E v Silva Restaurante Eireli
CNPJ sob o n.º 30.664.813/0001-85
SR.º EDMILSON VIEIRA DA SILVA
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FEB11676

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ERRATA DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras que atendem ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa através de realização de Dispensa Eletrônica através de lances.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2024 às 10:30h
A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br até a data limite que já se encontra cadastrada no referido site do Sistema Portal de Compras Públicas

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Junho de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5BE44289

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0023/2024 – GP - IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- **nomear** a Sr.ª **IZABELA FERNANDES DA SILVA REZENDE DAVID**, inscrita sob o **CPF: 066.734.676-73** para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA,** perante o IDURB - **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 28/06/2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:2D7FA507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 109/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 20 de maio de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **Sr. (a) MOACIR BATISTA DE FREITAS**, portador (a) do **CPF**: XXX.052.222-XX, MAT.: 0101939, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças– **SEFIN.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:09D8A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2024 – SEMSA

Portaria nº 91/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1336/2024-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.XXX.XXX-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9BDFF28A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.561/2024

Institui a Condecoração ***Estrela Capanemense*** em homenagem às ***Mulheres de Capanema*** e determina a instalação de placas alusivas a essa condecoração no canteiro central da Avenida Barão de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO** Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica *instituída* a "***Condecoração Estrela Capanemense"***, destinada a homenagear as mulheres residentes neste Município de Capanema, inclusive "***in memoriam"***, reconhecendo suas atribuições para o desenvolvimento da Comunidade, tais como: na educação, cultura, ciência, economia, esporte, e demais setores de relevância.

Art. 2º - As condecorações serão representadas por placas em formato de estrelas, confeccionadas em material durável e resistente às condições climáticas, a serem instaladas no canteiro central da Avenida Barão de Capanema, em local de visibilidade pública.

Art. 3º - A escolha das mulheres a serem homenageadas será realizada por uma Comissão Especial, composta por representantes do Poder Executivo, Legislativo, Associação Comercial e Industrial de Capanema – ACIC, Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura de Capanema - CMEC e da Sociedade Civil, com critérios que destacarão realizações notáveis e relevantes para o nosso município.
Parágrafo Único – Um dos requisitos para a escolha dessas mulheres, será o critério do tempo de moradia em nossa Cidade, que deverá ser de no mínimo cinco (5) anos ininterruptos.

Art. 4º - As placas condecorativas deverão conter o nome da homenageada, sua área de atuação e uma breve descrição de suas contribuições para a Cidade de Capanema.

Art. 5º - A instalação das placas ocorrerá anualmente em uma cerimônia oficial que coincidirá com às comemorações do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março.

Art. 6º - A execução deste projeto será realizada pelo Poder Executivo Municipal, que promoverá as adequações necessárias na estrutura urbana para receber as placas, garantindo a segurança e durabilidade das mesmas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e/ou por financiamento próprio ou ainda de terceiros (iniciativa privada).

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 16 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8A55BEDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS no dia 28 de Junho de 2024, pg36.

Chamamento Publico 001/2024

Onde se lê: **Erika Denis da Cruz Vieira. Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**

Leia-se: Erika Denis Cruz da Silva. **Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**

Demais informações permanecem inalterada.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9D384586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 001/2024** , cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO DE FREITAS NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO FDE N° 002/2024-SEPLAD/PMCA – PROCESSO N° 2022/513669, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02**e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:178032FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato

Concorrência Eletrônica 002/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 002/2024** , cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE ALACILANDIA NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO FDE N° 002/2024-SEPLAD/PMCA – PROCESSO N° 2022/647931, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS**, **adjudica, homologa a Empresa: COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.916.267/0001-17** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F86DC19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 006/2024 SEMTEJ, firmado em 27/06/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **KCX PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 44.100.331/0001-79.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 27/06/2024 até 31/12/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 71.219,00 (setenta e um mil duzentos e dezenove reais).**
f) Funcional Programática:
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136 Fonte: 15000000 Elemento: 3.3.90.39.00
Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **KEILON CASTRO COELHO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BA09C732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 007/2024 SEMTEJ, firmado em 27/06/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **RETAGUARDA SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.546/0001-65.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 27/06/2024 até 31/12/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**
f) Funcional Programática:
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136 Fonte: 15000000 Elemento: 3.3.90.39.00
Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a Sra. **SELMA SELMIR DOS SANTOS COSTA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:90745556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 013/2024 SEMIDU, firmado em 28/06/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento**

Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943307/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 28/06/2024 até 28/11/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 1.408.758,10 (um milhão quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).**
f) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.26.782.0725.2.054 Fonte**: 15000000/17000000 Elemento: 4.4.90.51.00**

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB13D317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 014/2024 SEMIDU, firmado em 28/06/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943308/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 28/06/2024 até 28/01/2025.
e) **Valor Contratual: R$ 1.085.625,00 (um milhão oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
f) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.26.782.0725.2.054 Fonte**: 15000000/17000000 Elemento: 4.4.90.51.00**
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:29E1C939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 015/2024 SEMIDU, firmado em 28/06/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 955398/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 28/06/2024 até 28/01/2025.
e) **Valor Contratual: R$ 2.901.158,51 (dois milhões novecentos e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**
f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 05.0501.26.782.0725.2.054 Fonte: 15000000/17000000 Elemento: 4.4.90.51.00
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:959B3EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 017/2024 SEMAIC, firmado em 28/06/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A READEQUAÇÃO DAS 03 UNIDADES DA AGROINDÚSTRIA, VILA JONCON, CHIBIU E BRADESCO, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 28/06/2024 até 26/09/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 251.559,13 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).**
f) Funcional Programática:
Programa: 20.662.0312.2.211 Fonte: 15000000/17000000 Elemento: 4.4.90.51.00

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AF304D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 008/2024 SEMTEJ, firmado em 28/06/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Comércio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **T & G SHOWS E PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 37.171.015/0001-22.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KINHO BARAO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 28/06/2024 até 26/09/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a Sra. **NELIZE TAGLIARI PESSIN.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6608F9C0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

rsultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2024, do tipo MAIOR DESCONTO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA RENAME E SOLICITAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL QUE NÃO FAZ PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO SUS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA (ATUALIZADA), SENDO QUE OS DESCONTOS SERÃO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DE CADA MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 20/06/2024 às 08h00m, por meio do endereço, Tendo Como vencedora do certame a empresa armazém Tocantins Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ: 35.830.966/0001-30

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9FD4194

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Educação **e por intermédio** da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 001/2024**, cujo Objeto é: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS,, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:48B04647

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0132/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a sra. **KAROLINE PARENTE CRUZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1BC9F9E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0107-A/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 295/2024-SEGEPLAN, de 24 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores listados abaixo para comporem Comissão responsável pela seleção dos empreendores (ambulantes, barraqueiros e outros) que serão credenciados para trabalhar na Praia das Gaivotas durante o FEST VERÃO 2024:

I – Arleide Lores da Silva Tibolla;
II – Erika Denis Cruz da Silva;
III – Fabiano Wanderley Dias Barros;
IV – Lucas José de Silva Brito;
V – Carlos Edhuardo de Lima Rodrigues;
VI – Leonardo Pinheiro de Sousa;
VII – Raiara Costa Santos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:15B66D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL NO 028/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei no 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1o - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo no 5675/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
Gestor: Maurício Lima Barros – Portaria no 0122/2024
Fiscal: Ludmilla Marinho Maciel – Portaria no 0181/2023
Fiscal Sup.: Sandra Mara Ribeiro da Silva – Matrícula no 0004223
Art. 2o São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3o - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as
providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X-exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou
em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65
da lei 14.133/2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 27 de junho de 2024.

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria No 0122/2024

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:25CDA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 27 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **PROFESSORA** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª **NELI APARECIDA RODRIGUES,** por interesse da servidora.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/06/2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 27 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BAC53EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04½ (quatro diária e meia) no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais**),** em favor do servidor municipal, **SMILEY OLIVEIRA ROCHA Matricula: 1228650 CPF: 647.822.712-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de PARAUAPEBAS- PA**,** no período de **29/06/2024 a 03/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Levar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8A2DC4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04½ (quatro diária e meia) no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais**),** em favor do servidor municipal, **LAERCIO NASCIMENTO CAVALCANTE Matricula: 1228836 CPF: 929.274.082-20**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de PARAUAPEBAS- PA**,** no período de **29/06/2024 a 03/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Levar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:68F729A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 28 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04½ (quatro diária e meia) no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais**),** em favor da servidor municipal, **MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**, **Matricula: 1227811 e CPF: 095.364.772-20**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para **o Município de PARAUAPEBAS - PÁ,** durante o período de **29/06/2024 a 03/07/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Levar os Alunos nos Jogos Estudantis
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de JUNHO de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BA1D4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 011/2024 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 011/2024 De 12 de junho de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 4824/2024.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KINHO BARÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Luis Filipe Lopes Monteiro**
- Matrícula Fiscal: 1228418
- Suplente Fiscal: **Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matricula Suplente Fiscal: 1228418

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 12 DE JUNHO de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:14563900

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 012/2024-SEMTEJ

PORTARIA Nº 012/2024 De 21 de maio de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 4145/2024.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR NADSON FERINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Luis Filipe Lopes Monteiro**
- Matrícula Fiscal: 1228418
- Suplente Fiscal: **Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matricula Suplente Fiscal: 1228418
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 21 de maio de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:7C781045

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 013/2024-SEMTEJ

PORTARIA Nº 013/2024 De 20 de Junho de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 4272/2024.
- OBJETO: **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA VALERIA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Luis Filipe Lopes Monteiro**
- Matrícula Fiscal: 1228418
- Suplente Fiscal: **Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matricula Suplente Fiscal: 1228382

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 20 de junho de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:C311203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 036/2024-SEMTEJ

PORTARIA Nº 36/2024 De 20 de junho de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 5612/2024.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE PSIRICO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- **Gestor**: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Luis Filipe Lopes Monteiro**
- Matrícula Fiscal: 1228418
- **Suplente Fiscal: Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matricula Suplente Fiscal: 1228418
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 20 de junho de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:B5EC8AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PARA O MANDATO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio do (a) Prefeito (a), do Vice-Prefeito (a) e dos (as) Secretários (as) para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O (a) Prefeito (a) Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - O (a) Vice-Prefeito (a) receberá um subsídio mensal no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º - Os (as) Secretários (as). Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º - O (a) Prefeito (a), o (a) Vice-Prefeito (a) e os (as) Secretários (as) poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, definido por Lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Curionópolis.

Parágrafo Único - A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias

consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Curionópolis, Estado do Pará, em 26 de junho de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:AF960DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 026/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ELIZANDRA DOS SANTOS FREITAS.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:A42DF889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 019/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **EZEQUIAS ROCHA NUNES**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:7F8336B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 068/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **IVANDISON VINHOTE.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B14FF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 073/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **IZOMAR PEREIRA DE ALMEIDA BENTES**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 01 de abril de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de abril de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:97D31065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 003/2024 - SEMED/PMC

Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **LUCAS FERREIRA DE SOUSA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 03 (três) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de março de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 18 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:8B62369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 004/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **MAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 01 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:8858E1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 033/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **MARLISON CLINTON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:AF2BEA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 018/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **RODRIGO JESUS PALMA SILVA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:AE0CFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 031/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ROSINEILA CARDOSO RAMOS.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:A1D34EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 022/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ROZINETE DA SILVA CASTRO**

Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:4DD956BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 047/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **SIRLAN DE ALMEIDA NUNES.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 10(dez) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 04 de março de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:E6F83AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 017/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **SÔNIA MARIA PEREIRA REPOLHO.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 26 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:742F9B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 066/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **VERÔNICA PANTOJA PALMA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 dezembro de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:D35B227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 002/2024 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JULIANA CANTUARIO DA COSTA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 03 (três) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de março de 2024.
Salário base: RS 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 01 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:EBA0CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 011/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ADRIANA DE MIRANDA BATISTA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09(nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:CF933788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 062/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ANA ANGELICA MOTA GAMA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:768822A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-FMAS – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090401 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24/.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 26/04/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MALHARIA COMO: PANFLETOS, BANNERS, ADESIVOS DE CARROS/MOTOS E CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO AO COMBATE DO CÂNCER DE MAMA EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, REFERENTE AO PROJETO DE “PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA” QUE FOI DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU-PA, ATRAVÉS DE RECURSO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA MULHERES AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, com o Vencedor: GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA, CNPJ Nº 26.919.627/0001-34, com o valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

27/06/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FF73B5C9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-170401 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01204001/24

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 06/05/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, TELÕES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇAS, GERADORES DE ENERGIA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS QUE CONSTAM NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. ESTES EVENTOS SERÃO REALIZADOS POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, com Vencedores: E S MORAES TENDAS LTDA, CNPJ Nº 46.008.324/0001-77, S. COSTA DE SOUSA, CNPJ Nº 10.999.791/0001-69 e VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.307.994/0001-05, com o valor total de R$ 1.795.962,39 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

26/06/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:99A072A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ADRIA CARINA ARAÚJO DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ADRIA CARINA ARAÚJO DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EEA38FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO DE FARIAS CORREA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO DE FARIAS CORREA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B0A1EA3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) DANILLO COSTA DA LUZ, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) DANILLO COSTA DA LUZ, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:35D67F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) DERLANJE DOS SANTOS SILVA, para o cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) DERLANJE DOS SANTOS SILVA, para o cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DA1963ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) EUTANIA SANTOS CARVALHO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) EUTANIA SANTOS CARVALHO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:48024075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) KAILANE LEAL DE OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) KAILANE LEAL DE OLIVEIRA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:59A8ABD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 329/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 329/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) IVANETO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) IVANETO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4DEB6B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JACÓ SANTOS SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JACO SANTOS SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D2252B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JAMES CLAYTON ALVES CARVALHO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JAMES CLAYTON ALVES CARVALHO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AD88B525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JESSICA SANTOS PEREIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JESSICA SANTOS PEREIRA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4C9782D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JOELMA NAZARÉ DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JOELMA NAZARé DE LIMA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4F1DF37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JOSIAS GOMES DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JOSIAS GOMES DE SOUSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:44CA8F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JULIANO CORCINO DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JULIANO CORCINO DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A37998DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) KAILANE LEAL DE OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) KAILANE LEAL DE OLIVEIRA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:60A8FD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARINALDO BEZERRA DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARINALDO BEZERRA DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B6FB58EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARINALDO BEZERRA DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARINALDO BEZERRA DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B40D9475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 338/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 338/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARTA MENDES DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARTA MENDES DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A3C96D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MAYARA DA SILVA PEREIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MAYARA DA SILVA PEREIRA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E2B3DB34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) NILCIVAN GOMES DA CONCEICAO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) NILCIVAN GOMES DA CONCEICAO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:42734AFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 341/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 341/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RICARDO REIS DE OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RICARDO REIS DE OLIVEIRA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9BDC169E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ROBERTO CORCINO DA SILVA JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ROBERTO CORCINO DA SILVA JUNIOR, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4A71724E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) SARAH EVELYN WACHTEL LIMA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) SARAH EVELYN WACHTEL LIMA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:86D9B8C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) TAMIRES SILVA VALE, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) TAMIRES SILVA VALE, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BFDDB58A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) WESLEY VIEIRA DE FREITAS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) WESLEY VIEIRA DE FREITAS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4E82E391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIO BRIOSCHI, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ANTONIO BRIOSCHI, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5EB0434F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CLEONIA SILVA RODRIGUES, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CLEONIA SILVA RODRIGUES, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FDB82D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) EDUARDO CALEBE SOUSA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) EDUARDO CALEBE SOUSA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AC4E3A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) MAYARA DA SILVA E SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) MAYARA DA SILVA E SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D01BA39F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ADRIANA CARDOSO LOPES, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ADRIANA CARDOSO LOPES, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3D3DC947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) BRUNO FERREIRA DA COSTA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) BRUNO FERREIRA DA COSTA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:75EC960F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGO RAMOS DO SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JOSÉ RODRIGO RAMOS DO SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:95B71ED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 353/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 353/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA ANDILEIDE ANTONINHO DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA ANDILEIDE ANTONINHO DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4015B933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EB343542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ACASSIO DA CONCEICAO CORREIA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ACASSIO DA CONCEICAO CORREIA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:52A8E5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CARLOS ANDRE DA SILVA COSTA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CARLOS ANDRE DA SILVA COSTA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F87CCB03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JOSEANE BARBOSA DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JOSEANE BARBOSA DE SOUSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E9082609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) VINICIUS JHYMYS NUNES EUGENIO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) VINICIUS JHYMYS NUNES EUGENIO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1C70ED59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) AILTON DA CONCEICAO JESUS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) AILTON DA CONCEICAO JESUS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EA375461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MAYKO WILLIAN LIMA DE SOUZA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a)

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MAYKO WILLIAN LIMA DE SOUZA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C2E97465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) LIDIANE PIMENTEL FEITOSA, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado(a) no(a) GABINETE PREFEITO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) LIDIANE PIMENTEL FEITOSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, lotado(a) no(a) GABINETE PREFEITO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:44B9789E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) FABIO AUGUSTO WILBERT DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) FABIO AUGUSTO WILBERT DOS SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A17DB8AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E9D2D789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIO GOMES DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ANTONIO GOMES DOS SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4C19032D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 365/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 365/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIO SILVA MOREIRA, para o cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ANTONIO SILVA MOREIRA, para o cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:02680960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ADILTON COSTA DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ADILTON COSTA DE SOUSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8349B788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 367/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 367/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JOAO VITOR ALVES DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JOAO VITOR ALVES DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1032F265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 368/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 368/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) NAYLLA SOUSA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) GABINETE PREFEITO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) NAYLLA SOUSA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) GABINETE PREFEITO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:85A8036B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 369/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 369/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) NAYLLA SOUSA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) NAYLLA SOUSA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:15C764D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 370/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 370/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA BRITO, para o cargo de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA BRITO, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:358EC164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JURACY SACRAMENTO DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JURACY SACRAMENTO DOS SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:836BC3A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:97F52323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2024-GP DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 098/2024-GP.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21 e artigos e do Decreto Municipal nº 098/2024-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 098/2024-GP no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes servidores:

a) VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAUJO, Matrícula Funcional nº 46410-1
b) FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Matrícula Funcional nº 46485-1
c) ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 46492-9
d) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula Funcional n° 46591-2
e) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONSELOS ROCHA, Matrícula Funcional n° 45593-2
f) LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional n° 45592-7
g) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula Funcional n° 465917-4

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Matricula nº 46485-1 e/ou ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO, Matricula nº 46492-9 e/ou LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional n° 45592-7, designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula nº 46591-2
b) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula nº 45593-2
c) LUCAS SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 45592-7
d) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula nº 46591-7

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula: 46591-2
b) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula: 45593-2
c) LUCAS SANTOS DA SILVA, Matrícula: 45592-7
d) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula: 46591-7

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 daLei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no ‘caput’.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º.A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 26 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D9B74634

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 053/2024

Dom Eliseu/PA, 28 de junho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 053/2024 – **FAZENDA JURUTI II** – LUIZ HENRIQUE GOMES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 608.591.443-13, para atividade de

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS, com validade até 20/06/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:52D8430B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Dom Eliseu/PA, 28 de junho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **GM COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS – GM AGRONEGOCIOS**, inscrito no CNPJ nº 36.176.682/0001-35, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. sob o processo nº 2023009677, para atividade de *COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO*, situado na Avenida JK de Oliveira, nº 822, bairro Centro CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:FFCDE342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico 9/2024/018 PMEC, realizado em 28 de junho de 2024, página 47, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no Diário Oficial da União, página 328. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Onde se lê: Contratada: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, que leia - se: Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Onde se lê: Contrato Nº: 20240324, que leia - se: Contrato Nº: 20240355. Onde se lê: Valor Total: R$ 11.139,81 (onze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), que leia - se: Valor Total: 383.079,60 (trezentos e oitenta e três mil, setenta e nove reais e sessenta centavos). demais clausulas continuará inalteradas.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:42FD16FA

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240354. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-001SEMED. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Médio Eldorado, conforme convênio Nº 024/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 7.058.200,00 (sete milhões, cinquenta e oito mil, duzentos reais). Vigência: 01 de Julho de 2024 a 01 de Julho de 2024. Data da Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:08D75DD0

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 2024017601. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA. Cujo objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 170.111,75 (cento e setenta mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 851.883,47 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). Eldorado do Carajás – PA. THAINA BRAGA MATOS, Secretária de saúde.
Origem: Contrato Nº 2024017701. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: F S DA C PARRIAO LTDA. Cujo objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 155.839,82 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 779.522,50 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Eldorado do Carajás – PA. THAINA BRAGA MATOS, Secretária de saúde.
Origem: Contrato Nº 2024017801. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: J DE R L PARRIAO-EPP. Cujo objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 89.531,06 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 450.883,29 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). Eldorado do Carajás – PA. THAINA BRAGA MATOS, Secretária de saúde.
Origem: Contrato Nº 2024018101. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAR. Cujo objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 83.310,69 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais esessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei

Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter ovalor total de R$ 417.146,27 (quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Eldorado do Carajás – PA. THAINA BRAGA MATOS, Secretária de saúde.
Origem: Contrato Nº 2024018201. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Cujo objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.024,34 (dezesseis mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 80.312,04 (oitenta mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). Eldorado do Carajás – PA. THAINA BRAGA MATOS, Secretária de saúde.
Origem: Contrato Nº 2024018301. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR. Cujo objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Vigência: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 64.166,60 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 322.696,52 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Eldorado do Carajás – PA.

THAINA BRAGA MATOS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:123DE1B8

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240329. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA DESCARTÁVEIS. Objeto Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 5.808,50 (cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240330. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA DESCARTÁVEIS. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 21.955,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240331. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA DESCARTÁVEIS. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240332. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA DESCARTÁVEIS. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240333. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA DESCARTÁVEIS. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 705,90 (setecentos e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240334. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 74.223,75 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240335. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 100.299,00 (cem mil, duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240336. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 88.295,25 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240337. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 115.297,00 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e sete reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Contrato Nº: 20240338. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 3.236,50 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240339. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 69.636,32 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240340. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 112.234,15 (cento e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240341. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 81.702,00 (oitenta e um mil, setecentos e dois reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240342. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 114.018,75 (cento e quatorze mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240343. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 6.931,05 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240344. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 81.455,35 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240345. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 174.227,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240346. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: 159.727,35 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240347. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 229.446,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240348. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 9.819,60 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240349. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 130.909,15 (cento e trinta mil, novecentos e nove reais e quinze centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240350. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 288.078,40 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240351. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 153.399,15 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240352. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 261.638,25 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Contrato Nº: 20240353. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 16.749,75 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:1E140764

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240356. Origem: PREGÃO Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total R$ 60.073,33 (sessenta mil, setenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 28 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:07880D07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-0008 CE
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 1 SALA DE AULA E.M.E.F BOA VISTA E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**.** A abertura será no dia 16/07/2024, às 08:00 horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:1149D521

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº234/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº234/2024, 25 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 25 à 26 de junho de 2024, onde irá participar de uma reunião com o deputado federal Henderson pinto - MDB e reunião na capitania fluvial de Santarém para tratar do andamento da nova turma do curso MAF-MMA e reunião no INCRA, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 25/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C788A589

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 235/2024, 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 235/2024, 24 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém/PA, no período de 24 à 29 de junho de 2024, onde irá resolver demandas de serviços estaduais para o município, buscando novos serviços e melhorias dos já existentes, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8FF51E33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 236/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 236/2024, 25 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 26 à 28 de junho de 2024, onde irá participar da reunião na superintendência do INCRA RS30 e reunião com o diretor do SENAI, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano

naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 25/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8C4CB709

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 237/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 237/2024, de 26 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **MAXWELL BAYRON ALVES DA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 26 a 29 de junho de 2024, para junto a assessoria do gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, elaborar projeto para ser anexado aos pedidos do vereador Felipe Marques de Emendas impositivas para implantação de praças esportivas na cidade de Itaituba, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 26/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A3E7BE69

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 408/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 408/2024, de 21 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 24 à 25 de junho de 2024, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que levará a Senhora Vereadora Maria de Almeida Silva, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3DF22924

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 409/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 409/2024, de 21 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém-PA, no período 23 a 24 de junho de 2024, exercendo a função de motorista, onde irá dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, que levará a Vereadora Antonia Pereira Farias, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C021FDF3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0122/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0122/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **22 a 25/06/2024**, e a Cidade de Santarém-PA, no período de **26 a 28/06/2024**da servidora **MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Matrícula nº 010736-0, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar das programações dos Programas: Alfabetiza Pará, e Escola em Tempo Integra.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 1.458,98 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:72ADEE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230359 – PE Nº 031/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIRE RODRIGUES DA SILVA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MEIRE RODRIGUES DA SILVA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do endereço da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do endereço, ou seja, de Rua Jacó, nº 137, Bairro Jardim São Pedro, Barueri-SP, CEP: 06402-210 **para** Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, nº 205, Jardim São Pedro, Barueri-SP, CEP: 06402-190.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:31860728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0048/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0048/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Laranjal do Jari - AP, no período de **11 A 17/04/2024**, da Conselheira Tutelar **EDNA REIS DE BRITO,** Matrícula nº 162969-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar uma adolescente da iniciais M.A.S. a ser entregue a sua vó materna, atendendo determinação Judicial.

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 7(sete) diárias, no valor de R$ 2.901,99 (Dois Mil, NOvecentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E6FD8EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0114/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0114/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**da servidora **MARIA LUILCE CARNEIRO ROCHA MEDEIROS,** Matrícula nº 011890-7, Proessor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/REGIONAL NORTE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4(quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:69474501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0115/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0115/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**da servidora **ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010823-5, Proessor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/REGIONAL NORTE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4(quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EE6C9407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0113/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0113/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**da servidora **TATIELI BETIOL YANES,** Matrícula nº 071644-8, Psicopedagoga Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/REGIONAL NORTE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4(quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3A2D1BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0117/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0117/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **24 a 29/06/2024**da servidora **EDINOLIA FERREIRA PAIVA,** Matrícula nº 010392-6, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará), nas Escolas da Zona Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6(seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E25F7A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0120/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0120/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **24 a 29/06/2024**da servidora **ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** Matrícula nº 011340-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará), nas Escolas da Zona Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6(seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AC660231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0118/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0118/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **24 a 29/06/2024**da servidora **MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVÃO DA SILVA,** Matrícula nº 128756-7, Técnico Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará), nas Escolas da Zona Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6(seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:17B0494E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0119/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0119/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **24 a 29/06/2024**da servidora **SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 010130-3, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará), nas Escolas da Zona Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6(seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:93E3AE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0121/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0121/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **24 a 29/06/2024**do servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 161907-1, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir Professores da SEMED, participar da formação continuada do Programa Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará), nas Escolas da Zona Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6(seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6461B2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0116/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0116/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**da servidora **CELI GARCIA PAZ,** Matrícula nº 010379-9, Proessor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/REGIONAL NORTE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4(quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3363AAA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002-2024 - RESULTADO DO PSS SAÚDE 002-2024

EDITAL GAB/SEMSA N° 002/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL Nº 002/2024- SEMSA/PMI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMSA Nº002/2024,

RESOLVE:

Homologar, por meio deste Edital, o Resultado do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMSA Nº 002/2024,** através da listagem em anexa, contendo nome do candidato e sua classificação de acordo com o resultado, em ordem decrescente da nota.

Convocar, os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas, conforme o item 5 do Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMSA Nº 002/2024** para Contratação/Lotação, conforme a necessidade da Administração Pública.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMSA, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 27 de junho de 2024.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 0113/2023

MAQUEIRO HOSPITALAR			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RONGLESON PEREIRA PORTO	5,0	APROVADO

5.CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA

CARGOS DE ENSINO MÉDIO – ZONA URBANA

ALMOXARIFE			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VERGILIO AMORIM BATISTA	7,5	**APROVADO**
2	ROGERIA DA SILVA NASCIMENTO	2,0	**APROVADO**

CARGOS DE ENSINO TÉCNICO – ZONA URBANA

TÉCNICO EM LABORATORIO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WERBENILSON SANTOS ROCHHA	7,5	APROVADO

HOUVE APENAS 01 INSCRITOS PARA 03 VAGAS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – ZONA URBANA

FONOAUDIÓLOGO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**

NÃO HOUVE INSCRITO

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**

NÃO HOUVE INSCRITO

PSICÓLOGO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AYLANA DA SILVA GOMES	4,5	**APROVADO**

ASSISTENTE SOCIAL			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**

NÃO HOUVE INSCRITO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREIA AIRES DOS SANTOS	2,0	**APROVADO**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA RURAL

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – JARDIM DO OURO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – CREPURIZINHO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO MARCOS B. DA COSTA	3,0	**APROVADO**

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – ZONA RURAL

ENFERMEIRO GERAL – PEDRA BRANCA			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JARDIANA RODRIGUES	1,5	**APROVADO**
2	JARDILENE PINHEIRO SERRA		**DESCLASSIFICADA**

***CANDIDATA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DE NÃO CUMPRIMENTO AO ITEM 8 – O, PREVISTO EM EDITAL.**

5. CARGOS DE ENSINO TÉCNICO – ZONA RURAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – KM 180			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSA REBOUÇAS DE ASSIS	2,0	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAI CINZA			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	7,5	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NAZARÉ			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JEVERSON COSTA BRAGA	3,0	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOVO HORIZONTE			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SÃO FRANCISCO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA LOPES	1,0	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – IPAUPIXUNA I			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLENDA SAMARA DE OLIVEIRA	2,0	**AROVADO**
2	JOSIANE SOARES NUNES	1,0	**CLASSIFICADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CREPURIZÃO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOVA BRASILIA – KM 38			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOICYANE DE ASSIS QUINTERO	1,0	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CRISTO REI - ITAPACURA			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEANDRO SOARES	6,0	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MONTE MORIÁ

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIELA DA SILVA AZEVEDO	5,5	**APROVADO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PATROCINIO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOVA INTEGRAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

5. CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL E RIBEIRIHA

ASSISTENTE ADMINSTRATIVO – UBS FLUVIAL BRIZAMAR MUNIZ			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EVERLANE LOPES MOREIRA	10,0	**APROVADO**
2	GLAUCIA RENATA ARAUJO SALES	10,0	**APROVADO**
3	ANTONIO WELINGTON DA S. E SILVA	5,5	**APROVADO/CR**
4	LIVIA SANTOS NOGUEIRA	3,0	**APROVADO/CR**

ASSISTENTE ADMINSTRATIVO – UBS MARIA MADALENA EQUIPE RIBEIRINHA			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA CLARA AGUIAR FLORENCIO	6,0	**APROVADO**
2	EDUARDO SILVA SOUZA	5,5	**APROVADO**
3	BRUNA APARECIDA ROSA CHAGAS	2,0	**APROVADO/CR**
4	RAMON BRENO ROSA CHAGAS	2,O	**APROVADO/CR**

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7CBDC55F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 022-2024-PE. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado e bebedouros para atender as demandas do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20240101. Contratada: F DOS SANTOS REFRIGERACAO LTDA. Valor total: R$ 387.000,00. Contrato nº: 20240102. Contratada: R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS – ME. Valor total: R$ 1.177.080,00. Vigência: 21 de Junho de 2024 a 21 de Junho de 2025. Data da assinatura: 21 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4753E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0196/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0196/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **ELIZENE SOARES SILVA**, Professor de Educ. Infantil, Matrícula n° 140261-7, do quadro de servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18/06/2024 à 14/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:86C8C148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0197/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0197/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revogada através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e suas alterações.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **ERONILDE LUZ SILVA VIEIRA,** matrícula nº 141051-2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **17/06/2024 a 24/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de junho de 2024**.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C1E2F7C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

A prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o extrato de contratos conforme segue. Inexigibilidade nº 6.2024-014 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIA, NA EXECUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DA EFD-REINF (ESCRITURA FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS), DCTF-WEB (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), QUE UNIFICA AS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, COM AS INFORMAÇÕES DA EFD-REINF E ASSESSORAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO E-SOCIAL. Contrato: 20240086. Contratada: ANA MACEDO DA CONCEIÇÃO, CNPJ 22.520.271/0001-00. Valor Mensal R$ 6.000,00. 6.2024-015 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA CANTORA MANU BAHTIDÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA. Contrato: 20240084. Contratada: M A PROCDUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 35.397.039/0001-79. Valor Total: R$ 350.000,00. 6.2024-016 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR BIGUINHO SENSAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA-PA. Contrato: 20240085. Contratado: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 53.250.467/0001-56. Valor Total: R$ 150.000,00. Contratante de ambas: Prefeitura Municipal, CNPJ: 05.077.102/0001-29. - DAT Itupiranga, 10 de Junho de 2024 - ASS. Jordão Martins - CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F638680B

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pá torna público que RATIFICOU em 27/06/2024 as Inexigibilidades nº 6.2024-014 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIA, NA EXECUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DA EFD-REINF (ESCRITURA FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS), DCTF-WEB (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS), QUE UNIFICA AS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, COM AS INFORMAÇÕES DA EFD-REINF E ASSESSORAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO E-SOCIAL. Para a seguinte proponente Contratada: ANA MACEDO DA CONCEIÇÃO, CNPJ 22.520.271/0001-00. Valor Mensal R$ 6.000,00. Inexigibilidade nº 6.2024-015 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA CANTORA MANU BAHTIDÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA. Para a seguinte proponente Contratada: M A PROCDUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 35.397.039/0001-79. Valor Total: R$ 350.000,00. Inexigibilidade nº 6.2024-016 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR BIGUINHO SENSAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA-PA. Para o seguinte proponente Contratado: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 53.250.467/0001-56. Valor Total: R$ 150.000,00. Contratante de ambos: Prefeitura Municipal, CNPJ: 05.077.102/0001-29. - DAT Itupiranga, 27 de Junho de 2024 - ASS. Benjamin Tasca - CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CFC17D3D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2024-011-FME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 16 de Junho de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 28/06/2024.

BRUNO PEREIRA SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:950FAAC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público o aditivo nº 2023030703 originado do contrato nº 20230307, referente ao processo Carona Interna nº A/2023-003 SEMED, que versa sobre contratação de empresa de engenharia para execução de pequenos reparos nas Escolas públicas do fundo municipal de educação. O presente termo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 532.976,33, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.796.786,95. Permanecendo inalteradas demais cláusulas do referido contrato. Contratada: J.ELZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Itupiranga-Pá, 27 de Junho de 2024.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6F8C8508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições ANULA o Processo Concorrência Pública 3.2024-001-FME, Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creches padrão SEDUC - TIPO 2, no Município de Jacundá Estado do Pará, visando a construção e entrega da edificação em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento. Justificativa: vícios na fase externa e readequações do Termo de Referência. Jacundá – PA 19/06/2024.
ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:EABC5C9B

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240313
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: POSTO DALLAS EIRELI ME
OBJETO.....: P. DALLAS - PMJ - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.568,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240314
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: IMPACTO - PMJ - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 157.497,68 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240315
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO.....: JACUNDA COMERCIO - PMJ - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 146.060,90 (cento e quarenta e seis mil, sessenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240316
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA
OBJETO.....: MEGA AUTO CENTER - PMJ - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.486,62 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:61082965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA/AVISO DE LICITAÇÕES/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20240269, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de playground infantil, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **OWL TOYS Brinquedos Parques Presentes LTDA**, CNPJ nº27.855.598/0001-57. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005 e 007. Valor total R$119.141,30. **STAR Produtos e Comércio LTDA**, CNPJ nº46.153.320/0001-82. ITEM: 006. Valor total R$6.600,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00012-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00005 - CE

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de quatro pontes em concreto na sede do município de Mãe do Rio – PA. Conforme planilha orçamentaria, especificações técnicas e cronograma físico financeiro. Abertura: 17/07/2024. Às 08h00**.** Pelo portal https://bllcompras.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00021-PE/PMMR

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na gestão de convênios ou qualquer outro instrumento de parceira nas plataformas TRANSFEREGOV, INVESTSUS e GEO-OBRAS/TCM/PA, através de alimentação de sistema, prestação de contas, indicação de emendas parlamentares, transferências especiais e propostas voluntárias. Objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio/PA. Abertura: 16/07/2023. Às 08:00h. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.
JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5D0FCB28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 1846/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 1846/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 01/07/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024-FMS/PMM

Processo Administrativo nº 34.079/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 108/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras. Empresa: PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.518/0001-95. VALOR: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas 33.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03183C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2465/2024 – GP

PORTARIA Nº 2465/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. /2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 3643/2023-SEMED, datado de 07 de dezembro de 2023, requerendo abertura de Processo
Administrativo para apuração de irregularidade na posse do servidor ECHENAUSE DA SILVA
AGUIAR, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do
servidor ECHENAUSE DA SILVA AGUIAR que sugerem a necessidade de apuração por meio
de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que
institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 18.424/2024, protocolado no dia 24/06/2024, em desfavor do servidor
público municipal ECHENAUSE DA SILVA AGUIAR, concursado no cargo de Agente de
Serviços Gerais - Zona-Urbana, matrícula nº 59.514, para que se proceda a apuração de
possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-existente
ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº 3643/2023-Semed.Tal
irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei Municipal nº
17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
3643/2023-SEMED;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 01 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F71FF737

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2466/2024 – GP

PORTARIA Nº 2466/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. /2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 3643/2023-SEMED, datado de 07 de dezembro de 2023, requerendo abertura de Processo

Administrativo para apuração de irregularidade na posse da servidora DEISE QUADROS DE
SOUZA, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse da
servidora DEISE QUADROS DE SOUZA que sugerem a necessidade de apuração por meio
de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que
institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 18.425/2024, protocolado no dia 24/06/2024, em desfavor da servidora
pública municipal DEISE QUADROS DE SOUZA, concursada no cargo de Professor
Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com
Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural, matrícula nº 56.221, para
que se proceda a apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de
omissão de patologia pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao
Memorando nº 3643/2023-Semed.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao
Artigo 5º, VI da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
3643/2023-SEMED;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 01 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB1E8296

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2467/2024 – GP

PORTARIA Nº 2467/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. /2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 3643/2023-SEMED, datado de 07 de dezembro de 2023, requerendo abertura de Processo
Administrativo para apuração de irregularidade na posse do servidor FLABICIO ARAÚJO
MENEZES, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do
servidor FLABICIO ARAÚJO MENEZES que sugerem a necessidade de apuração por meio
de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que
institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 18.429/2024, protocolado no dia 24/06/2024, em desfavor do servidor
público municipal FLABICIO ARAÚJO MENEZES, concursado no cargo de Auxiliar de
Secretaria de Escola - Zona-Rural, matrícula nº 58.019, para que se proceda a apuração
de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-
existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº 3643/2023-
Semed.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei
Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a

instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
3643/2023-SEMED;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 01 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54372402

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº2468/2024 – GP

PORTARIA Nº2468/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. /2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 0536/2024-SEMAD, datado de 21 de fevereiro de 2024, requerendo abertura de Processo
Administrativo para apuração de irregularidade na posse do servidor WALGNER VIANA
PINTO, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do
servidor WALGNER VIANA PINTO que sugerem a necessidade de apuração por meio de
procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que
institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em
Cargo Público Nº 18.433/2024, protocolado no dia 24/06/2024, em desfavor do servidor
público municipal WALGNER VIANA PINTO, concursado no cargo de Professor
Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, matrícula nº 54.059, para que se proceda a
apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia
pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº
3643/2023-Semed.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da
Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
3643/2023-SEMED;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 01 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EC88C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM DISPUTA)
Nº 90001/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenação Especial de Licitação,
torna público que que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública,
realizada em 12/06/2024, às 9:00h(horário de Brasília) da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

90001/2024 (COM DISPUTA), PROCESSO Nº 05050555.000087/2024-80, tendo como
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE A SER INSTALADA NO
HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, para atender as necessidades da Administração
Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência
(Anexo I). Diante das circunstâncias, como nenhuma empresa participante conseguiu
atender as exigências do Aviso de Contratação direta, a licitação foi declarada
FRACASSADA.

Marabá, 26 de junho de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA13C85

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 015, DE JUNHO DE 2024/SDU.

PORTARIA Nº 015, DE JUNHO DE 2024/SDU.

Designar Vanessa Cruz de Souza, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, sob a gestão da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU), para proceder análise dos projetos referentes aos procedimentos de alvará de construção, reforma e ampliação, habite-se, fiscalização e averbação de obras etc., atribuições inerentes a formação técnica específica.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MARABÁ (SDU), o Sr. Mancipor Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do
Decreto n.º 273, de 2003 (Regimento Interno), RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora VANESSA CRUZ SOUZA, brasileira, engenheira civil,
ocupante de cargo comissionado, nomeada na função de Diretora de Conflitos Fundiários, lotada na
Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para exercer analise dos projetos de alvará de
construção, reforma e ampliação, habite-se, fiscalização e averbação de obras, atribuições essas
inerentes à sua formação técnica, retroagindo seus efeitos a data de nomeação da mesma, a partir de
01 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Caberá a servidora acima designada exercer suas atribuições em obediência às disposições formais e legais pertinentes à Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU).

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá/PA, 28 de junho de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99BED7C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 120/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 120/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências,
estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CLARA DANIELLE GOMES DE CARVALHO, brasileira, portadora do
CPF nº 001.871.922-86, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FC8686C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 119/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 119/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências,
estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. FABIO CARDOSO MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº
605.491.652-15, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ – SSAM, a partir de 28.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:396DF99E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 118/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 118/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica
e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei
municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. THYAGO GOMES FERRAZ, brasileiro, portador do CPF nº 743.875.882-68, no
cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 30.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3F3CB82

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000016/2024-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000016/2024-09 – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 90011/2024-CEL/PMM, Tipo
Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 18/julho/2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS
PRÉDIOS PRÓPRIOS DA ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE – SMS. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230
- Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E0387F6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000018/2024-90 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 90.010/2024, Tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto/Fechado.
Data da Sessão: 17/julho/2024 – 9h00min (horário de Brasília).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
(EMEF'S) E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NEI'S), DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h
às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA746A87

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 065/2024 - GS

PORTARIA Nº 065/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores FRANCISCA BARBOSA CAIADO, Matrícula 542, JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA, Matrícula 28338, PÉRICLES MATHIAS MARTINS, Matrícula 515, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarão deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 01 de julho do presente ano para fiscalização, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 01 de julho de 2024. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores FRANCISCA BARBOSA CAIADO, JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA e PÉRICLES MATHIAS MARTINS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 25 DE JUNHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D75DDC51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90034/2024-CPL/PMM, Tipo: Menor
Preço por Lote. Data do certame: 01/07/2024. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). UASG: 927495. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE
APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, A SEREM
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E
SUAS UNIDADES VINCULADAS. A Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá – SMS, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art.55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para adequação do Edital. Marabá (PA), 28/06/2024

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF3A6DD4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médios referente ao edital de convocação nº 02 do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II**, conforme a seguir especificado. O candidato devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias uteis,** a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
MAQUEIRO		
01	Flavio Weba Sodre Filho	Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana - PCD

Marabá - Pá, 26 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:202D452D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS/2024 A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS) na avaliação de exames médios referente ao edital de convocação nº 04 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II, conforme a seguir especificado. ORDEM NOME FUNÇÃO/LOCAL MOTIVO DA REPROVAÇÃO TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO 01 Leandro Alves da Silva Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana Não apresentou exames médicos no prazo estabelecido em Edital ODONTÓLOGO (BUCOMAXILO 02 Joyce Milhomem Sales Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana Não apresentou exames médicos no prazo estabelecido em Edital Marabá - Pá, 26 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúd

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36D08913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 749/2024

Altera a Lei n° 335, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher e dá outras providências, modificando sua vinculação e composição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A ementa da Lei nº 335, de 11 de maio de 2016 passará a ter a seguinte redação: *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos e da criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher."*

Art. 2° Os arts. 1º, 4º, 14 e 15, da Lei nº 335, de 11 de maio de 2016, passarão a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de cooperação do Poder Executivo Municipal, com atribuições deliberativas, consultivas, normativas e de financiamento, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e art. 29, inciso I, alínea "t", da Lei nª 571, de 21 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, vinculado à Secretaria Especial da Mulher, para onde deverão ser destinados os recursos necessários ao cumprimento de suas funções institucionais.
§ 1º O Conselho Municipal da Mulher tem a finalidade de formular os princípios e as diretrizes da Política da Mulher, articular com outras instituições políticas e a sociedade, sob a ótica do gênero, objetivando a igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e homens, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
§ 2º Do mesmo modo cabe à Secretaria Especial da Mulher formular e propor diretrizes de ações governamentais destinadas a promover os direitos da mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos e ações que possibilitam a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher"
"**Art. 4º** São órgãos do Poder Público Municipal na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Secretaria Municipal Especial da Mulher;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Finanças."
Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, fica vinculado à Secretaria Especial da Mulher, competindo-lhe:
(...)
IV – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para apreciação e aprovação, trimestralmente, as prestações de contas das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Políticas da Mulher, acompanhadas das análises e avaliações da situação econômica e financeira e sua execução orçamentária.
V – as prestações de contas devem ser acompanhadas de demonstrativos das referidas despesas e receitas do Fundo, devidamente acompanhadas das análises e avaliações da situação econômica e financeira e sua execução orçamentária.

"**Art. 15.** Os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidos em Assembleia Geral, por meio de processo democrático, aberto a todas as organizações da sociedade civil organizada que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres no Município.
§ 1º Para serem elegíveis como representantes da sociedade civil no Conselho, as organizações devem:
I – estar legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação comprovada na área dos direitos das mulheres;
II – estar em dia com as suas obrigações legais e fiscais;
III – apresentar um plano de trabalho alinhado aos objetivos e diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 2º A Assembleia Geral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observado o que dispõe o art. 5º desta Lei, será convocada pela Secretária Especial da Mulher.
§ 3º A Assembleia Geral, presidida pelo Presidente do Conselho, será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, após convocação por edital, que deverá amplamente divulgado, por meio de publicações e outros meios de comunicação, assegurando ampla participação.
§ 4º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será realizado por uma comissão eleitoral composta por 5 (cinco) membros, escolhidos em reunião extraordinária do colegiado, contando com o acompanhamento do Ministério Público.
§ 5º No prazo de 15 (quinze) dias após a realização da Assembleia Geral que escolheu as representações da Sociedade Civil, deverão as mesmas informar oficialmente suas e seus titulares e suplentes, que nomeadas (os) pela Prefeita Municipal, tomarão posse, juntamente com as (os) representantes governamentais, em solenidade institucional, sob a organização da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da citada Assembleia Geral."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário que vinculam o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de junho de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal
Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 26 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:44AE2032

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 478/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marituba, no ano de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.
Capítulo I
Das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, as seguintes condutas:
I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - Ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

Capítulo II
Das vedações eleitorais no exercício de suas funções

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico aparelhos telefônicos, tabletes, material de consumo, dentre outros.

Capítulo III
Das vedações eleitorais para a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios

Art. 5º No ano em que se realizar a eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que os agentes públicos devem adotar condutas voltadas a facilitar o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa pelo Ministério Público.
§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o *caput* deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.
§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo IV
Das regras sobre transferências voluntárias de recursos da União e dos Estados ao Município

Art. 6º Fica vedada a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 até a realização do pleito, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com

cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no *caput* deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 06 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Capítulo V
Da publicidade institucional no Município

Art. 7º A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, slogan ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Ficam os órgãos de comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta advertidos para que, até o dia 05 de julho de 2024, retirem das redes sociais oficiais as publicidades institucionais, bem como procedam o mesmo em relação aos demais atos publicitários, incluindo placas de obras etc.

§ 3º As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano responsável pelo imediato levantamento das placas de obras existentes, bem como pela designação dos servidores responsáveis pelo cumprimento do § 2º deste artigo, em especial no que diz respeito a publicidades institucionais em placas.

§ 5º Fica a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças advertida de que não poderá empenhar, no primeiro semestre do presente ano de 2024, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

Capítulo VI
Das vedações eleitorais em inaugurações de obras públicas

Art. 8º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer agentes públicos candidatos ou pré-candidatos às eleições de 2024, a partir de 6 de julho.
Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais, e dirigentes de entidades da Administração Indireta, responsáveis por obras públicas, advertidos da proibição de convidar candidatos e pré-candidatos para as respectivas inaugurações, a partir da data constante do caput.

Capítulo VII
Da vedação de propaganda eleitoral em bens públicos

Art. 9º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como é vedada propaganda de qualquer natureza nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.
Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, tablets, material de consumo, dentre outros.

Art. 10. O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito.

Art. 11. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Art. 12. Fica vedada a entrada e estacionamento de veículos adesivados com imagem de candidatos, nos prédios pertencentes à Administração Direta e Indireta deste Município.
Capítulo VIII
Das nomeações e exonerações

Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, proibida de executar atos de nomeação, contratação, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como todas as Secretarias, proibidas de praticar qualquer outro ato que possa caracterizar obstaculização ou impedimento ao exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.

§ 1º A proibição contida no *caput* é válida a partir do dia 06 de julho de 2024.
§ 2º A previsão do *caput* não se aplica:
I – À nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II – À nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data mencionada no *caput*;
III – À nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Capítulo IX
Das sanções

Art. 14. Ficam os agentes públicos cientes de que descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que tipifica as condutas de improbidade administrativa, sanções a serem aplicadas pelas autoridades judiciais competentes, porém sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município.
Parágrafo único. Com intuito de dar concretude ao presente decreto, permitindo-se o efetivo cumprimento da legislação eleitoral no âmbito da Administração Pública deste Município, a incidência em conduta vedada por agente público do Município, sujeitá-lo-á a processo administrativo disciplinar que tramitará com prioridade, processada por comissão designada para tal fim, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas de cautela necessárias à cessação do ilícito.

Capítulo X
Das disposições finais

Art. 15. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Governo o encaminhamento de ofício aos Secretários, advertindo da necessidade de adoção de medidas voltadas a dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:21ADFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 90018/2024.001-SEMAD/PMM, originário da Concorrência nº 90018/2024-SEMAD, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para realização da reforma e ampliação do Complexo Poliesportivo de Marituba (1ª ETAPA), no município de Marituba/PA, objeto do Convênio Nº 02/2023-SEOP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA, CNPJ Nº 07.102.250/0001-81. Valor Global: R$ 12.074.651,15 (doze milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Vigência: 28 de junho de 2024 e com término em 27 de junho de 2025. Data de assinatura: 28 de junho de 2024.
Marituba/PA, 28 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4E8F1A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-013-SEMAD/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90013/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, BICOS e PROTETORES DE PNEUS, devidamente certificados pelo INMETRO, visando atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência. Abertura: 15/07/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba-PA, 28 de maio de 2024.
DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F42AF5E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 614/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, MEDINDO 39.772m², LOCALIZADO NA RODOVIA DOS QUILOMBOLAS, KM 01, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Moju e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:
CONSIDERANDO, tratar-se de assuntos de interesse local, art. 30 da CF/88;
CONSIDERANDO, ainda, o princípio da legalidade, contido no caput do art. 37 da CF/88, bem como a previsão Constitucional do Art. 182, § 3º, que trata do procedimento de desapropriação e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que o imóvel a ser utilizado é considerado de **interesse social**, e está encravado em área necessária para a utilidade do qual se destina, pois servirá para alocar moradores de baixa renda que já utilizam do terreno de forma irregular;
CONSIDERANDO, que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é dever do administrador público promover o bem-estar, dando dignidade social aos munícipes.
CONSIDERANDO, que o art. 103, § 2°, do Dec. Lei 9.760/46 estabelece que o aforamento se extinguirá por inadimplemento de cláusula contratual, por acordo entre as partes, ou, a critério do Presidente da República, por proposta do Ministério da Fazenda, pela remição do foro nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitêutico.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de **desapropriação de domínio útil de terreno de sua propriedade** concedido em Enfiteuse ou aforamento, o imóvel denominado **OCUPAÇÃO BELA VISTA**, com área total de 39.772m² (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), localizado na Rodovia dos Quilombolas, Km 01, conforme Memorial Descritivo contido no anexo I deste Decreto.
Art. 2º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1° deste Decreto destinar-se-á, após a devida regularização, para famílias de baixa renda que lá habitam de forma irregular, através dos instrumentos jurídicos próprios de regularização fundiária.
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, criará comissão de avaliação, para estabelecer qual o valor devido a título de indenização por desapropriação, no caso de existência de enfiteuta ou senhorio direto correspondente ao domínio útil do imóvel, nos termos do art. 103, § 2°, do Dec. Lei 9.760/46, que regulamenta especificamente a indenização devida em desapropriação de imóvel enfiteutico dos bens da União e não impede sua incidência em favor dos demais entes da Federação.
§1º - A comprovação da existência de enfiteuta ou senhorio direto correspondente ao domínio útil do imóvel, objeto da desapropriação, deverá ser realizada pelo interessado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, sob pena de preclusão.
§2º - Caberá a Procuradoria Jurídica Municipal a análise dos documentos que forem apresentados como forma de comprovação da enfiteuta ou senhorio direto correspondente ao domínio útil do imóvel, a qual deverá emitir parecer jurídico quanto a validade, legalidade e os efeitos jurídicos dos instrumentos.
§3º - A indenização que trata o *caput* somente será efetivada se restarem cumpridas positivamente as exigências fixadas nos parágrafos anteriores destes dispositivos.
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MOJU, 26 de junho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7ACDCEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.042/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a restauração e implementação da Educação Integral nas instituições municipais de ensino, promove adequação orçamentária e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Exma. Sra. Maria Nilma Silva de Lima, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 27, inciso VII, da Lei orgânica aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Moju irá, dentro de suas disposições estruturais e orçamentárias restaurar o programa de Educação Integral nas unidades escolares no período contraposto ao da educação básica destinado às atividades de:

I – Reforço e acompanhamento escolar;

II – Tecnologia;

III – Atividades de cunho cultural, artístico e esportivo.

Art. 2º - Devem ser garantidas ao educando refeições estipuladas por um profissional de nutrição do município, de modo a garantir o suprimento das necessidades nutricionais humanas para desempenho das atividades elencadas.

Art. 3º - A implementação da Educação Integral realizar-se-á de forma escalonada, sendo preferencialmente implementadas nas escolas com maior índice de vulnerabilidade social e de periferias urbanas identificadas pelo Censo Escolar e progredindo conforme o disposto até que o programa chegue a abranger todas Unidades Escolares do município em sua totalidade

Art. 4º - O município de Moju adequará a Lei Orçamentária Anual nº 1.038, de 6 de dezembro de 2023, a fim de promover a dotação orçamentária necessária para a implementação desse programa, através da edição de decreto municipal, fundamentado na referida lei.

Art. 5º - O município poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil para ampliar a oferta de Escola de Tempo Integral e promover atividades complementares ao currículo escolar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Moju/PA, 27 de junho de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F880EF29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TAINA NÓBREGA DA COSTA BARROSO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DAS 203.5, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TAINA NOBREGA DA COSTA BARROSO**, brasileira, portadora do RG nº 7580060 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III,** DAS 203.5, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:AF99E7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELITON HOLANDA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR, DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERARDO MONTEIRO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor, **ELITON HOLANDA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1423345 PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR**, DAI-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gerardo Monteiro, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6452B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 005/2024-SEMED
Processo Administrativo nº 048/2024-PMMC

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED.** Disponibilidade do Edital 01/07/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 01/07/2024. Abertura das propostas: 15/07/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação
Decreto 099/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2A156AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022-SEMED. PE 010/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **E S DA SILVA TRANSPORTE EIRELI**, têm por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade, ACRÉSCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 07 (SETE) MESES NO CONTRATO 046/2022-SEMED. Conforme autoriza o art. 57, inciso I, §2º e art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D2DCBE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022-SEMED. PE 010/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **J F BATISTA TRANSPORTE**, têm por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade, ACRÉSCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 07 (SETE) MESES NO CONTRATO 047/2022-SEMED**. Conforme autoriza o art. 57, inciso I, §2º e art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:669220CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2024-SEMGA

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretária Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de contrato nº 016 /2024-SEMGA, Data da Circulação: 26/06/2024, pag.95.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretario Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 105/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D31E10CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº012/2022-SEMINF, Pregão Eletrônico n°006/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **Costa e Paes LTDA**, têm por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL E FEDERAL DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que tem por finalidade a **Prorrogação de Vigência** compreendendo 25/06/2024 a 25/06/2025. Com fundamento no art. 57, II, § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. Nº46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B2B462C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

Fundamento Legal: Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93
Espécie: aditivo de prazo até o dia 28.09.2024 do contrato nº 297/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. **EMPRESA CONTRATADA**: Guerra Serviços Gerais Ltda. CNPJ Nº 03.493.274.0001/58.

Monte Alegre - PA, 28 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A3FEDAC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
Espécie: aditivo de prazo até o dia 29.08.2024 do contrato nº 296/2023 ref. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **EMPRESA CONTRATADA:** Dourado e Corrêa Construtora Ltda. **CNPJ** Nº 07.959,847/0001-47.
Monte Alegre - PA, 28 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0EB082DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

Fundamento Legal:Art.65, Parágrafo I da Lei 8.666/93
Espécie: aditivo de acréscimo no ANEXO 01 do contrato nº 296/2023 ref. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. VALOR**: R$ 473.475,34. **RECURSO**: FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **EMPRESA CONTRATADA:** Dourado e Corrêa Construtora Ltda. **CNPJ Nº** 07.959,847/0001-47.
Monte Alegre - PA, 28 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1AE4CB5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

Fundamento Legal:Art.65, Parágrafo I da Lei 8.666/93
Espécie: aditivo de supressão no ANEXO 01 do contrato nº 296/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. **VALOR:** R$ 209.947,51. **RECURSO**: FUNDEB. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. **EMPRESA CONTRATADA**: Dourado e Corrêa Construtora Ltda. **CNPJ Nº** 07.959,847/0001-47.
Monte Alegre - PA, 28 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AB97B998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 309/2024

PORTARIA Nº 309/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 28 de junho de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1051, do livro 046 e folhas nº 169.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01/07/2024**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) REINALDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3632488 PC/PA e do CPF nº 795.432.862-72, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, registrado na matrícula nº 007632-5,** concedida pela Portaria nº 055/2022 de 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:133132DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 302/2024

PORTARIA Nº 302/2024
O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a Portaria nº 740/2023 de 27 de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024;

Considerando à requerimento da servidora municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA**, protocolado nesta repartição sob o nº 976, livro 046 e folhas nº 162, datado de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4334292 SSP/PA e do CPF nº 830.623.602-59, matrícula nº 008874-9, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: ----------

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:15D533E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 303/2024

PORTARIA Nº 303/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de junho de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 21/06/2024, sob o número 1020, livro 46 e folhas nº 166;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMED de 26 de junho de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de julho de 2024 a 30 de agosto 2024** a servidora municipal **EDIMARA SENA DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais,** registrada na Matricula nº 010429-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2013 a março de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F5922C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 304/2024

PORTARIA Nº 304/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 31 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 01/02/2024, sob o número 226, livro 46 e folhas nº 94;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 26 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de julho de 2024 a 30 de agosto 2024** a servidora municipal **FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA,** Orientador Social, registrada na Matricula nº 012377-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:BE17300D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 305/2024

PORTARIA Nº 305/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de dezembro de 2017 e protocolado nesta repartição na data de 11/12/2017, sob o número 2627, livro 38 e folhas nº 146;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 07 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de julho de 2024 a 30 de agosto 2024** ao servidor municipal **GIOVANY PEREIRA DA SILVA, Motorista de Veículos Leves,** registrado na Matricula nº 010389-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2013 a março de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:50BC286F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 306/2024

PORTARIA Nº 306/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 25/01/2024, sob o número 196, livro 46 e folhas nº 91;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 07 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretaria Municipal de Administração, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de julho de 2024 a 30 de agosto de 2024** a servidora municipal **MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS – Oficial Administrativo**, registrada na Matricula nº 011889-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2008 a julho de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:CFDB4F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 307/2024

PORTARIA Nº 307/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na data de 25/07/2023, sob o número 1201, livro 45 e folhas nº 184;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 02 de agosto de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de julho de 2024 a 30 de agosto 2024** a servidora municipal **MARILDA KIRIXI RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais,** registrada na Matricula nº 005959-5, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 2010 a fevereiro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F3748F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 308/2024

PORTARIA Nº 308/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 10/05/2024, sob o número 742, livro 46 e folhas nº 141;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 04 de junho de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretaria Municipal de Administração, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01 de julho de 2024 a 30 de agosto de 2024** a servidora municipal **WANESSA VEIGA DE LIMA – Fiscal de Tributos**, registrada na Matricula nº 004957-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2016 a julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A636EBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 208/2024

DECRETO Nº 208/2024

Dispõe sobre a Exoneração no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 00/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **GIOVANI PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 4959965 PC/PA e do CPF nº 786.042.222-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **30 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:62363D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 319/2024

PORTARIA Nº 319/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal RAMILES SILVA DE ANDRADE- Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7EA5612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 310/2024

PORTARIA Nº 310/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal NILVANE VASCONCELOS CARVALHO- Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:74E41C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 318/2024

PORTARIA Nº 318/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ANTONIO ELINEY OLIVEIRA DE LIMA	FISCAL TRIBUTARIO
DARLISSON SOUZA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL
DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
FRANCISCA ABREU DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
HERMES ONETI REBELO JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TANISIO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
VANESSA VASCONCELOS DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:10B79903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
DARIO ELIDIO DO NASCIMENTO BORGES	TECNICO AGRICOLA
RAUL DA SILVA SALES	AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:410840EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 317/2024

PORTARIA Nº 317/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023 de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
ADIMILSON BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ANTONIO DEVANILDO GOES DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DIMAS DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
ELEILSON SOUZA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
GERALDINO REGO DUDA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
IVANILDO MUNHOZ CASTRO	AG. SERV. GERAIS
IZABEL TORRES DE ARAUJO	AG. SERV. GERAIS
JOCENILDO COSTA DE ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JOSIEL ARAUJO COSTA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
NEVES DA SILVA ANAJOSA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
OCILENE DOS SANTOS ISHIGURO	TECNICO EM CONTABILIDADE
RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO DOS REIS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL
RODRIGO VITOR MAGALHAES RUFINO	ALMOXARIFE
RONIELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ROSIANE DA SILVA JARDINA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VALDELIRIO LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:E5997CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 316/2024

PORTARIA Nº 316/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
ADEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL
CIURIA MARANHAO DO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS
JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA	AG. SERV. URBANOS
MADSON PEREIRA DE ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA
PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. SERV. URBANOS
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
RENAN DA SILVA FEITOSA	GEOLOGO
RONDINELI MOREIRA	AG. DE VIGILANCIA
ROSIANE ALVES DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS
ROSIVALDO ALVES FEITOSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:2F201859

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 312/2024

PORTARIA Nº 312/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
ADEILTON FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
AURENICE PINHEIRO ANTUNES	AUX. SOCIAL
CELIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
CLEIA DOS SANTOS NUNES	AG. SERV. GERAIS
FRANCINEUDA LUIZA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JUAREZ DE ALMEIDA CATETE FILHO	AG. DE VIGILANCIA
MARIA SEBASTIANA CAMPOS MUNHOZ	AG. SERV. GERAIS
PAULO JOSE ALBARADO VASCONCELOS	AG. DE VIGILANCIA
SALETE FERREIRA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL
TAIS DA CONCEICAO SILVA	AUX. SOCIAL
TELVANE MEIRELES DA SILVA	AUX. SOCIAL
VANUSA AZEVEDO ASSUNCAO SILVA	AUX. SOCIAL

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:D71C4F59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20/2024-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA. EMPRESA VENCEDORA: O.S DE FREITAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.746.851/0001-00, **ATA SRP Nº2106001/2024,** com valor **R$ 773.717,75** (setecentos e setenta e três mil,setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), de VIGÊNCIA DE 21/06/2024 ATÉ 21/06/2025. **EMPRESA VENCEDORA: LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.782.405/0001- 39, ATA SRP Nº2106002/2024,** com valor **R$ 119.090,75** (cento e dezenove mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), de VIGÊNCIA DE 21/06/2024 ATÉ 21/06/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 21/06/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8A1598F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220809

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 74.356,33 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 489.053,95 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigência: 03/06/2024 a 30/07/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220810

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.573,18 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 578.453,16(quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB

Vigência: 03/06/2024 a 30/07/2024.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de junho de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A7DEA4BF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº A.2024-003FME

CONTRATO Nº: 20240401

ORIGEM: CARONA Nº A.2024-003FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de

estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 4015.123610007.1.058 Aquisição de Veiculos/Embarcações para o Transporte Escolar - FME , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2C85B445

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-027SMSS

CONTRATO Nº: 20240424

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-027SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO/RESGATE 0KM 4X4, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, mediante CONVÊNIO nº 07/2024-PROCESSO Nº 2023/1231499, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B4231B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.980/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEX OLIVEIRA SOUSA

LEI Nº 1.980, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ALEX OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 012.718.672-73, localizado na Rua Trans Tuere, Quadra 19, Lote 09, Bairro Centro – Distrito de Maracajá, em Novo Repartimento- PA, com área de 411,76 m², perímetro de 90,42m², com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 09 olha para a RUA TRANS TUERE inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 586.293,97 NY: 9.541.552,85), no azimute de 20720'27" com uma distância de 13,12 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 586.287,95 NY: 9.541.541,20), confrontando com RUA TRANS TUERE, daí segue no azimute de 295*30'51" com uma distância de 17,63 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 586.272,03 NY: 9.541.548,79), confrontando com Lote 10, daí segue no azimute de 29400921" com uma distância de 14,21 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 586.259,07 NY: 9.541.554,61), confrontando com Lote 10, daí segue no azimute de 2211'51" com uma distância de 8,94 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 586.262,45 NY: 9.541.562,88), confrontando com Lote 17, daí segue no azimute de 22"41'40" com uma distância de 3,56 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 586.263,82 NY: 9.541.566,17), confrontando com Lote 18, daí segue no azimute de 11350"33" com uma distância de 32,96 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 586.293,97 NY: 9.541.552,85), confrontando com Lote 08.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 9.882,24 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais, e Vinte e Quatro centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 26 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:52E374B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.981, DE 26 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CELIO CHAVES BICALHO

LEI Nº 1.981, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de CELIO CHAVES BICALHO, inscrito no CPF sob o nº 363.392.612-72, localizado na BR-230 Transamazônica, Quadra 63, Lote 46, bairro Vila Marabá, com área de 581,878 m², perímetro de 108,39m², com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.529.542,90m e E 617.057,71m; ; deste, segue confrontando com LOTE-45, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°17'08" e 39,40 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.529.525,45m e E 617.093,04m; ; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°09'40" e 14,93 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.529.511,83m e E 617.086,93m; ; deste, segue confrontando com IGARAPE, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°44'26" e 39,45 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.529.529,58m e E 617.051,70m; ; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes

azimutes e distâncias: 24°17'06" e 14,61 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 30.548,59 (trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 26 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C699C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.982, DE 26 DE JUNHO DE 2024.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDEANE VERAS DA ROCHA

LEI Nº 1.982, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de VALDEANE VERAS DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 835.410.712-49, localizado na Rua F, Quadra 01, Lote 07, Vila Novo Horizonte, neste Município, com área de 409,72 m² e perímetro de 121,75m, com a seguinte descrição: O Lote de terreno sob n° 07 da Quadra 01, do Loteamento denominado "VILA NOVO HORIZONTE". localizado no município de NOVO REPARTIMENTO - PA, na quadra formada pelas, TRANSTUERÊ, TRAVESSA 01, RUA F e AVENIDA PRINCIPAL - localizado na esquina da RUA F com a TRAVESSA 01 - de formato irregular, abrangendo uma área de 409,72 mª (quatrocentos e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 121,75 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA F inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 553.570,6308 NY: 9.517.297,4131), no ângulo interno de 109°39'04" com uma distância de 14,25 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 553.557,0699 NY: 9.517.293,0332), confrontando com RUA F, daí deflete à direita no ângulo interno de 70°37'41" com uma distância de 29,18 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 553.557,8198 esquerda no ângulo interno de 266°25'34" com uma distância de 1,81 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 553.556,0145 NY: 9.517.322,3665), confrontando com Lote 08-09, dai deflete à direita no ângulo interno de 92°08'14" com uma distância de 3,02 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 553.556,1677 NY: 9.517.325,3824), confrontando com Lote 08-09, dai deflete à direita no ângulo interno de 91°18'50" com uma distância de 15,31 m do lado direito até o vértice P-06 de coordenada (EX: 553.571,4731 NY: 9.517.324,9562), confrontando com Lote 05-06, dai deflete à direita no ângulo interno de 0°00'00" com uma distância de 15,31 m do lado direito até o vértice P-07 de coordenada (EX: 553.556,1677 NY: 9.517.325,3824), confrontando com Lote 05-06, dai deflete à direita no ângulo interno de 0°00'00" com uma distância de 15,31 m ao fundo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 553.571,4731 NY: 9.517.324,9562), confrontando com Lote 05-06, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°50'37" com uma distância de 27,56 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 553.570,6308 NY: 9.517.297,4131), confrontando com TRAVESSA 01.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 9.833,28 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 26 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9AB6AB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.983, DE 26 DE JUNHO DE 2024.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRUNA CRUZ LIMA

LEI Nº 1.983, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de BRUNA CRUZ LIMA, inscrita no CPF sob o nº 014.673.182-48, localizado na Rua Panamá, Quadra 08-C, Lote 07-A, Bairro Vale do Sol III, neste Município, com área de 388,43 m² e perímetro de 91,130 m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 07A olha para a RUA PANAMÁ inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.669,3457 NY: 9.529.338,7678), no ângulo interno de 92°44'21" com uma distância de 11,38 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.663,7210 NY: 9.529.328,8784), confrontando com RUA PANAMÁ, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°15'39" com uma distância de 34,72 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.634,3997 NY: 9.529.347,4636), confrontando com Lote 11, dai deflete à direita no ângulo interno de 87°20'56" com uma distância de 11,38 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.640,9281 NY: 9.529.356,7803), confrontando com Lote 06, dai deflete à direita no ângulo interno de 92°39'04" com uma distância de 33,65 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.669,3457 NY: 9.529.338,7678), confrontando com Lote 07.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$

11.652,90 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 26 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D2961D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.984, DE 26 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA BETANIA GOMES DA SILVA

LEI Nº 1.984, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de MARIA BETANIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF: 650.710.262-87, localizado no terreno sob n° 01 da Quadra 15, do Loteamento denominado "CENTRO - VILA BELO MONTE", em Novo Repartimento - PA, na quadra formada pelas, AVENIDA SÃO FRANCISCO, RUA TOCANTINS, RUA SÃO SEBASTIÃO e RUA CASTELO BRANCO - localizado na esquina da AVENIDA SÃO FRANCISCO com a RUA CASTELO BRANCO - de formato irregular, abrangendo uma área de 2.004,33 m* (dois mil, quatro metros quadrados e trinta e três decimetros quadrados) e um perímetro de 181,86 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA SÃO FRANCISCO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 575.003,80 NY: 9.496.363,98), no azimute de 253°17'22 com uma distância de 42,15 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 574.963,43 NY: 9.496.351,86), confrontando com AVENIDA SÃO FRANCISCO, daí segue no azimute de 351°25'36" com uma distância de 54,12 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.955,36 NY: 9.496.405,38), confrontando com Lotes 05,27, daí segue no azimute de 76°39'59" com uma distância de 34,02 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.988,46 NY: 9.496.413,22), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 162°42'09" com uma distância de 51,57 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 575.003,80 NY: 9.496.363,98), confrontando com RUA CASTELO BRANCO.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 48.103,92 (quarenta e oito mil cento e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 26 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:59BEDBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.985, DE 26 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA

LEI Nº 1.985, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 032.481.452-69, localizado no Lote 11, Quadra 41, Bairro centro- Distrito de Maracajá, em Novo Repartimento-PA, com área de 516,54m², perímetro 123,310m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA TRANSTUERÊ inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 586.145,8745 NY: 9.541.239,2091), no ângulo interno de 90°24'41" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 586.152,3943 NY: 9.541.246,7918), confrontando com RUA TRANSTUERÉ, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°35'19" com uma distância de 27,33 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 586.172,9919 NY: 9.541.228,8224), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 24,57 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada EX: 586.191,5101 NY: 9.541.212,6672), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°29'15" com uma distância de 10,01 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 586.184,6056 NY: 9.541.205,4201), confrontando com A QUEM DE DIREITO, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°30'45" com uma distância de 24,07 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada EX: 586.166,4667 NY: 9.541.221,2445), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 27,33 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 586.145,8745 NY: 9.541.239,2091), confrontando com Lote 12.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 12.396,96 (doze mil trezentos noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 26 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AD9E5EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5596/2024 - JIHAD MOHAMAD MAAN DIB

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5596/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JIHAD MOHAMAD MAAN DIB, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR-230, Quadra 33A, Lote 15 e 16, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 861,64 m² e perímetro de 145,08 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**BR-230**	**Por onde mede 15,00m**
Fundo com	**Quem de direito**	**Por onde mede 14,98m**
Lateral direita com	**Lote 01A**	**Por onde mede 57,28m**
Lateral esquerda com	**Lotes 14 e 17**	**Por onde mede 57,83m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:85B72BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1090, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - ALTERA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

PORTARIA Nº 1090, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Altera a presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993, bem como os arts. 169 e 170 da Lei Municipal nº 009/93, e;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Públicos Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO que o inquérito administrativo respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito;
CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 0730/2024 de 02/05/2024, foi concedida licença ao Sr. Antônio Marques Alcântara Neto para tratar de assuntos de interesse particular;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento/PA, conforme estabelecido na Portaria nº 1077/2022-GP, publicada no D.O.M. do Estado do Pará – FAMEP, sob código identificador nº B48FC8D0 em 25/07/2022, Edição nº 3043, nos seguintes termos:
I - DESTITUIR o Sr. Antônio Marques Alcântara Neto, servidor efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD;
II – NOMEAR o Sr. João Batista Barbosa de Oliveira, servidor público efetivo no cargo de professor na zona urbana, matrícula nº 0087305, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD.
Art. 2º Os demais membros e artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDBC3E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0917/2024-GP - ALBERTINO FERNANDES SANTOS

PORTARIA Nº 0917/2024-GP Novo Repartimento, 28 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 5140/2024, de 22 de maio de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2019 a 2024, do Servidor efetivo Sr. ALBERTINO FERNANDES SANTOS, Vigia, Matricula nº 0002266, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.336,28(doismil, trezentos e trinta e seisreais e vinte e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 7.008,84 (sete mil,oitoreais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28(vinte e oito) dias do mês demaio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do PrefeitoMunicipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
ALBERTINO FERNANDES SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B927719

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1046/2024-GP - RODOLFO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 1046/2024-GP Novo Repartimento, 19 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 5788/2024, de 11 de junho de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2018 a 2023, do Servidor efetivo Sr. RODOLFO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, Técnico Agrícola, Matricula nº 910998, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.756,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 8.269,92 (Oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03/06/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
RODOLFO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9EEFDF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1045/2024-GP - VANUSO PITTER ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 1045/2024-GP Novo Repartimento, 19 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 4614/2024, de 09 de maio de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2012 a 2017, do Servidor efetivo Sr. VANUSO PITTER ALVES DA COSTA, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, Matricula nº 30904, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.041,94 (dois mil, quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 6.125,82 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03/06/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
VANUSO PITTER ALVES DA COSTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86985B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0918/2024-GP - JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0918/2024-GP Novo Repartimento, 28 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 5199/2024, de 23 de maio de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2011 a 2016, do Servidor efetivo Sr. JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS, Vigia, Matricula nº 2831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.126,68 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 6.380,04 (seis mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1B145C5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **Empresa Contratada: SOLUTION BENEFICIOS LTDA**, **CONTRATO Nº 022/2024–FMAS**, no valor de **R$ 178.055,00** (Cento e setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 27/06/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 27/06/2024.

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BC36D245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 896/2024

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE, 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre criação de cargos, fixa quantitativos, vencimentos no âmbito da Secretaria de Saneamento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Saneamento do Município de Ourilândia do Norte/PA, em específico para Estação de Captação e Tratamento de Água - ETA, o quadro de pessoal acompanhados das respectivas especificações:

I – Técnico em Telecomunicações:

Quantidade de vagas: 01;
Carga Horaria: 40h;
Vencimento: R$ 1.764,42;
Referência Salarial: 51;
Escolaridade Mínima: Nível Técnico.

II – Técnico em Eletromecânica:

Quantidade de vagas: 01;
Carga Horaria: 40h;
Vencimento: R$ 1.764,42;

Referência Salarial: 51;
Escolaridade Mínima: Nível Técnico.

III – Operador de ETA:

Quantidade de vagas: 03;
Carga Horaria: 40h;
Vencimento: R$ 3.438,70;
Referência Salarial: CC-9;
Escolaridade Mínima: Nível Técnico.

IV – Engenheiro Ambiental/Sanitarista:

Quantidade de vagas: 01;
Carga Horaria: 40h;
Vencimento: R$ 2.895,02;
Referência Salarial: NS-05;
Escolaridade Mínima: Nível Superior.

V – Bombeiro Hidráulico:

Quantidade de vagas: 01;
Carga Horaria: 40h;
Vencimento: R$ 1.412,00;
Referência Salarial: 22;
Escolaridade Mínima: Nível Técnico.

VI – Técnico Ambiental:

Quantidade de vagas: 01;
Carga Horaria: 40h;
Vencimento: R$ 1.764,42;
Referência Salarial: 51;
Escolaridade Mínima: Nível Técnico.

Parágrafo único - O ingresso para o cargo se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial, através de processo de contratação temporária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 28 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:73100029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210189. Origem: Pregão nº. PE 022/2021. Objeto: prorrogação de prazo nos termos do art. 57, Inc. II, Lei 8.666/93, referente a prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 28.533.284/0001-09. Contratado: H. R. B. LACERDA EIRELI, CNPJ 14.809.276/0001-20. Vigência: a partir de sua publicação até 30/04/2025. Data da Assinatura: 26/06/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:121D19FB

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 7/2024-001-PMP-Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá, em virtude da situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 517/2024. Considerando o que consta do processo administrativo, autorizo, conforme prescreve o Artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e conforme o despacho do Sr. Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Agente de Contratação, a contratação de TCAA-Tibirica Comercio Atacado e Incorporacoes LTDA, CNPJ/MF: 10.784.074/0001-10, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pacajá-PA, 26 de junho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:43239709

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato n° 20240158. Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2024/001-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ/MF: 22.981.427/0001-50. Contratado: TCAA-Tibirica Comercio Atacado e Incorporacoes LTDA, CNPJ nº 10.784.074/0001-10. Valor: R$ 113.113,00 (cento e treze mil, cento e treze reais) Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá, em virtude da situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 517/2024. Dotação: Exercício 2024 Atividade 0202.041220036.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência: 28/06/2024 a 27/06/2025. Data da Assinatura: 26/06/2024,

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F4A1E182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240608-ASP

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7.2024-0015-ASP, oriunda do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 016/2024.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E AVISO DE DÉBITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"

A Sr.ª. ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CNPJ n° 10.575.398/0001-48 e a empresa GRAFICA IDEAL EIRELI, CNPJ n°20.329.592/0001-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO DA SILVA COSTA**, Matrícula n°1123125 Gerente do Setor de Leitura e Correspondência, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas/PA, 28 de junho de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:5FD67B29

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, COM INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS, E O INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA, MANTENEDORAA FACULDADE DE ENSINO SETE – F7, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓSGRADUAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado **o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Av. do Contorno, nº 1212, Bairro Centro – CEP 68625-970 - nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 PC/PA e CPF nº 047.728.222-91, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **CONVENIADA** e **o INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE ENSINO SETE – F7,** , sediada à Rod. PA 125, nº 38, Bairro Promissão I, CEP 68628-130 – Paragominas, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 37.519.898/0001-19, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **GESSIVALDO DE JESUS DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 3835978 PC/PA e do CPF n° 687.072.312-53, cargo Diretor Geral, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente instrumento de Acordo que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1. Este Acordo de Cooperação obedece às regras instituídas na Lei Federal no 13.019/2014 e suas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer a integração entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, tendo como principal objetivo a concessão de descontos nas parcelas mensais, excluindo-se as matrículas e/ou inscrições, nos cursos de graduação e pósgraduação lato-sensu (quando houver), proporcionando melhores serviços aos beneficiários deste acordo.
Parágrafo Primeiro: Este acordo tem validade e eficácia para os cursos de graduação (Enfermagem e Odontologia) e pós-graduação (quando houver) da CONVENENTE.
Parágrafo Segundo: Farão parte deste Acordo de Cooperação Técnica, colaboradores, estagiários e menor aprendiz da empresa CONVENIADA, bem como seus dependentes legais.
Parágrafo Terceiro: Para requisito de ingresso no(s) curso(s) de graduação, o beneficiário deste Acordo de Cooperação Técnica deve ter completado o ensino médio ou equivalente e apresentar no ato da matrícula a cópia do certificado de conclusão do ensino médio e/ou equivalente e histórico do mesmo.
Parágrafo Quarto: Para requisito de ingresso no(s) curso(s) de pós-graduação, o beneficiário deste Acordo de Cooperação Técnica deve ter completado o ensino superior ou equivalente e apresentar no ato da matrícula a cópia do certificado de conclusão do ensino superior e/ou Lequivalente e histórico do mesmo.
Parágrafo Quinto: Este acordo tem validade e eficácia para todas as unidades da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCESSÃO DOS DESCONTOS

3.1 Os descontos, objeto do presente acordo, serão concedidos para os pagamentos das mensalidades efetuadas no vencimento e não incidirão sobre as taxas referentes à emissão de certificados de conclusão, documentos solicitados a secretaria, bem como a eventuais descontos que a CONVENENTE venha a conceder, em caráter geral, aos demais alunos.
Parágrafo Primeiro: A CONVENENTE obriga-se a conceder aos beneficiários deste Acordo, imediatamente após a assinatura deste, um desconto no importe podendo chegar até 69% (sessenta e nove por cento) dependendo do curso, sobre a mensalidade em seu valor original como informado na tabela abaixo.

VALORES DAS MENSALIDADES PARA 2024				
Curso	**Turno**	**Valor Normal**	**Valor até o vencimento**	**Desc. em Porcent.**
ENFERMAGEM	Vespertino	R$2.200,00	R$650,00	69%
ENFERMAGEM	Noturno	R$2.200,00	R$750,00	65%
ODONTOLOGIA	Vespertino	R$3.200,00	R$1.400,00	56%
ODONTOLOGIA	Noturno	R$3.200,00	R$1.400,00	56%

Parágrafo Segundo: Este Acordo tem validade e eficácia para os cursos de graduação (Enfermagem e Odontologia) e Pós-Graduação Lato-Sensu (quando houver) da CONVENENTE de acordo o número de vagas disponíveis como informado na tabela a seguir.

QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2024		
Curso	**Turno**	**Quantidade de Vagas p/ Secretaria**
ENFERMAGEM	Vespertino	5
ENFERMAGEM	Noturno	5
ODONTOLOGIA	Vespertino	5
ODONTOLOGIA	Noturno	5

Parágrafo Terceiro: Será ofertada 05 (cinco) vagas em cada curso, para cada SECRETARIA desta CONVENIADA.
a) Secretaria Municipal de Governo
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
d) Secretaria Municipal de Educação
e) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
f) Secretaria Municipal de Infraestrutura
g) Secretaria Municipal de Urbanismo
h) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
i) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
j) Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
l) Secretaria Municipal de Saúde
m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

4.1 Propiciar aos beneficiários deste Acordo de Cooperação Técnica o acesso aos cursos de Graduação (Enfermagem e Odontologia) e Pós-Graduação (quando houver), dentro das condições estipuladas no edital do processo seletivo.

Parágrafo Primeiro: Estender aos beneficiários que já frequentam os cursos oferecidos pela Instituição, os descontos tratados no presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Segundo: Manter os descontos concedidos no presente Acordo de Cooperação Técnica enquanto o mesmo tiver validade, ou seja, denunciado o presente, o beneficiário somente terá o desconto aqui concedido até o final do semestre letivo em curso.

Parágrafo Terceiro: Fornecer as informações solicitadas pela CONVENIADA no tocante aos beneficiários do presente Acordo de Cooperação Técnica, tais como quantidade de beneficiários, valores das mensalidades, dentre outras.

Parágrafo Quarto: Incluir no Acordo de Cooperação Técnica somente os cursos que tenham autorização do Ministério da Educação e Cultura- MEC.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

5.1 Fornecer aos beneficiários deste Acordo de Cooperação Técnica, carta de comprovação de vínculo, para a obtenção do desconto. Ficando estabelecido que a cada (re)matrícula a manutenção do vínculo deve ser comprovada.

Parágrafo Primeiro: Divulgar a existência deste Acordo de Cooperação Técnica através de seus veículos internos de comunicação.

Parágrafo Segundo: Divulgar a todos os empregados, informações que deem visibilidade à Instituição CONVENENTE tais como: processos de seleção; cursos; eventos, desde que solicitados pela CONVENIADA com 30 dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Notificar, por escrito, à CONVENENTE, defeitos e irregularidades encontradas na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, visando sua correção.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1 A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades e outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários deste acordo, ficará a cargo do aluno ou representante legal, que efetuará tais pagamentos na tesouraria da CONVENENTE ou através de boleto bancário por esta emitido.

Parágrafo Primeiro: Os beneficiários e seus dependentes estão sujeitos ao regimento, normas e procedimentos internos da CONVENENTE, durante a sua permanência nas suas instalações.

Parágrafo Segundo: Os beneficiários deste Acordo de Cooepração Técnica deverão apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar o vínculo com a CONVENIADA, e assim fazerem jus ao desconto, sendo eles: Documento de identificação pessoal; documento de identificação do associado; e declaração de vínculo emitida pela CONVENIADA em papel timbrado e assinada pelo representante legal da mesma.

Parágrafo Terceiro: Este Acordo de Cooperação Técnica deverá ser atualizado toda vez que houver alguma mudança nas estruturas das partes, que afete o seu cumprimento.

Parágrafo Quarto: No presente Acordo de Cooperação Técnica não haverá aporte ou repasse entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a validade de 01 (um) ano, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

8.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica pode ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se rescindido de pleno direito, independente do consentimento da parte notificada.

Parágrafo único: Mesmo com a denúncia e encerramento do presente, os descontos concedidos no mesmo perdurarão para seus beneficiários até o término do semestre letivo em curso, respeitando assim, as obrigações assumidas, bem como os projetos ou programas em curso.

CLÁUSULA NONA – DA JUSTIFICATIVA

9.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como justificativa facilitar o acesso dos funcionários da Administração Pública Municipal ao ensino de qualidade possibilitando a capacitação e especialização dos mesmos, sendo de extrema relevância para qualificação e o busco por conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Acordo de Cooperação Técnica será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Acordo de Cooperação, serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Acordo de Cooperação Técnica, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas - PA, 26 de Junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal De Paragominas

FACULDADE DE ENSINO SETE – F7
Mantida por: Instituto Educacional Seven LTDA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EACC3925

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 014/2024

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 014/2024

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS e o INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA , MANTENEDORA DA FACULDADE DE ENSINO SETE – F7, para concessão de Campos de Estágio e Atividades práticas dos discentes dos CURSOS DA F7.

Por meio deste instrumento, **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **PRIMEIRA ACORDANTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5683898 PC/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município, e o **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 37.519.898/0001-19, neste ato representada pelo seu sócio Administrado Sr. **GESSIVALDO DE JESUS DA SILVA FERREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 3835978 PC/PA, CPF nº 687.072.312-53, mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7**, sediada à Rod. PA 125, nº 38, Bairro Promissão I, CEP 68628-485 – Paragominas/Pará, doravante denominada **SEGUNDA ACORDANTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente visa a celebração de Acordo entre **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7**, com o objetivo de proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nos cursos de

Graduação: Odontologia, Enfermagem e Farmácia e demais cursos que venham ser autorizados pelo Ministério da Educação da **SEGUNDA ACORDANTE**, a realizarem atividades práticas, visitas tècnicas ou estágio curricular nos postos de saúde, ambulatórios ou hospitais sob a responsabilidade da **PRIMEIRA ACORDANTE**, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos financeiros entre as partes,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O estágio ou atividades práticas destinar-se-ao à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional da formação acadêmica do estagiário, podendo ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico de curso, não criando vinculo empregatício de qualquer natureza com a PRIMEIRA ACORDANTE. Fica acordado entre os participes:

I - São obrigações da PRIMEIRA ACORDANTE DE ESTÁGIO:

a) Analisar a viabilidade de execução do estágio e Disponibilizar ao **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do INSTITUTO **EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mantendo os serviços em condições de funcionamento que permitam o pleno desenvolvimento das atividades práticas de estágio;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com o **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7;**
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) Zelar pelo equilibriodas relações pessoais entre os discentes da **SEGUNDA ACORDANTE** com as pessoas presentes nos espaços que compõe a **PRIMEIRA ACORDANTE.**

II - São obrigações do INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA, mantenedora da **FACULDADE DE ENSINO SETE – F7:**
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado entre o estagiário e a **PRIMEIRA ACORDANTE,** com interveniencia obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicando as condições de adequação do estágio á proposta pedagógica do curso, á etapa e modalidade da formação escolar do estudante, período de duração e total de horas previstas para o estágio, atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário;
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Designar, através da Direção da **SEGUNDA ACORDANTE**, Coordenador e Professores Orientadores como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, práticas, visitas técnicas ou estágio curricular;
e) Solicitar previamente vagas de Estágio à **PRIMEIRA ACORDANTE;**
f) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
h) Elaborar, através do Professor Orientador, o modelo de relatório e o Plano de Atividades e os encaminhar aos estagiários e ao Supervisor da **PRIMEIRA ACORDANTE;**
i) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
j) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
k) Através do Coordenador de atividades práticas, visitas técnicas ou estágio curricular, encaminhar instrumentais individuais dos discentes (termo de compromisso; cartas de apresentação e aceite; fichas de frequencia, avaliação do Superior e autoavaliação) à **PRIMEIRA ACORDANTE;**
l) Realizar a contratação do seguro obrigatório contra acidentes pessoaos dos estagiários (apenas em caso de estágio obrigatório);
m) Fornecimento de EPI's para os estagiários
n) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais somente nos Estágios Obrigatório, a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.
o) Apresentação da apólice de seguro contra acidentes pessoais no ato de formalização do termo de compromisso;
p) Encaminhar à coordenação de estágio da **PRIMEIRA ACORDANTE** a quantidade de alunos, os locais de estágios e as áreas/módulos de atução.

III - São obrigações do estagiário:

a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Contratante;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal, superior e hierárquico;
g) Cuidar do relacionamento interpessoal com outros acadêmicos, professores, chefias e funcionários das instituições conveniadas e clientes.
h) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
i) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
j) Utilizar equipamentos de proteção individual à saúde e à segurança de acordo com as normas vigentes;
k) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

Parágrafo 1º - Das questões trabalhistas – As atividades práticas, visitas técnicas ou estágio curricular tem carater de complementação do ensino-aprendizagem, não acarretando qualquer vnculo empregatício com a **PIMEIRA ACORDANTE** e, nem com a **SEGUNDA ACORDANTE.**

Parágrafo 2º - Carga horária de Estágio – Segundo a Lei de Estágio, a carga horária padrão dos estágios e/ou extensão deve ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. No caso de cursos que alternam teoria e prática, a jornada de atividades pode chegar até 40 (quarenta) horas por semana, conforme especificado no inciso II, artigo 10 da Lei nº 11/788/2008.

Parágrafo 3º - Termo de Compromisso de Estágio – O termo de compromisso de estágio funciona como um acordo entre o estudante, a parte contrtante e a instituição de ensino. Nele devem constar as caracteristicas do estágio, como a sua carga horária, remuneração (caso exista) e a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário.

IV - São obrigações do do Supervisor de Estágio:
I. Ser um facilitador da aprendizagem do discente a partir do planejamento, execução e avaliação da ação, levando-o a reflexões, ampliando as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula;
II. Seguir o plano de ensino da disciplina de Estágio e/ou extensão, conforme elaboração do Professor Orientador;
III. Orientar, acompanhar e avaliar os alunos no exercício da prática profissional;
IV. Controlar a frequência e pontualidade dos estagiários;
V. Orientar os acadêmicos nas questões relacionadas ao seu desempenho;
VI. Comunicar quaisquer alterações na condição dos acadêmicos estagiários ao Coordenador de Estágio e Professor Orientador;
VII. Realizar a avaliação final dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas;
VIII. Colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com as equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios da Instituição;
IX. Conscientizar os acadêmicos quanto à prevenção de acidentes;
X. Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio e/ou extensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:

A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*
PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE ATIVIDADES:

O plano de atividades funcionará como o instrumento de formalização e regulação das relações entre a **PRIMEIRA ACORDANTE**, a **SEGUNDA ACORDANTE** e o estagiário, discriminado, além de outras informações que se julgarem necessária:
a) Nomes e curso dos estagiários;
b) Nome do supervisor acadêmico do estágio;
c) Setores e horários em que se pretende realizar as atividades;
d) Período de realização das atividades;
e) Carga horária de estágio;
f) Atividades que serão desenvolvidas durante o estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g) - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

A **SEGUNDA ACORDANTE** acompanhará as atividades técnicas desenvolvidas pela **PRIMEIRA ACORDANTE,** assistindo o serviço de supervisão, inspeção e orientação, fiscalizará e acompanhará todas as fases de execução do presente Acordo, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e sempre que necessário intervir nessa execução com vistas ao completo atingimento dos objetivos ajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2024, na seguinte dotação orçamentária:

a) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:

O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO/RESCINDIDO***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, de comum acordo entre os participes, desde que não hja mudança do objeto, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA:
Este Acordo Mútuo de Estágio poderá ser denunciado:
I - Por deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias necessariamente homologada pela **SEGUNDA ACORDANTE**;
II - Pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 15 (quinze) dias;
III - Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução; IV - Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo qualquer das hipóteses **previstas** nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da vigência..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE:
I – Conforme Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, as partes obrigam-se a trocar, entre si, toda a informação (doravante denominada, INFORMAÇÃO/ÕES CONFIDENCIAL/IS) que se mostre necessária para a realização do objeto do presente instrumento, a qual permanece propriedade de quem a transmite, obrigando- se a Parte que a receba a trata-la e a mantê-la como CONFIDENCIAL, nos termos estabelecidos na presente Cláusula.
II - As partes obrigam-se, ainda, a restringir o acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAS colaboradores que, por força das funções que exercem, não devam ou precisem conhecelas ou utilizá-las.
III - Por INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL entende-se toda a informação escrita; verbal ou constante de suportes informáticos, de natureza financeira, comercial ou tecnológica, designadamente "know-how", dados financeiros, tecnológicos e comerciais, banco de dados, listas de clientes ou prospects, contratos ou quaisquer outras informações relativas à atividade de qualquer das Partes, bem como todas as demais informações que sejam expressamente classificadas como "confidenciais" pela Parte que a transmite, ou mesmo que não tenham tal classificação, mas que, essencialmente, devam receber a proteção estabelecida nesta Cláusula.
IV - As Partes obrigam-se reciprocamente a manter confidencial a informação recebida e, como tal, classificada, evitando, com o mesmo zelo com que protegem a sua própria informação confidencial, que a mesma seja transmitida a terceiros, com exceção daquelas a quem, por força deste Acordo e das relações contratuais que mantém com as Partes, assista legitimamente o direito de acesso e de utilização da referida informação.
V - Compete as Partes assegurar que os terceiros referidos no item IV cumprirão com as obrigações de confidencialidade definidas na presente Cláusula, acordando as mesmas que, previamente à divulgação de qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL da outra Parte a terceiro obterão deste o respectivo compromisso escrito de confidencialidade.
VI - Não se considera abrangida pela obrigação de confidencialidade da informação:
a) Que é ou se torne publicamente conhecida, se que tal se deva a conduta ilícita da Parte que a recebe;
b) Cuja divulgação tenha sido autorizada expressamente pela Parte que a transmite;
c) Cuja divulgação/utilização seja estritamente necessária para efeitos da defesa dos direitos e legítimos interesses das Partes.
VII - Nenhuma das Partes poderá revelar qualquer tipo de Informação de que tenha conhecimento, no âmbito do presente Acordmo Mútuo de Estágio, exceto se tal revelação lhe for Imposta por decisão judicial, obrigando-se a Parte, forçada a revelar, a informar imediatamente a outra Parte de tal fato, bem como a limitar a informação aquilo que lhe for imposto, com indicação expressa de que a informação revelada é confidencial.
VIII - Sem prejuízo dos direitos ou outros remédios legais disponíveis à PRIMEIRA
ACORDANTE, esta poderá requerer a execução específica deste instrumento de Acordo ou qualquer medida judicial cabível, em caso de violação deste ACORDO pela **SEGUNDA ACORDANTE** ou por seus representantes.
IX - Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada por uma PARTE à outra, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL". O termo "INFORMAÇÃO" abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, copias, diagramas, formulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos projetas, conceitos de produto, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções, Inovações, informações de qualquer tipo, documentos, materiais, marcas, criações, e outras especificações técnicas, financeiras ou comerciais, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha uma PARTE a divulgar à outra PARTE, ou esta, na qualidade de CONVENENTE venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO:
I - As Partes declaram e garantem que, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários: (i) obrigam-se a cumprir todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por este Acordo, Inclusive, porém sem a isso se limitar, Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 12.529/2011, Lei 12.813/2013, Lei nº 12.846/2013, em especial as disposições de seu artigo 3º, Decreto nº 8.420/2015; (ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público; (iii) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento ao disposto no item (i) supra; e (v) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta Clausula.
II - A **PRIMEIRA ACORDANTE** está ciente de que a **SEGUNDA ACORDANTE** é pessoa jurídica sujeita não só à lei brasileira e aos acordos internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e riscos

operacionais, mas também as regras e normas de conduta definidas pela legislação americana denominada SOX-Sarbanes Oxley e Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.5.C. §§ 78dd-1 et seq. ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte. Neste sentido, havendo suspeita de eventual prática Ilícita ou em desconformidade com o presente Acordo ficará a critério exclusivo da **SEGUNDA ACORDANTE**, encerrar a relação contratual ou termos da cláusula de extinção deste ACORDO, Independentemente da justificativa.
III - Observadas as penalidades previstas neste Acordo e em caso de ato ou omissão que possa ser interpretado como uma violação das cláusulas acima, em vez de denunciar o Acordo, a Parte inocente, a seu exclusivo critério, poderá suspender os efeitos do presente Acordo até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação à Parte sob investigação a este respeito com efeitos imediatos, sem que a Parte inocente incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a Parte sob investigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Caso a **PRIMEIRA ACORDANTE** necessite realizar o tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento do presente instrumento, a **SEGUNDA ACORDANTE** se obriga por si, seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços a cumprir com a legislação aplicável sobre a matéria, com destaque para a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD dos seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CÓDIGO DE ÉTICA:
I - Compete a **PRIMEIRA ACORDANTE**, além das obrigações acordadas neste Instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Faculdade FAM e as diretrizes da "Política de Privacidade".
II - A **PRIMEIRA ACORDANTE** declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a **SEGUNDA ACORDANTE** mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros compostos, por:
a) Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas;
b) Canal de denúncia anônimo e ouvidoria, responsável por receber informações sobre eventuais Irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços;
c) Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à **PRIMEIRA ACORDANTE** deve estar presente um representante da **SEGUNDA ACORDANTE**, que deve ter conhecimento prévia de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes. Entende- se como agente público a definição disposta na lei nº 8429/1992, conflito de Interesses o disposto na lei e 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.
III – A **PRIMEIRA ACORDANTE** deve comunicar imediatamente e por e-mail ao etica@faculdadefam.edu.br, a situação atualizada dos processos solicitado pela **SEGUNDA ACORDANTE**, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 26 de Junho de 2024

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

GESSIVALDO DE JESUS DA SILVA FERREIRA
Instituto Educacional Seven LTDA,
Mantenedora da Faculdade de Ensino Sete – F7

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9758BCFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE INTENÇÃO DE ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 001/2024

TERMO DE INTENÇÃO DE ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 001/2024

Termo de Intenção de Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS e o INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA , MANTENEDORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM, para concessão de Campos de Estágio e Atividades práticas dos discentes do CURSO DE MEDICINA.

Por meio deste instrumento, **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **PRIMEIRA ACORDANTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5683898 PC/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município, e o **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 37.519.898/0001-19, neste ato representada pelo seu sócio Administrado Sr. **GESSIVALDO DE JESUS DA SILVA FERREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 3835978 PC/PA, CPF nº 687.072.312-53, residente e domiciliado xxxxxxxxx, mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM**, sediada à Rod. Dr. Joao Miranda KM 03, nº 3072, Bairro Bosque, CEP 68430-000 – Abaetetuba, Estado do Pará, doravante denominada **SEGUNDA ACORDANTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Intenção com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021, Lei federal Nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO DE INTENÇÃO** visa a celebração de Acordo entre **o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM**, com o objetivo de proporcionar aos alunos, regularmente matriculados (QUANDO O M ESMO FOR AUTORIZADO A FUNCIONAR) no curso de Graduação: **Medicina** da SEGUNDA ACORDANTE, a realizarem atividades práticas, visitas tècnicas ou estágio curricular nos postos de saúde, ambulatórios ou hospitais sob a responsabilidade da PRIMEIRA ACORDANTE, nos termos estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente TERMO **não envolve** a transferência de recursos financeiros entre as partes,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O estágio ou atividades práticas destinar-se-ao à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional da formação acadêmica do estagiário, podendo ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico de curso, não criando vinculo empregatício de qualquer natureza com a PRIMEIRA ACORDANTE. Fica acordado entre os participes:

I - São obrigações da PRIMEIRA ACORDANTE DE ESTÁGIO:

a) Analisar a viabilidade de execução do estágio e Disponibilizar ao **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do INSTITUTO **EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mantendo os serviços em condições de funcionamento que permitam o pleno desenvolvimento das atividades práticas de estágio;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com o **INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM;**
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) Zelar pelo equilibriodas relações pessoais entre os discentes da **SEGUNDA ACORDANTE** com as pessoas presentes nos espaços que compõe a **PRIMEIRA ACORDANTE.**

II - São obrigações do INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA, mantenedora da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA – FAM:**
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado entre o estagiário e a PRIMEIRA ACORDANTE, com interveniencia obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicando as condições de adequação do estágio á proposta pedagógica do curso, á etapa e modalidade da formação escolar do estudante, período de duração e total de horas previstas para o estágio, atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário;
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Designar, através da Direção da **SEGUNDA ACORDANTE**, Coordenador e Professores Orientadores como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, práticas, visitas técnicas ou estágio curricular;
e) Solicitar previamente vagas de Estágio à **PRIMEIRA ACORDANTE;**
f) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
h) Elaborar, através do Professor Orientador, o modelo de relatório e o Plano de Atividades e os encaminhar aos estagiários e ao Supervisor da **PRIMEIRA ACORDANTE;**
i) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
j) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Termo de Intenção, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Termo de Intenção
k) Através do Coordenador de atividades práticas, visitas técnicas ou estágio curricular, encaminhar instrumentais individuais dos discentes (termo de compromisso; cartas de apresentação e aceite; fichas de frequencia, avaliação do Superior e autoavaliação) à **PRIMEIRA ACORDANTE;**
l) Realizar a contratação do seguro obrigatório contra acidentes pessoaos dos estagiários (apenas em caso de estágio obrigatório);
m) Fornecimento de EPI's para os estagiários
n) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais somente nos Estágios Obrigatório, a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.
o) Apresentação da apólice de seguro contra acidentes pessoais no ato de formalização do termo de compromisso;
p) Encaminhar à coordenação de estágio da **PRIMEIRA ACORDANTE** a quantidade de alunos, os locais de estágios e as áreas/módulos de atução.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;

d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Contratante;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal, superior e hierárquico;
g) Cuidar do relacionamento interpessoal com outros acadêmicos, professores, chefias e funcionários das instituições conveniadas e clientes.
h) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
i) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
j) Utilizar equipamentos de proteção individual à saúde e à segurança de acordo com as normas vigentes;
k) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

Parágrafo 1º - Das questões trabalhistas – As atividades práticas, visitas técnicas ou estágio curricular tem carater de complementação do ensino-aprendizagem, não acarretando qualquer vnculo empregatício com a **PIMEIRA ACORDANTE** e, nem com a **SEGUNDA ACORDANTE.**

Parágrafo 2º - Carga horária de Estágio – Segundo a Lei de Estágio, a carga horária padrão dos estágios e/ou extensão deve ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. No caso de cursos que alternam teoria e prática, a jornada de atividades pode chegar até 40 (quarenta) horas por semana, conforme especificado no inciso II, artigo 10 da Lei nº 11/788/2008.

Parágrafo 3º - Termo de Compromisso de Estágio – O termo de compromisso de estágio funciona como um acordo entre o estudante, a parte contrtante e a instituição de ensino. Nele devem constar as caracteristicas do estágio, como a sua carga horária, remuneração (caso exista) e a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário.

IV - São obrigações do do Supervisor de Estágio:
I. Ser um facilitador da aprendizagem do discente a partir do planejamento, execução e avaliação da ação, levando-o a reflexões, ampliando as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula;
II. Seguir o plano de ensino da disciplina de Estágio e/ou extensão, conforme elaboração do Professor Orientador;
III. Orientar, acompanhar e avaliar os alunos no exercício da prática profissional;
IV. Controlar a frequência e pontualidade dos estagiários;
V. Orientar os acadêmicos nas questões relacionadas ao seu desempenho;
VI. Comunicar quaisquer alterações na condição dos acadêmicos estagiários ao Coordenador de Estágio e Professor Orientador;
VII. Realizar a avaliação final dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas;
VIII. Colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com as equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios da Instituição;
IX. Conscientizar os acadêmicos quanto à prevenção de acidentes;
X. Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio e/ou extensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:

A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE ATIVIDADES:

O plano de atividades funcionará como o instrumento de formalização e regulação das relações entre a **PRIMEIRA ACORDANTE**, a **SEGUNDA ACORDANTE** e o estagiário, discriminado, além de outras informações que se julgarem necessária:
a) Nomes e curso dos estagiários;
b) Nome do supervisor acadêmico do estágio;
c) Setores e horários em que se pretende realizar as atividades;
d) Período de realização das atividades;
e) Carga horária de estágio;
f) Atividades que serão desenvolvidas durante o estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g) - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

A **SEGUNDA ACORDANTE** acompanhará as atividades técnicas desenvolvidas pela **PRIMEIRA ACORDANTE,** assistindo o serviço de supervisão, inspeção e orientação, fiscalizará e acompanhará todas as fases de execução do presente Termo, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e sempre que necessário intervir nessa execução com vistas ao completo atingimento dos objetivos ajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO:

O presente Termo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o Termo de Intenção será* ***CANCELADO/RESCINDIDO****.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste TERMO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, de comum acordo entre os participes, desde que não hja mudança do objeto, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA:

Este Termo poderá ser denunciado:
I - Por deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias necessariamente homologada pela SEGUNDA ACORDANTE;
II - Pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 15 (quinze) dias;
III - Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução; IV - Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo qualquer das hipóteses **previstas** nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE:

I - As partes obrigam-se a trocar, entre si, toda a informação (doravante denominada, INFORMAÇÃO/ÕES CONFIDENCIAL/IS) que se mostre necessária para a realização do objeto do presente instrumento, a qual permanece propriedade de quem a transmite, obrigando- se a Parte que a receba a trata-la e a mantê-la como CONFIDENCIAL, nos termos estabelecidos na presente Cláusula.
II - As partes obrigam-se, ainda, a restringir o acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAS colaboradores que, por força das funções que exercem, não devam ou precisem conhecelas ou utilizá-las.
III - Por INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL entende-se toda a informação escrita; verbal ou constante de suportes informáticos, de natureza financeira, comercial ou tecnológica, designadamente "know-how", dados financeiros, tecnológicos e comerciais, banco de dados, listas de clientes ou prospects, contratos ou quaisquer outras informações relativas à atividade de qualquer das Partes, bem como todas as demais informações que sejam expressamente classificadas como "confidenciais" pela Parte que a transmite, ou mesmo que não tenham tal classificação, mas que, essencialmente, devam receber a proteção estabelecida nesta Cláusula.
IV - As Partes obrigam-se reciprocamente a manter confidencial a informação recebida e, como tal, classificada, evitando, com o mesmo zelo com que protegem a sua própria informação confidencial, que a mesma seja transmitida a terceiros, com exceção daquelas a quem, por força deste Termo e das relações contratuais que mantém com as Partes, assista legitimamente o direito de acesso e de utilização da referida informação.
V - Compete as Partes assegurar que os terceiros referidos no item IV cumprirão com as obrigações de confidencialidade definidas na presente Cláusula, acordando as mesmas que, previamente à divulgação de qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL da outra Parte a terceiro obterão deste o respectivo compromisso escrito de confidencialidade.
VI - Não se considera abrangida pela obrigação de confidencialidade da informação:
a) Que é ou se torne publicamente conhecida, se que tal se deva a conduta ilícita da Parte que a recebe;
b) Cuja divulgação tenha sido autorizada expressamente pela Parte que a transmite;
c) Cuja divulgação/utilização seja estritamente necessária para efeitos da defesa dos direitos e legítimos interesses das Partes.
VII - Nenhuma das Partes poderá revelar qualquer tipo de Informação de que tenha conhecimento, no âmbito do presente Termo de Intenção, exceto se tal revelação lhe for Imposta por decisão judicial, obrigando-se a Parte, forçada a revelar, a informar imediatamente a outra Parte de tal fato, bem como a limitar a informação aquilo que lhe for imposto, com indicação expressa de que a informação revelada é confidencial.
VIII - Sem prejuízo dos direitos ou outros remédios legais disponíveis à PRIMEIRA
ACORDANTE, esta poderá requerer a execução específica deste instrumento de Acordo ou qualquer medida judicial cabível, em caso de violação deste TERMO pela SEGUNDA ACORDANTE ou por seus representantes.
IX - Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada por uma PARTE à outra, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL". O termo "INFORMAÇÃO" abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, copias, diagramas, formulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos projetas, conceitos de produto, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções, Inovações, informações de qualquer tipo, documentos, materiais, marcas, criações, e outras especificações técnicas, financeiras ou comerciais, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha uma PARTE a divulgar à outra PARTE, ou esta, na qualidade de CONVENENTE venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO:

I - As Partes declaram e garantem que, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários: (i) obrigam-se a cumprir todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por este Acordo, Inclusive, porém sem a isso se limitar, Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 12.529/2011, Lei 12.813/2013, Lei nº 12.846/2013, em especial as disposições de seu artigo 3º, Decreto nº 8.420/2015; (ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público; (iii) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento ao disposto no item (i) supra; e (v) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta Clausula.
II - A PRIMEIRA ACORDANTE está ciente de que a SEGUNDA ACORDANTE é pessoa jurídica sujeita não só à lei brasileira e aos acordos internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e riscos operacionais, mas também as regras e normas de conduta definidas pela legislação americana denominada SOX-Sarbanes Oxley e Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.5.C. §§ 78dd-1 et seq. ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte. Neste sentido,

havendo suspeita de eventual prática Ilícita ou em desconformidade com o presente Acordo ficará a critério exclusivo da SEGUNDA ACORDANTE, encerrar a relação contratual ou termos da cláusula de extinção deste ACORDO, Independentemente da justificativa.
III - Observadas as penalidades previstas neste Acordo e em caso de ato ou omissão que possa ser interpretado como uma violação das cláusulas acima, em vez de denunciar o Acordo, a Parte inocente, a seu exclusivo critério, poderá suspender os efeitos do presente Acordo até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação à Parte sob investigação a este respeito com efeitos imediatos, sem que a Parte inocente incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a Parte sob investigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Caso a PRIMEIRA ACORDANTE necessite realizar o tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento do presente instrumento, a SEGUNDA ACORDANTE se obriga por si, seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços a cumprir com a legislação aplicável sobre a matéria, com destaque para a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD dos seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CÓDIGO DE ÉTICA:
I - Compete a PRIMEIRA ACORDANTE, além das obrigações acordadas neste Instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Faculdade FAM e as diretrizes da "Política de Privacidade".
II - A PRIMEIRA ACORDANTE declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a SEGUNDA ACORDANTE mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros compostos, por:
a) Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas;
b) Canal de denúncia anônimo e ouvidoria, responsável por receber informações sobre eventuais Irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços;
c) Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à PRIMEIRA ACORDANTE deve estar presente um representante da SEGUNDA ACORDANTE, que deve ter conhecimento prévia de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes. Entende- se como agente público a definição disposta na lei nº 8429/1992, conflito de Interesses o disposto na lei e 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.
III – A PRIMEIRA ACORDANTE deve comunicar imediatamente e por e-mail ao etica@faculdadefam.edu.br, a situação atualizada dos processos solicitado pela SEGUNDA ACORDANTE, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Termo de In tensão serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo de Intenção será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Termo de Intenção, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 26 de Junho de 2024

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

GESSIVALDO DE JESUS DA SILVA FERREIRA
Instituto Educacional Seven Ltda, Mantenedora Da Faculdade de Educ. e Tecnologia da Amazonia – Fam

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC8D375D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 290/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 290/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra LEONELMA SILVA DE CASTRO** a partir de 29 de junho de 2024**,** do exercício da **Função Gratificada de Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão FG-07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:596CB615

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 285/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 285/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **GEORGE WELITON DE OLIVEIRA NUNES,** a partir 28 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A7D88CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 286/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 286/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** a partir de 29 de junho de 2024**,** do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura **– DAS–080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60EE85EA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 287/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 287/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MANOEL MOREIRA CORREA,** a partir de 29 de junho de 2024 do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania **SEMUTRAN - Padrão DAS – 080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9D397F58

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 288/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 288/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **RAIMUNDO EVODE GOMES OLIVEIRA,** a partir de 29 de junho de 2024 da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania **SEMUTRAN - Padrão FG – 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AA0FF697

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 291/2024 DE 27 JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 291/2024 DE 27 JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra LEONELMA SILVA DE CASTRO** a partir de 01 de julho de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2FE289E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.165/2024 27 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.165/2024 27 de junho de 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva WAARM e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva WAARM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.415.083.0001-03, localizada na Rua Franco Montoro, nº 15, no Bairro Promissão, Paragominas-Pa, CEP: 68628 - 481.
Art. 2º Esta Lei outorga a Associação Desportiva WAARM, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de Convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.
Art. 3º A entidade referida no **art. 1º** deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à Entidade, quando;

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º dessa Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela Municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3095B16A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.166/2024 27 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.166/2024 27 de junho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DOENÇA DE ENDOMETRIOSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Prevenção e Tratamento da Endometriose, com o objetivo de assegurar e promover direitos, informação, proteção e cuidado das mulheres paragominenses.
Art. 2º O Programa Municipal de Prevenção e Tratamento da Endometriose, através do sistema público de saúde, realizará avaliações médicas periódicas, exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, detecção precoce e tratamento da endometriose nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's e no Hospital Municipal.
Art. 3º O Programa Municipal de Prevenção e Tratamento da Endometriose deverá propor o treinamento e/ou atualização dos profissionais da área da saúde, quanto ao Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas (PDCT) da Endometriose e das boas práticas na relação profissional-paciente de Endometriose.
Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer cooperação técnica com a rede de saúde privada para a realização dos exames e treinamentos necessários.
Art. 5º O Poder Executivo garantirá, visando a melhoria de sua gestão pública, a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas propostas nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C569AB6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.167/2024 27 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.167/2024 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a denominação do "Residencial Francisco da Silva Rocha (Bino Laranjeira), localizado no Bairro Jardim Tropical e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Francisco da Silva Rocha (Bino Laranjeira), o Residencial popularmente conhecido como Residencial Canaã, localizado no bairro Jardim Tropical, em homenagem póstuma a pessoa aludida.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas a denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BBD66451

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.168/2024 27 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.168/2024 27 de junho de 2024.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paragominas, o evento "Marcha para Jesus" e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Paragominas, o evento Marcha para Jesus, que ocorre anualmente.
Art. 2º - Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo do Município de Paragominas procederá com os registros necessários, nos livros próprios e órgão competentes na forma da Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 3729-8007 – 3729-8004 – 3729-8011 - 3729-8008CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CB34122

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 361/2024 ao CONTRATO 0811/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082, PMP/ BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 30/06/2024 a 28/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2277F4A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 362/2024 ao CONTRATO 1669/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00041, PMP/ Y.M COSTA

GRAFICA E EDITORA EIRELI. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 30/06/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2EB7D128

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO 365/2024 ao CONTRATO 1092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00033, PMP/ N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 9,29% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 66.134,96.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5E169D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 652/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha) para atender as necessidades da secretaria municipal de governo. Valor global: R$ 142.068,03. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025. Recurso: PRÓPRIO. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6F9CB83

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 197, Edição do dia 25/06/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 50. Edição do dia 25/06/2024. No **1º TERMO ADITIVO Nº 332/2024. Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043. **Leia – se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00028. **Onde se lê:** Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024. **Leia – se:** Valor global: R$ 2.336,90.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB583FDC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 197, Edição do dia 25/06/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 50. Edição do dia 25/06/2024. No **1º TERMO ADITIVO Nº 333/2024. Onde se lê:** Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024. **Leia – se: Leia – se:** Valor global: R$ 1.284,15.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AA216C69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
A Prefeitura Municipal de Piçarra - Pa torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica n°. 3/2024-004, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO GABRIEL SOARES, CONFORME O CONVÊNIO Nº 35/2024-SEOP. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO será às 09h do dia 16 de julho de 2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:3209117F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240628/04/
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-015

O MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS, por meio da(o) Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 05.132.436/0001-58 torna público que realizará licitação, para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO REFERENTE A IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONJUNTO PEDROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria, especificações técnicas contidas no projeto básico, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08 é 10, de 31 de janeiro de 2024, onde o seu Agente de Contratação, instituído pela **PORTARIA Nº 05/2024**, para receber as documentações e proposta para a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o que determina a legislação vigente.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/07/2024 até 03/07/2024

O procedimento administrativo obedecerá às disposições contidas no Edital concomitantemente com o disposto no Decreto Municipal nº 08 e 09, de 31 de janeiro de 2024, Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras através do endereço: https://pontadepedras.pa.gov.br/, a partir da publicação deste Aviso.

Ponta de Pedras, em 01 de julho de 2024.

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
PORTARIA Nº 05/2024, de 31 de janeiro de 2024
Agente de Contratação

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:AD0F5827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Magistério, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-008, do tipo menor preço que objetiva o registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação de projeto de educação, científica, tecnológica e digital por meio da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional, com metodologias ativas que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de espaço maker incluindo impressora 3d, filamentos e microcomputador portátil do tipo notebook para aulas práticas dos estudantes, formação teórico/prática de professores in loco, acesso a plataforma educacional do projeto e assessoria para realização de feira científica para culminância do projeto, no município de ponta de pedras/pa. Abertura: 11/07/2024, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:960EF212

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 018/2024
Dispensa de Licitação com Escolha Direta do Fornecedor nº 003/2024
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA. CNPJ sob o nº 01.330.051/0001-44. **CONTRATO Nº 137/2024. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e acessórios e perféricos para atender as necessidades do Programa Amigo de Valor – Projeto Construindo um Futuro, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Assinatura:** 28/06/2024. O prazo de **vigência** da contratação é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; com início em **28/06/2024** e término em **27/08/2024.** O **valor** total da contratação está previsto e estimado em **R$ 39.222,00 (Trinta e nove mil duzentos e vinte e dois reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:553F2717

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

ERRATA
Processo licitatório nº 025/2024
Concorrência Eletrônica nº 004/2024
O Município de Redenção-PA, torna pública a **ERRATA** ao Edital, publicado no DOU- seção 3 - nº Pag. 208 nº. 121 - Quarta feira 26 de junho de 2024 e FAMEP edição nº. 3527. **Onde se lê**: abertura **10/07/2024**. **Leia-se: ABERTURA 15/07/2024**. Devido equevo no modo de cadastramento, Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 28 de junho de 2024.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:71A58446

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.210/2024 - GABINETE

CONCEDE PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária para a servidora **MAURILDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor setorial, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8E6DC596

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.205/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Conceder ao servidor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, no cargo efetivo de Controlador Interno o Adicional de Formação, Titulação e Aperfeiçoamento, nos termos do art. 35, IV, da Lei Complementar Municipal nº 97 de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:84210C40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará/FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:P SILVA SANTOS-EPP

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240116 - Alteração contratual no valor de R$ 7.866,07

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

Data de assinatura: 26/06/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B9B342C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 20240293

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2024-SEMAD/PMRP

PARCEIROS: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Para

FINALIDADE: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil APAE e o municipio de Rondon do Pará, para desenvolver atividades de interesse público constantes no plano de trabalho.

FUNDAMENTO: os fundamentos no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações; e Lei Municipal nº 838/2022 que autoriza repasse de subvenções sociais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará.

Valor de repasse: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais conforme estabelecido.

Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.138 Apoio à Entidades Assistenciais , Classificação econômica 3.3.50.43.00 Subvenções sociais, Subelemento 3.3.50.43.99 – Fonte: Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ(MF) 18.975.717/0001-14
CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Concedente

APAE - Ass. de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Rondon
CNPJ 03.509.276/0001-98
ALLEN RODRIGUES EXLER –
Presidente
Proponente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B64181D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1320/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0947/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SELMA MARIA DIAS DO CARMO, registrado(a) sob a matrícula nº 6152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4A11416

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1321/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0947/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADAILTON ALVES DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 6928,

lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C571761

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1322/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0947/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ARNÓBIO SATNOS DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 6880, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36660F7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1323/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0714/2024-SEMED/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE SILVA, CONSELHEIRO (CACS – FUNDEB), lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TOMÉ-AÇU/PA**,** nos dias 03 a 06 de julho do corrente ano, para participar do 1º WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8B2970D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1324/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0714/2024-SEMED/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS, CONSELHEIRO (CACS – FUNDEB), lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TOMÉ-AÇU/PA**,** nos dias 03 a 06 de julho do corrente ano, para participar do 1º WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A2A3EC1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1325/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0952/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º inciso II alínea L, da Lei Complementar nº 064/1990, que estipula a necessidade de afastamento de servidor público, por período de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) servidor(a) **ANTONIO PAULO SILVA**, Matrícula nº 9254, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, com suas alterações, pelo período de **05/07/2024 a 08/10/2024**.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) em Convenção Partidária da agremiação a(o) qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/07/2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7586FCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1326/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0949/2024 - SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º inciso II alínea L, da Lei Complementar nº 064/1990, que estipula a necessidade de afastamento de servidor público, por período de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) servidor(a) **VANA CLAUDIA GONÇALVES VIANA**, Matrícula nº 5083, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, com suas alterações, pelo período de **05/07/2024 a 08/10/2024**.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) em Convenção Partidária da agremiação a(o) qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo(a) servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/07/2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FC0A0A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1327/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:55579635

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 339/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 339/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/06/2024 à 27/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 21 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F5119408

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 340/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 340/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 25/06/2024 à 27/06/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 21 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:16221B06

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 351/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 351/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 27/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: IDEFLOR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:19944049

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 352/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 352/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 27/06/2024 à 28/06/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B1E9D29E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 353/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 353/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 27/06/2024 à 28/06/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: SEASTER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:476D0867

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 354/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 354/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 27/06/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:15D21F4D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 355/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 355/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 27/06/2024 à 28/06/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B74AD170

PODER LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃ RONDON DO PARÁ, 28 DE JUNHO DE 2024.

NOTIFICAÇÃO 001/2024 Rondon do Pará, 28 de Junho de 2024.

Prezado Senhor,
Reinaldo José Zucatelli
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 2024/003 – CMRP.
Empresa: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, CNPJ: 05.147.384/0001-93.
Endereço: Rodovia PA 150. KM 03- Nova Marabá-MARABÁ-PA CEP 68.500-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo ATRASO na entrega do objeto licitado.
CONSIDERANDO, os termos do Pregão Eletrônico nº 2024/003 – CMRP, Processo nº 017/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO de Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm^3): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta malas (dm^3): 683 volumes útil de carga (m^3). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado;
CONSIDERANDO a Cláusula décima e seu item 10.1. alínea "c" do Contrato Administrativo nº 022/2024, o qual trata-se das obrigações da contratada;
CONSIDERANDO a clausula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 022/2024 em seu item 12.1. alínea "d", o qual trata-se do retardamento da entrega do objeto da contratação.

CONSIDERANDO que o descumprimento acarreta em sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 022/2024 em seu item 13.2.1. alínea "a" e "b".
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, CNPJ: 05.147.384/0001-93, situada na Rodovia PA 150. KM 03- Nova Marabá-MARABÁ-PA CEP 68.500-000, com doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Reinaldo José Zucatelli**, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao

caso. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, sobre o atraso na entrega do referido objeto, o qual, caberá à Câmara Municipal de Rondon do Pará, por sua aceitação.

Atenciosamente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0BC921B8

PODER LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃO FC Nº 001/2024. RONDON DO PARÁ, 28 DE JUNHO DE 2024.

Notificação FC Nº 001/2024. Rondon do Pará, 28 de junho de 2024.

Ao Senhor,
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONTRATO
Na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2024, que nos termos do Pregão Eletrônico nº 2024/003 – CMRP, Processo nº 017/2024, o objeto licitado fora a contratação de empresa para AQUISIÇÃO de Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm^3): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta malas (dm^3): 683 volumes útil de carga (m^3). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.
Venho requer o envio da Notificação referente ao Atraso na entrega do Objeto da contratação com a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, representada pelo Sr. **Reinaldo José Zucatelli**, levando em consideração as infrações e sanções administrativas pela inexecução do contrato.
Atenciosamente,

ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5ECBD21A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2024 - SAAE

DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **EDIO LIMA PRATES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2021/2022,** no período de **01 a 30 de Julho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de junho de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA Chaves
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:33F1569C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 029/2024 - SAAE

DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **GENESIS SANTOS SILVA,** registrado sob a matricula de nº 219-1, lotado no setor de Operação e Manutenção, desta Autarquia Municipal, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08(oito) dias corridos, a contar do dia 28 de junho de 2024, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de junho de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3D3BA588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 176-A DE 08 ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 176-A DE 08 ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.ª FRANCISCA SOARES SCHOMMER, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União

do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o(a) servidor(a) **IRIS GERHARDT**, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF nº **XXX.XXX.X82-X0**, e RG Nº **XXXX36X**, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do **CONTRATO Nº 2021.034.00-PE/SEMSA-SRP**, através do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2021-PE/SEMSA**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A.P. FEYH SERVIÇOS FUNERARIA EIRELI-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº34.936.907/0001-89,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, TRANSLADO DE CORPO, URNAS FUNERARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.**

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA, Matrícula nº **010099-4** e CPF nº **XXX.XXX.X62-X2**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **2021.034.00-PE/SEMSA-SRP**, através do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2021-PE/SEMSA** celebrado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A.P. FEYH SERVIÇOS FUNERARIA EIRELI-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº34.936.907/0001-89**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, TRANSLADO DE CORPO, URNAS FUNERARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: Nº 063/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:88976147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 177-A DE 08 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 177-A DE 08 ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.ª FRANCISCA SOARES SCHOMMER, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

RESOLVE:

Art. 1º - - Dispensar o(a) servidor(a) **IRIS GERHARDT**, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF nº **XXX.XXX.X82-X0**, e RG Nº **XXXX36X**, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução dos **CONTRATOS Nº 001.01032024**, **002.01032024, 003.01032024, 004.01032024 e 005.01032024,** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas **BRANCO E CORREA, CNPJ Nº 03.751.669/0001-03, C M NERES EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.540.557/0001-71**, **F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.053.188/0001-49, J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.606.040/0001-87** e **V R DE MATOS COMERCIO, CNPJ Nº 14.817.058/0001-37,** através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.**

Art. 2º - - Designar o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA, Matrícula nº **010099-4** e CPF nº **XXX.XXX.X62-X2**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos **CONTRATOS Nº 001.01032024**, **002.01032024, 003.01032024, 004.01032024 e 005.01032024,** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas **BRANCO E CORREA, CNPJ Nº 03.751.669/0001-03, C M NERES EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.540.557/0001-71**, **F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.053.188/0001-49, J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.606.040/0001-87** e **V R DE MATOS COMERCIO, CNPJ Nº 14.817.058/0001-37,** através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: Nº 063/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:98038C87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 336/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, a Sra. **FRANCIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 237/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Receita** do Núcleo Técnico de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D0B75456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2024 – GAP/PMS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais, efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Ato Delegatório
Secretária Municipal de Saúde	Joycineia de Assunção Nobre	842.987.662-68	Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I	Celiz Cristiane Ferreira Fernandes	324.206.252-34	Decreto nº 526/2022 - GAP/PMS

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Assinar instrumento de crédito;
8. Amplos poderes;
9. Requisitar cartão eletrônico;
10. Assinar contrato de abertura de crédito;
11. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques – conta-corrente e poupança;
14. Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
15. Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
16. Efetuar movimentação financeira no RPG;
17. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
18. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;
19. Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
22. Encerrar contas de depósito;
23. Consultar obrigações do DDA via BB digital;
24. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
25. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
26. Enviar documentos;
27. Autorizar consulta ao SCR;
28. Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability;
29. Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos – ASP.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no **Art. 1º** responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ (s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.182.233/0001-76	Prefeitura Municipal de Santarém
05.182.233/0006-80	Fundo Municipal de Saúde - FUMDES
17.556.659/0001-21	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:65831F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, a servidora efetiva, Sra. **GLEICY SERAFIM BARBOSA ANTUNES**, matrícula 097060, admitida em 01/02/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:456C5245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128-A/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, o servidor efetivo, Sr. **WILK ROBERTO ALVES DO CARMO**, matrícula 086401, admitido em 01/02/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:315A4770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128-B/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, o servidor efetivo, Sr. **GABRIEL VITOR DA SILVA COELHO**, matrícula 091097, admitido em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C183157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEMAP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR14.799/2011 DA ABNT 14.800/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Edital: 01/07/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 01/07/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 12/07/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B1FCF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 030/2024-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para prestação de serviços de aquisição de certificado digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
RAIMUNDA MARIANA REGO DOS REIS – Matricula nº 06464 (Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
MARCOS ANTÔNIO REPOLHO LUCAS– Matrícula nº 090838 (Comissionado)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8DC13D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2024-SEMAP
Objeto:Registro de preço para aquisição de grupos geradores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e pesca - SEMAP. Edital: 02/07/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 02/07/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/07/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B5DE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2024-SEMAP
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na instalação de grupos geradores, incluindo quadro de distribuição, aterramento e para-raio, na zona rural de Santarém/Pa. Edital: 02/07/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 02/07/2024 a partir das 08h no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/07/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B0FB8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE DECISÃO

INTERESSADA: USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, PAD - ORIGEM: Portaria nº 001/2024-GAB/SEMINFRA. Processo Administrativo nº 001/2024-NLCC/SEMINFRA.

EX POSITIS, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, acolho como PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente Recurso de Revisão, decidindo:
a) Tornar sem efeito a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo no. 001/2024-NLCC/SEMINFRA, que aplicou as seguintes penalidades a empresa USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
b) Manter, pelas razões alhures indicadas, unicamente a penalidade de: "SUSPENSÃO de contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, com o Município de Santarém, com fundamento no inciso III, do art. 87 da Lei no. 8.666/93;
A REVOGAÇÃO dos atos administrativos supra mencionados, são alicerçados na Súmula no. 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e art.53 da Lei federal no. 9.764/1999 e demais dispositivos aplicáveis;
Dar a devida ciência ao interessado. Publique-se. Deve realizar os procedimentos visando a continuidade do contrato, em tudo observadas as formalidades de estilo.
Santarém (PA) de 28 junho de 2024.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES,
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Antonia Dos Santos Costa
Código Identificador:C182A6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 107/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 107/2024 - SEMSA, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Constas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 085/2024-SEMSA encerra em 24 de junho de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 005/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2024 até a data do dia 24 de julho de 2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:82976E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 103/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 103/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,**
CLÍNICA MÉDICA: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS)
CLÍNICA MÉDICA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
CLÍNICA MÉDICA: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
CLÍNICA MÉDICA: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
CLÍNICA MÉDICA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
CARDIOLOGIA: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
CARDIOLOGIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
CARDIOLOGIA: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
CARDIOLOGIA: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
CARDIOLOGIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: RAIMUNDA SILVIA DE ALMEIDA BARBOSA, MATRÍCULA: 91537, CPF: ***.719.872-**. (ENF SCIH)
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: SHEILA MARA BEZERRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 103448, CPF: ***.998.602-**. (ENF SCIH)
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: JÉSSICA FREITAS DOS REIS, MATRÍCULA 091842, CPF: ***.462.092-**. (UPA/CCIH)
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: LUCAS AGUIAR DE SOUSA, MATRÍCULA 090509, CPF: ***.282.872-**. (UPA/CCIH)
INFECTOLOGIA / INFECTO SERVIÇOS: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
MEDICINA INTENSIVA / UTI SANTARÉM: DENIS VASCONCELOS, MATRÍCULA 30797, CPF: ***.569.402-**. (ENF.UTI)

MEDICINA INTENSIVA / UTI SANTARÉM: NADIA MONTEIRO DE CASTRO, MATRÍCULA 85481, CPF: ***.511.482-**. (SUP TEC UTI)
MEDICINA INTENSIVA / UTI: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
NEUROCIRURGIA: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
NEUROCIRURGIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
NEUROCIRURGIA: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
NEUROCIRURGIA: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
NEUROCIRURGIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
NEUROCIRURGIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
OBSTETRÍCIA: RUBIDIA MARIA IMBIRIBA, MATRÍCULA 50075, CPF: ***.209.002-**. (SUP. OBSTETRICIA)
OBSTETRÍCIA: JOSEMERY KELLY OTERO FERREIRA, MATRÍCULA 91990, CPF: ***-501-252-**. (ENF. OBSTETRICIA)
OBSTETRÍCIA: LAIANNY GEISY DE SOUSA MOTA, MATRÍCULA 084629, CPF: ***.400.382-**. (ENF. OBSTETRICIA)
OBSTETRÍCIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
GINECOLOGIA: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
GINECOLOGIA: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
GINECOLOGIA: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
GINECOLOGIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
PEDIATRIA: RUBIDIA MARIA IMBIRIBA, MATRÍCULA 50075, CPF: ***.209.002-**. (SUP. OBSTETRICIA)
PEDIATRIA: JOSEMERY KELLY OTERO FERREIRA, MATRÍCULA 91990, CPF: ***-501-252-**. (ENF. OBSTETRICIA)
PEDIATRIA: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
PEDIATRIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
PEDIATRIA: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
PEDIATRIA: EVANDRO JORGE BOA MORTE DA COSTA, CPF: ***.806.502-**. (ENF. HMS)
PEDIATRIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
ULTRASSONOGRAFIA: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
ULTRASSONOGRAFIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
ULTRASSONOGRAFIA: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
ULTRASSONOGRAFIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
ULTRASSONOGRAFIA: LIDRIANE THAÍSSA SOARES DA SILVA, CPF: ***.174.452-**. (ULTRASSOM)
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: VALTER JUNIO BATISTA DOS SANTOS, CPF ***.615.832-**. (TRAUMA)
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
CLÍNICA GERAL –UPA: DORLIETE FERREIRA SOUSA, MATRÍCULA: 87549 CPF: ***.000.902-**. (UPA)
CLÍNICA GERAL –UPA: ANDREA SILVANA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA: 103616, CPF: ***.090.722-**. (UPA)
CLÍNICA GERAL –UPA: DIONÉSIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF: ***.195.422-**. (UPA)
CLÍNICA GERAL –UPA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
BUCO MAXILO FACIAL: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
BUCO MAXILO FACIAL: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
BUCO MAXILO FACIAL: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
BUCO MAXILO FACIAL: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
BUCO MAXILO FACIAL: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
BUCO MAXILO FACIAL: SUSANE RODRIGUES LIRA, MATRÍCULA: 81741 CPF: ***.914.602-**. (ENF.NIR)
BUCO MAXILO FACIAL: EVANDRO JORGE BOA MORTE DA COSTA, CPF: ***.806.502-**. (ENF. HMS)
UROLOGIA: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
UROLOGIA: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
UROLOGIA: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
UROLOGIA: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)
UROLOGIA: ALANA IZAURA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: ***-501-252-**. (NIR)
UROLOGIA: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
UROLOGIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
CIRURGIA GERAL: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
CIRURGIA GERAL: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
CIRURGIA GERAL: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
CIRURGIA GERAL: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
CIRURGIA VASCULAR: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
CIRURGIA VASCULAR: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
CIRURGIA VASCULAR: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
CIRURGIA VASCULAR: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
ANESTESIOLOGIA: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS)
ANESTESIOLOGIA: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
ANESTESIOLOGIA: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
CLÍNICA GERAL PSM: SUSANE RODRIGUES LIRA, MATRÍCULA: 81741 CPF: ***.914.602-**. (ENF.NIR).
CLÍNICA GERAL PSM: PATRICIA DANIELLI MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA: 0801010, CPF: ***.669.132-**. (PSM)
CLÍNICA GERAL PSM: DAYANE THAÍS ALVARENGA DOS PASSOS, MATRÍCULA: 100199, CPF: ***.206.862-**. (PSM)

CLÍNICA GERAL PSM: ALINE OLIVEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 71858, CPF: ***.080.532-**. (PSM)
CLÍNICA GERAL PSM: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
OTORRINO: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**. (HMS).
OTORRINO: JACQUELINE SILVA CORREA, MATRÍCULA 92501 CPF: ***.702.742-**. (SUP.CENTRO CIRÚRGICO)
OTORRINO: NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).
OTORRINO: ALANA IZAURA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: ***-501-252-**. (NIR)
OTORRINO: LÚCIA MARIA DOLZANE, MATRÍCULA 50422, CPF: ***.512.602-**. (DIV. AMBULATÓRIO)
SAGRADA FAMILIA (OBSTETRÍCIA): RUBIDIA MARIA IMBIRIBA, MATRÍCULA 50075, CPF: ***.209.002-**. (SUP. OBSTETRICIA)
SAGRADA FAMILIA: JOSEMERY KELLY OTERO FERREIRA, MATRÍCULA 91990, CPF: ***-501-252-**. (ENF. OBSTETRICIA)
SAGRADA FAMILIA: EVANDRO JORGE BOA MORTE DA COSTA, CPF: ***.806.502-**. (ENF. HMS)
SAGRADA FAMILIA: LAIANNY GEISY DE SOUSA MOTA, MATRÍCULA 084629, CPF: ***.400.382-**. (ENF. OBSTETRICIA)
SAGRADA FAMILIA (OBSTETRÍCIA): NARA LIDIAN MARTINS MARQUES – MATRICULA 100045 – CPF ***.476.142-**. (COMITÊ GESTOR).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 201/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.590, pag 123, segunda-feira, na data de 30 de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de Junho 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:24C3C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 108/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 108/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP-P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM,**

GESTOR DO CONTRATO: **VANILSON PINTO LIRA,** MAT.: 86.914, CPF: ***. 446.732-** E RG: *33463*, SERVIDOR DA EMSA;
TITULAR: **MADSON ALAN DE JESUS COSTA,** MAT.: 098165, CPF: ***. 456.462-**, RG: *22658*, SERVIDOR DA SEMSA;
SUPLENTE: **RAYLANE MAIARA FIGUEIRA CORRÊA**, MAT.: 89550, CPF: ***. 463.562-**, RG: *33390*, SERVIDOR DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Junho 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1DF18260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº106/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº106/2024 – SEMSA Santarém, PA 26 de Junho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, a servidora (o) **ELCIVANIA MIRANDA LOPES**, para responder interinamente pela Divisão Especializada no Sistema em Regulação, período que a Titular Paula Vinhote de Sousa, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:598C5AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº109/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº109/2024 – SEMSA Santarém, PA 28 de Junho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, o (a) servidor (a) **ALEX DE SOUSA CORDEIRO**, para responder interinamente pela Divisão de Vigilância Animal, período que o Titular Ayrton de Sousa Amazonas, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D5FA621B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0712024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª)**: Darcy Aline da Silva Aleixo** , cargo de **Diretora de Regulação**, autorizada a viajar para o Município de Castanhal no período: 26 e 27/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária a Convite para 1ª e 2ª Oficina Macrorregião II do Planejamento Regional Integrado, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 25/06/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:D5E80233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0722024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOSÉ DO CARMO CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor JOSÉ DO CARMO CORRÊA, portador da **Carteira de Identidade nº 6.466.823 - PA e C.P.F. nº 013.632.442-80**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **Mat.149589-6**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde no **Serviço de Atendimento Móvel Urgência e Emergência (SAMU**)do município de Santarém - Novo, nomeado em **18 de abril de 2022,** através de do **Decreto Municipal nº 030/2022** e empossado através da Portaria Municipal **nº 023/2022 de 18 de abril de 2022**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2023 à 18 de abril de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 26 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:6FF33281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0732024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª)**: Darcy Ellem da Silva Aleixo** , cargo de **Coordenadora de Regulação**, autorizada a viajar para o Município de Castanhal no período: 26 e 27/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária a Convite para 1ª e 2ª Oficina Macrorregião II do Planejamento Regional Integrado, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 25/06/2024.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:18543B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0742024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **MYLLA LUZIA CORRÊA DE SOUZA**, cargo de Bióloga e **Coordenadora de Vigilância Sanitária em Saúde**, autorizada a viajar para o Município de Belém no período 26 e 27/06/2024, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para uma Capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose em Adulto , sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos legais.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:74007C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0752024

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª**): Leilane Marcelly Corrêa de Oliveira**, cargo de **Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica de saúde** , autorizada a viajar para o Município de Castanhal - PA no período: 25, 26 e 27/06/2024 - a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta secretária, para participar de uma Capacitação 1ª e 2ª Oficina da Macrorregião II do Planejamento Regional Integrado, naquele Município, sendo 200,00 (Duzentos Reais) cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 25/06/202

Santarém – Novo – PA, 25 de junho de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:12FEDE1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICAS CONTRATO Nº. 2024280601. **Origem:** Dispensa Presencial n° 004.2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.082.788/0001-01 e à Pessoa Jurídica: POLIMEDIC ATIVIDADES MÉDICAS, AMBULATORIOS E LABORATORIAS, CNPJ: 51.464.765/0001-13. **Fundamentação Legal:** nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, **Vigência:** até 31/12/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8E4D0AC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6/2024-03/PMSDA
Objeto: Contratação Show artístico com o cantor Clayton Queiroz. Valor: 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 14 de junho de 2024.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20240184
Objeto: Show artístico com o cantor Clayton Queiroz. Valor: 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Agente de contratação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 14 de junho de 2024. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2.059-Manutenção eventos municipais, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. Terc. Pessoa física, Subelemento 3.3.90.39.23-Festividades e Homenagens.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:E2D7FE81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024-GAB/PMSAGA

DECRETO Nº 020/2024-GAB/PMSAGA

“TRATA DE RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDOa necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído**RECESSO**nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal,**no período de 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024**, retornando as atividades normais no dia**01 de agosto de 2024 quinta-feira)**.

Art. 2º - O período de recesso se dará de forma alternada, garantindo a cada grupo de servidores **15 (quinze) dias de recesso**, conforme for deliberado pelas Secretarias Municipais de Administração; Planejamento, Meio Ambiente, Finanças e Orçamento; Cultura, Turismo, Esporte e Agricultura.

§ 1º. Os secretários das referidas pastas ficarão de plantão por telefone, para atendimentos de eventuais necessidades.

§ 2º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e em havendo necessidade de convocação, deverão se apresentar de imediato para os serviços.

Art. 3º- As demais Secretarias a saber: **Assistência Social, Educação, Obras, Transporte e Saúde,** estabelecerão normativas próprias para o período de recesso regulamentando as situações específicas e internas de cada órgão pertencentes a cada pasta.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso, sendo que os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, tais como serviços de limpeza pública, patrimônio e segurança pública, mecânica em geral, Casa de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, cumprirão escala de trabalho, a critério da secretaria a que estiverem vinculados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 19 de junho de 2024

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:39D869E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024 - GPMSAGA.

DECRETO Nº 021/2024 - GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 26 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO PARA PESCA NO TORPESAGA, PROÍBE PESCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1° O Torneio de Pesca Esportiva de São Geraldo do Araguaia-PA., será realizado nos dias **19 e 20 de julho de 2024,** no Rio Araguaia, Município de São Geraldo do Araguaia, tendo como espaço geográfico para a prática da pesca a área delimitada entre a “Ilha do Palitó e Carreira Cumprida”, sendo ponto de apoio a “PRAIA DA GAIVOTA”.

Art. 2° Fica expressamente proibida a pesca/captura da espécie **TUCUNARÉ**, na área delimitada para o **TORPESAGA** por qualquer pessoa a partir da publicação do presente decreto até o dia 20 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – Nos dias 19 e 20 de julho somente poderão pescar entre a Ilha do Palitó e Carreira Cumprida os participantes do TORPESAGA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:61D62479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de licitação Nº 013/PMS/2024
Concorrência - 003/PMS/2024

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL FLOR DA MATA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PA - Valor Referência: R$ 966.785,60 (Novecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FIRMA VENCEDORA:
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, Tipo: DEMAIS - LC123: Não – CNPJ: 00.488.605/0001-73 - Endereço: R TOPAZIO - CEP: 68557552 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99144-6222 com o valor global de R$ 725.089,20 (setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade Concorrência de forma eletrônica n° 003/PMS/2024, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Homologado em 28/06/2024 15:05:20

Por:
.
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3A7F357A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo dos Termos de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Presencial nº 9/2023-00009-SRP**. Objeto: Aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **E. BRITO DE FARIAS-ME**, C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos Contrato nº 2023042507-FME e Contrato nº 2023042508-FUNDEB. Vigência: 25/04 a 31/12/2024, mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 25 de abril de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:998F7447

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240872 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-044FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI - ME, –** C.N.P.J.: 28.312.458/0001-03, com o valor total de **R$: 9.050,00 (nove mil, cinquenta reais)**. Vigência: 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025. Data de assinatura: 25 de junho de 2024. Tucumã - PA, 28 de junho de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato nº 20240873 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-044FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES, –** C.N.P.J.: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$: 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025. Data de assinatura: 25 de junho de 2024. Tucumã - PA, 28 de junho de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato nº 20240874 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-044FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **J R DE ARAUJO FILHO, –** C.N.P.J.: 38.061.965/0001-67, com o valor total de **R$: 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025. Data de assinatura: 25 de junho de 2024. Tucumã - PA, 28 de junho de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Contrato nº 20240875 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-044FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **T N FERREIRA, –** C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73, com o valor total de **R$: 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Vigência: 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025. Data de assinatura: 25 de junho de 2024. Tucumã - PA, 28 de junho de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240876 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-015FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA, –** C.N.P.J.: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$: 74.995,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Vigência: 26 de junho de 2024 até 26 de junho de 2025. Data de assinatura: 26 de junho de 2024. Tucumã - PA, 28 de junho de 2024. **R**

ENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B4CF506C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240723.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-078PMT**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 5.394,00 (cinco mil, e trezentos e noventa e quatro reais),** nos termos do art. 65, inciso 1º, alínea "b", E $ 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 223.613,00 (duzentos e vinte e três mil, e seiscentos e treze reais)**. Data da assinatura: 27 de junho de 2024, tucumã – pá 28 de junho 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:48D9A713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-077FMAS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-077FMAS**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** no valor de **R**$: **12.000,00** (doze mil, reais), para a licitante **MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301,** CNPJ: 44.377.237/0001-61, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 28 de junho de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO,
Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-076PMT

O Gestor Municipal da **PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-076PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** no valor de **R**$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para a licitante **MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301,** CNPJ: 44.377.237/0001-61, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 28 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1991B992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240879 – Origem: **CARONA nº A//2024-001PMT**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230584 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-56-PMVX, DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU E IOEPA).** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA com o CNPJ:21.756.037/0001-14, com o valor total de R$:1.214.500,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**. Vigência: 28 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025. Data de assinatura: 28 de junho de 2024. Tucumã - PA, 28 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO–
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7CA81EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-075PMT

O Gestor Municipal da **PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-075PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPACTADORES DE PERCUSSÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS DE TAPA BURACO ASFÁLTICO.** no valor de **R**$: 23.398,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais), para a licitante **ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI,** CNPJ: 35.411.366/0001-38, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 28 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Tucumã.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-071PMT

O Gestor Municipal da **PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-071PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.** no valor de **R**$: 10.098,00 (dez mil, e noventa e oito reais), para a licitante **COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ: 21.309.326/0001-75, e empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, CNPJ: 18.023.458/0001-21, no valor de **R**$: 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) **ADJUDICA** e **HOMOLOGA com valor total de R$: 15.594,00** (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais), de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 28 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:40FF181F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FRANCIARA RIBEIRO DA SILVA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando o disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 545/2017, que versa sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, decorrente da renúncia da Sra. Alcione Conceição Silva;

Considerando a Eleição para o cargo de Conselheira tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023, em que a Sra. Franciara Ribeiro da Silva é a primeira suplente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 29/06/2024, a Conselheira Tutelar a Sra. **Franciara Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF sob nº 002.852.812-32, apta para compor o Conselho Tutelar Municipal de Tucumã, em substituição definitiva a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Alcione Conceição Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã- PA, 28 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:C8B8DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº521/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240879
Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2024001PMT
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230584 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-56-PMVX, DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DOU E IOEPA).

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:86E563F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240872
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-044FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Junho de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:47FC1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240874
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-044FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **J R DE ARAUJO FILHO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Junho de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:185A68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240875
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-044FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **T N FERREIRA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Junho de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ED25CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240873
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-044FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Junho de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4E0B8BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240876
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-015FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Junho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6462FC74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024 VISEU-PARÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art. 77, inciso IX da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a), **Nilza Maria Santiago Mesquita**, Professora, efetiva, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucelina de Fátima Santos, Polo Açaiteua, neste Município de Viseu, 03 (três) meses de licença para concorrer a cargo eletivo, com período de gozo a partir do 06/06/2024 à 06/10/2024, conforme solicitado em requerimento, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.
Ato contínuo, serão tomadas as medidas administrativas necessárias para substituição do servidor licenciado, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se de imediato.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, 27 de junho de 2024.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA*--**
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 04/2023.

PORTARIA Nº 227/2024. Viseu-Pará, 27 de junho de 2024.

A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art. 77, inciso IX da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a), **Elinez da Silva Fernandes**, servente, efetiva, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucelina de Fátima Santos, Polo Açaiteua, neste Município de Viseu, 03 (três) meses de licença para concorrer a cargo eletivo, com período de gozo a partir do 06/06/2024 à 06/10/2024, conforme solicitado em requerimento, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.
Ato contínuo, serão tomadas as medidas administrativas necessárias para substituição do servidor licenciado, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se de imediato.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, 27 de junho de 2024.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA*--**
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 04/2023.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:58A3378B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1292-24

LEI Nº 1292/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA RURAL CONFORME O PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, LEI Nº 1078/2019, E O DECRETO ESTADUAL 3.302/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este projeto de lei estabelece medidas para a regularização e desenvolvimento da malha viária da zona rural de Xinguara, promovendo a integração sustentável e segura dos modos de transporte, em consonância com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do município (PlanMob) e o Decreto Estadual 3.302/2023.

CAPÍTULO II - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, será responsável pelo planejamento e implementação das seguintes ações:

a) Pavimentação das vias rurais, garantindo acessibilidade e segurança para todos os usuários, com especial atenção às necessidades de transporte público e não motorizado.

b) Implementação de infraestrutura adequada nas vias rurais, incluindo sinalização adequada e equipamentos de segurança.

c) Promoção de correções de traçado e compatibilização de ligações viárias para facilitar o fluxo de transporte entre zonas rurais e urbanas.

Art. 3º Serão priorizadas intervenções em áreas que promovam o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, considerando as diretrizes do PlanMob e as necessidades locais identificadas em diagnósticos socioeconômicos.

CAPÍTULO III - FINANCIAMENTO E PARCERIAS

Art. 4º O financiamento das ações previstas neste projeto será coberto por recursos municipais, estaduais e, quando possível, federais. A busca por financiamentos externos e parcerias público-privadas será incentivada para complementar os investimentos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o §4º do art. 10 do Decreto Estadual 3.302/2023, o município buscará firmar convênios com o estado para garantir recursos adicionais e expertise técnica no desenvolvimento das intervenções viárias.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os regulamentos necessários sendo expedidos pelo Poder Executivo dentro de 60 dias após sua aprovação.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CF1450BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1293-24

LEI Nº 1293/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA-MEC/FNDE N 608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Xinguara –

PA, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I- acompanhar e controlar, em todos os níveis a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB;

II- acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do poder Executivo e ao Banco do Brasil os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III- supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentaria anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

IV-supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do munícipio, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos, previstos no PPA, LDO, LOA e Plano Diretor;

V- acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerencias disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme Lei Federal no art. 33 da Lei N° 14.113, de 25 de dezembro do ano de 2020;

VI- exigir do poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil (até o décimo dia do mês após fechamento do quadrimestre) a análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII- os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável (Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020);

VIII- observar a correta aplicação na proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

IX- exigir o fiel cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;

X-zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos § 5° e § 6°do artigo 34 da Lei n° 14.113/2020;

XI- requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 4° do art. 33 da Lei n°14.113/2020;

XII- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerencias relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII- exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal dos programas nacionais do governo federal em andamento no município;

XIV- receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

XV- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;

XVI- atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do art. 4º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I- apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II- convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca dos recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III- requisitar do Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV- realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c)1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino);

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela organização estudantil escolar (Grêmio Estudantil);

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II- membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados ou maiores de 18 (dezoito) anos a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", no Art. 7º, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I- ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II- desenvolver atividades direcionadas ao município;

III- estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V- não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I- o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, desses profissionais, até o terceiro grau;
III- estudantes que não sejam emancipados;
IV- responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos:
a) representantes de professores,
b) representantes dos servidores administrativos;
c) representantes das escolas do campo;
d) representantes dos diretores.
III- pela instituição pública da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, conforme, §3º, inciso V, artigo 34, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. As indicações dos conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de Decreto, os membros integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O presidente e o vice-presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Art. 13 – O Regimento interno deverá conter, no mínimo:
a) a periodicidade das reuniões;
b) as atribuições dos membros (titulares e suplentes);
c) as disposições sobre afastamentos legais;
d) as responsabilidades do presidente e vice-presidente;
e) as rotinas administrativas relativas às substituições de membros;
f) orientações sobre prazos e elaboração de pareceres do Conselho e validação no SisCACS e no módulo de Acompanhamento e Validação do Siope – MAVS;
g) demais procedimentos sobre as deliberações do colegiado.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de presidente e de vice-presidente os representantes do Poder Executivo.
Art. 14. A atuação dos membros do CACS:
I- não será remunerada;
II- será considerada atividade de relevante interesse social;
III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV- será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V- veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI- veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 15. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de (04) quatro anos sendo vedada a recondução.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 16. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre sendo o que melhor favoreça o registro de dados no SIOPE, ou em caráter extraordinário por convocação do presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes, exceto quando se tratar de prestação de contas, eleição da presidência ou alteração do Regimento Interno.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 17. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III- atas de reuniões de posse e eleição da presidência;
IV- relatórios e pareceres;
V- outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 18. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vista à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I- infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II- profissional de suporte técnico para secretariar, em especial, as reuniões do Conselho, além de manter a organização das atas e outros documentos necessários à estruturação e funcionamento do colegiado.
Art. 19. O Regimento Interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 1.127/2021, 1.135/2021 e demais dispositivos em contrário.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2C077B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1294-24

LEI Nº 1294/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Xinguara, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do inciso V do artigo 29 e do artigo 37, X, ambos da Constituição Federal, estatuiu, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Xinguara, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – I – O subsídio mensal do Prefeito de Xinguara, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

II – O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Xinguara, para o mesmo período, é fixado em R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º Em respeito ao Princípio Constitucional da Irredutibilidade de vencimentos e subsídios, o valor da fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser reduzido durante a legislatura, conforme preceitua o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão prevista no Art. 2º desta Lei não será considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação específica do gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:07A8B8C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1295-24

LEI Nº 1295/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Xinguara para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028".

O **Prefeito Municipal de Xinguara,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos dos Artigos 29, V, 37, X e XI, 39, § 4º, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição da República, **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 12.125,00 (doze mil e cento e vinte e cinco reais) mensais, o subsídio dos Secretários do Município de Xinguara, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e ¼ (um quarto) de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio de que trata esta lei é fixado para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º O subsídio de que trata esta lei será revisto, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Lei nº 1.165, de 30 de março de 2022.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0B596613

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1296-24

LEI Nº 1296/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores de Xinguara para o período de 1° de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 6° do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do inciso V do artigo 29 e do artigo 37, X, ambos da Constituição Federal, estatuiu, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores de Xinguara, no período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Doze mil e cento e vinte e cinco reais (R$ 12.125,00).

Art. 2° O valor do subsídio mensal dos Vereadores, será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3° Em caso de revisão da remuneração dos deputados estaduais do Estado do Pará, será aplicado a revisão da remuneração dos Vereadores em igual percentual, obedecendo os limites legais.

Art. 4° Em respeito ao Princípio Constitucional da Irredutibilidade de vencimentos e subsídios, o valor da fixação do subsídio mensal dos vereadores não poderá ser reduzido durante a legislatura, conforme preceitua o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão prevista no Art. 2° desta Lei não será considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 5° Os vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação específica da Câmara Municipal de Xinguara.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF824952

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1289-24

LEI Nº 1289/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara, a comemoração do dia das mães."

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara a comemoração do dia das mães, a ser realizada na mesma data do calendário oficial nacional, no segundo domingo do mês de maio, anualmente.

Art. 2° Neste dia poderão ser realizadas palestras, debates, e outras atividades para homenagear as mães, com o objetivo de comemorar a respectiva data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 24 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BE217026

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1290

LEI Nº 1290/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Denomina o 'Beco do Silvio' localizado no Setor Chácara como Rua Maria Magnolia Sousa Lima".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como: **"Rua Rua Maria Magnolia Sousa Lima"** situada nessa cidade, no popularmente conhecido como "Beco do Silvio", localizado no Setor Chácara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 24 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9C996911

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1291-24

LEI Nº 1291/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO BRASILCOR – IBC, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada Instituto BRASILCOR - IBC, com CNPJ nº 05.951.337/0001-06, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1.252, de 13 de dezembro de 2023, por meio de termo de fomento, e a conceder subvenção social no valor de R$ 268.000,00 (duzentos sessenta e oito mil reais) mensais, pelo período total do convênio de 20 (vinte) anos.

Art. 2º O repasse de valores à título de subvenção social, concedida pela presente lei, será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do município e mediante a seguintes comprovações:

I – Personalidade jurídica de associação de fins filantrópicos, assistencial, com estatuto registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
II – Regularidade fiscal;
III – Ata de eleição da atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
IV – Declaração de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será realizada após a celebração de termo de fomento entre o município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14, que se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação do processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, ficando autorizada caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face as despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2024, até o limite da despesa prevista no artigo 1° desta lei.

Art. 4º O valor da subvenção social prevista no artigo 1º será reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, com o objetivo de preservar o valor real da subvenção ao longo do período de vigênciadoconvênio.

Art. 5º Para garantir a transparência na execução dos recursos, o Instituto BRASILCOR – IBC deverá publicar relatório trimestrais detalhados sobre a utilização dos recursos recebidos e o progresso do projeto, disponibilizando-os em seu site oficial e enviando cópias à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º A execução do projeto será monitorada por uma comissão composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Instituto BRASILCOR – IBC e da Sociedade Civil, que se reunirá trimestralmente para avaliar o andamento das atividades e a correta aplicação dos recursos.

Art. 7º o Impacto social e econômico do projeto será avaliado anualmente por uma equipe de auditores independes contratados pelo município, que produzirão um relatório a ser apresentado à Câmara Municipal e divulgado publicamente.

Art. 8º Fica instituído o valor de 30% do repasse destinado aos moradores da zona rural do nosso município.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara – Pa, 26 de Junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:661A623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1529-24-PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2023.

PORTARIA Nº. 1529/24
XINGUARA, 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMX/SEMEC, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 005/2023-PMX/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – PMX/SEMEC, e

CONSIDERANDO o disposto no item 1.4 do Edital nº 001/2023, de 25 de abril de 2023, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de servidores, para atuação na Rede Municipal de Ensino, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, que fixou o prazo de 01(um) ano para a validade do processo seletivo, com a possibilidade de prorrogação uma única vez por igual período, a contar da data da homologação, atendendo ao interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica PRORROGADO, **pelo prazo de 01(um) ano, a contar de 30 de junho de 2024**, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023 – PMX/SEMEC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara para contratação de servidores temporários para o quadro da Rede Municipal de Ensino, cujo resultado foi homologado em 03/06/2023 através do Edital nº 005/2023 – PMX/SEMEC.

2º. DETERMINO a publicação desta Portaria, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação e de forma digital, no portal da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios e no site da empresa organizadora do Processo e que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de junho de 2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B1E50EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº 288/2023/PMX, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S500 COMUM)**, destinados ao atendimento das Secretarias de Administração, de Obras, de Finanças, de Meio Ambiente, de Economia Urbana e Rural, de Esportes, da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação Trabalho e Cidadania, de Gestão Fazendária e a de Governo, Secretaria de Saúde, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.869.696/0001-27, estabelecido na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.557-070, Telefone 094-3426-1743, Email. atpconquista@hotmail.com, neste ato representada por **VERA LUCIA LAUX HAMANN**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Sapucaia, nº 36, Centro, Sapucaia/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.221.962 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 519.369.102-06.

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 9.560.250,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6641829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019/PMX PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 19/2019/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 19/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX,** datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, bem como a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 2 (dois) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J N GOMES EIRELI – ME, Estabelecida na rua do Mogno, n° 13, bairro Centro, nº 13, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua diretora a Sra. Janaina Nunes Gomes, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua do Mogno, n° 13, Centro, Xinguara, estado do

Pará, portadora da cédula de identidade n° 5.481.173 2ª via PCII/PA, e CPF (MF) nº 911.211.162-72.

Xinguara - Pará, em 28 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F40530EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/SEMEC. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 203/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ACOMPANHAMENTO DO ÓRGÃO AO FISCO FEDERAL ATENDENDO ASSIM À NECESSIDADE DE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 078/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ R$ 54.030,60 (Cinquenta e Quatro Mil, Trinta Reais e Sessenta Centavos),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO**: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.512.348/0001-11, COM SEDE NA AV. PL3, S/N, Quadra H 4, Lote 01/03, Sala 1.706, Sub – Sala PAV 17, Edifício Torre Comercial I Business CIDADE: Goiânia - RS, CEP Nº: 74.884-115, por seu Sócio Proprietário Sr. RUBENS PIRES MALAQUIAS, brasileiro, portador do CPF: 826.143.261-00 RG: 3697905 DGPC GO**

Xinguara – PA, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:1B865E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O secretário de Educação deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 020/2023/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.512.348/0001-11**, com sede na AV. PL3, S/N, Quadra H 4, Lote 01/03, Sala 1.706, Sub – Sala PAV 17, Edifício Torre Comercial I Business - CIDADE: Goiânia – GO, CEP- 74.884-115**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ACOMPANHAMENTO DO ÓRGÃO AO FISCO FEDERAL ATENDENDO ASSIM À NECESSIDADE DE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em suas atividades gerais, treinamento, formação e acompanhamento para coordenadores das unidades educacionais deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 26 de maio de 2023

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:467B85CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 26 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COMPREENDIDO NO MÊS DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando as solicitações efetivadas através dos Memorandos nº 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando 268 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o relatório do Departamento de Recursos Humanos;
Considerando o Parecer Jurídico nº, 160/2024 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias coletivas aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte/PA, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 025/1993 e nos termos do art. 33, da na Lei Municipal nº 483/2018. Referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem gozadas no período compreendido entre 01 a 30 de julho de 2024. Conforme relação abaixo discriminadas.

FUNDEB 70% - EFETIVOS/NOMEADOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CRISTINA DE SOUZA	0041427-4	Técnica pedagógica
CARMENICE DA SILVA	0041330-3	Secretária escolar
CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA	007287-4	Técnica pedagógica
GILVANE ALVES DE SOUSA	0071408-3	Técnico pedagógico
IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS	0071423-3	Coordenadora pedagógica
JOAO BATISTA LEITE HONORATO	007325-3	Diretor escolar
JOELMA PEREIRA SOUSA OLIVEIRA	002399-6	Coordenadora pedagógica
KEILA NASCIMENTO DE BRITO	000197	Técnica pedagógica
LESSANDRA LANGUINOTTI	007400-3	Secretária escolar
LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA	007298-6	Diretora escolar
MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	007300-3	Técnica pedagógica
MAURO PUTENCIO DA COSTA	0071426-3	Vice diretor escolar
NIVALDO GOMES OLIVEIRA	0071144-3	Diretor escolar
RITA CORREIA GOMES	007308-5	Diretora escolar
SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA	0071100-3	Coordenadora pedagógica
URIANAN SOUSA DA SILVA	0071441-4	Técnica pedagógica
VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	0041282-3	Técnico pedagógico

FUNDEB 70% - TEMPORÁRIOS/NOMEADOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANGELICA DE CARVALHO MORAES	000921	Secretária escolar
AURIENE MACIEL SOUSA SANTOS	000150	Secretária escolar
EDILENE FRANCISCA DE ARAÚJO	000135	Diretora escolar
ELAINE RODRIGUES HONORATO	000149	Secretária escolar
EURANIA DIVINA DA SILVA DE SOUZA	000181	Diretora escolar
LUCIANA LANDIM BOTELHO	000139	Diretora escolar
THALITA VIEIRA DINIZ	001761	Secretária escolar
THIARA DE SOUSA LIMA	000518	Secretária escolar
WESLEY ALVES PINTO	000148	Secretário escolar

FUNDEB 70% - EFETIVOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALEX DE JESUS OLIVEIRA	0071406-5	Professor
ALINE DE OLIVEIRA BARROS	0041513-2	Professora
ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA	007284-3	Professora
CELIA DE MELO LEITE	0071424-3	Professora
CELIO ANDRE TAVARES	000004	Professor
CLAUDINEIA PRATES DA SILVA PEREIRA	0071050-5	Professora
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA	0071300-3	Professor
DENILSON MARTINS DIAS	0071405-6	Professor
DILENE PEREIRA COSTA	0071399-3	Professor
DIUZA GERMANO DIAS RAMOS	007324-3	Professora
DOMINGAS JESUS GOMES	0071419-6	Professora
DORCAS ALVES MARINHO	0071055-3	Professora
ELIENE PALMEIRA DA SILVA	0071199-4	Professora
ELTON RODRIGUES DE SOUSA	007288-5	Professor
EONILDES ALEXANDRE DA SILVA	0071422-3	Professora
FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA	007291-3	Professora
FRANCISCO VIEIRA	0043941-3	Professor
FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA	007292-5	Professora
GILBERTO DA COSTA VELOSO	007294-5	Professor
GILMAR CORREIA GOMES	0071262-2	Professor
IVONE NOVAIS PANSIERE	004283-4	Coordenadora pedagógica
JAKELINE BARBOSA DA SILVA	0071237-5	Professora
JORLEIDE MARIA DA SILVA	0071403-3	Professora
KATIA FERNANDES DA CUNHA LOURENCO	0071407-4	Professora
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	0071401-3	Professor
LUCINEI TORRES FREITAS	007299-3	Professor
MARCILENE DE CARVALHO CAMARA SILVA	0071410-4	Professora
MARCIO CARLOS DE BARROS	007303-3	Professor
MARIA DEUZINA BARROS DE SOUSA	0071409-3	Professora
MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA	0071299-3	Professora
MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUSA	007301-3	Professora
MARISA ALVES DOS SANTOS	007965-2	Professora
MARISETE LUCENA RIBEIRO MENDES	0071425-3	Professora
MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	0071417-3	Professora
NOELIA MARIA PEREIRA	007305-3	Coordenadora pedagógica
RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS	0071411-2	Professor
RENATO RODRIGUES PEREIRA	007306-3	Professor
ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	0071400-3	Professora
ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	0071402-3	Professora
SERGIO LUIS TAVARES	007310-4	Professor

SILVIA HELENA DE JESUS LOBO	0071404-3	Professora
SINIVALDO PEREIRA SILVA	007313-4	Professor
SIRLEI GOMES BARBOSA	007314-7	Professor
SYDINEI JUNIOR RIBEIRO NUNES	007315-4	Professor
VANIA DA SILVA MIRANDA	0071420-3	Professora

FUNDEB 70% - EFETIVOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
GRACYELLE DA SILVA MELO	000011	Auxiliar administrativo
JOSIVAN COIMBRA DINIZ	000013	Auxiliar administrativo
KEILA DA SILVA LIMA	001587-5	Auxiliar administrativo
LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	007588-2	Auxiliar administrativo
ROSILEI APARECIDA DREWS	007410-3	Bibliotecária

FUNDEB 30% - EFETIVOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA GONÇALVES PEREIRA	0071311-3	Merendeira
ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA	0071249-4	Auxiliar de Serviços Gerais
ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	0071252-4	Guarda Vigilante
ANTÔNIO MENEZES DOS SANTOS	0071137-3	Guarda Vigilante

ARIADNA BARBOSA DA SILVA	0071449-3	Auxiliar de Serviços Gerais
ARLEI ALVES CASTRO	007514-4	Guarda Vigilante
ARQUILEIA DE CASTRO MOURA	0041432-2	Auxiliar de Serviços Gerais
CHARLENE RABELO DA SILVA	0071378-3	Auxiliar de Serviços Gerais
DIANA DE SOUZA MAIA DE DEUS	0071310-3	Auxiliar de Serviços Gerais
DOMINGAS DE SOUZA OLIVEIRA	0071035-3	Merendeira
DOMINGOS FILHO DE ARAÚJO	0041771-4	Guarda Vigilante
EDISONIA MOREIRA DA SILVA	0071256-4	Merendeira
ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA	0071393-3	Auxiliar de Serviços Gerais
ELISANGELA FERNANDES MORAIS	000008	Auxiliar de Serviços Gerais
ELIZANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS	001520-1	Servente/ Auxiliar de Serviços Gerais
ELIZANGELA RIBEIRO MACIEL	0041500-2	Auxiliar de Serviços Gerais
ELZA DE MORAES LIMA	0071303-3	Auxiliar de Serviços Gerais
EVANY NERES DE SOUZA	0071332-3	Auxiliar de Serviços Gerais
HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS	007336-3	Auxiliar de Serviços Gerais
IRANY MONTEIRO DE NORONHA	007586-3	Auxiliar de Serviços Gerais
IRENI DA COSTA SILVA	007372-3	Merendeira
IVONEIDE FLORENCIO DO NASCIMENTO	0011376-1	Auxiliar de Serviços Gerais
IZAMAR LIMA ARAÚJO	0071309-3	Auxiliar de Serviços Gerais
JOAO BATISTA DE JESUS DE SOUSA	0071414-3	Guarda Vigilante
JOSÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	007744-4	Guarda Vigilante
JOZIENE VENÂNCIO DA SILVA	0071446-3	Auxiliar de Serviços Gerais
JUCÉLIO BARROS DE SOUSA	0071231-3	Guarda Vigilante
JUSSANA CRISTINA DA SILVEIRA MACHADO	0071772-3	Guarda Vigilante
KLAUBENIA TENORIO COSTA	0011328-1	Auxiliar de Serviços Gerais
LEILA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	007338-3	Auxiliar de Serviços Gerais
LEILA RESENDE SOARES	007556-3	Auxiliar de Serviços Gerais
LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	007339-3	Merendeira
MADALENA RIBEIRO COSTA	0071308-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA APARECIDA BARBOSA	0071258-4	Merendeira
MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	0071041-3	Merendeira
MARIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA	0071251-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA CLAUDIA NICÁSIO GOMES	0071435-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DO AMPARO ARAÚJO SILVA	007340-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DO CARMO BRANDÃO	0071022-5	Merendeira
MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0011448-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA JOSE DE ALENCAR	0071305-3	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA JOSE SILVA SANTOS	0011439-1	Guarda/vigilante
MARIA LUIZA MOURAO ALVES MORAES	001484-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA LUZIA DAS NEVES SILVA	000018	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA	0011154-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA	0071365-3	Auxiliar de Serviços Gerais

MEYRINALVA LIMA MELO	0071450-3	Merendeira
NILZA APARECIDA ALVES PINTO	0071444-3	Auxiliar de Serviços Gerais
RODRIGO MACHADO DA SILVA	0071253-4	Guarda Vigilante
RONILDA LAURÊNCIO AMORIM	0071146-3	Merendeira
ROSENAIDE VIEIRA BARBOSA ANDRADE	001485-1	Auxiliar de Serviços Gerais
SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	0011326-2	Auxiliar de Serviços Gerais
SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO	0011765-2	Guarda vigilante
TELMA DO CARMO BRANDAO DOS SANTOS	007970-4	Auxiliar de Serviços Gerais
VALCILENE MARIA DA SILVA	0011244-1	Auxiliar de Serviços Gerais
VERA LUCIA ALMEIDA SILVA	0071327-3	Auxiliar de Serviços Gerais
WERIKA MOTA DA SILVA	00396-2	Psicóloga

FUNDO DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CIRAMAR PEREIRA DOS SANTOS	0071770-3	Motorista AD
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	004396-3	Assessor Executivo
DEBORA CANTANHEDE BARBOSA	005731-2	Auxiliar de Serviços Gerais
LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA	001227	Assessoria Técnica

MARINALVA PEREIRA DE SOUSA	000021	Auxiliar de Serviços Gerais
MIGUEL BRAZ GOMES	0071613-3	Motorista AD
NIVALDO FERREIRA CAMPELO	0071460-3	Motorista AD
RONALDO SILVA SANTOS	000022	Motorista AD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA,26 de junho 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:356FCFAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.654.792-XX	ADAILSON BEZERRA SOUTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.866.882-XX	ADAMOR MENDES BAHIA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.181.552-XX	AIDA GONCALVES SATIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.935.252-XX	ALESSANDRA DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.019.762-XX	AMILCAR OLIVEIRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.345.292-XX	ANA LIDIA SILVA CIRIACO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.768.742-XX	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.375.082-XX	ANDERLEIA RODRIGUES CHAVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.297.202-XX	ANDRE COELHO DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.921.122-XX	ANDREZA DA SILVA GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.953.782-XX	ANTONIO NASCIMENTO TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.112.822-XX	ARLESON SOUZA DA COSTA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.448.202-XX	AZENOR DA SILVA MAIA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.381.512-XX	BEATRIZ DA SILVA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.763.872-XX	CARLOS HENRIQUE MORAES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	XXX.111.922-XX	CELITA MARQUES CARDOSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.311.622-XX	CLAUDETE DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.034.502-XX	CLAUDIANE SOUZA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.608.782-XX	CLODOALDO GOES DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.155.822-XX	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.608.922-XX	DALGIZA GOMES DE AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.928.162-XX	DANIEL FERREIRA FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.151.022-XX	DANIELLY PINHEIRO SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.921.392-XX	DEBORA DA SILVA E SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.014.972-XX	DENILSON DE SOUZA CABRAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.592.122-XX	DINOMAR CARVALHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.471.732-XX	DVANILDA FURTADO GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.987.282-XX	EDIELMA BONTA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.989.862-XX	EDILEUZA PANTOJA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.426.282-XX	EDITANIA SIQUEIRA CORREA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.883.032-XX	ELCIMONE FARIAS DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.664.162-XX	ELIELMA SOUZA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.020.812-XX	ELIETH VILHENA MARQUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.878.222-XX	ELIZAEL CALDAS DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.806.582-XX	ELSON COSTA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.649.662-XX	ELZA FERREIRA VANZALER
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.146.432-XX	ENIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.213.852-XX	EVANDILSON DE SOUZA GONCALVES
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.397.482-XX	FELIPE SOUZA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.390.642-XX	FRANCINAI LIMA SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.049.252-XX	FRED JUNIOR BRITO MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.793.982-XX	GABRIEL SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.593.272-XX	GIDELMA DA SILVA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	01/05/2024	XXX.940.362-XX	GLEIDIANE CARDOSO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.581.722-XX	HEMELY GONCALVES CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.997.122-XX	HOZANA DOS SANTOS DE SOUZA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.803.972-XX	ILDO LOPES PAIXAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.806.052-XX	IOLANE TORRES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.920.802-XX	JACILENE CANTIDIO FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.222.922-XX	JADIEL PINTO DE GOIS
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.165.462-XX	JAIR LIMA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.975.322-XX	JANETE BEZERRA DE WASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.034.452-XX	JERBSON DA SILVA PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.157.282-XX	JESSENILDO DA SILVA CALDAS

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.393.382-XX	JHEYLLA LOBATO RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.899.032-XX	JOANA ARAUJO DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.962.102-XX	JOELMA FERREIRA LEAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.364.152-XX	JONIEL BARBOSA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.731.582-XX	JORGEANO NUNES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.498.202-XX	JOSADAQUE SILVA DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.464.482-XX	JOSIELE SANTOS SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.767.232-XX	JOSILENE GOMES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.956.472-XX	JULIEL DOS SANTOS BRASIL
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.620.982-XX	JULIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.412.722-XX	KEDMA KAROLINNE DA SILVA LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.310.612-XX	LARIS MEURY SANTOS LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.799.592-XX	LUAN CORDEIRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.396.722-XX	LUAN SILVA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.743.042-XX	LUCAS VIANA VILHENA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.674.812-XX	LUCIETE SERAFIM DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.785.542-XX	MACILENE BARBOSA BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.160.252-XX	MAIANE FARIAS CARDOSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.638.472-XX	MAILSON NASCIMENTO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.255.482-XX	MARCILENE DOS SANTOS CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.816.732-XX	MARCILENE RAMOS LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.569.262-XX	MARCILENY LOPES DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.009.212-XX	MARCIONE VILHENA MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.919.342-XX	MARIA BENEDITA DE ANDRADE DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.763.352-XX	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.419.382-XX	MARIA DE LOURDES PANTOJA FEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.970.792-XX	MARIA DE NAZARE BATISTA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.930.262-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.460.992-XX	MARIA DE NAZARE LOPES PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.214.822-XX	MARIA DE NAZARE MARTINS NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.629.732-XX	MARIA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.534.862-XX	MARIA EDUARDA RIBEIRO MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.701.702-XX	MARIA FERREIRA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.554.882-XX	MARIA LIMA SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.493.172-XX	MARIA NOUANNI GAMA MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.653.782-XX	MARIA TATIANE DA SILVA SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.048.012-XX	MARIZA CARDOSO SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.674.422-XX	MARLIANE DOS SANTOS DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.439.642-XX	MELQUEZEDEQUE GOMES DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.715.212-XX	MERIAN PEREIRA AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.660.652-XX	MONICA DE ALMEIDA AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.035.812-XX	NARLA CLICIA RAMOS GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.689.122-XX	NAYARA DA SILVA SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.141.972-XX	NELMA DA SILVA MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.668.352-XX	NELSON CORDEIRO FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.780.332-XX	NICODEMOS AMARAL PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.898.942-XX	NILZILENE BEZERRA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.222.682-XX	ODILEIA GAMA RUFINO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.008.862-XX	OSEIAS COSTA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.846.542-XX	PALOMA PINTO GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.209.182-XX	PAULO ENRIQUE CHAVES RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.131.502-XX	PEDRA MONICA DE SOUZA BRANDAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.979.232-XX	RAIMUNDO DO SOCORRO FURTADO PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.132.912-XX	RAIMUNDO NONATO MIRANDA DA COSTA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.348.142-XX	RAIMUNDO PANTOJA CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.607.112-XX	RAY OLIVEIRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.089.422-XX	RAYLANE BRASIL DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.802.212-XX	RENATA DOS SANTOS ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.307.992-XX	RILDO MAIA DE ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.850.292-XX	RITA NATARI CAVALCANTE LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.998.292-XX	RONIVALDO DE SOUZA PAMPLONA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.202.922-XX	ROSANA ARAUJO SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.595.162-XX	SABRINA DE SOUZA ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	10/04/2024	31/12/2024	XXX.933.082-XX	SAMILLY DA SILVA NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.314.872-XX	SANDRA SILVA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.968.992-XX	SANDY DA SILVA BATISTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.175.547-XX	SILVANIA MARIA SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.589.762-XX	SILVIA SARDINHA FARIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.960.232-XX	SUZIANE BRASIL DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.539.682-XX	TADEU DA SILVA BISCAIA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.750.582-XX	TAIANE DA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.999.792-XX	TAILSON CORDEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.823.862-XX	TAINA DA SILVA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.819.792-XX	TELMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.340.542-XX	THAIS ALVES PEREIRA GOMES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.795.682-XX	THIFANY DA SILVA E SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.466.692-XX	VICTOR MARTINS FARO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.252.462-XX	WANDERLEA TAVARES SATIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.071.792-XX	ABINAEL MORAES FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.975.652-XX	ADAILTON SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.798.802-XX	ADNA SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.355.092-XX	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.315.072-XX	ADRIANA GABRIELA REIS SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.551.342-XX	ADRIANA RODRIGUES FAGUNDES FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.074.112-XX	ADRIANI ROSA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.353.342-XX	ADRIANO MARTINS ROCHA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.317.762-XX	ALANA KELLY RODRIGUES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.806.822-XX	ALCINEIA GOMES BATISTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.374.502-XX	ALCIONE CHAVES CORREA

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.255.492-XX	ALDELITA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.264.082-XX	ALEXANDRE DOS SANTOS FRAZAO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.499.782-XX	ALEYCIANE SOUZA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.222.702-XX	ALUIZO SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.357.572-XX	ALVARO PEREIRA DE PAIVA NETO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.324.932-XX	ANA CAROLINE GOMES SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.940.342-XX	ANA CRISTINA MORAES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.179.902-XX	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.341.812-XX	ANABEL FERREIRA BRABO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.125.122-XX	ANDERSON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.495.692-XX	ANDREIA MONTEIRO GUEDES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.300.112-XX	ANDREZA DE LIMA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.060.032-XX	ANDREZA RODRIGUES DE FREITAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.334.092-XX	ANGELICA CORDEIRO MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.535.282-XX	ANTONIO JOSE BAIA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.476.252-XX	ANTONIO JOSE MARQUES DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.010.982-XX	APRONIANO SOARES PINTO SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.983.222-XX	ARLI ANDERSON RODRIGUES CANDIDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.617.192-XX	ATAISE BAGUNDES REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.345.372-XX	BARBARA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.899.782-XX	BEATRIZ CIRIACO FERNANDES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.029.722-XX	BIANCA SUELEN RODRIGUES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.166.332-XX	CALEBE LOBATO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.622.622-XX	CARLOANE MENDES CHAVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.345.902-XX	CAROLINE ALVES DE MELO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.264.572-XX	CELIA MARIA DA CRUZ PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.448.822-XX	CHARLE SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.007.102-XX	CHARLES DE SOUZA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.497.912-XX	CLAUDENILDO DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.499.482-XX	CLAUDIA LEAL LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.590.022-XX	CLEYTON COSTA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	XXX.308.952-XX	CREZOLINA OLIVEIRA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.609.332-XX	CRISLEM GOMES MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.117.192-XX	CRISTIAN SANTOS DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.059.272-XX	CRISTIANE SILVA CARDOSO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.095.792-XX	DAIANA VILHENA SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.350.292-XX	DAIANE FREITAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.157.802-XX	DANIELA DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.717.232-XX	DANIELE RIBEIRO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.556.732-XX	DANIELLE RODRIGUES LOPES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.992.802-XX	DARCI AZEVEDO LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.010.712-XX	DARK MARIA FURTADO ABREU
PROFESSOR GRADUADO I	10/04/2024	31/12/2024	XXX.873.642-XX	DARLICE SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.158.432-XX	DARLINDA DE SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.384.552-XX	DAYLANA FERREIRA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.219.882-XX	DEISE DE LIMA E LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.808.292-XX	DEISIANE GONCALVES MARTINS FERREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.741.992-XX	DEIVISON GONCALVES NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.511.522-XX	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.040.152-XX	DEUZUITE MACIEL ABREU
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.158.652-XX	DIONE DO SOCORRO ARAUJO ALFAIA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.139.212-XX	DJEOVANE MARQUES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.182.692-XX	DRIELLE SABRINA RODRIGUES DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.749.072-XX	EBRA SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.558.622-XX	EBSON SILVA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.773.692-XX	EDCIONEIA PEREIRA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.305.972-XX	EDENILSON SOUZA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.333.712-XX	EDIANE PAIXAO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.102.312-XX	EDICLEUMA DE SOUZA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.325.462-XX	EDIENE DA SILVA CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.594.732-XX	EDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.136.832-XX	EDINALVA DOS PASSOS SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.434.592-XX	EDINEI DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.813.652-XX	EDJANE SOUZA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.549.242-XX	EDNA FARIAS DE ANDRADE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.964.512-XX	EDNA SOUZA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.680.942-XX	EDNI MARTINS TAVARES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.453.322-XX	EDSON DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.545.812-XX	EDSSITELMA FAUSTINO MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.844.982-XX	EDUARDO PANTOJA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.712-XX	ELACIANE DA SILVA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.808.252-XX	ELAISSE VIANA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.963.652-XX	ELANA GREICE LOPES DE MATOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.725.462-XX	ELDA DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.456.882-XX	ELEANE DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.042.412-XX	ELEM PATRICIA PUREZA MONTEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.903.742-XX	ELENILCE CORDEIRO BARATA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.567.862-XX	ELENILSON SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.049.662-XX	ELENIZE PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.838.342-XX	ELESSANDRA LEAO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.077.552-XX	ELIANA SANTANA MENDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.411.792-XX	ELIANE CORREA DE MELO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.512.072-XX	ELIEL RAMOS DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.422.972-XX	ELIENE DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.040.612-XX	ELIENE PINHEIRO COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.712.022-XX	ELILDE CALDAS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.831.542-XX	ELISAMA CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.161.812-XX	ELIVELTON SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.299.572-XX	ELIZABETE BARBOSA DE FREITAS

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.594.942-XX	ELIZANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.988.242-XX	ELIZONETE SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.998.392-XX	ELTON CORDEIRO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.352.282-XX	ELZIRA GONCALVES DE VILHENA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.556.122-XX	EMERSON SOUZA SOBRINHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.908.892-XX	EMILSON CORREA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.098.932-XX	EMILYENA RIBEIRO MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.039.732-XX	ENEDINA DOS PASSOS SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.663.352-XX	ERICA COSTA VALENTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.347.742-XX	ERICA DIAS CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.449.492-XX	ERICA PATRICIA GAIA PINTO CANUTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.353.502-XX	ERICA RENATA GOMES ALVES
SECRETARIO DE SAUDE	11/03/2024	31/12/2024	XXX.311.452-XX	ERICA XISTO SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.167.922-XX	ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.082.572-XX	ESAU GOMES PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.678.372-XX	ESTER BARBOSA MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.155.282-XX	ESTER PANTOJA ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.803.892-XX	EUCIANNE COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.023.712-XX	EUNICE MACEDO SERINO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.111.902-XX	EVANDRO DA SILVA ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.383.822-XX	EVANEZA BORGES BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.853.652-XX	EZILENE DE OLIVEIRA GODINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.955.742-XX	FABIANA DOS PASSOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.805.312-XX	FABIANE FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.396.212-XX	FABIANE TORRES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/03/2024	XXX.130.962-XX	FABIANO FERREIRA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.231.212-XX	FERNANDA FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.063.982-XX	FERNANDO CEZARIO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.252.452-XX	FERNANDO GONCALVES DE SA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.688.532-XX	FLAVIO CHAVES LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.579.492-XX	FLAVIO DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.112.622-XX	FRANCIDALVA UCHOA GUIMARAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.238.072-XX	FRANCINETE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.786.422-XX	FRANCINEY CONCEICAO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.357.782-XX	FRANCISCA SANTANA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.150.662-XX	FRANCISCO MAGNO SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.932.762-XX	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.042.242-XX	FRAVIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.562.112-XX	GABRIELLE CARMO DE SOUSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.229.992-XX	GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.257.952-XX	GEDIAS FEREIRA DE ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.006.492-XX	GEDILENE MATOS DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.320.142-XX	GEISIANE FRANCA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.402.992-XX	GENILSON SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.768.412-XX	GEOVA DIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.175.292-XX	GEOVANE GOMES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.000.752-XX	GERSON REIS DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.351.512-XX	GESIANE GOMES CORDOVIL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.312.952-XX	GISELE BRASIL SARDINHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.946.192-XX	GLEICIANE SANTOS GAMA FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.111.872-XX	GRACIELE FARIAS PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.792.072-XX	HARLEY MENDES DOS REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.065.332-XX	HELDEN RIBEIRO BRASIL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.665.132-XX	HELEM AQUILA RIBEIRO DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.202.142-XX	HELEM SIMONE PAIXAO BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.902.412-XX	HELENA LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.337.942-XX	HELOISA LOPES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.710.022-XX	HELOISE COSTA GUIMARAES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.105.362-XX	HELOY PAIXAO DE ALMEIDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.568.432-XX	HENRIANE DE FATIMA MALCHER DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.938.432-XX	HORTENCIA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.852.692-XX	ILSON PINHEIRO RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.988.292-XX	INGRID OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.639.502-XX	IRACEMA DOS PASSOS PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.564.532-XX	IRAELMA PEREIRA PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.398.332-XX	IRAETH MENDES SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.130.112-XX	IRAN GOMES MORAES NETO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.914.062-XX	IRENICE LOBATO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.616.232-XX	IVANILDA SANTOS BAHIA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.035.932-XX	IVANIZE RODRIGUES CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.333.012-XX	IZAIRA DA COSTA BRAGA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.157.942-XX	IZAMARA DE FATIMA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.467.892-XX	JACIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.186.272-XX	JACILEIA BARBOSA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.737.982-XX	JACIMEIRE RIBEIRO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.522.862-XX	JAMERSON PEREIRA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.177.222-XX	JAMILIE DA SILVA MIRANDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.959.002-XX	JAMILLY ALVES BALIEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.672.402-XX	JANAINA LIMA OROPA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.369.962-XX	JANARY RIBEIRO DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.997.852-XX	JANETE CHAVES LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.626.192-XX	JANETE DOS SANTOS SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.159.202-XX	JANEX IVONE DA SILVA CHAVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.416.682-XX	JEANE BARBOSA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.517.242-XX	JESIANE DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.112.062-XX	JESIELE LIMA LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.337.432-XX	JESIELMA DA SILVA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.669.352-XX	JESSICA AGUIAR PAIVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.742.252-XX	JESSICK CARIPUNAS RIBEIRO

PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.394.732-XX	JOACI BEATO DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.453.502-XX	JOAO DANIEL DE SOUZA LEAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.389.552-XX	JOAO MARCOS DE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.285.592-XX	JOAO MARCOS REIS SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.304.812-XX	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.670.132-XX	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.077.292-XX	JOAO PAULO SILVA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.607.002-XX	JOAO RONALDO CARDOSO CORREA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.277.092-XX	JOBSON DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.261.812-XX	JOELSA LOBATO FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.709.802-XX	JOERIOLANA DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.395.192-XX	JONE DA SILVA DIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.940.642-XX	JOSAFA FIGUEIREDO NEVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.691.032-XX	JOSE ARIMILSON GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.876.212-XX	JOSE AUGUSTO CORDEIRO MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.932.122-XX	JOSE BENEDITO DE FREITAS NETO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.770.332-XX	JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.667.852-XX	JOSE MAGNO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.863.442-XX	JOSE MANOEL GOMES DE MORAES FILHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.220.122-XX	JOSE MARIA PEREIRA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.685.532-XX	JOSE MAURICIO DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.152.412-XX	JOSE RAIMUNDO DA SILVA GEMAQUE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.459.362-XX	JOSE RENATO OLIVEIRA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.750.302-XX	JOSIANE MENDONCA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.498.032-XX	JOSIETE RIBEIRO MIRANDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.306.802-XX	JOSINALVA SANTOS DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.321.072-XX	JOSUE MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.369.872-XX	JOSUE MORAES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.784.562-XX	JULIANA GOMES CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.423.192-XX	JULIANO BORGES CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.461.052-XX	JULYANE LOPES ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.852.512-XX	KAMILLE CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.269.012-XX	KAROLINE COSTA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.255.942-XX	KASSIANE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.809.412-XX	KASSIANE SOARES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.358.672-XX	KEILA PINTO DA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.289.122-XX	KELLEM KALLYNY MONTEIRO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.520.222-XX	KELLIANE DE MORAES GODINHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.305.742-XX	KELLY SILVA LOPES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.200.492-XX	KESIANE LOUREIRO WANZELER
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.226.672-XX	KRISLEN SAMANTHA CAVALCANTE DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.137.132-XX	LAROLAINY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.966.272-XX	LEANDRO DA SILVA MIRANDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.703.912-XX	LEIDE FURTADO VASCONCELOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.872.272-XX	LEIDIANE LIMA DA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.589.672-XX	LEILSO CORREA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.226.122-XX	LEINIK LORRANNE SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.598.332-XX	LEONARA EUROPA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.801.872-XX	LEONARDO DA CONCEICAO LOBO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.887.392-XX	LEONARDO DIAS DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.827.662-XX	LEONILA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.415.222-XX	LIDIANE RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.382.352-XX	LILIA FERREIRA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.835.622-XX	LILIAN GABRIELLE DA SILVA SIQUEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.304.092-XX	LILMA NUNES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.828.282-XX	LUAN FREITAS FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.585.542-XX	LUCIANE DA SILVA FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.465.112-XX	LUCIENE DA SILVA DE AZEVEDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.785.002-XX	LUCIMA BRASIL DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.739.342-XX	LUCINALVA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.183.142-XX	LUCINARA CALDAS ANTUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.616.922-XX	LUCINDA DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.686.522-XX	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.292.282-XX	LURDIANE DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.232.672-XX	MAGDA PINHEIRO DE FREITAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.535.222-XX	MAGNO DA SILVA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.857.312-XX	MAIANE NASCIMENTO CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.283.192-XX	MANOEL DE JESUS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.202.712-XX	MANUELA NASCIMENTO NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.436.632-XX	MARBIA DA SILVA MARINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.752-XX	MARCEL ABREU DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.230.422-XX	MARCELA NASCIMENTO MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.880.772-XX	MARCELO DUARTE DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.655.782-XX	MARCELO PEREIRA SOUTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.527.742-XX	MARCIA LOPES SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.690.232-XX	MARCICLEUMA VILHENA SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.842.072-XX	MARCIELE MARQUES GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.714.812-XX	MARCILENE LIMA SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.531.762-XX	MARCILENE TRINDADE RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.583.462-XX	MARCOS CORREA TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.240.422-XX	MARGARIDA DA CONCEICAO CORREA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.318.432-XX	MARIA AUXILIADORA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.008.732-XX	MARIA CELINA DOS SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.670.502-XX	MARIA CLENILDA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.113.032-XX	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.224.462-XX	MARIA DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.928.872-XX	MARIA DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.334.302-XX	MARIA DE FATIMA LOBATO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.067.552-XX	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA

PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.716.772-XX	MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.112.682-XX	MARIA DE JESUS REIS ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.136.802-XX	MARIA DE NAZARE DA COSTA PINTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.697.092-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.501.532-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA MORAES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.669.232-XX	MARIA DE NAZARE PEREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.585.892-XX	MARIA DO SOCORRO MORAES SERRAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.551.722-XX	MARIA ERENILCE TAVARES BARRETO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.934.752-XX	MARIA HELENA SILVA DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.446.292-XX	MARIA JOANA GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.553.692-XX	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.676.852-XX	MARIA LUIZA COELHO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.654.742-XX	MARIA MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.288.472-XX	MARIA RAIMUNDA CHAVES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	XXX.219.402-XX	MARIA SELMIRA DIAS LADEIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.452.372-XX	MARIA VALDICLEIA ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.160.002-XX	MARIANNE GUIMARAES MONTEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.268.582-XX	MARICELEN COSTA MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.665.732-XX	MARICILDA DA COSTA GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	17/04/2024	31/12/2024	XXX.063.632-XX	MARICILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.561.292-XX	MARILELI SILVA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.456.962-XX	MARILENI MARTINS DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.380.052-XX	MARILUCIA FURTADO VASCONCELOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.558.162-XX	MARINALVA DOS SANTOS MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.137.302-XX	MARIVONE SILVA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.100.252-XX	MARIZANGELA NUNES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.783.912-XX	MARLANA SOUZA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.960.322-XX	MARLEIDE DA SILVA ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.150.512-XX	MARLENO FERNANDES CHAVES
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	XXX.195.852-XX	MARLON FERNANDES CAVALCANTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.067.252-XX	MARTA DA COSTA TENORIO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.560.292-XX	MARTA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.319.082-XX	MAX BARBOSA BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.109.922-XX	MAXIMIANA DA SILVA FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.465.192-XX	MAYARA LIMA BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.408.262-XX	MAYRA CRISTINA COELHO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.298.642-XX	MICHELI ABREU DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.039.342-XX	MICHELI ALVES GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.639.012-XX	MIGUEL DA SILVA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.984.412-XX	MIRLENE MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.126.172-XX	MIZAEL DE FREITAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.501.772-XX	NATALY KEROLAINE OLIVEIRA LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.471.762-XX	NAYANE NUNES TORRES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.583.302-XX	NAZARENO DO SOCORRO PEDRADA DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.235.522-XX	NEDINE DOS PASSOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.857.922-XX	NELCIANE LIMA MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.977.592-XX	NELCILENE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.199.392-XX	NELMA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.000.492-XX	NELSON FARIAS COELHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.675.792-XX	NEUSA DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.420.692-XX	NILMA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.464.812-XX	NILSON DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.905.282-XX	OBEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.343.392-XX	OLAVO DA GAMA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.528.592-XX	OLEMAX VILHENA DIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.878.652-XX	OSIANE FERNANDES DO VALE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.957.202-XX	OSVALDO CUNHA LOPES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.340.072-XX	OZIELMA LOPES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.415.882-XX	PABLO MENDONCA LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.021.482-XX	PAULA DE SOUZA BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.307.042-XX	PAULO JACKSON CUNHA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.015.912-XX	PEDRIGO RODRIGUES CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.252.502-XX	PIERRE CAIQUE CASTILHO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.610.462-XX	PRICILA SANTOS DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.367.872-XX	RAILA SANTANA DIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.234.712-XX	RAIMUNDO JUNIOR CONCEICAO DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.038.392-XX	RAIRES SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.210.482-XX	RAISSA RIBEIRO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.446.862-XX	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.517.872-XX	RAQUEL DIAS GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.028.892-XX	RAYLA TELES REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.009.242-XX	RAYLANA MENDOCA MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.570.162-XX	RAYSE LIMA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.699.112-XX	REGIANE CARIPUNAS RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.852.312-XX	RENATA DA COSTA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.408.572-XX	RENATO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.846.522-XX	RENNAN THIAGO SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.667.782-XX	RICHARDSON LOPES DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.218.752-XX	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.188.762-XX	RITA SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.547.202-XX	ROBERTO MULLER DA SILVA TELES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.325.222-XX	RODRIGO DE LIMA ROCHA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.057.392-XX	RODRIGO MESQUITA DE ASSUNCAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.846.932-XX	ROMARIO PANTOJA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.392.862-XX	RONIELSON NERIS DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.517.242-XX	RONY VIANA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.085.572-XX	ROSEANE DA COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.986.242-XX	ROSENILDA LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.565.732-XX	ROSIELY REIS BARBOSA

PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.245.212-XX	ROSILDA LOBATO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.980.202-XX	ROSIMEIRE LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.813.922-XX	ROSINETE RIBEIRO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.786.032-XX	RUBIANE DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.847.762-XX	SAMILA DIAS LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.581.982-XX	SAMUEL SOUSA CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.802.302-XX	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.256.032-XX	SELIANE VILARINHO MELO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.329.352-XX	SELMA DE LIMA CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.028.732-XX	SHIRLENE ALMEIDA DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.892.152-XX	SIANI DA SILVA DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.270.572-XX	SILAS DA CONCEICAO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.512.162-XX	SUELI SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.998.622-XX	SUELSON CORREA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.637.352-XX	SUZIANE VASCONCELOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.159.472-XX	TAIANE ALVES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.356.762-XX	TAILES SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.358.252-XX	TAMARA MARCELY FERREIRA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.563.482-XX	TANIA MARIA DIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.285.382-XX	TARCIO SANTOS DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.226.652-XX	TATIANA SANTOS DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.777.862-XX	TATIANE LIMA DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.018.132-XX	TEYLON DE LIMA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.115.742-XX	THAYS ARIANNE DA SILVA ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.200.302-XX	VALCIANE SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.401.562-XX	VALDEI BRITO PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.511.832-XX	VALDEI FURTADO GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.786.462-XX	VALDIANE GOMES DUARTE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.321.042-XX	VALDICLEUMA BATISTA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.506.502-XX	VALENA CRISTINA MALCHER DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.527.502-XX	VALESSON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.996.782-XX	VALQUIRENE CARDOSO MOREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.367.852-XX	VANDERCLEO GUARDEO CABO VERDE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.867.672-XX	VANDERLEIA LIMA TORRES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.337.012-XX	VANUSA LIMA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.340.292-XX	VIVIANE SANTANA CAMPOS OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	XXX.649.792-XX	WANDENILCE BRASIL SARDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.342.672-XX	WANDERCLEY PANTOJA MARQUES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.212.432-XX	WANUZA NASCIMENTO NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.990.372-XX	WELLINGTON DE JESUS DA COSTA ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.102.202-XX	YANCA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.737.042-XX	YRAN RODRIGO DIAS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.114.092-XX	ZENILDA DA SILVA PINTO LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.022.262-XX	ADA DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.510.442-XX	ADAILSON BRANDAO SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.649.622-XX	ADELANE SANTOS LACERDA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.668.052-XX	ADELISON SANTOS LACERDA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.137.552-XX	ADENILCE MARTINS CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.209.682-XX	ADENILDE DA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.899.012-XX	ADINAURA DANTAS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.986.182-XX	ADMA MARIA SACRAMENTO PAMPLONA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.784.722-XX	ADNA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.535.702-XX	ADRIA ALANNA BEZERRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.047.322-XX	ADRIANA SUELEM PINHEIRO CANTANHEDE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.102.342-XX	ADRIANE GONCALVES DE PAIVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.827.362-XX	ADRIANE SILVA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.842.772-XX	ADRIELLY SILVA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.684.932-XX	AGLEDISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.196.672-XX	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.426.372-XX	AGUIDA DA SILVA ARDASSE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.997.512-XX	AILTON DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.228.972-XX	ALAN DAVID CORDEIRO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.397.222-XX	ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.002.092-XX	ALCICLEY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.002.502-XX	ALCIELLY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.796.572-XX	ALCILANE NASCIMENTO CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.685.522-XX	ALCILEIA DOS SANTOS MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.852.652-XX	ALCILENE DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.595.832-XX	ALCIONE DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.043.932-XX	ALCLEDE OLIVEIRA LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.337.872-XX	ALDA LUCIA PINHEIRO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.552.932-XX	ALESSANDRA LOBATO FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.661.812-XX	ALINE ROSA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.826.282-XX	AMANDA DE JESUS RAIOL
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.809.022-XX	AMAURI DOS SANTOS ROCHA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.411.952-XX	AMIRALDO GUEDES PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.171.582-XX	ANA MARIA ARAUJO SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.789.282-XX	ANA MARIA COSTA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.803.612-XX	ANA PATRICIA PEDRADA VILHENA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.932.852-XX	ANANIAS DA SILVA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.155.892-XX	ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.223.792-XX	ANDERSON MAICK PAIXAO FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.087.052-XX	ANDERSON NASCIMENTO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.477.242-XX	ANDRESA DOS SANTOS MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.541.632-XX	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.483.032-XX	ANDREZA SANTOS GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.850.402-XX	ANDRIA MISLEN DOS SANTOS COELHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.662.112-XX	ANDRIELE CAROLINE PINHEIRO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.971.732-XX	ANDRINEIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.503.142-XX	ANGELICA ALENCAR LEAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.924.882-XX	ANGELINA ASSUNCAO COELHO MESQUITA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.398.322-XX	ANTONIEL MORAES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.414.372-XX	ARLENE DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.063.712-XX	ARLESON GAMA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.783.752-XX	BARBARA DIANE SOARES FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.842.762-XX	BENESAIDE BARBOSA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.546.912-XX	BERENICE DOS SANTOS XAVIER
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.137.302-XX	BIANCA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.723.702-XX	BRUNA MARIANA RABELO PALHETA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.084.702-XX	CARLOS ANDRE MALCHER LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.865.302-XX	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LOUREIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.372.612-XX	CARLOS JOAO SANTOS DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.031.602-XX	CARMEN LUCIA ALMEIDA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.219.632-XX	CELENA GOMES DAS CHAGAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.500.252-XX	CHARLENE MENDONCA DE MATOS
PROFESSOR GRADUADO II	01/04/2024	31/12/2024	XXX.987.142-XX	CIRINEU SOARES BARATA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.176.912-XX	CLAUDENI VASCONCELOS DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.240.872-XX	CLAUDIANE CORDEIRO FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.098.882-XX	CLEDIANY RODRIGUES BALIEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.406.272-XX	CLEICILENE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.210.832-XX	CLEITON LIMA DOS PASSOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.357.842-XX	CLENILSON SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	XXX.066.602-XX	CLEUDIANE DE ALMEIDA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.029.062-XX	CLEUMA FIGUEIREDO ROSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.505.312-XX	CRISTIANE LOUREIRO DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.102.142-XX	CRYSTOFFER LUA MORAES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.572.842-XX	CYNTIA DE SOUZA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	XXX.615.602-XX	DANIELA DOS SANTOS REIS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.841.802-XX	DANIELLE DE CASTRO SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.384.202-XX	DANUZA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.306.352-XX	DARLEON JUNHO GONCALVES PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.412.682-XX	DARLIS DOS SANTOS MELO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.664.692-XX	DEILTON PEREIRA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.138.282-XX	DEISE BRASIL DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.341.152-XX	DEIZE DOS PASSOS FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.989.862-XX	DEIZILILIANE GONCALVES GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.293.422-XX	DEYBSON JAKSON CORREA ANTUNES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.343.722-XX	DIACUIR SADECH MAIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.557.002-XX	DIANA PAULA CUNHA DA SILVA PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO II	01/03/2024	31/12/2024	XXX.211.562-XX	DIEYLA KASSIA DA SILVA FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.193.502-XX	DOVAL BRASIL DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.762.092-XX	EDERALDO RODRIGUES GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.342.652-XX	EDIELMA BRASIL DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.689.722-XX	EDILSON SILVA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.081.562-XX	EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.182.342-XX	EDINALVA DOS SANTOS PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.022.882-XX	EDIVAN FERNANDES PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.384.492-XX	EDNA SILVA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.866.962-XX	EDNELSON BARROS RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.134.292-XX	ELAIM CALDAS DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.641.942-XX	ELAINE FRANCIMAR NUNES BARRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.949.992-XX	ELEN CHIRLEN RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.963.332-XX	ELIANE DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.714.502-XX	ELIANE PAIXAO MATOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.357.802-XX	ELIENE BISCAIA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.436.232-XX	ELISANGELA BARBOSA PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.993.102-XX	ELIUDE BARBOSA DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.779.942-XX	ELVIZ CLEIVER VASCONCELOS DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.330.662-XX	EMISON RIBEIRO MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.790.932-XX	ERICA DA COSTA GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.006.862-XX	ERLAN DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.381.602-XX	ERLANE CORDEIRO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.854.142-XX	ESTANISLAU LOBATO DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.490.132-XX	EVELLY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.055.772-XX	EVERSON SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.188.982-XX	EVERTON VALENTE PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.641.462-XX	FELIPE COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.377.452-XX	FELIPE DE SOUZA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.578.352-XX	FELIPE MARTINS BATISTA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.214.962-XX	FERNANDO LAYNAN SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.056.102-XX	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.690.082-XX	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.584.122-XX	GABRIEL REIS CHAVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.230.212-XX	GELIANE SUELEN PENA GUEDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.353.982-XX	GEOVANILDO DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.078.842-XX	GERCINA DE MORAES LOBO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.917.102-XX	GESS NELMA REGO DA SILVA DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.968.442-XX	GIBISSON CAMPOS AMORIM
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.342.912-XX	GIVALDO REIS RABELO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.664.912-XX	GLEICIANI FIGUEIREDO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.102.582-XX	GRAZIELA GONCALVES DE PAIVA
PROFESSOR GRADUADO II	15/04/2024	31/12/2024	XXX.125.692-XX	HEITOR MASTRANZELO DE SOUSA RAMOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.001.732-XX	HELEN ANDRADE DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.623.272-XX	HELIZANE MATOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.845.472-XX	HEYLLA TAVARES PAMPLONA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.693.422-XX	IRANILDO FASUTINO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.924.412-XX	IVONILTON DA COSTA CANTAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.325.952-XX	JACIRENE SANTOS DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.767.002-XX	JACIRLEIA MARTINS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.511.332-XX	JAIRLON SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.980.142-XX	JAMIRE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.854.562-XX	JEANILSEN BRASIL SARDINHA
PROFESSOR GRADUADO II	01/04/2024	31/12/2024	XXX.881.682-XX	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.903.732-XX	JENILSON SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.309.722-XX	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.502.092-XX	JOEL FERREIRA DE CARVALHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.500.112-XX	JONAS LOBATO SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.913.052-XX	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.605.692-XX	JOSE EUILES SOUZA DA CONCEICAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.688.742-XX	JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.139.802-XX	JOSE LUIZ ALMEIDA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.760.862-XX	JOSIANE ABREU DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.456.002-XX	JOSIELMA DOS SANTOS TIAGO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.668.742-XX	JOSINEI DE JESUS RODRIGUES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.866.952-XX	JOSIVAL SARDINHA LOBATO FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.415.352-XX	JOYSE ALVES BRASIL
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.309.492-XX	JUBERTO FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.693.502-XX	JUCILENE LOPES DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.071.802-XX	JUNIEL BRASIL ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.943.382-XX	KELINA LOUREIRO DO CARMO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.531.052-XX	KLEBSON LIMA DO NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.014.032-XX	LAURA DA SILVA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.132.872-XX	LAURO ATHAIDE VAZ FILHO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.701.112-XX	LEANDRA MORAES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.003.742-XX	LECIELMA NASCIMENTO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.816.862-XX	LILIAM FERNANDES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.561.712-XX	LILIANE LEAL LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.846.832-XX	LUCAS SEBASTIAO DOS SANTOS SOUSA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.666.812-XX	LUCIANE MESQUITA DE MENEZES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.292.232-XX	LUCICLEDE SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.268.632-XX	MAIDA CAMPOS REIS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.088.092-XX	MAINARA COSTA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.410.772-XX	MANAZIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.594.402-XX	MANOEL DA COSTA PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.446.372-XX	MANOEL RAIMUNDO GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.810.402-XX	MARA MARIA SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.363.022-XX	MARCIA DOS SANTOS MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.514.762-XX	MARCIEL SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.845.392-XX	MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.527.662-XX	MARCILENE DE SOUZA AZEVEDO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.671.112-XX	MARCIONE GOMES LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.804.562-XX	MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.224.702-XX	MARIA DA CONCEICAO LIMA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.355.922-XX	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.434.712-XX	MARIA DO SOCORRO FARIAS BIZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	01/04/2024	31/12/2024	XXX.845.772-XX	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA TRINDADE
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.889.262-XX	MARIA DULCILEIA SILVEIRA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.614.122-XX	MARIA ELISANE DE SOUZA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.054.932-XX	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.961.392-XX	MARIA GABRIELE CAMPOS SALES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.488.672-XX	MARIA HELOISA LIMA SOARES
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.086.152-XX	MARIA LINETH LOPES DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.219.382-XX	MARIA TRINDADE FELIX BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.005.962-XX	MARIA VALDIRENE ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.672-XX	MARILENE MORAES LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.922.572-XX	MARINELMA LOPES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.081.192-XX	MARLON SANTOS COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.991.042-XX	MEIRE RODRIGUES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.779.992-XX	MICIELY DOS SANTOS TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.204.512-XX	NATANAEL LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.361.002-XX	NOEMIA GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.591.882-XX	ODICLEIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.173.842-XX	ODILENE DA SILVA GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.553.422-XX	ORISDETE PEREIRA BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.544.982-XX	OSEIAS SA DOS SANTOS JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.178.042-XX	PAULA CRISTINA BAGUNDES PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.513.112-XX	PAULO ANDRE LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.975.042-XX	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.012.992-XX	RAFAELA MARQUES MARTINS PASSOS
PROFESSOR GRADUADO I	01/03/2024	31/12/2024	XXX.801.052-XX	RAFAELA MARTINS MIRANDA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.665.552-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	01/03/2024	31/12/2024	XXX.293.282-XX	RAMIELE NASCIMENTO RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.456.352-XX	RAMILY SOUZA GUIOMAR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.845.222-XX	RAQUEL GOMES TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.428.982-XX	RAYANA SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.190.802-XX	REGIANE CARDOSO FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.430.782-XX	REGIANE CARIPUNAS BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.398.302-XX	REGINA CORREA SANTANA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.854.052-XX	REGINA DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.507.152-XX	RENILDES CARNEIRO PINHEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.095.132-XX	RILMA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.427.882-XX	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.482.362-XX	ROBERTO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.417.212-XX	ROGERIO DE OLIVEIRA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.997.672-XX	ROMARIO DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.853.512-XX	ROSANA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.390.452-XX	ROSANGELA BARROSO ALVES

PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.238.702-XX	ROSANGELA CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.247.412-XX	ROSENILCE PEREIRA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.251.512-XX	ROSIANE ALMEIDA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.367.292-XX	ROSIANE GONDIM DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.519.902-XX	ROSIANE MORAES LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.699.462-XX	ROSINALDO SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.266.912-XX	ROSINEIDE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.772.892-XX	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.331.432-XX	ROSSICLEYSON BARBOSA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.936.762-XX	SAMARA DA SILVA E SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	11/03/2024	31/12/2024	XXX.139.862-XX	SAMILA DA SILVA LEAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.788.162-XX	SARAH FRANCINETE SOARES DE BARROS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.237.062-XX	SELMA GOMES SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.700.302-XX	SHIRLEY FARIAS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.790.612-XX	SILLEM DA COSTA SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.311.552-XX	SILVANE GONCALVES MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.195.662-XX	SILVIA LETICIA RIBEIRO NOGUEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.507.802-XX	SIMONE COSTA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.190.102-XX	SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.853.642-XX	SIZIANE CANDIDA FERNANDES DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.933.372-XX	SORAYA DA COSTA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.188.642-XX	TALITA CLEIDIANE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.036.232-XX	TALITA GAMA CONCEICAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.768.292-XX	TAMIRIS DO SOCORRO MONFREDO FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.958.902-XX	TATIANE SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.201.682-XX	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FRAZAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.620.652-XX	THALIA KARINY CAVALCANTE GUEDES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.700.902-XX	VALDENY LIMA TORRES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.680.242-XX	VALDERNEY LIMA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.565.682-XX	VALERIA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	15/04/2024	XXX.043.992-XX	VANEIA MIRANDA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.439.582-XX	VANEIDE CAMPOS DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.522.982-XX	VANESSA MARTINS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.035.792-XX	VARLEY MESQUITA DE ASSUNCAO
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.177.102-XX	WANDERLEIA TENORIO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.653.622-XX	ZILANDIA GAMA RUFINO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.560.102-XX	ABENAIAS CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.129.992-XX	ADENALDO DOS SANTOS SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.213.602-XX	ADENILDE SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.969.132-XX	ADINA DA SILVA MARINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.805.912-XX	ADINA PALHETA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.838.072-XX	ADMERSON PANTOJA SACRAMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.846.972-XX	ADRIANE ASSUNCAO FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.186.352-XX	ADRIELI DE PAIVA PINTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.242.612-XX	AGATA FERNANDA MIRANDA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.272.812-XX	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.191.782-XX	ALAN TAVARES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.906.572-XX	ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.800.602-XX	ALCIONE GOMES CARVALHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	30/04/2024	XXX.569.962-XX	ALCLENE LOBATO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	30/04/2024	XXX.222.152-XX	ALCLEYSIANE DA COSTA LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.138.552-XX	ALDIRENE PEREIRA DA SILVA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.265.182-XX	ALDO BEZERRA DE ARAUJO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	XXX.666.842-XX	ALDO DA SILVA ALMEIDA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.923.392-XX	ALEXSANDRO CANDIDO DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.978.212-XX	ALMIR DA SILVA SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.636.162-XX	AMARILDO BISCAIA DE ASSUNCAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.096.282-XX	ANA ALMEIDA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.748.382-XX	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.054.122-XX	ANA HELENA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.351.782-XX	ANA PAULA RAMOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.875.132-XX	ANDREA DOS SANTOS XAVIER
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.911.192-XX	ANDREIA DO SOCORRO CAMPOS SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.487.212-XX	ANDRESON BRANDAO BRASIL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.247.092-XX	ANDREY ASSUNCAO FERNANDES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.762.272-XX	ANDREZA FEITOSA PALHETA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.812.872-XX	ANDRIELLY DA COSTA DA GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.049.092-XX	ANIVALDO SILVA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.374.992-XX	ARIANE ASSUNCAO DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.520.032-XX	ARMINDO LIMA DE AZEVEDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.089.592-XX	ATAINAN CORDEIRO RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.937.342-XX	BENEDITA FERREIRA VILARINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.407.352-XX	BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.127.312-XX	BIANCA COSTA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.778.052-XX	BRUNA DOS SANTOS GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.704.482-XX	BRUNO SARDINHA PEREIRA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.327.792-XX	CAMILA CHAVES DA CONCEICAO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.854.722-XX	CARLOS NUNES DE AZEVEDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.052.102-XX	CASSIA DE OLIVEIRA GODINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.925.192-XX	CELINA VASCONCELOS CAVALCANTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.669.062-XX	CHAIANE SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.511.952-XX	CHRISLANE DOMINIKI CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.548.662-XX	CIDIANE RODRIGUES ALVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.623.932-XX	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.122.072-XX	CLAIANE BAIA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.026.942-XX	CLEICIELE BRASIL FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.132.652-XX	CLEUDIVANE DE ALMEIDA BORGES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.398.292-XX	CLEUMA DA SILVA FREITAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.897.752-XX	CRISTIANE PEDRADA PENA

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.598.532-XX	DALCILEIA MARTINS FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.560.442-XX	DANILA FEITOSA PALHETA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.200.802-XX	DARLENE SOUZA DE OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.980.512-XX	DARLISON SILVA DA SILVA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.738.292-XX	DAVI GONCALVES DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.980.062-XX	DAYANE NOVAS DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.833.752-XX	DEBORA SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.257.012-XX	DELDIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.167.802-XX	DENILZA DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.564.892-XX	DINAIANE AMARAL GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.808.052-XX	DOMINGAS DA SILVA VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.409.112-XX	EDIJANE BARBOSA BARROSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.787.752-XX	EDILANE DA PAIXAO VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.338.192-XX	EDILEIA FONSECA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.150.622-XX	EDILENA DE SOUZA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.267.242-XX	EDILEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.452.612-XX	EDINEIA DE PAIVA PINTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.819.442-XX	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.159.592-XX	EDIVALDO BATISTA BRAGA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.484.932-XX	EDMAR RODRIGUES BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.109.162-XX	EDNA DOS SANTOS MIRANDA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.904.202-XX	EDNILSON DA SILVA NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.380.722-XX	ELAENICE RODRIGUES PANTOJA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.381.142-XX	ELBER SILVA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.699.772-XX	ELCIONE FARIAS DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.095.892-XX	ELEANDRO PINHEIRO LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.248.062-XX	ELENE CORDEIRO PAMPLONA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.785.832-XX	ELENIR ROSA EUROPA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.752-XX	ELIANE SILVA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.297.442-XX	ELIAQUIM MILITAO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.461.272-XX	ELIDA FARIAS PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.941.512-XX	ELIELMA MORAES DE LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.383.842-XX	ELIZAMA CALDAS PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.528.332-XX	ELIZIENE PEREIRA CARIPUNAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.737.302-XX	EMERSON FURTADO VILHENA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.813.422-XX	EMILLY DE VASCONCELOS PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.867.222-XX	EMILY FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.386.202-XX	ERICA RENATA RIBEIRO VILARINHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.459.922-XX	ERIK IAN FERREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.751.702-XX	ERLANA COSTA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.807.192-XX	ESTEFANI CANDIDO GONCALVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.712.542-XX	EUDES GONCALVES PAIVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.174.072-XX	EUMIRA RIBEIRO DE RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.512.372-XX	EVANDRO SANTOS BAHIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.281.627-XX	EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.947.582-XX	EVERALDO LEAO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.259.082-XX	FABIANA VASCONCELOS FURTADO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.175.522-XX	FERNANDA SOUZA DA SILVA
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.120.342-XX	FRANCICLEI DA SILVA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.398.202-XX	FRANCIRENE DA SILVA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	30/04/2024	XXX.868.552-XX	FRANCISCO LOPES SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.804.852-XX	FRANK JUNIOR BAIANO BAIANO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.886.412-XX	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.201.652-XX	GEANE DA SILVA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.277.862-XX	GEDEAO SOUZA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.857.302-XX	GERLANE FERNANDES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.537.992-XX	GIDELMA SOARES BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.155.052-XX	GILDO PINHEIRO FURTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.669.902-XX	GLENDA SHARON FARIAS DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.369.822-XX	GRACILENE FERNANDES CANTIDIO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.007.812-XX	GRACINETH CAVALCANTE DE AZEVEDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.957.522-XX	IEDA SOARES RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.015.292-XX	ILLAN JOSE MENDES MONTEZUMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.813.022-XX	IRACEMA LOPES BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.850.312-XX	IRIS VITORIA CAVALCANTE LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.798.352-XX	IVANEY PANTOJA MARQUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.973.552-XX	IVANILDA MARINHO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.443.962-XX	IVANILSE BORGES MAGNO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.581.172-XX	IVANIZE FAUSTINO DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.518.612-XX	IZAMAR BATISTA PAMPLONA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.351.702-XX	JAGIA DE SOUZA FIUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.156.592-XX	JAILSON DA SILVA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.375.222-XX	JAIR MAIA DE ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.505.992-XX	JARCILENE BRASIL PEREIRA ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.351.272-XX	JESSICA GOMES ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.694.402-XX	JESSICA KALENE BRASIL PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.328.122-XX	JHONIS CORDEIRO BARATA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.753.332-XX	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.856.912-XX	JOAO PEDRO DA SILVA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.158.162-XX	JOAS SARDINHA PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.152.732-XX	JOELSON CARVALHO DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.148.922-XX	JOISIANE DO NASCIMENTO BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.659.892-XX	JOSE AMARAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.052.822-XX	JOSE EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.670.422-XX	JOSE FIGUEIREDO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.350.452-XX	JOSE FRANCISCO MENDES
VIGIA	01/03/2024	31/12/2024	XXX.597.952-XX	JOSE RAIMUNDO BISCAIA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.193.982-XX	JOSELITA MACHADO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.862.212-XX	JOSENILDA SILVA DA SILVA

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.091.122-XX	JOSENILDO VASCONCELOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.329.152-XX	JOSIANE VILHENA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.077.042-XX	JOSICLEIA MARINHO DE FREITAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.013.302-XX	JOSIEL GAMA RUFINO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.389.002-XX	JOSIELY NICOLAU OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.580.862-XX	JOSUE CORDOVIL LOBATO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.956.652-XX	JOVANILDA DE SOUZA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.033.102-XX	JOYCE PEREIRA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.984.002-XX	JUCINEIDE PEREIRA DIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.744.452-XX	KAELANE LOBATO MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.851.322-XX	KAIKY WILLYAN PANTOJA DA CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.399.082-XX	KELI SANTOS DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.585.542-XX	KELLI SOUZA DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.431.602-XX	KELLY AMANDA GOMES ALVARES DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.046.482-XX	KEYLA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.989.182-XX	KIANE DA SILVA OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.919.142-XX	LAELE MORAES ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.624.952-XX	LAILSON SERRAO FARIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.136.642-XX	LARISSA FERREIRA NASCIMENTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.785.102-XX	LARISSA SERRAO FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.119.142-XX	LAYDE ALVES CABRAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.258.402-XX	LEANDRO FURTADO MELO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.859.442-XX	LENICI BARBOSA FURTADO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.021.032-XX	LENY LOBATO VILARINHO
ELETRICISTA	01/03/2024	31/12/2024	XXX.562.287-XX	LEONARDO DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.351.772-XX	LEONICE NASCIMENTO DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.135.712-XX	LILIA BEZERRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.994.682-XX	LILIAN EDUARDA SANTOS DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.087.962-XX	LUANA EUROPA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.098.192-XX	LUANA LOPES NASCIMENTO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.850.852-XX	LUCAS GABRIEL DE SOUZA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.637.282-XX	LUCAS RIBEIRO RIBEIRO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.941.582-XX	LUIZ FERNANDO FARIAS RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.779.662-XX	MACIANE TRINDADE DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.602-XX	MALENA DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.598.622-XX	MANOEL DA CONCEICAO BRASIL SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.220.202-XX	MANOEL SEVERIANO CANTIDIO FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.843.032-XX	MANOELISON CHAVES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.813.762-XX	MARCELO SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.975.052-XX	MARCIA DE JESUS NUNES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.362-XX	MARCIANA BISCAIA DE ASSUNCAO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.875.102-XX	MARCIRO BEZERRA DOS SANTOS
VIGIA	01/04/2024	31/12/2024	XXX.367.992-XX	MARCOS DA SILVA LOUREIRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.260.412-XX	MARCOS DA SILVA MARINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.788.472-XX	MARCOS SILVA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.804.792-XX	MARIA CARDOSO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.419.312-XX	MARIA DA CONCEICAO FREITAS FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.232.052-XX	MARIA DA CONCEICAO SOARES CANDIDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.108.702-XX	MARIA DE FATIMA FERREIRA VALENTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.672.932-XX	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.941.622-XX	MARIA DE NAZARE MORAES MONTEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.786.982-XX	MARIA ESTELITA GONCALVES MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.918.842-XX	MARIA FRANCISCA GUIMARAES MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.383.162-XX	MARIA GOMES DE ARAUJO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.906.732-XX	MARIA GRACILENE DE AMARAL CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.512.202-XX	MARIA NEUZA DOS SANTOS DE LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.014.912-XX	MARIA REYLLA FERREIRA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.098.432-XX	MARIA ROSA DOS SANTOS FREITAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.106.752-XX	MARIA SILENE DA SILVA RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.679.542-XX	MARIA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.221.792-XX	MARIA SONIA FREITAS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.361.372-XX	MARIANE GOMES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.825.752-XX	MARILIA GOMES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.508.602-XX	MARINALDO FARIAS COELHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.663.622-XX	MARLY ARAUJO DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.498.052-XX	MAX LOBATO LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.967.322-XX	MAXINE SANTOS DA CUNHA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.045.822-XX	MAYANA DA SILVA MATOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.828.852-XX	MICHELLE SILVA BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.696.872-XX	MILCA DOS SANTOS MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.674.042-XX	MILENA BARBOSA PALHETA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	XXX.218.622-XX	MIRIAM SIQUEIRA REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.214.682-XX	MIRIAN RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.368.182-XX	NATALINA DOS SANTOS MAGNO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.177.152-XX	NATHALIA SOUZA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.076.762-XX	NATHYLLA KAWARA FARIAS DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.966.342-XX	NAYARA PANTOJA ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.884.072-XX	NAYMERSON SANTOS NUNES
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.903.772-XX	NAZARENO RODRIGUES DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.663.582-XX	NEDINA OLIVEIRA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.848.212-XX	NEIVA DOS SANTOS GAMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.744.112-XX	NEIVA SAMILA SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.435.962-XX	NEIVAN RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.575.392-XX	NELANE DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.744.772-XX	NEUZA LIMA DE MORAES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.497.572-XX	NIVALDO SOARES FEITOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.260.812-XX	NUBIA COSTA DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.154.632-XX	OBERTINHO DE SOUZA BRANDAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.059.712-XX	ORLIRANY RODRIGUES CORDEIRO

AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.188.482-XX	OZANA DOS SANTOS REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.852.702-XX	OZINETI PANTOJA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.915.972-XX	PAULO DA SILVA LOBATO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.323.352-XX	PEDRO DUARTE DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.293.912-XX	QUESIE TENORIO TAVARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.833.262-XX	RAELMA DA COSTA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.225.012-XX	RAFAEL NERIS MARCAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.295.162-XX	RAFAELA AMARAL CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.492.812-XX	RAILA RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.491.932-XX	RAILAN RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	01/03/2024	31/12/2024	XXX.985.142-XX	RAILSON PEREIRA TELES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.402.332-XX	RAILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.857.682-XX	RAMIELE MARINHO DE FREITAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.008.532-XX	RANIELE PEREIRA CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.538.682-XX	RAQUEL FURTADO VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.766.862-XX	REGIANE XAVIER DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.654.492-XX	REGINA BARBOSA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.399.932-XX	RENILDA MENDES DE SOUZA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.573.932-XX	RENNAN BRASIL DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.813.502-XX	REVINALDO VIANA RIBEIRO JUNIOR
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.244.032-XX	RILDO DA SILVA RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.288.862-XX	ROSA DA SILVA VASCONCELOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.963.862-XX	ROSANA COUTINHO PINTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.122.792-XX	ROSEANE COSTA SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.992.602-XX	ROSELIO DA SILVA GUEDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.869.012-XX	ROSENILDO TENORIO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.963.582-XX	ROSIANE ARAUJO SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.156.162-XX	ROSIANE BELEZA FONSECA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.896.922-XX	ROSICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.513.312-XX	ROSIELE DA SILVA FIGUEIREDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.956.732-XX	ROSILENE CARIPUNAS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.201.252-XX	ROSINEIDE SOARES FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.534.672-XX	ROSINEIDE TAVARES DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.402.952-XX	ROSIVALDO DE SOUZA SERRAO
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.487.552-XX	ROZENIL RAMOS PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.145.382-XX	RUBILENE FAUSTINO CARIPUNAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.846.282-XX	SABRINA LOBATO MENDONCA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.317.152-XX	SAMILLY DOS SANTOS MARQUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.637.332-XX	SANDRA RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.672.212-XX	SANDRO LUCIO LIARTE MACHADO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.119.482-XX	SEBASTIAO CAVALCANTE DE ABREU
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.538.012-XX	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.871.272-XX	SELMA LOBATO DA SILVA
VIGIA	11/03/2024	31/12/2024	XXX.110.602-XX	SONIA BEZERRA DOS REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.641.952-XX	SULAMITA VILHENA CAVALCANTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.514.132-XX	TABITA RIBEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024	XXX.193.622-XX	TAINARA DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.463.202-XX	TATILENE PAMPLONA MARTINS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.824.222-XX	TAYLA MELO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.331.322-XX	TEREZA PANTOJA FIGUEIREDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/03/2024	XXX.140.792-XX	THAISSA SANTOS DE CARVALHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.001.932-XX	THALES DE AZEVEDO SERAFIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	31/12/2024	XXX.581.621-XX	THOMAS JONATAS ESPINDOLA DOS ANJOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.505.692-XX	VANILDO DA ROCHA CEZARIO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.067.262-XX	WANDER DA COSTA PANTOJA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2024	30/04/2024	XXX.353.742-XX	WERIK RODRIGUES TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.421.962-XX	ZELMA AMARAL DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.847.702-XX	ZENILSON MENDES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	11/03/2024	31/12/2024	XXX.881.862-XX	MARIA MENDES DE LIMA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de Abril de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:04EC430A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 007/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 007/2024

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista,

neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que não foi localizado em seu[s] respectivos endereço[s].
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	Nº I.F.	NÚMERO PROTOCOLO
27.688.335/0001-09	I. A DE PAULA EIRELI	432/2023	4950/2023
14.092.821/0001-00	W. R. DA SILVA PADARIA EIRELI	847/2023	6855/2023
33.494.263/0001-53	ANTONIA FORTALEZA DE SOUSA COMERCIO	1367/2023	9137/2023
33.494.263/0001-53	ANTONIA FORTALEZA DE SOUSA COMERCIO	1368/2023	9138/2023
41.532.015/0001-88	E O DE SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1854/2023	11711/2023
41.532.015/0001-88	E O DE SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1855/2023	11714/2023
42.627.007/0001-88	ALBECK J DOS SANTOS BEZERRA EIRELI	1919/2023	11844/2023
42.627.007/0001-88	ALBECK J DOS SANTOS BEZERRA EIRELI	1920/2023	11847/2023
42.627.007/0001-88	ALBECK J DOS SANTOS BEZERRA EIRELI	1921/2023	11850/2023
43.506.688/0001-99	KELCIO R DA SILVA	1966/2023	12776/2023
43.506.688/0001-99	KELCIO R DA SILVA	1967/2023	12777/2023
43.361.046/0001-49	A M BARRETO SOBRINHO EIRELI	1970/2023	12798/2023
12.046.902/0001-48	R V C DE FREITAS	1994/2023	12844/2023
33.767.422/0002-27	EDSON LUIS ROSSA	2021/2023	11911/2023
33.767.422/0002-27	EDSON LUIS ROSSA	2022/2023	11916/2023
37.054.551/0001-48	J L M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2027/2023	11929/2023
37.054.551/0001-48	J L M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2028/2023	11931/2023
37.351.851/0001-99	AÇO E FERRO COMERC.E SERV,SOUZA LTDA	2035/2023	11952/2023
37.351.851/0001-99	AÇO E FERRO COMERC.E SERV,SOUZA LTDA	2036/2023	11954/2023
19.162.719/0001-57	ZILMA DA S SEADE COMERCIO	2043/2023	11967/2023
35.726.056/0002-93	JOANE DA SILVA COSTA	2204/2023	13036/2023
04.732.916/0001-42	ACACIA EMPREEENDIMENTOS LTDA	2218/2023	13064/2023
04.732.916/0001-42	ACACIA EMPREEENDIMENTOS LTDA	2219/2023	13065/2023

Itaituba, PA,28/06/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A2F2E97C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE JACUNDÁ-PA

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
JACUNDÁ-PA

LISTA DE CLASSIFICADOS - ACS

VAGAS IMEDIATAS:

ACS-ÁREA/ESF	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		RESULTADO FINAL
			PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA	CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA	
CENTRO ESF. Dilson Almeida	DAVID LUCAS DOS SANTOS RIOS	1604	74	100	1º CLASSIFICADO
	ALVARO RUBIM DALMAZO	327	68	100	2º CLASSIFICADO
	RAMON DE SOUZA PRADO	1774	64	100	3º CLASSIFICADO
Eletronorte / ESF. Valdete	ARMETHY DOS SANTOS MILHOMEM	1020	68	100	1º CLASSIFICADO
Santa Rita / ESF. Valdete	ROSANGELA ARAUJO LOPES	765	66	100	1º CLASSIFICADO
Jardim Floresta/ ESF. Vila Rasteiro	LAIS SANTOS ARAUJO	414	50	100	1º CLASSIFICADO
Alto Paraíso II/ ESF. Alto Paraíso II	LUIZ FERNANDO VIEIRA JACINTO	76	64	100	1º CLASSIFICADO
Bela Vista / ESF. Bela Vista	MARQUIZANE GOMES DE SOUZA	345	58	100	1º CLASSIFICADO
Aparecida/ ESF Daniel Vaz	RAIMARA REIS ALMEIDA	153	70	100	1º CLASSIFICADO

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
JACUNDÁ-PA

LISTA DE CLASSIFICADOS - ACS

VAGAS RESERVAS:

ÁREA/ESF	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		RESULTADO FINAL
			PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA	CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA	
ESF. Daniel Vaz	JOAO VITOR FREITAS DA SILVA	412	68	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Dilson Almeida	LARISSA REIS ALMEIDA	171	62	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
	GABRIEL DE SOUSA MOREIRA	34	62	00	**ELIMINADO** 2° RESERVA
	TAMIRES DA SILVA SOUSA	753	58	00	**ELIMINADO** 3° RESERVA
ESF. VALDETE	LILIAN JACKELINE DA SILVA CORREIA	815	60	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
	MARTA LEARTH SILVA PAULINO	1168	58	100	CLASSIFICADO 2° RESERVA
ESF. Industrial	ANA PAULA SOARES DA SILVA	1815	74	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Vila Rasteiro	ADRIELI BIZARRIAS SIMOES	284	66	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Alto Paraíso I	ELIENE ALENCAR SILVA	124	56	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Boa Esperança	JOAO PAULO DE SOUSA COSTA	1395	56	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Cidade Nova	LARA VITORIA FARIAS SANTOS	353	62	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Alto Paraíso II	IZADORA SANTOS DE SOUSA	585	60	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA
ESF. Bela Vista	JOCASTA CASTRO OLIVEIRA	233	56	100	CLASSIFICADO 1° RESERVA

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
JACUNDÁ-PA

LISTA DE CLASSIFICADOS - ACS
ÁREA RURAL

VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS:

ÁREA/ESF	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		RESULTADO FINAL
			PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA	CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA	
KM 51 / Valdete RURAL	RAFAEL FONTES DA SILVA	801	52	100	1º CLASSIFICADO
Barracão do Cipó/ Valdete RURAL	DENIMAR DE OLIVEIRA COELHO	958	54	100	1º CLASSIFICADO
	LORIENE VIEIRA ANCELMO CIRQUEIRA	1281	50	100	CLASSIFICADO 1º RESERVA
KM 60 / Valdete RURAL	ALBERTINO GUIMARAES SILVA NETO	166	62	100	1º CLASSIFICADO
	ENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	926	50	100	CLASSIFICADO 1º RESERVA
Vicinal do Viana/ Valdete RURAL	JOANILTON MOREIRA DE AGUIAR	159	52	100	1º CLASSIFICADO
Castanheira / Valdete RURAL	JOELSON DE SOUSA PEREIRA	1704	52	100	1º CLASSIFICADO
Altamira 7/ Valdete RURAL	DALETE OLIVEIRA REIS	580	54	100	CLASSIFICADO 1º RESERVA
Vicinal do Bigode/ Valdete RURAL	CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	1036	54	100	CLASSIFICADO 1º RESERVA
Vicinal URUBU/ Valdete Rural	JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA	866	50	100	1º CLASSIFICADO
Vicinal Jabutizinho KM 5 Valdete Rural	MARIA DO CARMO PEREIRA ATAIDE	1748	54	100	1º CLASSIFICADO

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
JACUNDÁ-PA

LISTA DE CLASSIFICADOS - ACE

VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS:

ACE	NOME DO CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		RESULTADO FINAL
			PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA	CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA	
APROVADOS Classificados	RANGEL GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS	904	74	100	1º CLASSIFICADO
	DIEGO SILVA TEIXEIRA	384	74	100	2º CLASSIFICADO
	ELVES CARLOS DA SILVA	38	72	100	3º CLASSIFICADO
	LARA ALÍCIA DUARTE DE ALMEIDA	790	64	100	4º CLASSIFICADO PcD
	FRANCIMARIO PEREIRA DA SILVA	854	72	100	CLASSIFICADO 1º RESERVA
	ROCHANY MARIA BIZARRIAS RODRIGUES	853	70	100	CLASSIFICADO 2º RESERVA
	VANIA DA SILVA SANTOS	50	68	100	CLASSIFICADO 3º RESERVA
	WARLIS JOSÉ DOS PASSOS	1469	68	100	CLASSIFICADO 4º RESERVA

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Nascimento Souza
Código Identificador:D4BE44F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LISTA DOS DESCLASSIFICADOS CARGO ACS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
JACUNDÁ-PA

LISTA DOS DESCLASSIFICADOS

CARGO ACS

Considerando, as visitas comprobatórias **in loco** para o cargo de ACS, no que regulamenta parágrafo e constitui-se de ordem eleminatória, texto integrante do EDITAL de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP, item 17 **– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Item 17.4 – A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte;
17.6 – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que porventura mudar seu domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na micro-área a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido, por não atender à exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e 13.595/2018.

E, sobre os **CERTIFICADOS DE VISITA**, publica-se **LISTA DOS CANDIDATOS ELIMINADOS**, após constação e averiguação no que diz respeito ao Artigo 5 do Edital PS02/2023 - **DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO:**
5.8 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão estar residindo na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital, e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.

Em razão da verificação do descumprimento do edital, estão desclassificados os seguintes candidatos:
CENTRO
ESF. Dilson Almeida
RAMON DE SOUZA PRADO
1774
3º CLASSIFICADO
ELIMINADO/
DESCLASSIFICADO

Alto Paraíso II/
ESF. Alto
Paraíso II
LUIZ FERNANDO VIEIRA JACINTO
76
1º CLASSIFICADO
ELIMINADO/
DESCLASSIFICADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
JACUNDÁ-PA

Castanheira / Valdete RURAL	JOELSON DE SOUSA PEREIRA	1704	1º CLASSIFICADO	ELIMINADO/ DESCLASSIFICADO

ESF. Daniel Vaz	JOAO VITOR FREITAS DA SILVA	412	CLASSIFICADO 1° RESERVA	ELIMINADO/ DESCLASSIFICADO

ESF. Bela Vista	JOCASTA CASTRO OLIVEIRA	233	CLASSIFICADO 1° RESERVA	ELIMINADA/ DESCLASSIFICADA

Jacundá-PA, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Priscila Nascimento Souza
Código Identificador:B6762CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDIOS REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024-SMS FASE II

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médios referente ao edital de convocação nº 04 do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias uteis,** a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
MÉDICO (A) CLINICO GERAL		
01	Tamires Gomes Vilarins Portilho	Cargo: Médico (a) Clínico Geral - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
02	Luciana Goncalves De Oliveira	Cargo: Médico (a) Clínico Geral - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
03	Betiloni de Souza Brito Correa	Cargo: Médico (a) Clínico Geral - Local: Polo II – Margem da Ferrovia
04	Marpel Jone da Cunha Portilho	Cargo: Médico (a) Clínico Geral - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
05	Valéria de Castro Fagundes	Cargo: Médico (a) Clínico Geral - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
06	Jessica Shamea Borges e Silva	Cargo: Médico (a) Clínico Geral - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ENFERMEIRO (A)		
07	Luis Claudio Mafra	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
08	Jeane de Souza da Costa	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
09	Amanda de Sousa Rego	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
10	Francelina de Sousa Almeida Rocha	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
11	Jenniffer Pamella Balan	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ENFERMEIRO (A) OBSTETRA		
12	Ailma Lima Santos Silva	Cargo: Enfermeiro (a) Obstetra - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
13	Valdenisa Moraes dos Santos	Cargo: Enfermeiro (a) Obstetra - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA		
14	Heverson Mourão Vieira	Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
15	Valdecir Silva dos Santos	Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
16	Adonias Silva De Freitas	Cargo: Técnico Em Radiologia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
17	Valdenise Pereira dos Santos	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
18	Vanderly Sena Silva	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
19	Florisbela de Moura Cruz Rodrigues	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto I
20	Edna Cristina de Araújo Oliveira Barros	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
21	Thays Natalia Borges Da Silva	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Polo V – Rio Preto II
TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO		
22	Soraya Sousa Povoas	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
NUTRICIONISTA		
23	Wanessa Melo Vilela	Cargo: Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
24	Amanda Martins	Cargo: Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
MAQUEIRO (A)		
25	Jeova Soares Dias	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
26	Marcos Solano Almeida Fontenelle	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
27	Wanderson de Oliveira Soares	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
28	Beatriz Benicio Veras	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
29	Clodoaldo Fernandes Dias	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
30	Janilson Carvalho dos Santos	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
31	Cristovão de Araújo	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
32	Clayton Machado Botelho	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ODONTÓLOGO (A)		
33	Zoziane Lopes Silva Paiva	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
34	Alexandra Bezerra Bonzi Lima	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
35	Rômulo Corrêa Xavier	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
36	Rogéria Lima Das Chagas Altieri	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
37	Giuseppe Boa Sorte	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
38	Jolson Nunes Tavares	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ODONTÓLOGO (BUCOMAXILO		
39	Kellem do Socorro Moraes Nunes	Cargo: Odontólogo (Bucomaxilo) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
40	Diego da Silva Pereira	Cargo: Odontólogo (Bucomaxilo) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO		
41	Ariela Pereira Goncalves	Cargo: Farmacêutico (A) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
MOTORISTA - ZONA RURAL		

42	Marcelo de Oliveira Silva	Cargo: Motorista - Zona Rural - Local: Polo V – Rio Preto II
43	Paulo Iran Leal Silveira	Cargo: Motorista - Zona Rural - Local: Polo IV – Rio Preto I
MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA		
44	Nivea Emília Portilho Gomes	Cargo: Médico (a) Especialista Em Cirurgia Pediátrica - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona
45	Deyb Kepe Da Silva Brito	Cargo: Médico (a) Especialista Em Cirurgia Pediátrica - Local: Estabelecimentos De Saúde - Zona
MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM UROLOGIA		
46	Astor Chaves Gomes	Cargo: Médico (a) Especialista Em Urologia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
EDUCADOR FÍSICO		
47	Arthur de Carvalho Baptista	Cargo: Educador Físico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
PSICÓLOGO (A)		
48	Joice Mara Paz Martins	Cargo: Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
49	Patrícia Matos Dantas Mesquita	Cargo: Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
50	Poliana Alves de Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
MOTORISTA - ZONA URBANA		
51	Isael Teixeira Lobao	Cargo: Motorista - Zona Urbana - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 26 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A32F533C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LDO-2025

LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades	
Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal	
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal	
Ação.....: 1001 - Construcao,Ampliacao e Reforma do Predio da Camara Municipal	
Descrição: Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 1002 - Aquisicao de Veiculos	
Descrição: Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2002 - Gestao das Atividades Administrativas da Camara Municipal	
Descrição: Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 860.000
	Valor total: 860.000,00
Programa: 0028 - Ações Legislativas	
Manter o Poder Legislativo. para atendimento financeiro desse órgão	
Ação.....: 1003 - Revisao da Lei Organica e Regimento Interno da Câmara Muncipal	
Descrição: Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	
Unidade de medida: Documento	Quantidade 2025: 42.000
	Valor total: 42.000,00
Ação.....: 2001 - Subsidios e Encargos dos Edis	

Descrição: Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.200.000
	Valor total: 3.200.000,00
Ação.....: 2003 - Encargos com Publicidade	
Descrição: Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 38.000
	Valor total: 38.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0037 - Controle Interno-Legislativo	
Necessicidade de implantar o sistema de Controle Interno do Poder legislativo	
Ação.....: 2021 - Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo	
Descrição: Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2025: 145.000
	Valor total: 145.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	4.885.000,00
Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0010 - Coordenacão Superior	
Asseguras as acões voltadas para a gestao e administracao do exercutivo municipal.	
Ação.....: 2004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.740.000
	Valor total: 1.740.000,00

Ação.....: 2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito

Descrição: Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 996.000
	Valor total: 996.000,00
Ação.....: 2006 - Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas	
Descrição: Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .	
Unidade de medida: Entidades Apoiadas	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0035 - Controle Interno-Executivo	
Necessitade de implantar o sistema de Controle Interno do Executivo.	
Ação.....: 2029 - Implantação do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo	
Descrição: Implantar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.	
Unidade de medida: Controle	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Função: 05 - Defesa Nacional	
Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2008 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
Descrição: Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 395.000
	Valor total: 395.000,00
Função: 24 - Comunicações	
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2007 - Encargos com Publicidade e Portal da Transparência	
Descrição: Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 45.000
	Valor total: 45.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2046 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito	
Descrição: Manutenção do Departamento de Transito	
Unidade de medida: Sist.de Transm.manti	Quantidade 2025: 1
	Valor total: 566.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	4.242.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2124 - Implantação do Departamento de Planejamento	
Descrição: Implantar o Departamento de Planejamento	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2009 - Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Descrição: Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao e Finanças.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.920.000
	Valor total: 3.920.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2013 - Capacitaçao de servidores Municipais	
Descrição: Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.	
Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2025: 115.000
	Valor total: 115.000,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	
Programa: 0029 - Arrecadação Tributária Eficaz	
Proporcionar um Programa adequado e eficaz para geração e integração dos recursos publico.Fazendo para a Revisão no Código Tributário Municipal.	
Ação.....: 2012 - Modernização do Sistema Tributário Municipal	
Descrição: Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 75.000
	Valor total: 75.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2010 - Contribuição para Formação do PASEP	
Descrição: Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
Ação.....: 2011 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	
Descrição: dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 50.000
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 2016 - Amortização de Dívida com Instituições Financeiras	
Descrição: Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 120.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0000 - Encargos Especiais	
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais	
Ação.....: 2014 - Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS	

Descrição: Amortizar a divida contratada junto ao INSS	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 640.000
	Valor total: 640.000,00
Ação.....: 2015 - Amortizaçao da Dívda Contratada junto ao PASEP	
Descrição: Amotizar divida contratada junto a RBF referente ao PASEP	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 20.000
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 2032 - Amortizacao da Divida junto ao IPMMA	
Descrição: A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 3.300.000
	Valor total: 3.300.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, e destinada ao atendimento de passsivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevstos,incluidos os cr[editos adicionais ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.	
Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência	
Descrição: Deixar programado uma reserva de redursos orçamentarios	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	13.960.000,00
Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal	
Ação.....: 2018 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-Educacao Infantil/Pre Escolar	
Descrição: Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 350.000
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2019 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-Educacao Infantil/Creche	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 280.000
	Valor total: 280.000,00
Ação.....: 2020 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-EJA	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 44.000
	Valor total: 44.000,00
Ação.....: 2023 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Fundamental	
Descrição: Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 1.450.000
	Valor total: 1.450.000,00
Ação.....: 2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Quilombola	
Descrição: Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 40.000
	Valor total: 40.000,00
Ação.....: 2025 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 24.000
	Valor total: 24.000,00
Ação.....: 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Brasil na Escola/Atividades Complementa	
Descrição: Proporcopnar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos que estudam ,atividades complementares.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 80.000
	Valor total: 80.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação /QSE-FNDE	
Descrição: Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.900.000
	Valor total: 1.900.000,00
Ação.....: 2030 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil	
Descrição: Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 400.000
	Valor total: 400.000,00
Ação.....: 2037 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental	
Descrição: Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.300.000
	Valor total: 1.300.000,00
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	
Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal	
Ação.....: 2034 - Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 1008 - Construção de Escolas da Educacao Infantil -FNDE	
Descrição: Construcao de Escolas do Ensino Infantil com recursos do FNDE	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 1007 - Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE	
Descrição: Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	8.988.000,00

Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais	
Descrição: Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 6.000.000
	Valor total: 6.000.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1010 - Ampliação , Iluminação e Arborização da Orla Municipal	
Descrição: Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 1011 - Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos	
Descrição: Ampliar e Reabilitar Predios Publicos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1015 - Pavimentação de Vias Urbanas	

Descrição: Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 3.200.000
	Valor total: 3.200.000,00
Ação.....: 2040 - Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana	
Descrição: Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.800.000
	Valor total: 3.800.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1014 - Construção e Manutenção de Cemitério	
Descrição: Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 200.000
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2041 - Manutenção de Logradouros Públicos	
Descrição: Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 180.000
	Valor total: 180.000,00
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1019 - Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	
Descrição: Fazer drenagem na área urbana e rural	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1020 - Expansão do Sistema de Água	

Descrição: Fazer expansao do Sistema de Agua	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 80.000
	Valor total: 80.000,00
Ação.....: 2043 - Manutenção do Abastecimento de Água	
Descrição: Atender as atividades do abastecimento de água	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 245.000
	Valor total: 245.000,00
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 751 - Conservação de Energia	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1021 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública	
Descrição: Expansão do sistema de Iluminação Pública	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.620.000
	Valor total: 1.620.000,00
Ação.....: 2045 - Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada	
Descrição: manutenção de geradores da zona rural	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 550.000
	Valor total: 550.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2044 - Manutenção do Sistema de Energia de Elétrica	
Descrição: Manutenção as atividades da energia eletrica .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo	
Programa: 0007 - Aeródromo	

O municipio possui um Aeródromo , que está precisando ser ampliado e reformado.	
Ação.....: 1016 - Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre	
Descrição: Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre	
Unidade de medida: Unid.Reformadas	Quantidade 2025: 100.000
	Valor total: 100.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	

Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Maquinarios	
Descrição: aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 1022 - Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana	
Descrição: Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.	
Ação.....: 2042 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	
Descrição: Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.600.000
	Valor total: 1.600.000,00
Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1023 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos	

Descrição: Reformar o Terminal Hidroviario e Portos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 650.000
	Valor total: 650.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 1050 - Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa	
Descrição: Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.400.000
	Valor total: 2.400.000,00
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1058 - Construir o Estadio Municipal	
Descrição: Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .	
Unidade de medida: Estádio	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	27.555.000,00
Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1024 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição: Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2051 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 170.000
	Valor total: 170.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2052 - Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública	
Descrição: Capacitação dos servidores da saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 150.000
	Valor total: 150.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1025 - Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáticos	
Descrição: Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 180.000
	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 1026 - Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde	
Descrição: Construção e Manutenção de UBS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.250.000
	Valor total: 1.250.000,00
Ação.....: 1032 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	
Descrição: Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 900.000
	Valor total: 900.000,00
Ação.....: 2049 - Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém	
Descrição: Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém e Belém.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 108.000
	Valor total: 108.000,00
Ação.....: 2053 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	

Descrição: Manutenção do PACS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 4.200.000
	Valor total: 4.200.000,00
Ação.....: 2054 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF	
Descrição: Manutenção do ESF	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.800.000
	Valor total: 3.800.000,00
Ação.....: 2055 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB	
Descrição: Atendimento ao PSB	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 320.000
	Valor total: 320.000,00

Ação.....: 2056 - Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação	
Descrição: Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 160.000
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 2057 - Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB	
Descrição: Atendimento ao Programa do PAB.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.500.000
	Valor total: 2.500.000,00
Ação.....: 2059 - Manutenção do CTA	
Descrição: A tedimento ao CTA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 160.000
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 2062 - Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil	
Descrição: Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 2063 - Gestão do Programa de Financ./Outros Programas	
Descrição: Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Manutenção das UBS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 380.000
	Valor total: 380.000,00
Ação.....: 2066 - Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde	
Descrição: Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 30.000
	Valor total: 30.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação do Prédio da Maternidade Municipal	
Descrição: Ampliar e Reformar o Predio da Maternidade	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 600.000
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2067 - Gestão do Programa TFD	
Descrição: Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 700.000
	Valor total: 700.000,00
Ação.....: 2069 - Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal	
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 12.000.000
	Valor total: 12.000.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1029 - Construir Equipar e manter o CTA	
Descrição: Construir , Equipar e manter o CTA	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 450.000
	Valor total: 450.000,00
Ação.....: 2071 - Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB	
Descrição: Manutenção do Programa da Farmacia Básica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2072 - Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA	
Descrição: Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 285.000
	Valor total: 285.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2073 - Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica	
Descrição: Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.300.000
	Valor total: 1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	34.263.000,00
Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	

Ação.....: 1037 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão Social	
Descrição: Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 350.000
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social	
Descrição: Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.500.000
	Valor total: 3.500.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2075 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social	
Descrição: Dotar recursos financeiros para atender despesas necessarias ao bom desempenho dos Conselhos	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 78.000
	Valor total: 78.000,00
Ação.....: 2076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 900.000
	Valor total: 900.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2078 - Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)	
Descrição: Proporcionar ao idoso tratamento especializado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 210.000
	Valor total: 210.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2080 - Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI	
Descrição: Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos /PETI	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2083 - Gestão do Programa PSB-SCFV Crianças e familias-PAIF	
Descrição: Atendimento ao programa PSB-SCFV, para crianças e familias	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Ação.....: 2085 - Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PETI	
Descrição: Atender as ações voltadas para erradicar o trablho infantil	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 90.000
	Valor total: 90.000,00
Ação.....: 2097 - Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a incompl	
Descrição: Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos	
Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2025: 98.000
	Valor total: 98.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0008 - Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	
Manutenção do Programa Acessuas	
Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho	
Descrição: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 40.000
	Valor total: 40.000,00
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 1035 - Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social -CRAS	
Descrição: Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 1036 - Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS	
Descrição: Construi e equipar o predio do CREAS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 38.000
	Valor total: 38.000,00
Ação.....: 1057 - Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV	
Descrição: Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV	
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 2081 - Beneficios Eventuais	
Descrição: Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 180.000
	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 2082 - Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados	
Descrição: Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .	
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2086 - Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
Descrição: Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.	
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Ação.....: 2090 - Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC	
Descrição: Atender ao programa BPC	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 100.000
	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 2091 - Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: Dar condições de atendimento e gestão no CRAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.100.000
	Valor total: 1.100.000,00
Ação.....: 2092 - Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS	
Descrição: Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00

Ação.....: 2093 - Gestão do Programa de Cadastro Único/BF	
Descrição: Atender as ações do Programa Cadastro Único /Bolsa Familia e demais programas sociais.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 675.000
	Valor total: 675.000,00
Ação.....: 2094 - Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	
Descrição: Dar atendimento especializado na gestão do CREAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 650.000
	Valor total: 650.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	9.809.000,00
Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 1038 - Construção do Aterro Sanitário	
Descrição: Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.200.000
	Valor total: 1.200.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2095 - Manutenção do FMMA e das areas de preservação	
Descrição: Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e	
contratar fiscais ambientais.E dar melhor gestão ao FMMA.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 2096 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Fiscalização Ambiental	
Descrição: Aquisição e manutenção de veículos em fiscalização ambiental	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 520.000
	Valor total: 520.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2060 - Financiamento de Projetos Ambientais	
Descrição: Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.	
Unidade de medida: Financiam. concedido	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2061 - Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas	
Descrição: Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas	
Unidade de medida: Contrato celebrado	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 1055 - Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	
Descrição: Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e	
materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .	
Unidade de medida: Galpão Construído	Quantidade 2025: 450.000
	Valor total: 450.000,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2099 - Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas	
Descrição: Recuperar e reflorestar áreas degradas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 280.000
	Valor total: 280.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	3.490.000,00
Órgão: 29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.	
Ação.....: 2098 - Manutenção da Limpesa Pública	
Descrição: Atender os serviços de limpesa pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.	
Unidade de medida: Lixo Removido	Quantidade 2025: 1.450.000
	Valor total: 1.450.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1059 - Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente	
Descrição: Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Descrição: Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.000.000
	Valor total: 3.000.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2033 - Capacitacao de Servidores	
Descrição: Capacitar os srvidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.	
Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	5.010.000,00
Órgão: 30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	

Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 1017 - Manutenção da Feira no Bairro da Cidade Alta	
Descrição: Dar condições de funcionamento na feira do Bairro da Cidade Alta.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 400.000
	Valor total: 400.000,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 2101 - Gestao das atividades da Secretaria de Agricultura	
Descrição: Atendimento as acoes administrativas da Secretaria de Agricultura	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 950.000
	Valor total: 950.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2102 - Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais	
Descrição: Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 420.000
	Valor total: 420.000,00
Ação.....: 2108 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município	
Descrição: Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2104 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	
Descrição: Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 220.000
	Valor total: 220.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 1039 - Aquisição de Tratores e Equipqmentos Agricolas	
Descrição: Aquisição de dois Tatores e Equipamentos Agrícolas	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 600.000
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2105 - Manutencao das Unidades Produtivas	
Descrição: Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2103 - Manutenção das Atividades da Pesca no Município.	
Descrição: Manutenção das atividades pesqueiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2106 - Apoio à Mecanização Agrícola	
Descrição: Aquisição e manutenção de mecanização agrícola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 900.000
	Valor total: 900.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2109 - Acompanhamento da Produção Psicultura	
Descrição: Acompanhamento da psicultura in loco	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 220.000
	Valor total: 220.000,00
Função: 21 - Organização Agrária	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2107 - Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens	
Descrição: Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	4.460.000,00
Órgão: 31 - Instituto de Previdência	
Função: 09 - Previdência Social	
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS	
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.	
Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática	
Descrição: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 30.000
	Valor total: 30.000,00
Ação.....: 1043 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia	
Descrição: Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 9001 - Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA	
Descrição: Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.620.000
	Valor total: 1.620.000,00

Ação.....: 9002 - Aquisição e Manutenção de Veiculo	
Descrição: Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 50.000
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 9003 - Capacitação do Servidores - RPPS	
Descrição: Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 52.000
	Valor total: 52.000,00
Ação.....: 9004 - Manutenção das Ações do RPPS	
Descrição: Atender as atividades meio do RPPS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 17.500.000
	Valor total: 17.500.000,00
Ação.....: 9005 - Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	
Descrição: Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 9006 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS	
Descrição: Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 100.000
	Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	19.472.000,00
Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2110 - Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%	
Descrição: Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1046 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 350.000
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2111 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%	
Descrição: Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 17.100.000
	Valor total: 17.100.000,00
Ação.....: 2112 - Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%	
Descrição: Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 57.000.000
	Valor total: 57.000.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1047 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 140.000
	Valor total: 140.000,00
Ação.....: 1048 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2113 - Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.500.000
	Valor total: 3.500.000,00
Ação.....: 2114 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%	
Descrição: Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 650.000
	Valor total: 650.000,00
Ação.....: 2115 - Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 7.650.000
	Valor total: 7.650.000,00
Ação.....: 2116 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.500.000
	Valor total: 1.500.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2118 - Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação DE jovens e Adultos/FUNDEB 70%	
Descrição: Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2025: 1.300.000
	Valor total: 1.300.000,00
Ação.....: 2119 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2121 - Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%	

Descrição: Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 2122 - Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 42.000
	Valor total: 42.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1044 - Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.600.000
	Valor total: 2.600.000,00
Ação.....: 1045 - Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	
Descrição: Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 1056 - Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2025: 1.400.000
	Valor total: 1.400.000,00
Ação.....: 2117 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%	
Descrição: Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1006 - Const.Ampliação de Quadras Poliesportivas em Esclas do E. Fundamental/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamentl , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	100.522.000,00
Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 1054 - Aquisiçao de Veiculos Utilitarios	
Descrição: Aquisicao de veiculos para uso da Secretaria.	
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 2416 - Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Cultura,Esporte e Turismo	
Descrição: Gestao da Secretaria Municipal de Educacao.Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.750.000
	Valor total: 1.800.000,00
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1052 - Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação,Esp	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2025: 400.000
	Valor total: 400.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2017 - Manutenção dos Conselhos da Educacao	
Descrição: Propriciar recursos para atendimento e manutencao dos Conselho da Merenda Escolar-CME e Conselho da Educação.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2404 - Capacitacao de Professores e Servidores da área de educação	
Descrição: Garantir aos Professores e servidores,om capacitação e treinamento ,dandoassim aos servidores oportunidade de aprendizado e desenvolvimento tecnicoe atendimento ao publico em geral	
Unidade de medida: Profissional Treinad	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1053 - Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	
Descrição: Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.	
Unidade de medida: Biblioteca Construid	Quantidade 2025: 1.500.000
	Valor total: 1.500.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0019 - Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	
Dotar recursos para serem utilizados em manifestacoes culturais,folcloricas e desportivas de acordo com o calendario de eventos formalizado pela Secretaria .	
Ação.....: 2036 - Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas	
Descrição: Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2025: 320.000
	Valor total: 320.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	
Atender as atividades voltado a educação infantil	
Ação.....: 1049 - Construção uma Quadra Poliesportiva	
Descrição: Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal	

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 1051 - Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos	
Descrição: Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 200.000
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2087 - Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	
Descrição: Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.	
Unidade de medida: Evento(s) realizados	Quantidade 2025: 210.000
	Valor total: 210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	6.100.000,00
TOTAL GERAL..... Valor 2025	242.756.000,00

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:175BC069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 314/2024

PORTARIA Nº 314/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023 de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
ABIMAEL LUCAS NEVES TAVARES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ACSA DERBE DA SILVA BENTO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADAIRA DE NAZARE COSTA PIMENTEL	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADAIRA DE NAZARE COSTA PIMENTEL	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
ADEILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ADELA CRISTIANE BATISTA DE ANDRADE	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ADELEN GABRIELLE DOS SANTOS CARVALHO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADIL OLINDA DA CONCEICAO SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ADIMILSON BATISTA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ADINAMAR DA SILVA ALMEIDA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ADMILSON AVIZ LEMOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ADNA MARCIA SANTOS DE SOUSA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADONILZA GUEDES PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
ADRIA FABIOLA PINHEIRO DE SOUSA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
ADRIANA BASTOS DE AGUIAR	MERENDEIRA ESCOLAR
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADRIANA REIS DA FONSECA MAGALHAES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ADRIANI PINHEIRO NUNES	AG. SERV. GERAIS
ADRIANO ABREU DE SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ADRYA TRICIA CARDOSO BARBOSA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ADRYA TRICIA CARDOSO BARBOSA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
AGNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
AIDA MILENE DOS SANTOS CARVALHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
AILTON ARAUJO FERNANDES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALAIN JOHN DA COSTA LEMOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALANA PENA SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALCIDELMA DA SILVA BENTO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALCIDEMA REGINA NUNES DE JESUS	AG. SERV. GERAIS
ALCILENE LIMA DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALCILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALCILENE PEREIRA LEMOS	AG. SERV. GERAIS
ALCIMAR LOPES PINTO DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALCIMAR ROCHA BRONI	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALCINETE PEREIRA FREIRE	AG. SERV. GERAIS
ALCIONE BERNARDES PRATA	AG. SERV. GERAIS
ALCIONE DOS SANTOS BENICIO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALCIONE SILVA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
ALCYONE DA SILVA MOURA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALCYONE DA SILVA MOURA	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
ALDEIZA PEREIRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR
ALDENICE FERNANDES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALDENILCE GOMES SIMOES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALDENIRA MARIA DA SILVA XAVIER	MONITOR ZONA RURAL
ALDENOR SILVA SOARES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALDILENE LIMA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ALDO DE ALMEIDA SIQUEIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALECK SANDRA PANTOJA DE JESUS	AG. SERV. GERAIS
ALESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALESSANDRA DA SILVA FREITAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALESSANDRA MARIA DE MESQUITA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4

ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALESSANDRA SILVA DE LIMA	AG. SERV. GERAIS
ALESSANDRA VANESSA SANTOS DA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALESSANDRO VIETTRE BATISTA DE ANDRADE	AG. DE VIGILANCIA
ALEX FERREIRA MOTA	AG. SERV. GERAIS
ALEXANDRE NASCIMENTO GARCIA FARIAS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ALIANE JAQUELINE DA COSTA SOUZA	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
ALICE SOUZA COSTA CAVALCANTE	AG. SERV. GERAIS
ALLANA NICYANARA OLIVEIRA DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
ALZILENE LIMA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ALZILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
AMARILSON FONSECA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
AMESSERA LIMA DO NASCIMENTO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
AMILTON MARTINS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
AMIRALDO PEDRO ARAUJO DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANA AMELIA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
ANA CELIA SANTOS DA COSTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANA CIDIA BANDEIRA FRIAES	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
ANA CLAUDIA ALVES DA CUNHA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANA CLAUDIA COSTA LISBOA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANA CLEIDE COLARES DE CAMPOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ANA HELOIZA AUZIER DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANA LOPES BERNARDES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANA LOPES BERNARDES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANA LUCIA DO NASCIMENTO GARCIA	AG. SERV. GERAIS
ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	AG. SERV. GERAIS
ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR
ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANA MARIA TORRES DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
ANA MARIA VIEIRA DE ASSIS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANA NIRA DE SOUSA LEMOS	AG. SERV. GERAIS
ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANA PAULA MAGALHAES MIMORA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANA SIGLIA VASCONCELOS FERREIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANAELI DE CRISTO PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
ANDERLIGIA GRANGEIRO LEMOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO
ANDESOM DENIS DA SILVA CRUZ	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
ANDRE LUIZ GOMES RENTE	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
ANDREIA RODRIGUES MARINHO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANDREIA SILVANIA PEREIRA BATISTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANDREY LIMA DO NASCIMENTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANDRIA ARCANJO DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANDRO CESAR RODRIGUES GUIMARAES	AG. SERV. GERAIS
ANE MARCIA REIS FERREIRA	AG. SERV. GERAIS
ANGELA DE ARAUJO PEREIRA CRUZ	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
ANGELICA PINHEIRO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANGELINA ANASTACIA XAVIER DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA ALCIENE ARAUJO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANTONIA ALRENICE ALVES DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANTONIA AUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANTONIA CAROLINA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
ANTONIA CLEUMA SOARES FERREIRA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA CONCIDIA MOTA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANTONIA CREIA TINOCO PAIXAO	GUARDA MUNICIPAL
ANTONIA DE SOUZA LIMA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA DE VASCONCELOS COSTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ANTONIA ELIZANGELA PEREIRA DE CARVALHO	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA GLEUCIANE DA SILVA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR
ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA LUCILENE COSTA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA MARIA TAVARES DA MOTA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA VANDERLITA SILVA DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIA VASCONCELOS DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
ANTONIO BENEDILSON DA SILVA BASTOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES	AG. DE VIGILANCIA
ANTONIO JOSE FREIRE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA
ANTONIO MARCIO LUCIO MARTINS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ARACY LAISES MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
ARENILDO DOS SANTOS SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ARINALDA EVANGELISTA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ARLENE DOS SANTOS LUZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ARLETE MEIRELES LEAL	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ARLETE RAMOS RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS
ARLEUZA MATOS MOTA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ARLEY SANTOS DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
AUGUSTO DA SILVA SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
AULENY BAIA DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
AURELINA LOPES DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
AURICELIA LIMA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
AURICELIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
AURIENE ASSUNCAO DOS SANTOS SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1

AURILENE LIMA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
BEATRIZ MACEDO RESENDE	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
BERNADETE BAIA DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
BETANHY OLIVEIRA ESQUERDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
BRUNO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CARLA ADRIANA COSTA DE MESQUITA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6
CARLA ANDREA SILVA DE CASTRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
CARLA PATRICIA JARDINA WURDEL	AG. SERV. GERAIS
CARLA SILVANA FERNANDES UENO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
CARLI ROZE DA SILVA PINHEIRO	AG. SERV. GERAIS
CARLIANE KELLY DE CARVALHO	AG. SERV. GERAIS
CARLOS AFONSO VASCONCELOS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CARLOS MIGUEL COUTINHO LEMOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CARMEM EDINALDA BANDEIRA DE VASCONCELOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CARMEM SUELI DE LIMA MARANHAO	PROF. REG. II QSE-C
CAROLINA AUGUSTA FONSECA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR
CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	AG. SERV. GERAIS
CECILIA FLORENCIO DE SOUZA LIMA	AG. SERV. GERAIS
CELESTINA ALVES DA CUNHA	AG. SERV. GERAIS
CELIA DE LOURDES GOMES	MONITOR ZONA URBANA
CELIA MARIA MARANHAO MOTA	AG. SERV. GERAIS
CELIO FERNANDES CUNHA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CELSO LUIS DE SOUZA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CHARLENE COELHO DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR
CHEILA SIMONE DE SOUZA COSTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
CHIRLEY MARIA PINTO DA CONCEICAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CICERA DA CONCEICAO BASTOS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CILENE DE ALMEIDA LEMOS	AG. SERV. GERAIS
CIRCLEYDE PALMEIRA DA SILVA ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR
CIRLEI REIS DE OLIVEIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CLAUDENORA FERREIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
CLAUDETE DO SOCORRO ALVES SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
CLAUDIA CRISTINA MURRIETA DE CARVALHO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
CLAUDIA DO LIVRAMENTO DA SILVA NEVES DE CASTRO	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
CLAUDIA FERREIRA CRUZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CLAUDIA SOLANGE PINHEIRO LINHARES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CLAUDIANE PIRES DOS REIS	AG. SERV. GERAIS
CLAUDIO TONNI CAETANO DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CLEA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
CLEBER DOS SANTOS LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CLEDIANE DE ANDRADE MUNHOZ	AG. SERV. GERAIS
CLEDIANY FERREIRA MARTINS POLARO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
CLEIA MARTINS DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA
CLEIDE BATISTA DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CLEIDE MARA OLIVEIRA DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
CLENILSON SOARES BERNARDES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CLEUCIANE PEREIRA MARINHO	MERENDEIRA ESCOLAR
CLEUMA DA CRUZ BATISTA	MERENDEIRA ESCOLAR
CLINEUDE SANTOS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CLOVIS DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
CONCENI ALVES PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
CONSILIA SONIA PINHEIRO DUARTE	PROF. PEDAGOG. MAG-1
CRISTIANE SOUSA LEONEL	MERENDEIRA ESCOLAR
CRISTIELLE KARIONE GOMES	AG. DE PORTARIA
DAIANE DA CONCEICAO RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS
DAIANE MONTEIRO SOUSA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
DAILSON DA SILVA BATISTA	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
DALRIA COELHO DA LUZ	PROF. PEDAGOG. MAG-1
DALZIZA DANIELLE FERREIRA VAREJAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
DANDARA RAYANI PERUSSATTO CRESPAN	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
DANIELA FERREIRA LEMOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
DANIELE DO NASCIMENTO TRINDADE	AG. SERV. GERAIS
DANIELLE SANTANA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR
DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA	AG. SERV. GERAIS
DARDANHA SOUZA LIMA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
DAURILENE PANTOJA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
DAYANE MENDES CAETANO BENTES	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
DEBORA DE BRITO CASTRO DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
DEBORA KATRINE PINHO DA PAZ	AG. SERV. GERAIS
DEBORA LIMA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
DEBORA PEREIRA MAGNO UCHOA	AG. SERV. GERAIS
DECIO XAVIER JARDINA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
DENIZE MENDES	AG. SERV. GERAIS
DERENILDA GONCALVES DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
DERLIDIA DE NAZARE CAMELO VILELA	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
DEUSIETE DA SILVA CARVALHO	AG. SERV. GERAIS
DEUZARINA RAMOS FERREIRA	AG. DE PORTARIA
DIANEI DOS SANTOS CORREA	PROF. REG. II QSE-C
DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARAES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
DIEGO RODRIGUES MOTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
DIENDRIA CRISTHINA DO NASCIMENTO COSTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DIONE DE LIMA VIANA	MERENDEIRA ESCOLAR
DIONI FARRAPES ARAUJO TORRES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
DIRCILENE CARVALHO DA SILVA	AG. DE PORTARIA
DIRLENE ASSUNCAO FONSECA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
DIRLENE DE LIMA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
DIRLIANE GONCALVES DE PINHO	AG. SERV. GERAIS

DOUGLAS BARBOSA CORREA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDCILDA REBELO BACELAR XAVIER	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDELIANE MATIAS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
EDENILDA MENDES DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDER MARQUES FURTADO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDILCILENE DA SILVA ALBARADO PINTO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDILCILENE DA SILVA ALBARADO PINTO	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
EDILENA DE OLIVEIRA BELO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
EDILENA DE OLIVEIRA BELO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDILENE ARAUJO DE MIRANDA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
EDILENE ARAUJO DE MIRANDA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDILENE DA SILVA COSTA	AG. SERV. GERAIS
EDILMA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR
EDINALDO NEVIS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
EDINEI DOS SANTOS ANDRADE	AG. DE PORTARIA
EDINEIA ASSUNCAO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR
EDINEIDE DA SILVA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
EDINELMA ALVES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
EDINELMA DA SILVA RIBEIRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDINELMA DE BRITO CHAVES	AG. SERV. GERAIS
EDINELZA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EDINELZA MENDES DE SOUSA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
EDIONAIDE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR
EDIVALDO SOARES DOS REIS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDIVANIA CELIA ARAUJO DO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS
EDIVIM GOMES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDNA SANTOS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
EDNAMIR ARCANJO DE FREITAS ARAUJO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EDNOM BARBOSA CARVALHO	AG. DE VIGILANCIA
EDSON ALMEIDA DE BRITO	AG. DE PORTARIA
ELAENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELAENE SOUZA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELAINE LOPES TAVARES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELANE PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELBA BACELAR CARNEIRO DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELBIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ELBILENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELCICLEIDE MOTA DA SILVA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR
ELCIELI BERNARDES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ELCILENE MATEUS DA CRUZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELCILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
ELCIMAR PINHEIRO ANTUNES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELCIONE CAMPOS DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELDA DE ANDRADE LIMA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELDERSON AUZIRLEY CORREA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS
ELENILZA SOUZA DE JESUS	AG. SERV. GERAIS
ELIANA CONCEICAO DE ALMEIDA ARCANJO	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
ELIANA NASCIMENTO DA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELIANA RAMOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ELIANA SANTANA LIMA DE MORAIS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELIANA SANTANA LIMA DE MORAIS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELIANDREA SILVA DE ANDRADE	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIANE BELO RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS
ELIANE CAMPOS DALLAGNOL DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELIANE GRACY LEMOS GOMES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIANE LOPES VIEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELIANE NUNES DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIANE SOBRINHO DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELIAS PINHEIRO ANTUNES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIDA SANTOS DA COSTA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
ELIDELMA ALMEIDA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ELIDIANE DA SILVA MOURA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELIELDA MENDES MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ELIELMA DA SILVA CAMPOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIELMA MENDES MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ELIELZA DA SILVA VASCONCELOS DE JESUS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIENE DE JESUS BERNARDES	AG. SERV. GERAIS
ELIENE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
ELIENE SILVA DE ABREU	AG. SERV. GERAIS
ELIEZIO FERREIRA FROES	AG. DE VIGILANCIA
ELIEZIO PEREIRA DE ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELINALVA BARBOSA VIANA	MERENDEIRA ESCOLAR
ELINEI LOPES DE SOUSA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELINEI MACEDO DE MEIRELES	AG. SERV. GERAIS
ELINELMA RIBEIRO JORGE TEIXEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELINETE GIANE COSTA COELHO DA COSTA	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
ELIOMARA MARIA ALVES	AG. SERV. GERAIS
ELIONAI BENTES RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS
ELIONAI PORTO DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELIS REGINA PEREIRA GOMES	MONITOR ZONA URBANA
ELISDAM CLAUDIA MONTEIRO REBELO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELISON JORGE DE AVIZ	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELISSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ELIVANE SILVA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
ELIZA SILVA SAMPAIO	AG. SERV. GERAIS

ELIZABETE MOREIRA PINTO	AG. SERV. GERAIS
ELIZABETH LIMA JATI	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELIZANA DE JESUS DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIZANGELA ABREU GOES	AG. SERV. GERAIS
ELIZANGELA CORREA DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELIZANGELA DE SOUZA QUEIROS COSTA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
ELLEN CRISTIANY ASSUNCAO DE JESUS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELLEN FABIOLA MOURA DA CRUZ	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
ELOANE REBELO DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ELOENE NASCIMENTO DA COSTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ELOISA FERREIRA DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
ELOIZA EDNA FERREIRA DA CONCEICAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELSIMONE VASCONCELOS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
ELTON CRISTO SALES	AG. SERV. GERAIS
ELVIS PINTO DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ELZIANE PEREIRA MARINHO	AG. SERV. GERAIS
ELZILENE DE FREITAS CRUZ	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EMERSON VAGNER PINHEIRO ANTUNES	AG. SERV. GERAIS
EMISON NEY SILVA LEAL	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ENEIDE FONTES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR
ERASMO GARCIA DE MORAIS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ERENICE KIZAHY JORGE DE LUCENA	AG. SERV. GERAIS
ERIC MARCELO NASCIMENTO DA COSTA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
ERICA COELHO DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
ERICA OLIVEIRA DE CASTRO	AG. SERV. GERAIS
ERICA SIMONE PENHA FERREIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ERIVELTON FERREIRA SA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ESTER CRISTINA DE CARVALHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ESTER CRISTINA DE CARVALHO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EUCELENE DE SOUZA CAMPOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
EURICE CAMURCA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EURILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
EUZALINA SERRAO MARQUES	MERENDEIRA ESCOLAR
EVALDO CORREA DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EVANDRO JORGE ARAUJO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
EVANDRO JORGE ARAUJO DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
EVANILDA SOBRINHO DA SILVA	AG. DE PORTARIA
EVELEUZA KARLA MARTINS DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
FABIANE DA SILVA ROMAO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
FABIANE DA SILVA ROMAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FABRYCIA KELLJAN CAIRES MUNHOZ	AG. DE PORTARIA
FERNANDA AUZIER DO NASCIMENTO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
FERNANDA CASTRO DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
FERNANDA MENDES DE MACEDO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
FERNANDO LOPES DE LIMA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
FIDELIS MOURA DA COSTA FILHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FLAVIA FERREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
FORGENCIO VALENTE PEREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
FRANCENILDA SOUZA SANTOS	AG. SERV. GERAIS
FRANCIELE DE ASSUNCAO BESSA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
FRANCIENOS SANTOS DE JESUS	AG. DE VIGILANCIA
FRANCILEIDE COSTA RODRIGUES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
FRANCILEIDE FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
FRANCILENE SOARES FERREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FRANCINAIDE MARTINS DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
FRANCINEI PINTO GENTIL	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FRANCINEI TAVARES DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FRANCINEIA MENDES MAGALHAES	PSICOLOGO
FRANCINELMA BRONI DA CONCEICAO	AG. SERV. GERAIS
FRANCINELMA DE SOUZA ABREU	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
FRANCINELMA TORRES GOMES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
FRANCINELMA TORRES GOMES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FRANCISCA CORREA BEZERRA	AG. SERV. GERAIS
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DE LIMA	AG. SERV. GERAIS
FRANCISCA IRANI BARBOSA LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
FRANCISCA IRANI BARBOSA LIMA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
FRANCISCA TINOCO DE ALMEIDA	AG. SERV. GERAIS
FRANCISCO CHAVES DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
FRANCISCO DE ASSUNCAO LIRA PEREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
FRANK YRLAN BAIA XAVIER	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
GABRIEL MAIA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
GEANE BASILIO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
GEANE KEILA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
GEISE ARCANJO DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
GEORGE DA SILVA MEIRELES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
GEORGE LUIS ANDRADE DA ROCHA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
GESE MEIRELES DE MAGALHAES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
GILCE LEMOS FIGUEIREDO	AG. SERV. GERAIS
GILCIMAR SILVA DE FREITAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
GILENO LARRY BATISTA MARQUES	AG. DE VIGILANCIA
GILMARA MAIA VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
GILSON BENTES PEREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA
GILVANEI DOS SANTOS RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
GILVANIA ARCANJO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
GISELE SANTOS DA COSTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
GLAISE TEIXEIRA TRINDADE	AG. SERV. GERAIS
GLAUCIA APARECIDA MARQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLEICE PINHEIRO BARROS	AG. SERV. GERAIS

GLEICIANE DOS SANTOS PEREIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
GLEICY OLIVEIRA LIMA	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
GLENE PEREIRA MEIRELES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
GRACIELMA DO SOCORRO BANDEIRA ALBARADO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
HALISSON SANTOS DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
HAMILTON BARBOSA MARQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
HEBANO COSTA RODRIGUES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
HEGILA NUNES DE MEIRELES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
HELIONARA ONETE REBELO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
HERALDO CLEUMAR DE VASCONCELOS REBELO	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
HERECLES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6
HERLISON DANIEL DE VASCONCELOS REBELO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
HILA CAROLL LIMA MOREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
HILDENEY DE MACEDO PEREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
HORACIO GOIS DE ALBUQUERQUE	AG. DE VIGILANCIA
IDAGILZA SANTOS DA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
IDALICIA MARIA ALBARADO AMARAL	AG. SERV. GERAIS
IEDA DA SILVA FREITAS	AG. SERV. GERAIS
ILDA CAROLINA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ILDACI DA SILVA SANTANA	AG. DE PORTARIA
ILMARINA MENDES E SILVA	AG. DE PORTARIA
ILZE PINHEIRO ANTUNES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
INALDA PINHEIRO SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR
INATELMA MACEDO PINHEIRO	AG. SERV. GERAIS
INES FRAGA DE VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
IOLANDA MARIA SANTOS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
IOLANDA SOUZA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
IONARA DOS SANTOS RAMOS	MERENDEIRA ESCOLAR
IONEDA MARA DOS REIS GALVAO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
IRACELIO LUIS MACHADO LEMOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
IRAILDA MACEDO DOS SANTOS SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
IRANELMA CAMPOS DE ASSUNCAO	AG. SERV. GERAIS
IRANILDE DA SILVA FREITAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
IRANILDO SANTANA RODRIGUES	AG. DE VIGILANCIA
IRENE DA SILVA ALMEIDA	AG. SERV. GERAIS
IRISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
IRLEY FRAGA DE VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
ISRAEL DO NASCIMENTO SILVA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
IVAIR DE SOUZA MUNHOZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
IVALDO ABREU DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
IVAN JOSE SOUZA SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
IVANA BARBOSA CAMPOS	AG. SERV. GERAIS
IVANA ROSA ANDRADE DE OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
IVANETE BATISTA DA SILVA	AG. DE PORTARIA
IVONE MOTA BATISTA	AG. SERV. GERAIS
IVONECI VIEIRA DA SILVEIRA	AG. DE PORTARIA
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
IVONILDA FRANCISCA HUTIM	MERENDEIRA ESCOLAR
IZAAC VALENTE DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
IZABELLA TALLITA CAIRES DA SILVA	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
IZAIAS MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA GAMA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA GAMA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
IZANILDE NASCIMENTO DE CARVALHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
IZANIRA DOS SANTOS LOPES	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
IZANIRA MOTA SANTOS	AG. DE PORTARIA
JAISE FERREIRA RIBEIRO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JAKLINE BARROS MEIRELES	AG. SERV. GERAIS
JAMINE MARIA ALVES FONSECA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JANAINA MENDES E SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JANDERVANE RAMOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR
JANDIR ANTUNES DE SOUZA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JANDRIA MACHADO SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JANE ALMEIDA DA SILVA ALVARENGA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JANIELLE SABRINA MELGACO DO COUTO	MERENDEIRA ESCOLAR
JANILDA ALVES VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
JANILSON DA SILVA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JEFERSON EIDER MOTA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
JEFSON SILVA DA CONCEICAO	AG. SERV. GERAIS
JERCICA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JESIEL BATISTA DE ANDRADE	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JESSE ALMEIDA DE SOUSA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JESUS DE NAZARE ALBARADO ARCANJO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JOANA DARC PELEJA NUNES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOAO LIMA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA
JOAO MARTINS BATISTA	AG. DE VIGILANCIA
JOCIANE ALMEIDA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
JOCIANE SALDANHA SOLTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JOCIANE SALDANHA SOLTO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JOCICLEUMA PEDREIRO MESQUITA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JOCIVANE BARROS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JOEL RICARDO ALBARADO BANDEIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOELMA FERREIRA RIBEIRO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOELZA BATISTA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
JOESNEICE DA SILVA GOMES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JOICY DO NASCIMENTO BANDEIRA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
JOILSON RAMOS DINIZ	PROF. PEDAGOG. MAG-1

JOILSON RAMOS DINIZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JON MAIK CARNEIRO BAIA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JONAS ALVES DE FREITAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JONAS DE SOUSA LEITAO	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
JONECELMA DE OLIVEIRA ALVES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JONILSON FERNANDES RODRIGUES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JONY CLEUSON VAZ GUIMARAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JORDELINO SILVA SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JORGE ALEXANDRE DE LIMA TELES	PROF. REG. I QSE-B
JORGE DA SILVA ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JORGE MAIKON PEREIRA DE ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA
JORGIANE FATIMA BATISTA MARINHO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSE ANTONIO DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSE DE JESUS DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
JOSE ERIVALDO ALVES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSE IGRACILDO DA SILVA FERREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSE LUIS BATISTA FERREIRA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
JOSE LUIS PIRES MORAES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSE LUIS ROSA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
JOSE LUIZ UCHOA DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA
JOSE MARIA CUNHA DE LIMA JUNIOR	AG. DE PORTARIA
JOSE MARIA VIEIRA VASCONCELOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
JOSE PANTOJA BEZERRA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JOSEFA BRITO BEZERRA	AG. SERV. GERAIS
JOSEVONE SANDRA MAIA BARROS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSICLEOMA DE LIMA ARAUJO	AG. SERV. GERAIS
JOSIENE FERREIRA RIBEIRO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSILENE MARTINS MOTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS	TECNICO EM INFORMATICA
JOSIMARA SANTOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
JOSINEI DA CRUZ DE ASSUNCAO	AG. DE PORTARIA
JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOSINELMA SOUZA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR
JOVELINA DE SOUZA E SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
JOYCE CARVALHO DE ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JOYCILENE BACELAR BESSA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JUCE CLEIA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AG. SERV. GERAIS
JUCELMA SANTOS NERES	AG. SERV. GERAIS
JUCICLEIA GOMES DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JUCILEIA CERDEIRA DE CARVALHO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR
JUCINEIA SILVA DE ABREU	AG. SERV. GERAIS
JUCIONE SILVA DA CONCEICAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JUCIRENE DOS SANTOS MARTINS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JUCIRENE DOS SANTOS PINTO	AG. SERV. GERAIS
JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AG. DE VIGILANCIA
JUPIARA DE MATOS PIMENTEL	PROF. PEDAGOG. MAG-1
JURACILDO DOS SANTOS MARTINS	AG. DE VIGILANCIA
JUSSARA DE ALMEIDA LINS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
KAREN LUZ DE VASCONCELOS ALMEIDA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
KAREN MYLENE VIEIRA DE VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
KARINA MAYARA PICANCO DE OLIVEIRA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
KARINA PATRICIA MURRIETA PINTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
KATIA DO SOCORRO PORTO BACELAR	MONITOR ZONA URBANA
KATIA LENE OLIVEIRA MELEM	GUARDA MUNICIPAL
KEDMA LUCAS DAS GRACAS	MERENDEIRA ESCOLAR
KEILA ANDREA SANTANA RIBEIRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
KEILA OLIVEIRA BACELAR	MERENDEIRA ESCOLAR
KEILA SIMONE MIRANDA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
KEITE ODELI BACELAR SANTOS	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
KELIANE SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO
KELLE FEITOZA DE ARAUJO	AG. SERV. GERAIS
KELLY NIVIA REIS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
KESIA PAIVA PIMENTEL	AG. SERV. GERAIS
KESIO ODIONE PEREIRA DE MEIRELES	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ	AG. SERV. GERAIS
KETYHENE LUCILIA SANTOS DA COSTA SANCHES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
KIRIA LAIS DA LUZ VASCONCELOS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
LACILDO SILVA DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LADINEUZA DE ABREU MARANHAO	AG. SERV. GERAIS
LAIDE MARANHAO DE CARVALHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LARISSA CIBELLE SANTOS PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
LAURA ROSANA MOURA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LAURENA THAYANE CAIRES PACHECO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LAYANA TORRES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEDA DO SOCORRO CORREA BATISTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LEIDIR DA SILVA MATA	AG. SERV. GERAIS
LEILA BEATRIZ REIS CAIRES	AG. SERV. GERAIS
LEILA CRISTINA VASCONCELOS LIMA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LEILA DE JESUS ALBARADO VASCONCELOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEILA SIMONE FERNANDES PINTO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LEILANE NUNES LUZ	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEILIZANGELA JORGE MEIRELES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4

LEIRIANE ALMEIDA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
LENE LICIA DE OLIVEIRA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
LENI CAETANO DA MOTA PACHECO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LENIR MARIA DA COSTA PELEJA	MERENDEIRA ESCOLAR
LENIVALDO DA MOTA MEIRELES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEOCIVANE DO COUTO MEIRELES	AG. SERV. GERAIS
LEOMAR BEZERRA BALTAZAR	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LEOMIR SOUSA DE JESUS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LEONARA BATISTA BARRETO SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LEONEIDE ARAUJO BILHAR	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LIA CAMILLE NUNES DE MEIRELES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LIDIA HELENA ALVARENGA PINHO	MERENDEIRA ESCOLAR
LIDIANE GENTIL TELIS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LIDIANE TURRIEL DA COSTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LIELMA LIMA DE JESUS	AG. SERV. GERAIS
LILIAN ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LILIANE LEAO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
LISANDRA PINTO XAVIER	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LIVIO EDUARDO BRUNE TAVARES BARBOSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LUCENILDO SOARES LIMA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LUCIAN ALBERIS DE SOUSA PINHEIRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LUCIANA GUEDES PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
LUCIANE DA SILVA GOMES	MERENDEIRA ESCOLAR
LUCIANE SANTOS DOS REIS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
LUCIDEIA CONCEICAO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
LUCIENE PALMA FERREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LUCILEIA LEMOS DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LUCILENE DA COSTA VIDAL	AG. SERV. GERAIS
LUCILENE SILVA ROCHA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
LUCIMARA BRAGA GUIMARAES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LUCINEA MORAIS DA CRUZ	AG. SERV. GERAIS
LUCINEIA CONCEICAO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
LUENE FROIS DA SILVA SISILIO	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
LUIS CARLOS JARDINA VASCONCELOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
LUIZ CARLOS MORAIS JUNIOR	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MABSON DA SILVA FERREIRA	AG. DE VIGILANCIA
MACICLEUMA MENDES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MACILANGELA DA SILVA ARCANJO	AG. SERV. GERAIS
MAGNO FERREIRA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MANOEL ADAIR DA CONCEICAO JUNIOR	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MANULIA SINARA SANTOS DE JESUS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARA ANDREIA FLORENCIO	AG. SERV. GERAIS
MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARA RUBIA DA COSTA BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARCELA BENTES BARROSO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCELIA CASTRO CARDOSO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCELO AUGUSTO BATISTA DE CAMPOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
MARCELO DE MELO TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARCIA ALESSANDRA DE FREITAS LEMOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCIA BARROS DE MEIRELES TAVARES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARCIA BARROS DE MEIRELES TAVARES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARCIA DA SILVA SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARCIA DANIELE SILVA DE FREITAS CARRETEIRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARCIA MEIRELES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARCIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
MARCIANE DE ALMEIDA DINIZ	AG. SERV. GERAIS
MARCIANI VIEIRA DA SILVEIRA	AG. SERV. GERAIS
MARCILENE OLIVEIRA DE LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARCIO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCIO ALVES DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCIO CLEYTON ALMEIDA E SILVA	TECNICO EM INFORMATICA
MARCIONE PORTO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCOS DE MACEDO PEREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARCOS DE VASCONCELOS COSTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARCOS SANTOS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARCUS WANDER FERNANDES LINHARES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA ALZIRENE LEAL MARANHAO	AG. SERV. GERAIS
MARIA AMELIA FERREIRA ALMEIDA	AG. DE PORTARIA
MARIA ANDREA OLIVEIRA DUARTE	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIA AUDICEIA LIMA CAMURCA	AG. SERV. GERAIS
MARIA CLEUSA VIANA HUTIM	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA NOGUEIRA BASTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA NOGUEIRA BASTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARIA DA CONCEICAO HORACIO DA GAMA	AG. SERV. GERAIS
MARIA DA LUZ COUTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA DA LUZ SANTOS SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARIA DE FATIMA GOMES AGOSTINHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA DE JESUS SOUZA BANDEIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA DE JESUS SOUZA RAMOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA DE NAZARE CARVALHO DE AMORIM	AG. SERV. GERAIS
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS
MARIA DE NAZARE MOTA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARIA DIONEIA DE SOUSA FERREIRA	AG. DE PORTARIA
MARIA DO AMPARO FERNANDES LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVEIRA	AG. SERV. GERAIS
MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DE LIMA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LINS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE JESUS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA EDICLEIA PEREIRA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA EDISLEIA OLIVEIRA DE LIMA	AG. SERV. GERAIS
MARIA EDJELMA DA SILVA DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
MARIA ELIANA ONETI DE ASSUNCAO	AG. SERV. GERAIS
MARIA ELITA DA SILVA BARBOSA	AG. DE PORTARIA
MARIA ERIVANE PICANCO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA FABILENE GALDINO	AG. SERV. GERAIS
MARIA FRANCIDALVA LEAL DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARIA FRANCISCA AUZIER RAMOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA HELIANA MUNHOZ DO COUTO	AG. SERV. GERAIS
MARIA IDAIANY MELGACO DO COUTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA ILKA BARROS DA COSTA BAIA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARIA IONAI DE SOUSA CALDAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA IZANIRA MACEDO DA CONCEICAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA JANICE NASCIMENTO DE LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA JARILEUZA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
MARIA JOSE FIGUEIRA DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA JOSE JORGE DE LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA LUCIA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARIA LUCIA DE ALMEIDA PINTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA LUCIA MEDEIROS DE MORAES	AG. SERV. GERAIS
MARIA LUCIENE CONCEICAO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARIA LUCINEIA BATISTA DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA MADALENA AGRA FARIAS DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA MADALENA AGUIAR DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARIA MARTINS DA SILVA LUZ DE CASTRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA MIRACELMA CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA ODINEA SILVA DA CONCEICAO	AG. DE PORTARIA
MARIA OLIVIA DIAS RIBEIRO	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
MARIA RAIMUNDA MOTA DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA REJANE DE ALMEIDA PINTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA RITA ALEXANDRE DE LIMA TELES	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
MARIA RITA ALEXANDRE DE LIMA TELES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA RIVANELDA DE SOUZA LUCENA RODRIGUES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA ROGELIA FREITAS MARQUES	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIA ROSA RODRIGUES DE FREITAS	AG. SERV. GERAIS
MARIA ROSANGELA ARCANJO SILVA	AG. DE PORTARIA
MARIA ROSINEIDE DE SOUZA RODRIGUES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA ROSINETE SILVA BARRETO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA SELMA COSTA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA SONIA CAIRES PACHECO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIA SUELY MACHADO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARIA VIANA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIA WALQUIRIA LIMA TAVARES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARIA ZENILDA BASTOS MUNHOZ	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIANE PINHEIRO PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
MARIBENE DOS SANTOS SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARICESAR LIMA BRITO DE CARVALHO	PROF. REG. I QSE-B
MARIELLE ALICE SILVA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIENE FERREIRA MEIRELES	AG. SERV. GERAIS
MARILANDIA DUTRA MARINHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARILDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARILDA BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
MARILETE ARAUJO DE SOUZA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARILZA VALENTE BARBOSA	AG. SERV. GERAIS
MARISA PEREIRA MEIRELES	AG. SERV. GERAIS
MARIVANDA LEMOS FIGUEIREDO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARIVANDA LEMOS FIGUEIREDO	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
MARIZA FERREIRA FERREIRA	AG. SERV. GERAIS
MARLENA DE CARVALHO SANCHES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MARLETE AGUIAR DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARLIANE DA SILVA TAVARES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARLIANE DE AVIZ FRAIA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARLICE SOUSA REGO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARLISSON LUIZ COSTA OLIVEIRA	PROF. REG. II QSE-C
MARLY VICENTE RODRIGUES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARLY VICENTE RODRIGUES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MARLYA FABIOLA SILVA PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR
MARTA MACHADO BARBOSA	AG. SERV. GERAIS
MARTA REGINA DA SILVA GOMES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MARTA SOUZA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
MATILDE DE SOUSA PIMENTEL ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MAURA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MAURICIO XAVIER DE ARAUJO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MAURILEIDE SILVA CARNEIRO	AG. SERV. GERAIS
MAURILENE DUARTE ARCANJO	AG. SERV. GERAIS
MAX DE JESUS CANUTO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MAXIMA ROSANGELA DA SILVA ARCANJO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
MELRI FABIANE DE AVIZ FRAIA	AG. SERV. GERAIS
MERIVAN DA CRUZ RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS
MESSIAS NUNES MOURA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MIGUEL HELIO BANDEIRA DA COSTA	PROF. PEDAGOG. MAG-1

MILENA DA SILVA MARTINS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MINERVA FREIRE DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
MIRACELIA MACHADO LEMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MIRIA CAMPOS MEIRELES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MIRIAM DA CRUZ RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS
MIRIAN KATIA GOMES DE VASCONCELOS MACEDO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MIRLANE DA SILVA SENA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MISSULAM MARIA MUNIZ DE QUEIROZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
MISSULAN RICHELLY DE CASTRO KZAN	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MONIA SANCHES MACEDO DE VASCONCELOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
MONICA SOUZA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NACIBIA DE AVIZ MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NADIA DANTAS DE LIMA	AG. SERV. GERAIS
NAILZA OLIVEIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
NALVA PIMENTEL SILVA	PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL
NANCY MARIA TELES CAMPOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
NANCY RODRIGUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NARA ROCHA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NATALIA CATETE PELEJA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
NATANAELE SANTOS DE MACEDO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
NAZARE PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
NEDSON PEREIRA DE LIMA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
NEIVA PAULA SILVA DE CARVALHO BASTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
NELILDO SILVA SANTOS	AG. SERV. GERAIS
NELIZE MOTA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NELMA SANTOS DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
NELYSANDRA ABREU DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NELZI SILVA DE ASSUNCAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NEUZIANE RODRIGUES CARNEIRO	AG. SERV. GERAIS
NEUZIRA DA SILVA VIEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NIDIANE DAMASCENO POMPEU	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NILCICLEY ALMEIDA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NILMA DAMASCENO POMPEU	AG. SERV. GERAIS
NILVANEY MONTEIRO ROCHA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NILZA PEREIRA MATOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
NILZIETE OLIVEIRA DO CARMO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NIVEA SOUZA NASCIMENTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NOELMA PANTOJA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
NOERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
NOERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
NOYANNA DA SILVA DE ASSUNCAO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
OCEANIO RODRIGUES DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
OCEANIO RODRIGUES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ODENILSON FERREIRA DE SOUSA	AG. DE PORTARIA
ODILANE PEREIRA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ODILENE DE AVIZ MARTINS	AG. SERV. GERAIS
ODINEIA SILVA DA CUNHA	AG. SERV. GERAIS
OLIESON DA SILVA BRUNO	MERENDEIRA ESCOLAR
OLIVIA MARIA LEONEL DA SILVA	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
OLIVIA MARIA LEONEL DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ORIANA DE MATOS PIMENTEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
OSIULNEI DA SILVA PINTO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
OSIULNEI DA SILVA PINTO	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
OSVALDINO ALVES PEREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
PAMELA SILVA SOARES	ORIENTADOR PEDAGOGICO
PATRICIA CRISTINA LIMA DA FONSECA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
PATRICIA MARIANE DIOMEDES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
PATRICIA SILVA DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
PAULA NEMISSE FERREIRA ARCANJO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
PAULO MARTINS SANTOS	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
PAULO RENATO CARVALHO MELO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
PAULO SERGIO DOS SANTOS ANTUNES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
PAULO SERGIO MARTINS DE JESUS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
PEDRO PAULO BRAZ DE SOUZA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
PEDRO PAULO LIMA TAVARES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
PERSIA TEREZA PIMENTEL DE MEDEIROS	AG. SERV. GERAIS
PRISCILA LUANA CAMURCA LIMA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
RADMAN RAMALHO VALENTE	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
RAFAEL NASCIMENTO LOPES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
RAILENA ANDRADE DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
RAILUCIA CUNHA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR
RAIMUNDA DA CONCEICAO FRANCA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR
RAIMUNDA ERISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
RAIMUNDA LINALVA CARMO BENTO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
RAIMUNDA ONEIDE SOUSA BANDEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
RAIMUNDO ALVES VIANA FILHO	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO DA SILVA MARANHAO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
RAIMUNDO DA SILVA MARANHAO	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
RAIMUNDO EDIVANDRO ALVES DE VASCONCELOS	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
RAIMUNDO GERVASIO BATISTA BAIA	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO LINELSON CAMPOS DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
RAIMUNDO NONATO MACHADO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1

RAIMUNDO REGIS GOMES	AG. DE VIGILANCIA
RAINEY VASCONCELOS DE ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
RAQUELINE SILVA SOUSA DE SOUZA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
REGIA CRISTINA MACHADO DE SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
REGILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
REGINA ARAUJO LEITE	AG. SERV. GERAIS
REGINA ARCANJO FERNANDES	PROF. PEDAGOG. MAG-1
REGINA CAMPOS DE CARVALHO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
REGINA FERREIRA DA SILVA	MONITOR ZONA RURAL
REGINA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
REGINALDO DA COSTA RIBEIRO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
REJANE DA SILVA ARCANJO	AG. SERV. GERAIS
REJANE DA SILVA SALES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
RELLY OLIVEIRA DE ASSUNCAO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES	NUTRICIONISTA
RENATO SANTOS BAGGIO	ORIENTADOR PEDAGOGICO
RENERIO ROCHA VIANA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
RENILDA MUNHOZ DA MOTA	AG. SERV. GERAIS
RENILSON DA SILVA ARCANJO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
RENILSON DA SILVA ARCANJO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
RICHELLY TAVARES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
RITA DE CACIA VULCAO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUZA SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
RITA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS
RIVALDO CARVALHO DE SALES	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
RIVANETE MONTEIRO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
RODRIGO PANTOJA DA MOTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ROGERIO DA SILVA JARDINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUSA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSA OLIMPIA DA SILVA XAVIER	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSA OLIMPIA DA SILVA XAVIER	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ROSANA DOS SANTOS SILVA	PROF. REG. I QSE-B
ROSANDRA ALVES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
ROSANGELA COSTA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS
ROSANGELA DE SOUSA FARIAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
ROSE ANE DE BRITO FROIS	AG. DE PORTARIA
ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSEMARY BRAZ RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS
ROSENILDA ALMEIDA DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSENILDA PEREIRA ALBARADO	AG. DE PORTARIA
ROSENILDA PINTO ASSIS	AG. SERV. GERAIS
ROSENILDA PIRES DE SOUSA	AG. SERV. GERAIS
ROSENILDE DA SILVA PINTO	AG. SERV. GERAIS
ROSIANA PEREIRA DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSIANE AZEVEDO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ROSIANE DA SILVA ARCANJO	AG. SERV. GERAIS
ROSIANE LIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ROSIANE PALMEIRA SOARES	AG. SERV. GERAIS
ROSIANE SILVA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSIANE SILVA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ROSIANE VALENTE PEREIRA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ROSICLEIDE TAVARES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR
ROSICLEUMA PRESTES BARROS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSIENE REGIS GOMES BEZERRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ROSILDA DOS SANTOS BRAGA	AG. SERV. GERAIS
ROSILENE CAMPOS GUIMARAES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ROSILENE ESQUERDO BARROS	AG. DE PORTARIA
ROSILENE FREITAS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS
ROSIMELIA SILVA SOUSA	AG. SERV. GERAIS
ROSIMERE BARROS BARBOSA BATISTA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ROSINALDO DOS SANTOS SILVA	AG. DE VIGILANCIA
ROSINELMA DA SILVA NUNES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ROSINETE ARAUJO DO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS
ROSINETE DA SILVA CAIRES	AG. SERV. GERAIS
ROSIVALDO PEREIRA BRITO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ROSYELEN BERNARDES DIAS	AG. SERV. GERAIS
RUDINEI MARINHO DE SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
RUTH CLAY BARBOSA XAVIER	AG. SERV. GERAIS
RUTH MARCELA BATISTA COUTINHO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
RUTIANE COSTA ANDRADE	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
RUTIANE SOUSA CORREA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
SABRINA NICOLLE DE CARVALHO XAVIER	MERENDEIRA ESCOLAR
SADRIA TACIANA MONTEIRO DE SOUZA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
SAMARITANA NINA RAMOS	AG. SERV. GERAIS
SAMIA KRISNA CARDOSO BARBOSA DA COSTA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
SAMIA PATRICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
SAMILY JANE LAVOR REBELO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
SANDRA ELENA MELGACO DO COUTO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
SANDRA MARIA PEREIRA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
SANDRA REGINA NOGUEIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA
SARA DE JESUS ONETE BORGES	AG. SERV. GERAIS
SATIE MITSUYA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
SEBASTIANA MEIRELES DE CASTRO	AG. SERV. GERAIS
SELIRA MAGALHAES RUFINO	AG. SERV. GERAIS
SELMA DIAS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
SELMA SEVERO DA SILVA	AG. DE PORTARIA

SELMINEIA PEREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SHADE CAMILA CARNEIRO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SHARLES DA SILVA GOMES	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO
SHEILA DE NAZARE QUARESMA DE QUEIROZ	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
SHEYLA RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES LOPES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
SHOSUKE LEONIDAS DA CUNHA OKADA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
SIDNA COSTA DE LIMA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SIDNEY JOSE ASSUNCAO DE JESUS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SILEUZA PEREIRA BATISTA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
SILVANA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
SILVANA RODRIGUES DE PINHO	AG. SERV. GERAIS
SILVANEY UMBELINA DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
SILVANIRA DA SILVA PALHA	AG. SERV. GERAIS
SILVIA MARA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SILVONE MOTA BATISTA	AG. SERV. GERAIS
SIMONE FERNANDES BERNARDES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
SIMONE FLORENCIO DE SOUZA	AG. DE PORTARIA
SIMONE LEMOS DOS SANTOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
SIMY ARETUZA LEITE FIMA	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SINDALVA TURRIEL DE FIGUEREDO	AG. SERV. GERAIS
SIRLEI TRINDADE MOTA	AG. SERV. GERAIS
SOLANGE MARIA DOS SANTOS LIMA	AG. SERV. GERAIS
SONIA MARIA ALBARADO MESQUITA	AG. SERV. GERAIS
SUAILLY NEIRE SANTOS DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SUELAINE DA COSTA E SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SUELY DA SILVA PEREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
SUELY FERREIRA DE VASCONCELOS	AG. SERV. GERAIS
SUELY SOUZA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
SUHELEM SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
TACIANE DE OLIVEIRA BRITO	AG. SERV. GERAIS
TAIS ADRIELE GUILHERME LEAO MURAKAMI	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
TAMIRES SANTOS DA CRUZ	AG. SERV. GERAIS
TANIA DE SOUZA SILVA	AG. SERV. GERAIS
TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO	PROF. PEDAGOG. MAG-1
TARINEU MESQUITA DA MATA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6
TATILENE PEREIRA DE MATOS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
TAYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
TELMA BATISTA MONTEIRO	AG. SERV. GERAIS
TELMA DO SOCORRO MUNHOZ DE CASTRO	AG. SERV. GERAIS
TEREZA MACHADO DO COUTO ANDRADE	AG. SERV. GERAIS
THAIS SOUSA DE ALMEIDA	AG. SERV. GERAIS
THAISE LIMA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
THALES YTALO CAIRES DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
THANI MARIETA CUNHA XAVIER	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
THAYLLA SENA CARRETEIRO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ULLY GRAZIELA DE LIMA MAGALHAES	MERENDEIRA ESCOLAR
VAGMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AG. SERV. GERAIS
VALCILENE SILVA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VALDEISE DOS SANTOS CORREA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VALDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VALDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
VALDETE BATISTA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
VALDEVANIA DA SILVA BARROS	AG. SERV. GERAIS
VALDILENE BATISTA CATUNDA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VANCHEUMA DA SILVA IRINEU	AG. SERV. GERAIS
VANDENICE SILVA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR
VANDER LUIS FONSECA DE ASSUNCAO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VANDERLEIA DA SILVA LEITE	AG. SERV. GERAIS
VANDIRA MACEDO GOMES	AG. DE PORTARIA
VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VANESSA INES FONSECA DE ASSUNCAO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VANEZA PEREIRA DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VANIA MARIA LIMA DE JESUS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VANUSA SOCORRO SANTOS MOTA	AG. SERV. GERAIS
VELTER WILLIAM SOUZA CAMPOS	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
VERA MARIA COSTA PEREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VERALDO FREITAS DA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VERIMAR DE OLIVEIRA SILVA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
VERONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VIANEI OLIVEIRA SANTOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
VILMA FREITAS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
VIVALDO JUNIOR BATISTA DE ALMEIDA	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
WADDY KLEISIANY COSTA DO NASCIMENTO	PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE
WAGNA XAVIER FERREIRA	AG. SERV. GERAIS
WAGNER PINTO DE ASSUNCAO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
WALDECY CELIO DA SILVA XAVIER	MERENDEIRA ESCOLAR
WALDIR VIEIRA DE SOUZA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
WALDISLENA RAMOS ALVES	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
WALDNA XAVIER FERREIRA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
WALQUIRIA MACHADO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
WANELLE REGINA SOARES DA SILVA	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
WANILCE SA PEREIRA	AG. DE PORTARIA
WELLEN NAIANY LEONEL WONGHON	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WILHAMS DA SILVA CORREA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6
WILLIAMS ANTONIO MARQUES DE SOUSA	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ZAQUEU LINHARES CARVALHO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ZENAIDE BENTO DE LIMA	AG. SERV. GERAIS

ZENEIDE DA CRUZ	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
ZENILDE RODRIGUES FRANCO	AG. SERV. GERAIS
ZENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ZENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA
ZILANDIA FARRAPES ARAUJO	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ZULEINICE ANJOS DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:CDDA5A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 315/2024

PORTARIA Nº 315/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

_____
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

ANEXO I DA PORTARIA Nº 315/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

NOME	CARGO
ALEXANDRE NASCIMENTO DA VEIGA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ANDRE JUNIOR SOUSA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL
ANTONIO ELY COSTA LISBOA	AUX. OPERACIONAL
ARY CARLOS ABREU COSTA DOS SANTOS	AUX. DE MECANICO
DANILO DA SILVA GOMES	AG. SERV. URBANOS
DERIVALDO CARVALHO DA SILVA	AUX. OPERACIONAL
EMANUEL ELECI MARCIAO PINTO NETO	C.N.E - 1
EMERSON CARLOS DOS SANTOS PICANCO	AG. DE VIGILANCIA
FABIO MACEDO SALES	AUX. OPERACIONAL
FRANCINALDO SOUZA PACHECO	AG. SERV. URBANOS
GLAUCIO ROBERTO CARVALHO DA GAMA	C.N.E - 4
ILDENILSON FONSECA PIMENTEL	AUX. OPERACIONAL
IVANILDO LUIS MACHADO LEMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
JOAO PAULO DA SILVA NUNES	AUX. OPERACIONAL
JOSIVALDO CARVALHO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
JOSUE BARBOSA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
NONIELSON ANDRADE PORTO	AG. DE VIGILANCIA
ODINEI DOS SANTOS MOREIRA	AG. SERV. URBANOS
PAULO FERREIRA MAGALHAES	AUX. OPERACIONAL
RHYNO KALABRYDA PANTOJA GARCIA	AUX. OPERACIONAL
ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL
VALDEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL
VIVALDO COSTA DA SILVA	AG. SERV. URBANOS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:ED281693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 313/2024

PORTARIA Nº 313/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de julho de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

ANEXO I DA PORTARIA Nº 313/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

NOME	CARGO
ADIMILSON DA COSTA MAGALHAES	AG. COMUN. DE SAUDE
ADMA MARIA LEAL BARBOSA DE FREITAS	C.N.E - 2
ADRIELE NUNES ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAUDE
ALCIMARA VALENTE ALVES	AG. SERV. GERAIS
ALDINEIA MARTINS SANTOS	AG. DE PORTARIA
ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALEX AZEVEDO BAIA	AG. DE VIGILANCIA
ALMERINDA LUCIA DOS SANTOS MAGALHAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ANA CLARA CATUNDA LEITE	AG. COMUN. DE SAUDE
ANILCE DA SILVA SARRAFF	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
ANTONIA REGINALVA DA SILVA BRAZ	AG. COMUN. DE SAUDE
AUREA SILVA DE LIMA	AG. COMUN. DE SAUDE
AZAIRA CAMPOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA	ENFERMEIRO
CAMILA BATISTA ESQUERDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELEM	C.N.E - 5
CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAUDE
CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHAES	PSICOLOGO
CELIO DOS SANTOS TRINDADE	AG. DE VIGILANCIA
CELIO FARA SADALA	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLARQSON DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
CLENADIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAUDE
CLEONICE VIEIRA DE MEIRELES	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLESIO MANOEL SILVA DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA
CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI	NUTRICIONISTA
DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRO
DANYARA MARTINS CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM
DEOFLIDES FERREIRA VAREJAO JUNIOR	AG. DE VIGILANCIA
DERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAUDE
DEYLA RAYANE NEVES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
DIEGO JORGE DE SOUZA MUNHOZ	AG. DE VIGILANCIA
DILENE XAVIER DOS SANTOS	ENFERMEIRO
DIOGO PACHECO IKEGAMI	FISIOTERAPEUTA
DULCIANA PRISCILA DA COSTA LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL
EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAUDE
EDILVANE BATISTA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
EDIMAR SILVA ALVES	AG. COMUN. DE SAUDE
ELEM CRISTINA DA COSTA MOTA	AG. COMUN. DE SAUDE
ELEONAI SANTANA DA GAMA RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ELIAS DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAUDE
ELIDIANE DO NASCIMENTO BORGES	AG. COMUN. DE SAUDE
ELIZANGELA DA CONCEICAO MARQUES ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
ELY SILVA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ENAIDE RUFINO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
EZRA DE JESUS E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
FABIO LINS CORREA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
FERNANDO NEGREIROS DE CASTRO JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
FRANCIELE DE JESUS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM
FRANCINEIDE ALMEIDA DE FREITAS	TECNICO EM HIGIENE BUCAL
FRANCISCO FABIO DE CASTRO PINTO	AG. DE VIGILANCIA
FRANCISCO JUNIOR COSTA DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO

FREDSON JOSE DIAS DA LUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
GELZIMA PARENTE DA COSTA	AG. DE SAUDE
GILNARA MAIA VIEIRA	AG. COMUN. DE SAUDE
GISLEINE SIRLEI IMBELLONI DE AQUINO CARVALHO	ENFERMEIRO
GIZELI SILVA LIMA	AG. COMUN. DE SAUDE
GLEYSSONIRA BRITO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
HELAENE DA COSTA MOTA	COZINHEIRO
HELTON JORGE BARROS DA GAMA	CIRURGIAO DENTISTA
IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO	ENFERMEIRO
IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO	AG. DE VIGILANCIA SANITARIA
JACKSON HAILTON SOUZA NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
JACY MARIA BRAGA CAIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JESSE AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA	AG. COMUN. DE SAUDE
JOANE COSTA SIMOES	TECNICO EM HIGIENE BUCAL
JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
JOESNEIDE DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAUDE
JOSE AILTON FIGUEIRA DE SOUZA	AG. DE VIGILANCIA
JOSE MARIA GARCIA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JUANIDIA PACHECO PELEJA CATETE	TECNICO EM ENFERMAGEM
JUCINEIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AG. DE PORTARIA
JUSSANE NINA MACEDO	AG. COMUN. DE SAUDE
KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES	ATENDENTE DE FARMACIA
KELLYS SANTOS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
LAYRE MENDES BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LEILA NASCIMENTO DA COSTA	AG. SERV. GERAIS
LUANE MAGNO MOTA	AGENTE DE ENDEMIAS
LUCIVANE ARAUJO DE LIMA	AG. COMUN. DE SAUDE
MARCELA SANTOS DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCILIA SIQUEIRA CUNHA	ENFERMEIRO
MARIA CLARA CARRETEIRO SOARES	BIOMEDICO
MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
MARIA DE NAZARE DA COSTA SILVA	AG. SERV. GERAIS
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA VIEIRA	AG. DE SAUDE
MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ZORAIA BRASIL SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARILENE CAMPOS MEIRELES MELO	AG. SERV. GERAIS
MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
NILVANE BATISTA	AG. SERV. GERAIS
ODILEIA PEREIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
PAULO MAURICIO SANTOS DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
PAULO ROBERTO RODOLFI NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM
PAULO TAVARES DA SILVA FILHO	FISIOTERAPEUTA
RENATA ANDREA NUNES DO COUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROBERTO PANTOJA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA
ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
ROSIANE SILVA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSINALVA PEREIRA RIBEIRO	AG. DE PORTARIA
SADIE DA SILVA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAUDE
SANDRA MELEM ROSINSKI	ENFERMEIRO
SIMONE GONCALVES PEDREIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SIRLEY CAMPOS ASSUNCAO	AG. COMUN. DE SAUDE
SOCORRO BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
SULAMITA DIANA OLIVEIRA BANDEIRA	AG. COMUN. DE SAUDE
TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO
WALDENORA REGO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:306EC071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 014/2024-SEMED

PORTARIA Nº 014/2024-SEMED

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EIDTAL Nº 001/2023 PSS-SEMED, PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS OU FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a Sra Maria Lucinete Moura Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 001/2023, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que dispõe sobre provimento dos cargos ou funções de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 013/2024-SEMED de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Resultltado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 PSS/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de junho de 2024. Edição 3528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/Pará, 28 de junho de 2024.

_____

Rua Dr. João Coelho, n° 154, Bairro Cidade Alta| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO AC+PGE÷2			RESULTADO FINAL
				AC	PGE	NOTA FINAL	
	C M E I Abelhinha	Responsável Escolar	Bernadete Baia dos Santos	69,0	70,6	69,8	CLASSIFICADA
	C M E I Cinderela	Responsável Escolar	Maria de Nazaré F. Barbosa	53,0	72,9	62,9	CLASSIFICADA
	C M E I Deus Proverá	Responsável Escolar	Meuriane dos Santos Martins	59,0	73,2	66,1	CLASSIFICADA
	C M E I Deus Proverá	Responsável Escolar	Jocielma Ribeiro Almeida	55,0	70,1	62,5	APROVADA
	C M E I Prof João Pedro Lima Da Silva	Diretora Escolar	Maria Goreth R. Dos Santos	73,5	76,5	75,0	CLASSIFICADA
	C M E I Prof João Pedro Lima Da Silva	Diretora Escolar	Gracimara Albarado da Silva	74,5	71,1	72,8	APROVADA
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Franciele de Assunção Bessa	59,0	73,3	66,1	CLASSIFICADA
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Velter Willian Campos	55,0	75,1	65,0	APROVADO
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Gleise Ane Torres Marreira	57,0	70,5	63,7	APROVADA
	C M E I Vovó Chiquinha	Responsável Escolar	Maria Andreia V. Da Costa	56,5	74,2	65,3	CLASSIFICADA
	E M E F Açu da Fazenda	Responsável Escolar	Iracele Pereira dos Santos	52,0	71,2	61,6	CLASSIFICADA
	E M E F Afrânio Arroxelas de Almeida Lins	Diretora Escolar Vice - Diretora	Laura Rosana Moura Costa Dayane Mendes Caetano Bentes	61,0	83,5	72,2	CLASSIFICADAS
	E M E F Antônio Joaquim Moreira	Diretora Escolar Vice - Diretora	Eliane de Sousa Ameida Rosa Claudia Andrade do Nascimento	68,5	75,9	72,2	CLASSIFICADAS
	E M E F Centro Grande	Diretora Escolar	Evelyn Trindade Santos	60,0	83,7	71,8	CLASSIFICADA
	E M E F Centro Grande	Diretora Escolar	Gilmara Valente da Silva	66,0	75,9	70,9	APROVADA
	E M E F Cícero José da Rocha	Diretora Escolar	Tatiele da Mota Aranha	59,0	84,2	71,6	CLASSIFICADA
	E M E F Dr. Dátis Lima de Oliva	Diretora Escolar Vice - Diretor	Maria Valdina V. de Assunção José Pantoja Bezerra Júnior	62,5	84,1	73,3	CLASSIFICADOS
	E M E F Fernão Dias	Responsável Escolar	Daiane dos Santos Lopes	55,0	74,7	64,8	CLASSIFICADA
	E M E F Henrique Souza	Responsável Escolar	Elcilene Pinheiro de Souza	63,0	81,8	72,4	CLASSIFICADA
	E M E F Henrique Souza	Responsável Escolar	Gleice Pinheiro Barros	59,0	-	29,5	DESISTENTE
	E M E F Jaquara II	Diretor Escolar	Dianei dos Santos Correa	56,5	72,1	64,3	CLASSIFICADO
	E M E F José Holanda da Costa	Diretora Escolar	Rosana Regina S. Aragão	75,0	75,0	75,0	CLASSIFICADA
	E M E F Km 35	Diretora Escolar Vice - Diretor	Andria Neyara Ribeiro Oliveira Elieldo Pedreiro Lobato	58,0	70,4	64,2	CLASSIFICADOS
	E M E F Murumuru	Diretora Escolar	Juracema B. De Freitas	79,0	74,7	76,8	CLASSIFICADA
	E M E F Murumuru	Diretora Escolar	Amésséra Lima do Nascimento	50,5	-	25,2	DESISTENTE
	E M E F Nossa Senhora de Nazaré	Diretor Escolar	Adinamar da Silva Almeida	50,0	83,3	66,6	CLASSIFICADO
	E M E F Orlando Teles da Costa	Diretora Escolar	Eldalene Picanço de Campos	59,5	74,2	66,8	CLASSIFICADA
	E M E F Orlando Teles da Costa	Diretora Escolar	Neylane Tayssa P. Marinho	51,0	-	25,5	DESISTENTE
	E M E F Padre Manoel de Albuquerque	Diretora Escolar	Oriana de Matos Pimentel	53,5	74,4	63,9	CLASSIFICADA
	E M E F Pariçó	Responsável Escolar	Ádria Fabiola Pinheiro de Sousa	62,0	74,9	68,4	CLASSIFICADA
	E M E F Pref. Antônio Pereira de Araújo	Diretor Escolar Vice - Diretora	Diogo de Jesus A. de Vasconcelos Rayza Maria Souza Lins	73,0	74,6	73,8	CLASSIFICADOS
	E M E F Pref. Antônio Pereira De Araújo	Diretor Escolar Vice - Diretora	Elderson Auzirley Corrêa Silva Ádria Valquíria M. De Albuquerque	57,0	80,7	68,8	APROVADOS
	E M E F Pref. Carim Melém	Diretora Escolar Vice - Diretora	Antônia Carolina Farias dos Santos Ducenilda Pereira Magno	53,75	83,6	68,6	CLASSIFICADAS
	E M E F Profa Judith Simões da Costa	Diretora Escolar	Allana Nicyanara O. da Silva	77,0	79,8	78,4	CLASSIFICADA
	E M E F Profa Judith Simões da Costa	Diretora Escolar	Walena Fabrina de O. Santos	71,0	79,5	75,2	APROVADA
	E M E F Raimundo Gildo Pereira	Diretor Escolar	Cristiano da Silveira Lima	50,5	73,9	62,2	CLASSIFICADO
	E M E F Santa Cruz	Diretor Escolar	Paulo Sérgio A. Vasconcelos	52,5	87,1	69,8	CLASSIFICADO
	E M E F São Diogo	Diretora Escolar	Diele Fabriane Braz dos Santos	59,0	72,7	65,8	CLASSIFICADA
	E M E F São Raimundo Nonato	Diretora Escolar	Ângela de Araújo Pereira Cruz	73,0	71,4	72,2	CLASSIFICADA
	E M E F Vai Quem Quer	Diretor Escolar	Diego Ferreira de Souza	79,0	71,9	75,4	CLASSIFICADO
	E M E I E F Archimimo Baia da Costa	Diretor Escolar	Marcelo de Melo Torres	74,0	87,4	80,7	CLASSIFICADO
	E M E I E F Cristã Paz	Diretora Escolar	Marcione Lopes da Silva	71,0	73,5	72,2	CLASSIFICADA
	E M E I E F Cristã Paz	Diretora Escolar	Doricleide Rodrigues Baia	58,0	73,5	65,7	APROVADA
	E M E I E F Dr Gama Malcher	Diretora Escolar	Virna do Socorro Nues B. Medeiros	78,5	70,8	74,6	CLASSIFICADA
	E M E I E F Dr João Tertuliano de Almeida Lins	Diretora Escolar	Dardanha Souza Lima	88,5	71,5	80,0	CLASSIFICADA
	E M E I E F Expedito Correa Moreira	Diretora Escolar	Marly de Fátima da S. Vasconcelos	59,0	70,5	64,7	CLASSIFICADA
	E M E I E F Frei Othomar	Responsável Escolar	Arlisson Bandeira de Almeida	51,0	77,1	64,0	CLASSIFICADO
	E M E I E F Igarapé das Pedras	Responsável Escolar	Elane Caroline O. De Vasconcelos	71,0	72,0	71,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Miri	Responsável Escolar	Nayélen Ferreira Chagas	56,0	72,5	64,2	CLASSIFICADA
	E M E I E F PA 254 Km 11	Diretora Escolar Vice - Diretora	Glícia Cristina das Chagas Baia Elane Mendes Moura	60,0	70,4	65,2	CLASSIFICADAS

	E M E I E F PA 254 Km 11	Diretor Escolar Vice - Diretora	Adriano Abreu de Souza Marilete G. De Araújo	53,75	76,1	64,9	APROVADOS
	E M E I E F Pastor Gilberto Marques de Sousa	Diretora Escolar Vice - Diretor	Edelmacy Araújo Felisberto Abreu Dias Filho	62,0	79,4	70,7	CLASSIFICADOS
	E M E I E F Prof. Ierecê Miranda de Melo Moreira	Diretor Escolar	Jonas da Silva Gomes	76,0	91,2	83,6	CLASSIFICADO
	E M E I E F Prof Ierecê Miranda de Melo Moreira	Diretora Escolar	Ana Cláudia Alves da Cunha	68,0	73,4	70,7	APROVADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Raimunda T. Da Silva	70,5	72,3	71,4	CLASSIFICADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Patrícia Brito Ribeiro	70,0	70,4	70,2	APROVADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Maria Elizabet B. Dos Santos	66,0	73,7	69,8	APROVADA
	E M E I E F Prof. Orlando Costa	Diretora Escolar	Helionara Onete Rebelo	61,0	82,0	71,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Prof. Orlando Costa	Diretora Escolar	Sayena Mirelle S de Jesus	51,0	-	25,5	DESISTENTE
	E M E I E F Prof. Rosália Simões S. Barbosa	Diretora Escolar	Sheyla Rafaela A. Rodrigues	84,0	83,1	83,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Profa Maria De Lourdes S. Torres	Diretora Escolar	Flávia Caldas da Costa	63,5	72,3	67,9	CLASSIFICADA

Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/Pará, 28 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:835A747D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 194580205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 194580205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RXD2A62	PA	ANTONIA ROSIMEIRE DOS SANTOS FREITAS	17/02/2024	11:47	TP00033126	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
2	OTO3381	PA	JOSE OZIEL SABOIA SILVA	17/02/2024	19:58	TP00037777	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	JXO5914	AM	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/02/2024	11:55	TP00033128	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
4	RWW8F75	PA	OLIVIA GOMES DE SOUSA	17/02/2024	10:30	TP00033427	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
5	RWW8F75	PA	OLIVIA GOMES DE SOUSA	17/02/2024	10:40	TP00033426	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
6	RFN6A45	PA	OZIEL DE SOUSA MORAES	17/02/2024	11:47	TP00033127	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/06/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:832B78A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 194619205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 194619205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JUQ3478	PA	ANDREIA CARNEIRO BARROS	18/02/2024	12:45	TP00035764	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	JUS4H78	PA	GERMANO JOSE CORDEIRO CAMARA	17/02/2024	17:30	TP00033430	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
3	QDP5667	PA	HELIO SANTOS SILVA	09/02/2024	11:05	TP00038959	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
4	QDP5667	PA	HELIO SANTOS SILVA	09/02/2024	11:02	TP00038958	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	QDP5667	PA	HELIO SANTOS SILVA	09/02/2024	11:10	TP00038960	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

6	QVX4A57	PA	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO FILHO	13/02/2024	08:25	TP00038472	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
7	RWN6H20	PA	MAURINES FERREIRA DE SOUZA	09/02/2024	12:01	TP00038957	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	RWN6H20	PA	MAURINES FERREIRA DE SOUZA	09/02/2024	11:58	TP00038955	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
9	RWN6H20	PA	MAURINES FERREIRA DE SOUZA	09/02/2024	11:55	TP00038954	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
10	QEJ8G48	PA	OZEILDO COSTA DA SILVA	18/02/2024	21:22	TP00035763	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	QEJ8G48	PA	OZEILDO COSTA DA SILVA	18/02/2024	21:22	TP00035762	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
12	QEJ8G48	PA	OZEILDO COSTA DA SILVA	18/02/2024	21:22	TP00035761	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
13	QVE6928	PA	PLANTAO RURAL SERVICOS E REPRESENTACOES	18/02/2024	10:31	TP00035759	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
14	OTZ3302	PA	VALDEMILSON ANDRADE SILVA	18/02/2024	16:40	TP00033429	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
15	OTZ3302	PA	VALDEMILSON ANDRADE SILVA	17/02/2024	16:30	TP00033428	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/06/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:775556D2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 194658205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 194658205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWP7I75	PA	CASSIANE DO SOCORRO SAMPAIO LOPES	19/02/2024	10:20	TP00039500	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	QER7E38	PA	CLAUDIO HENRRIQUE BARBOSA SANTOS	19/02/2024	10:53	TP00039502	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QDC5686	PA	DHEIMERSON VALE	19/02/2024	11:37	TP00039504	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
4	QVO0E87	PA	ELIENAI DA SILVA DIAS	09/02/2024	09:56	TP00038962	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
5	QEP9700	PA	ELIETH AMORIM CHAVES	19/02/2024	09:33	TP00039496	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	QDU6C87	PA	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR	19/02/2024	09:15	TP00039495	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	OTG0768	PA	EMILIA PEREIRA DE JESUS	13/02/2024	09:09	TP00038476	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	RXC0C93	PA	F RIBEIRO COMERCIO ME	20/02/2024	09:31	TP00039611	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
9	RWS2E93	PA	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	20/02/2024	09:17	TP00039619	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
10	QVP8E62	PA	FERNANDA DE JESUS PAIXAO	19/02/2024	09:39	TP00039497	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
11	QDP7200	PA	FRANCISCO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	19/02/2024	10:07	TP00039506	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
12	QVQ0E58	PA	FRANCISCO ARAO PINHEIRO DE OLIVEIRA	20/02/2024	09:50	TP00039613	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
13	QER7424	PA	FRANCISCO CARDOSO DE ANDRADE	20/02/2024	07:56	TP00039509	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
14	QDF1070	PA	JOSE LUIZ OLIVEIRA BRAGA	14/02/2024	10:40	TP00038480	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
15	OGZ8847	PA	JOSE ZENILDO BANDEIRA	19/02/2024	12:06	TP00039505	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
16	QEN1I54	PA	JULIO CEZAR MOREIRA GUEDES	20/02/2024	09:27	TP00039610	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	QEZ8464	PA	LINDOVAL DE JESUS FERREIRA MOTA	13/02/2024	08:31	TP00038474	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
18	QEZ8464	PA	LINDOVAL DE JESUS FERREIRA MOTA	13/02/2024	08:31	TP00038475	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QVX4A57	PA	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO FILHO	13/02/2024	08:25	TP00038473	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
20	QDD2041	PA	MARIA ROSEANE BRAZ DE JESUS	20/02/2024	10:40	TP00039618	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
21	GPE3409	PA	NAPOLEAO COSTA	19/02/2024	09:51	TP00039498	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	GPE3409	PA	NAPOLEAO COSTA	20/02/2024	09:40	TP00039612	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	JVG0064	PA	PEDRO FERREIRA MAIA	20/02/2024	10:21	TP00039616	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	NSQ8445	PA	RAIMUNDO RAMOS FILHO	20/02/2024	10:14	TP00039615	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	PTU6C20	SP	S JOHNNY COMERCIO VEICULOS EIRELI	20/02/2024	10:05	TP00039614	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
26	RWS1H36	PA	SANDRA MARIA LISBOA GONCALVES	19/02/2024	10:27	TP00039508	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
27	QVA5351	PA	SOLONIO ALVES DE ANDRADE	20/02/2024	19:40	TP00032567	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE

			FILHO					REG.SEN.UNICO
28	PVM9091	MG	VINICIUS SILVA DE P GUIMARAES	20/02/2024	10:46	TP00039617	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/06/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1680FE2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/PMS/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.). - 10.160 (2015) - Valor Referência: 15.043,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	10.160 (2015)	12 Mês	10.998,28	131.979,36	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0002 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).. - 10.160 (2015) - Valor Referência: 15.043,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	10.160 (2015)	12 Mês	10.995,93	131.951,16	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0003 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga de 3.500 a 4.200 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)... - 10.160 (2015) - Valor Referência: 15.043,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	10.160 (2015)	12 Mês	10.998,18	131.978,16	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0004 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga de 5.000 a 9.000 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).... -

MB-ATEGO 1419 - ANO 2022 - Valor Referência: 18.382,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	MB-ATEGO 1419 - ANO 2022	12 Mês	14.000,00	168.000,00	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0005 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga de 5.000 a 9.000 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)..... -

13.190 (2018) - Valor Referência: 18.382,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	13.190 (2018)	12 Mês	14.496,65	173.959,80	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0006 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga a cima de 10.000kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)..... - MB-ATEGO 1419 - 2022 - Valor Referência: 18.640,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	MB-ATEGO 1419 - 2022	12 Mês	14.000,00	168.000,00	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0007 - CAMINHÃO, fabricação nacional, equipado com motor diesel, carroceria baixa carga seca capacidade de carga a cima de 10.000kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)..... - MB-ATEGO 1719 - ANO 2017 - Valor Referência: 18.640,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	MB-ATEGO 1719 - ANO 2017	12 Mês	14.000,00	168.000,00	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0008 - VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO, L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.). - Ranger 2.2 XLS 4X4 Diesel (2020) - Valor Referência: 7.742,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Ranger 2.2 XLS 4X4 Diesel (2020)	12 Mês	6.491,64	77.899,68	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0009 - VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO, L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).. - Ranger 2.2 XLS 4X4 Diesel (2020) - Valor Referência: 7.742,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Ranger 2.2 XLS 4X4	12 Mês	6.494,81	77.937,72	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0010 - VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK UP (PAJERO, L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR) quilometragem livre, ano de fabricação 2017 em diante, equipada com motor diesel 1.6 ou superior, cabine dupla, com tração 4X4, 04 portas, ar condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica) capacidade de 05 ocupantes adultos (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)... - Ranger 2.2 XLS 4X4 Diesel (2020) - Valor Referência: 7.742,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Ranger 2.2 XLS 4X4 Diesel (2020)	12 Mês	6.493,02	77.916,24	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0011 - VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante,com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica,com ar condicionado, injeção eletrônica,combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro,cintos de segurança retrateis de 3 pontos,quilometragem livre, (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.). - Gol 1.6 MSI (2021) - Valor Referência: 6.365,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Gol 1.6 MSI (2021)	12 Mês	5.080,95	60.971,40	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0012 - VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante,com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica,com ar condicionado, injeção eletrônica,combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro,cintos de segurança retrateis de 3 pontos,quilometragem livre, (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).. - Gol 1.6 MSI (2021) - Valor Referência: 6.365,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Gol 1.6 MSI (2021)	12 Mês	5.077,09	60.925,08	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0013 - VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante,com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica,com ar condicionado, injeção eletrônica,combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro,cintos de segurança retrateis de 3 pontos,quilometragem livre, (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)... - Gol 1.6 MSI (2021) - Valor Referência: 6.365,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Gol 1.6 MSI (2021)	12 Mês	5.077,62	60.931,44	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0014 - VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH OU SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2017 em diante,com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica,com ar condicionado, injeção eletrônica,combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro,cintos de segurança retrateis de 3 pontos,quilometragem livre, (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)..... - Gol 1.6 MSI (2021) - Valor Referência: 6.365,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Gol 1.6 MSI (2021)	12 Mês	5.076,94	60.923,28	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0015 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.). - Moto, de fabricação nacional equipada - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANANCIAL LOCACOES LTDA	Moto, de fabricação nacional equipada	12 Mês	1.545,23	18.542,76	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0016 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).. - MOTO, de fabricação nacional equipada co - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANANCIAL LOCACOES LTDA	MOTO, de fabricação nacional equipada co	12 Mês	1.545,23	18.542,76	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0017 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)... - MOTO, de fabricação nacional equipada co - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANANCIAL LOCACOES LTDA	MOTO, de fabricação nacional equipada co	12 Mês	1.545,23	18.542,76	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0018 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).... - MOTO, de fabricação nacional equipada co - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANANCIAL LOCACOES LTDA	MOTO, de fabricação nacional equipada co	12 Mês	1.545,23	18.542,76	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0019 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)..... - Bros 160c (2021) - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Bros 160c (2021)	12 Mês	1.927,76	23.133,12	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0020 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)..... - Bros 160c (2021) - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Bros 160c (2021)	12 Mês	1.928,44	23.141,28	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0021 - MOTO, de fabricação nacional equipada com motor 150 cilindrada. - Bros 160c (2021) - Valor Referência: 1.931,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Bros 160c (2021)	12 Mês	1.876,71	22.520,52	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0022 - CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.). - 24.260 (2020) - Valor Referência: 24.667,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	24.260 (2020)	12 Mês	18.895,23	226.742,76	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0023 - CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).. - 24.260 (2020) - Valor Referência: 24.667,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	24.260 (2020)	12 Mês	18.895,79	226.749,48	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0024 - CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.)... - 24.260 (2020) - Valor Referência: 24.667,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	24.260 (2020)	12 Mês	17.997,25	215.967,00	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0025 - CAMINHÃO BASCULANTE 03 EIXOS (TRUCADO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 10.000 kg (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).... - 24.260 (2020) - Valor Referência: 24.667,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	24.260 (2020)	12 Mês	19.596,17	235.154,04	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0026 - CAMINHÃO BASCULANTE 02 EIXOS (TOCO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 6.000 kg. (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.). - 13.190 (2018) - Valor Referência: 25.721,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	13.190 (2018)	12 Mês	19.497,81	233.973,72	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0027 - CAMINHÃO BASCULANTE 02 EIXOS (TOCO), fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 6.000 kg. (É de responsabilidade da contratada: Veículo, ,Combustível, Manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto ou roubo e/ou sinistro de qualquer espécie o ônus correrá por conta da contratada.).. - 13.190 (2018) - Valor Referência: 25.721,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	13.190 (2018)	12 Mês	19.996,89	239.962,68	Homologado em 28/06/2024 11:00:38 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5B6629D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325-24-TABELA DE GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS.

DECRETO Nº 325/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A TABELA DE GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA FINS DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL E SIMPLIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E CLASSIFICA AS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o inciso IV, do caput do art. 1º cumulado com o parágrafo único do artigo 170 e com o caput do artigo 174 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a Lei nº 13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 10.178/2019 que Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e dá outras providências;
Considerando a conjugação de esforços para a integração e desenvolvimento de novos sistemas e tecnologias para a implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, de que trata a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;
Considerando que o Capítulo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dispõe sobre a simplificação e compatibilização do processo de abertura, registro, alteração e baixa de empresas, bem como sobre a realização dos trâmites de modo preferencialmente eletrônico;
Considerando a Resolução do CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, qual versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução do CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, qual versa sobre a dispensa alvarás e licenças para Micro Empreendedor Individual (MEI) para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
Considerando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial o objetivo 8, "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos";
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020, que, entre outras providências, dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento;
Considerando a Instrução Normativa/ANVISA - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;
Considerando, por fim, a necessidade de desburocratizar a abertura e licenciamento das empresas no âmbito municipal na busca da defesa do livre exercício da atividade econômica e de uma sociedade livre, justa e solidária:

DECRETA:

Art. 1º Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o município define a classificação de risco a ser observada na instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Xinguara.
Parágrafo único. A classificação de grau de risco das atividades econômicas encontra-se definida nos documentos anexos, partes integrantes deste Decreto, as quais estão estruturadas de acordo com a tabela CNAE - Subclasses 2.3 da Comissão Nacional de Classificação de Atividades (CONCLA).
Art. 2º Para fins deste Decreto adotam-se as seguintes definições:
I - Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação urbanística, ambiental e sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravos e proteção da população.
II - Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) e complementada por ato normativo estadual.
III - Atividades econômicas de Baixo Risco (equivalente ao Baixo Risco A da Lei Federal nº 13.874/2019, ao Nível de Risco I do Decreto Federal nº 10.178/2019 e ao Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente da Resolução CGSIM nº 57/2020): aquelas que, devido ao seu reduzido risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, não comportarão vistoria (tanto prévia como posterior) para fins do exercício contínuo e regular desta atividade, sendo dispensada de licenciamento, permitindo automaticamente a emissão da Inscrição Municipal.
IV - Atividades econômicas de Médio Risco (equivalente ao Baixo Risco B da Lei Federal nº 13.874/2019, ao Nível de Risco II do Decreto Federal nº 10.178/2019 e ao Risco Moderado da Resolução CGSIM nº 57/2020): aquelas que, devido às características constitutivas, por oferecer pequeno risco potencial de dano à saúde pública, ao meio ambiente e ao patrimônio, permitirão, automaticamente, após o ato de registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para o início da operação do empreendimento, ou seja, sem exigência de vistoria prévia, podendo ou não estar condicionado às existências das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade.
V - Atividade Econômica de Alto Risco (equivalente ao Nível de Risco III do Decreto Federal nº 10.178/2019): são as atividades econômicas, definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações obrigatoriamente antes do início da atividade, previamente à emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.
VI - Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento por meio de um código da CNAE.
VII - Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE.
VIII - Atividade auxiliar: atividade de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito do estabelecimento, voltada exclusivamente à criação de condições necessárias para o exercício das atividades principal e secundária(s), desenvolvida para ser intencionalmente consumida dentro da empresa, não podendo ser objeto de transação comercial ou dirigida a terceiros, e que não tem obrigatoriedade de ser identificada no CNPJ por código próprio da CNAE, nos termos da Resolução CONCLA nº 1/2008, de 15 de fevereiro de 2008.
IX - Carta de anuência ambiental: licença ambiental municipal, documento que analisa diversas características e fatores relacionados a alterações e impactos ambientais que o empreendimento pode causar devido sua instalação e funcionamento.
X - Dispensa de anuência ambiental: situação da empresa cujas atividades de CNAE se classificam como Baixo Risco (Baixo Risco A, Nível de Risco I ou Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente), sendo dispensado de anuência ambiental. O protocolo deve tramitar automaticamente como "dispensado", sem necessidade de parecer do setor afim.
XI - Dispensa de licenciamento sanitário: situação da empresa cujas atividades de CNAE se classificam como Baixo Risco (Baixo Risco A, Nível de Risco I ou Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente), sendo dispensado de licença sanitária. O protocolo deve tramitar automaticamente como "dispensado", sem necessidade de parecer do setor afim.
XII - Domicílio Tributário: entende-se como o local onde a pessoa física ou jurídica desenvolve sua atividade administrativa e responde por suas obrigações perante a Fazenda Municipal, uma vez que as atividades comerciais físicas, prestação de serviços, armazenamento de produtos, estoque e amostras comerciais não serão exercidas em sua sede; função de escritório administrativo.
XIII - Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde e ao meio ambiente, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício, conforme legislação vigente.
XIV - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde pública, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica.
XVI - inscrição Municipal: cadastro municipal obrigatório que uma pessoa jurídica deve realizar junto ao órgão competente, a fim de regularizar suas atividades econômicas.
XVII - inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho.
XVII - Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.

XVIII - Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco (Baixo Risco B, Nível de Risco II ou Risco Moderado) à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".
XIX - Microempreendedor Individual (MEI): é um empreendedor que tem um pequeno negócio e conduz sua empresa sozinho. A atividade determina que o profissional tenha um rendimento fixo anual para se manter dentro da modalidade.
XX - Profissional Autônomo: é todo aquele que fornecer seu próprio trabalho, sem qualquer vínculo empregatício, com o auxílio de até dois empregados, sem a mesma habilitação profissional do empregador.
XXI - Profissional Autônomo Localizado (Estabelecido): é o profissional que exerce sua atividade em local determinado - como escritório, consultório ou ponto de referência - sujeito a Alvará de Licença para Estabelecimento, em seu nome físico ou comercial.
XXII - Profissional Autônomo Não-localizado (Não-estabelecido): é o profissional que não possui local determinado para atendimento e presta serviços a domicílio, sujeito a Alvará de Licença para exercer a atividade.
Art. 3º Classificam-se como atividades de Baixo Risco (Baixo Risco A, Nível de Risco I ou Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente) as atividades listadas no anexo I.
Parágrafo único. As atividades que não se enquadrem nos termos deste artigo poderão ser classificadas como médio ou alto risco.
Art. 4º Classificam-se como atividades de Médio Risco (Baixo Risco B, Nível de Risco II ou Risco Moderado) as atividades listadas no anexo II.
Parágrafo único. As atividades serão classificadas como de alto risco quando não atenderem o previsto nos termos desde artigo.
Art. 5º Classificam-se como atividades de Alto Risco (Nível de Risco III) as atividades listadas no anexo III.
Art. 6º A classificação quanto ao risco da atividade para fins de licenciamento será avaliada com base nas informações e declarações prestadas pelo próprio solicitante nos formulários ou quando da realização do procedimento de cadastro no Portal da REDESIM, bem como nas regulamentações que definam os riscos das atividades e demais legislações, nos artigos e anexos deste decreto.
Parágrafo único. As atividades terão o grau de risco definido conforme os critérios estabelecidos nos artigos e tabelas constantes nos anexos este decreto, inclusive as atividades com risco variável, que dependem de informações complementares.
Art. 7º Para as atividades econômicas que demandem maiores informações para a determinação do risco, o enquadramento dependerá das declarações efetuadas pelo responsável legal no processo de licenciamento e do que determina o Anexo IV deste decreto, que remeterão para o nível de Médio Risco (Baixo Risco B, Nível de Risco II ou Risco Moderado) ou Alto Risco (Nível de Risco III).
Parágrafo único. A listagem das atividades descritas no caput deste artigo, bem como as questões condicionantes para a classificação, consta no anexo IV.
Art. 8º Para a definição do grau de risco municipal, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).
§ 1º Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer licenciamentos devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco ambiental e sanitário, nem serão objetos do licenciamento.
§ 2º Quando se tratar de profissional autônomo, seja localizado ou não localizado, bem como de microempreendedor individual (MEI), implica-se que o mesmo seguirá as normativas técnicas e classificações de risco definidas por este documento, sendo obrigatório seu cadastro na Sala do Empreendedor, localizado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, previamente ao exercício de sua profissão e/ou atividade econômica.
§ 3º A omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento implicará na suspensão do processo, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade do licenciamento.
§ 4º O requerente terá no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no §2º, para se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de requerimento de anuência ambiental e de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.
Art. 9º A dispensa ou exigência de vistoria, prévia ou posterior, assim como a liberação de Alvarás de Localização e Funcionamento de caráter provisório e precário, para início da operação de empreendimentos industriais, de comércio e de serviços previstos na Lei Complementar nº 123/2006 será realizada no ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), devendo atender aos termos deste Decreto e demais regulamentações específicas adotadas por este Município, bem como dos órgãos licenciadores, utilizando-se a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
Art. 10. A dispensa do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Anuências Ambientais e Licenças Sanitárias, não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas (Inscrição Municipal), junto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, conforme previsto no art. 66 da Lei Municipal nº 195 de 23 de dezembro de 2003.
§ 1º A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade, bem como o atendimento ao previsto na Lei Complementar nº 04, de 18 de dezembro de 2017, que trata do Plano Diretor Participativo no Município de Xinguara, competências da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
§ 2º A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 11. Para empresas que possuam mais de uma atividade econômica em seu Cadastro Municipal, será considerada por este Município, aquela atividade (subclasse) de maior risco para efeito de classificação do grau de risco do empreendimento.
§ 1º Para os estabelecimentos que possuam uma ou mais atividades econômicas classificadas como "Alto Risco" (Nível de Risco III), o Alvará de Localização e Funcionamento será concedido após a obtenção das licenças exigíveis pelos respectivos órgãos competentes.
§ 2º O contribuinte dispensado do licenciamento que alterar ou incluir atividade não classificada como "Baixo Risco" (Baixo Risco A, Nível de Risco I ou Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente) deverá solicitar a atualização da licença, na forma prevista na legislação municipal, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
Art. 12. Compete ao contribuinte implantar e manter as adequadas condições sanitárias, ambiental e de segurança, relativas às suas atividades econômicas, conforme prevê as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelo não atendimento das condições legalmente previstas.
Art. 13. As empresas com atividades classificadas como "Baixo Risco" (Baixo Risco A, Nível de Risco I ou Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente) não estão dispensadas da realização da Consulta Prévia de Localização, realizada pelo órgão competente, e emissão da Inscrição Municipal.
Art. 14. Os atos de registro, alteração ou baixa das pessoas jurídicas no município serão realizados através da REDESIM e deverão ser requeridos por meio eletrônico no Portal Empresa Fácil e no Coletor Nacional de Dados, nos endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br ou outros que venham a substituir.

Art. 15. O trâmite documental das solicitações iniciadas através da REDESIM ocorrerá de forma eletrônica no município, desde a consulta prévia de viabilidade (CPV) até a Inscrição, Alterações ou Baixas no cadastro municipal e a expedição do Alvará de instalação, localização e funcionamento.
Art. 16. Quando da emissão da Inscrição Municipal e do Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos deste Decreto, será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento quando:
I - For verificada a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;
II - Por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;
III - Forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;
IV - Os processos de inscrição ou alteração no Cadastro Municipal forem instruídos com a falta de documentos ou documentos falsos ou adulterados.
Parágrafo único. Constatado que o contribuinte beneficiado pela classificação de risco de atividades, não atende ao disposto nos artigos deste Decreto, será lavrado notificação do contribuinte equiparando este a estabelecimento sem licenciamento.
Art. 17. Em consonância com as atividades de CNAE estabelecidas, deverão ser levadas em consideração as exigências de Responsabilidade Técnica (RT) e de Projeto Básico de Arquitetura (PBA), de acordo com a tabela disponibilizada no Anexo V, deste Decreto.
Parágrafo único. Em caso de obrigatoriedade de apresentação de Responsabilidade Técnica (RT) e/ou Projeto Básico de Arquitetura (PBA), tal apresentação deverá ocorrer durante os trâmites para emissão da Inscrição Municipal e do Alvará de Localização e Funcionamento.
Art. 18. Poderá a Secretaria Municipal Gestão Fazendária, em comum acordo com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo decidir por novas classificações de risco, incluindo novas atividades econômicas ou desenquadrando as que estiverem classificadas com "Baixo Risco" (Baixo Risco A, Nível de Risco I ou Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente) ou "Médio Risco" (Baixo Risco B, Nível de Risco II ou Risco Moderado), caso se faça necessário.
Art. 19. Fica o Município de Xinguara vinculado ao disposto no inciso IX do caput do artigo 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para fins de aprovação tácita nas solicitações de atos públicos de liberação de atividade econômica, quando ultrapassado o prazo máximo estipulado para a análise do pedido.
Art. 20. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente.
Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas ou inexatas é passível de sanções administrativas, bem como criminais, previstas na legislação vigente, podendo ficar também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.
Art. 21. Considerando que a taxa não existe pela licença, existe pelo exercício do poder de polícia, pelo exercício de fiscalização, que está à disposição, não haverá dispensa da cobrança da taxa de fiscalização, localização e funcionamento e nem das demais taxas necessárias ao cadastro nos órgãos municipais.
Parágrafo único. A dispensa da cobrança da taxa será permitida apenas para a empresa que se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), enquanto permanecer nessa condição, conforme disposições da legislação em vigor.
Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara - PA, 28 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO - DECRETO Nº 325/2024

Grau de risco baixo: trata-se de subclasse de atividades econômicas que devido ao seu reduzido risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, desde que seja compatível com a legislação urbanística.

Grau de risco médio: subclasse de atividade econômica que por suas características constitutivas, após o ato do registro e mediante aceite/assinatura de Termos de Ciência e Responsabilidade respectivos, caberá Alvará de Funcionamento provisório sem exigência de vistoria prévia.

Grau de risco alto: devido ao alto risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, o início das atividades econômicas dependem de vistoria prévia pelos entes competentes p/ a liberação das respectivas licenças.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO MUNICIPAL

CNAE	DESCRIÇÃO	SAÚDE	M.AMBIENTE
0111-3/01	Cultivo de arroz	Baixo Risco	Baixo Risco
0111-3/02	Cultivo de milho	Baixo Risco	Baixo Risco
0111-3/03	Cultivo de trigo	Baixo Risco	Baixo Risco
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Baixo Risco	Baixo Risco
0112-1/02	Cultivo de juta	Baixo Risco	Baixo Risco
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Baixo Risco	Baixo Risco
0114-8/00	Cultivo de fumo	Baixo Risco	Baixo Risco
0115-6/00	Cultivo de soja	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/02	Cultivo de girassol	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/03	Cultivo de mamona	Baixo Risco	Baixo Risco
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/02	Cultivo de alho	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/04	Cultivo de cebola	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/05	Cultivo de feijão	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/07	Cultivo de melão	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/08	Cultivo de melancia	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Baixo Risco	Baixo Risco
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo Risco	Baixo Risco
0121-1/02	Cultivo de morango	Baixo Risco	Baixo Risco
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Baixo Risco	Baixo Risco
0131-8/00	Cultivo de laranja	Baixo Risco	Baixo Risco
0132-6/00	Cultivo de uva	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/01	Cultivo de açaí	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/02	Cultivo de banana	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/03	Cultivo de caju	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/07	Cultivo de maçã	Baixo Risco	Baixo Risco

0133-4/08	Cultivo de mamão	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/10	Cultivo de manga	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/11	Cultivo de pêssego	Baixo Risco	Baixo Risco
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0134-2/00	Cultivo de café	Baixo Risco	Baixo Risco
0135-1/00	Cultivo de cacau	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/05	Cultivo de dendê	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Baixo Risco	Baixo Risco
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Baixo Risco	Baixo Risco
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Baixo Risco	Baixo Risco
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Baixo Risco	Alto Risco
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Baixo Risco	Alto Risco
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Baixo Risco	Médio Risco
0152-1/01	Criação de bufalinos	Baixo Risco	Alto Risco
0152-1/02	Criação de equinos	Baixo Risco	Médio Risco
0152-1/03	Criação de asininos e muares	Baixo Risco	Médio Risco
0153-9/01	Criação de caprinos	Baixo Risco	Médio Risco
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Baixo Risco	Médio Risco
0154-7/00	Criação de suínos	Baixo Risco	Alto Risco
0155-5/01	Criação de frangos para corte	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Baixo Risco	Médio Risco
0155-5/05	Produção de ovos	Baixo Risco	Médio Risco
0159-8/01	Apicultura	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/03	Criação de escargô	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Baixo Risco	Baixo Risco
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Baixo Risco	Alto Risco
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Baixo Risco	Baixo Risco
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo Risco	Baixo Risco
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Baixo Risco	Baixo Risco
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Baixo Risco	Baixo Risco
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Baixo Risco	Médio Risco
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/03	Cultivo de pinus	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/04	Cultivo de teca	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Baixo Risco	Alto Risco
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Baixo Risco	Baixo Risco
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Baixo Risco	Alto Risco
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Baixo Risco	Alto Risco
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Baixo Risco	Médio Risco
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Baixo Risco	Médio Risco
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Baixo Risco	Baixo Risco
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Baixo Risco	Baixo Risco
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Baixo Risco	Baixo Risco
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Baixo Risco	Baixo Risco
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0322-1/05	Ranicultura	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/06	Criação de jacaré	Baixo Risco	Médio Risco
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo Risco	Baixo Risco
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
0500-3/01	Extração de carvão mineral	Baixo Risco	Alto Risco
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Baixo Risco	Alto Risco
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Baixo Risco	Alto Risco

0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Baixo Risco	Alto Risco
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Baixo Risco	Alto Risco
0710-3/01	Extração de minério de ferro	Baixo Risco	Alto Risco
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Baixo Risco	Alto Risco
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Baixo Risco	Alto Risco
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Baixo Risco	Alto Risco
0722-7/01	Extração de minério de estanho	Baixo Risco	Alto Risco
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Baixo Risco	Alto Risco
0723-5/01	Extração de minério de manganês	Baixo Risco	Alto Risco
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Baixo Risco	Alto Risco
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Baixo Risco	Alto Risco
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Baixo Risco	Alto Risco
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/03	Extração de minério de níquel	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Baixo Risco	Alto Risco
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Baixo Risco	Alto Risco
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Baixo Risco	Alto Risco
0892-4/01	Extração de sal marinho	Baixo Risco	Baixo Risco
0892-4/02	Extração de sal-gema	Baixo Risco	Alto Risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto Risco	Alto Risco
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/01	Extração de grafita	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/02	Extração de quartzo	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/03	Extração de amianto	Baixo Risco	Alto Risco
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Baixo Risco	Alto Risco
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Baixo Risco	Alto Risco
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Baixo Risco	Alto Risco
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Baixo Risco	Alto Risco
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/01	Abate de aves	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Baixo Risco	Alto Risco
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Baixo Risco	Alto Risco
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Baixo Risco	Baixo Risco
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Baixo Risco	Alto Risco
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo Risco	Baixo Risco
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo Risco	Baixo Risco
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio Risco	Baixo Risco
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto Risco	Alto Risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio Risco	Baixo Risco
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Baixo Risco	Baixo Risco
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco	Baixo Risco
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco	Alto Risco
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco	Alto Risco
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Médio Risco	Alto Risco
1051-1/00	Preparação do leite	Baixo Risco	Alto Risco
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Baixo Risco	Baixo Risco
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco	Alto Risco
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio Risco	Alto Risco
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco	Baixo Risco
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco	Alto Risco
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio Risco	Baixo Risco
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio Risco	Baixo Risco
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio Risco	Baixo Risco
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco	Alto Risco
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco	Alto Risco
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Baixo Risco	Alto Risco
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Médio Risco	Baixo Risco
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco	Alto Risco
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Médio Risco	Alto Risco
1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio Risco	Médio Risco
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco	Alto Risco
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco	Alto Risco
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco	Baixo Risco
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Médio Risco	Baixo Risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Médio Risco	Baixo Risco
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Médio Risco	Baixo Risco
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Médio Risco	Baixo Risco
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Médio Risco	Baixo Risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Médio Risco	Baixo Risco

1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Médio Risco	Baixo Risco
1099-6/01	Fabricação de vinagres	Baixo Risco	Baixo Risco
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Médio Risco	Baixo Risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio Risco	Baixo Risco
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco	Alto Risco
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Baixo Risco	Alto Risco
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Baixo Risco	Alto Risco
1112-7/00	Fabricação de vinho	Baixo Risco	Médio Risco
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Baixo Risco	Alto Risco
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Baixo Risco	Médio Risco
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco	Alto Risco
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Baixo Risco	Alto Risco
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Baixo Risco	Alto Risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio Risco	Baixo Risco
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco	Alto Risco
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco	Alto Risco
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Baixo Risco	Alto Risco
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Baixo Risco
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco	Alto Risco
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Baixo Risco	Alto Risco
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco	Alto Risco
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Baixo Risco	Alto Risco
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Baixo Risco
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Alto Risco
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Baixo Risco
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Baixo Risco	Baixo Risco
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Baixo Risco	Baixo Risco
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo Risco	Baixo Risco
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Baixo Risco
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo Risco	Baixo Risco
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo Risco	Baixo Risco
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo Risco	Baixo Risco
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo Risco	Baixo Risco
1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo Risco	Baixo Risco
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo Risco	Baixo Risco
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Baixo Risco	Baixo Risco
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Baixo Risco	Baixo Risco
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Baixo Risco	Baixo Risco
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Baixo Risco	Médio Risco
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Baixo Risco	Médio Risco
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Baixo Risco	Alto Risco
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Baixo Risco	Médio Risco
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Baixo Risco	Alto Risco
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Baixo Risco	Alto Risco
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Baixo Risco	Médio Risco
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Baixo Risco	Médio Risco
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Baixo Risco	Baixo Risco
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Baixo Risco	Baixo Risco
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Baixo Risco	Alto Risco
1721-4/00	Fabricação de papel	Baixo Risco	Baixo Risco
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Baixo Risco	Alto Risco
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Médio Risco	Baixo Risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Médio Risco	Baixo Risco
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Médio Risco	Alto Risco
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Baixo Risco	Alto Risco
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Baixo Risco	Alto Risco
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco	Alto Risco
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco	Alto Risco
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo Risco	Alto Risco
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo Risco	Alto Risco
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo Risco	Alto Risco
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo Risco	Baixo Risco
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo Risco	Baixo Risco
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo Risco	Baixo Risco

1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo Risco	Baixo Risco
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo Risco	Baixo Risco
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo Risco	Médio Risco
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo Risco	Médio Risco
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Baixo Risco	Baixo Risco
1910-1/00	Coquerias	Baixo Risco	Alto Risco
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Baixo Risco	Alto Risco
1922-5/01	Formulação de combustíveis	Baixo Risco	Alto Risco
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Baixo Risco	Alto Risco
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Baixo Risco	Alto Risco
1931-4/00	Fabricação de álcool	Baixo Risco	Alto Risco
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Baixo Risco	Alto Risco
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Baixo Risco	Alto Risco
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Baixo Risco	Alto Risco
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Baixo Risco	Alto Risco
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Baixo Risco	Alto Risco
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Médio Risco	Alto Risco
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Baixo Risco	Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Baixo Risco	Alto Risco
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Baixo Risco	Alto Risco
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Baixo Risco	Alto Risco
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Baixo Risco	Alto Risco
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Baixo Risco	Alto Risco
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco	Alto Risco
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Baixo Risco	Alto Risco
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco	Alto Risco
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco	Alto Risco
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco	Alto Risco
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco	Alto Risco
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Médio Risco	Alto Risco
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Baixo Risco	Alto Risco
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Baixo Risco	Alto Risco
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Médio Risco	Alto Risco
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Baixo Risco	Alto Risco
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Baixo Risco	Alto Risco
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Baixo Risco	Alto Risco
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Médio Risco	Alto Risco
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Baixo Risco	Alto Risco
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Baixo Risco	Alto Risco
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco	Alto Risco
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Alto Risco	Alto Risco
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco	Alto Risco
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco	Alto Risco
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Baixo Risco	Alto Risco
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco	Alto Risco
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Baixo Risco	Alto Risco
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Baixo Risco	Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Baixo Risco	Alto Risco
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio Risco	Alto Risco
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Baixo Risco	Alto Risco
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Médio Risco	Médio Risco
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Baixo Risco	Baixo Risco
2320-6/00	Fabricação de cimento	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Baixo Risco	Alto Risco
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Baixo Risco	Baixo Risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio Risco	Alto Risco
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Baixo Risco	Alto Risco
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Baixo Risco	Baixo Risco
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Baixo Risco	Alto Risco
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Baixo Risco	Baixo Risco
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Baixo Risco	Alto Risco
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Baixo Risco	Baixo Risco
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Baixo Risco	Alto Risco
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo Risco	Baixo Risco
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Baixo Risco	Alto Risco
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Baixo Risco	Alto Risco
2412-1/00	Produção de ferroligas	Baixo Risco	Alto Risco
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Baixo Risco	Alto Risco
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Baixo Risco	Alto Risco
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Baixo Risco	Alto Risco
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Baixo Risco	Alto Risco
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Baixo Risco	Alto Risco
2424-5/01	Produção de arames de aço	Baixo Risco	Alto Risco
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Baixo Risco	Alto Risco

2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Baixo Risco	Alto Risco
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Baixo Risco	Alto Risco
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Baixo Risco	Alto Risco
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Baixo Risco	Alto Risco
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Baixo Risco	Alto Risco
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Baixo Risco	Alto Risco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Baixo Risco	Alto Risco
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Baixo Risco	Alto Risco
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Baixo Risco	Alto Risco
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Baixo Risco	Baixo Risco
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Baixo Risco	Alto Risco
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Baixo Risco	Alto Risco
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Baixo Risco	Alto Risco
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Baixo Risco	Alto Risco
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Baixo Risco	Alto Risco
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Baixo Risco	Baixo Risco
2532-2/02	Metalurgia do pó	Baixo Risco	Alto Risco
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Baixo Risco	Baixo Risco
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Baixo Risco	Baixo Risco
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Baixo Risco	Baixo Risco
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Baixo Risco	Baixo Risco
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Baixo Risco	Baixo Risco
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Baixo Risco	Alto Risco
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Baixo Risco	Alto Risco
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Médio Risco	Alto Risco
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Baixo Risco	Alto Risco
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Baixo Risco	Alto Risco
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Baixo Risco	Alto Risco
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Baixo Risco	Baixo Risco
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Baixo Risco	Alto Risco
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Baixo Risco	Alto Risco
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Baixo Risco	Alto Risco
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Baixo Risco	Alto Risco
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Baixo Risco	Alto Risco
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Alto Risco
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Baixo Risco	Alto Risco
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco	Alto Risco
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Baixo Risco	Alto Risco
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Baixo Risco	Alto Risco
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Baixo Risco	Alto Risco
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Baixo Risco	Alto Risco
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Baixo Risco	Baixo Risco
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Baixo Risco	Médio Risco
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo Risco	Médio Risco
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Baixo Risco	Alto Risco
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Baixo Risco	Alto Risco
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Baixo Risco	Alto Risco
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Baixo Risco	Alto Risco
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Baixo Risco	Alto Risco
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Baixo Risco	Alto Risco
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Baixo Risco	Alto Risco
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Baixo Risco	Alto Risco
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio Risco	Alto Risco
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Baixo Risco	Alto Risco
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Baixo Risco	Alto Risco
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Baixo Risco	Alto Risco
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Baixo Risco	Alto Risco

2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Alto Risco
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo Risco	Alto Risco
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Baixo Risco	Alto Risco
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Baixo Risco	Alto Risco
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Baixo Risco	Alto Risco
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Baixo Risco	Alto Risco
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Baixo Risco	Alto Risco
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Baixo Risco	Alto Risco
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Baixo Risco	Alto Risco
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Baixo Risco	Alto Risco
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Baixo Risco	Alto Risco
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Baixo Risco	Alto Risco
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Baixo Risco	Alto Risco
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Baixo Risco	Alto Risco
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Baixo Risco	Alto Risco
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Baixo Risco	Alto Risco
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Baixo Risco	Alto Risco
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Baixo Risco	Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Médio Risco	Alto Risco
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Baixo Risco	Baixo Risco
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Baixo Risco	Baixo Risco
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Baixo Risco	Baixo Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Médio Risco	Baixo Risco
3211-6/01	Lapidação de gemas	Baixo Risco	Baixo Risco
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Baixo Risco	Baixo Risco
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Baixo Risco	Baixo Risco
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Baixo Risco	Baixo Risco
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Baixo Risco	Baixo Risco
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Baixo Risco	Baixo Risco
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Baixo Risco	Baixo Risco
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Baixo Risco	Médio Risco
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco	Alto Risco
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Médio Risco	Baixo Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Médio Risco	Baixo Risco
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Alto Risco	Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Médio Risco	Baixo Risco
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Baixo Risco	Médio Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Médio Risco	Baixo Risco
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Baixo Risco	Baixo Risco
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Baixo Risco
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Baixo Risco	Alto Risco
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo Risco	Baixo Risco
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Baixo Risco	Baixo Risco
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Baixo Risco	Baixo Risco

3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Baixo Risco	Médio Risco
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Baixo Risco	Baixo Risco
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Baixo Risco	Médio Risco
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Baixo Risco	Baixo Risco
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo Risco	Baixo Risco
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Baixo Risco	Baixo Risco
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Baixo Risco	Baixo Risco
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo Risco	Baixo Risco
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Baixo Risco	Alto Risco
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Baixo Risco	Alto Risco
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Baixo Risco	Baixo Risco
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Baixo Risco	Alto Risco
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco	Baixo Risco
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Baixo Risco	Alto Risco
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Médio Risco	Baixo Risco
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Médio Risco	Baixo Risco
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Médio Risco	Alto Risco
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Médio Risco	Alto Risco
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Médio Risco	Alto Risco
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Baixo Risco	Baixo Risco
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Baixo Risco	Baixo Risco
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Baixo Risco	Baixo Risco
3839-4/01	Usinas de compostagem	Baixo Risco	Alto Risco
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Baixo Risco	Alto Risco
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo Risco	Alto Risco
4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo Risco	Alto Risco
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Baixo Risco	Alto Risco
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo Risco	Baixo Risco
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Baixo Risco	Alto Risco
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadds	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco	Alto Risco
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco	Baixo Risco
4222-7/01	Cosntrução de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e cosntrução correlatas, exceto obras de irrigação	Baixo Risco	Alto Risco
4222-7/02	Obras de irrigação	Baixo Risco	Médio Risco
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo Risco	Alto Risco
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Baixo Risco	Baixo Risco
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo Risco	Baixo Risco
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo Risco	Alto Risco
4299-5/01	Cosntrução de instalação esportivas e recreativas	Baixo Risco	Médio Risco
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Baixo Risco	Médio Risco
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo Risco	Médio Risco
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Baixo Risco	Alto Risco
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Baixo Risco	Alto Risco
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo Risco	Baixo Risco
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo Risco	Baixo Risco
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo Risco	Baixo Risco
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo Risco	Baixo Risco
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo Risco	Baixo Risco
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco	Baixo Risco
4391-6/00	Obras de fundações	Baixo Risco	Médio Risco
4399-1/01	Administração de obras	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Baixo Risco	Baixo Risco
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco

4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Baixo Risco	Médio Risco
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo Risco	Médio Risco
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Médio Risco
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Médio Risco
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Baixo Risco
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo Risco	Baixo Risco
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo Risco	Médio Risco
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Baixo Risco
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo Risco	Baixo Risco
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo Risco	Baixo Risco
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo Risco	Baixo Risco
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo Risco	Baixo Risco
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo Risco	Baixo Risco
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio Risco	Baixo Risco
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio Risco	Baixo Risco
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Baixo Risco	Alto Risco
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio Risco	Baixo Risco
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco	Baixo Risco
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo Risco	Médio Risco
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio Risco	Baixo Risco
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio Risco	Baixo Risco
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio Risco	Baixo Risco
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Baixo Risco
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio Risco	Baixo Risco
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio Risco	Médio Risco
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Médio Risco	Médio Risco
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio Risco	Baixo Risco
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio Risco	Baixo Risco
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio Risco	Baixo Risco
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Baixo Risco
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo Risco	Baixo Risco
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Baixo Risco
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Médio Risco	Baixo Risco
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Médio Risco	Baixo Risco
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Baixo Risco
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo Risco	Baixo Risco
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	Baixo Risco
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo Risco	Baixo Risco
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo Risco	Baixo Risco
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo Risco	Baixo Risco
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo Risco	Baixo Risco
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco	Alto Risco
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Alto Risco	Alto Risco
4645-01/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco	Alto Risco

4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Alto Risco	Alto Risco
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco	Alto Risco
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco	Alto Risco
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco	Alto Risco
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco	Baixo Risco
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	Baixo Risco
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo Risco	Baixo Risco
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Alto Risco	Médio Risco
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo Risco	Baixo Risco
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Baixo Risco	Baixo Risco
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	Baixo Risco
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo Risco	Baixo Risco
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Baixo Risco	Alto Risco
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Baixo Risco	Médio Risco
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo Risco	Médio Risco
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Baixo Risco	Alto Risco
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Baixo Risco	Alto Risco
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Baixo Risco	Alto Risco
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Alto Risco
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo Risco	Baixo Risco
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo Risco	Baixo Risco
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco	Baixo Risco
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo Risco	Baixo Risco
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Baixo Risco	Alto Risco
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo Risco	Baixo Risco
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo Risco	Baixo Risco
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco	Baixo Risco
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo Risco	Baixo Risco
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Baixo Risco	Baixo Risco
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio Risco	Alto Risco
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio Risco	Médio Risco
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco	Baixo Risco
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo Risco	Baixo Risco
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Baixo Risco	Baixo Risco
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Baixo Risco	Baixo Risco
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Médio Risco	Baixo Risco
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Médio Risco	Baixo Risco
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Baixo Risco
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Médio Risco	Médio Risco
4722-9/02	Peixaria	Médio Risco	Baixo Risco
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco	Baixo Risco
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Médio Risco	Baixo Risco
4729-6/01	Tabacaria	Médio Risco	Baixo Risco
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco	Baixo Risco
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Baixo Risco	Alto Risco
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Baixo Risco	Baixo Risco
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco	Baixo Risco
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco	Baixo Risco
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Médio Risco
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo Risco	Baixo Risco
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo Risco	Baixo Risco
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco

4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco	Baixo Risco
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo Risco	Baixo Risco
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo Risco	Baixo Risco
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo Risco	Baixo Risco
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	Baixo Risco
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo Risco	Baixo Risco
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo Risco	Baixo Risco
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo Risco	Baixo Risco
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Baixo Risco	Baixo Risco
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto Risco	Alto Risco
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco	Alto Risco
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco	Alto Risco
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco	Baixo Risco
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco	Baixo Risco
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Médio Risco	Baixo Risco
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo Risco	Baixo Risco
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo Risco	Baixo Risco
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo Risco	Baixo Risco
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Baixo Risco	Alto Risco
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo Risco	Baixo Risco
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio Risco	Baixo Risco
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Baixo Risco	Baixo Risco
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Baixo Risco	Baixo Risco
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Baixo Risco	Baixo Risco
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Baixo Risco	Baixo Risco
4912-4/03	Transporte metroviário	Baixo Risco	Baixo Risco
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Baixo Risco	Baixo Risco
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Baixo Risco	Baixo Risco
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Baixo Risco	Baixo Risco
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo Risco	Baixo Risco
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo Risco	Baixo Risco
4924-8/00	Transporte escolar	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio Risco	Baixo Risco
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio Risco	Baixo Risco
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Baixo Risco	Baixo Risco
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo Risco	Baixo Risco
4940-0/00	Transporte dutoviário	Baixo Risco	Médio Risco
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Baixo Risco	Baixo Risco
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Baixo Risco	Baixo Risco
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Baixo Risco	Baixo Risco
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Baixo Risco	Baixo Risco
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Baixo Risco
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Baixo Risco	Baixo Risco
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Baixo Risco	Baixo Risco
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Baixo Risco	Baixo Risco
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Baixo Risco	Baixo Risco
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Baixo Risco	Baixo Risco
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Baixo Risco	Baixo Risco
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Baixo Risco	Baixo Risco
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Baixo Risco	Baixo Risco
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Médio Risco	Médio Risco
5130-7/00	Transporte espacial	Baixo Risco	Baixo Risco
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Médio Risco	Baixo Risco

5211-7/02	Guarda-móveis	Baixo Risco	Baixo Risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio Risco	Baixo Risco
5212-5/00	Carga e descarga	Baixo Risco	Baixo Risco
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo Risco	Baixo Risco
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Baixo Risco	Baixo Risco
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo Risco	Baixo Risco
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo Risco	Baixo Risco
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Baixo Risco	Baixo Risco
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Baixo Risco	Baixo Risco
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Baixo Risco	Baixo Risco
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo Risco	Baixo Risco
5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo Risco	Baixo Risco
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo Risco	Baixo Risco
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo Risco	Baixo Risco
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo Risco	Baixo Risco
5510-8/01	Hotéis	Baixo Risco	Baixo Risco
5510-8/02	Apart-hotéis	Baixo Risco	Baixo Risco
5510-8/03	Motéis	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/02	Campings	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco	Baixo Risco
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5611-2/01	Restaurantes e similares	Médio Risco	Baixo Risco
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Médio Risco	Baixo Risco
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Médio Risco	Baixo Risco
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Médio Risco	Baixo Risco
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Médio Risco	Baixo Risco
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto Risco	Baixo Risco
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Médio Risco	Baixo Risco
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio Risco	Baixo Risco
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Médio Risco	Baixo Risco
5811-5/00	Edição de livros	Baixo Risco	Baixo Risco
5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5813-1/00	Edição de revistas	Baixo Risco	Baixo Risco
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Baixo Risco
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo Risco	Baixo Risco
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo Risco	Baixo Risco
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo Risco	Baixo Risco
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Baixo Risco
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo Risco	Baixo Risco
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo Risco	Baixo Risco
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo Risco	Baixo Risco
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo Risco	Baixo Risco
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo Risco	Baixo Risco
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo Risco	Baixo Risco
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo Risco	Baixo Risco
6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo Risco	Baixo Risco
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo Risco	Baixo Risco
6022-5/01	Programadoras	Baixo Risco	Baixo Risco
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo Risco	Baixo Risco
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
1/5/6120	Telefonia móvel celular	Baixo Risco	Baixo Risco
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo Risco	Baixo Risco
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Baixo Risco	Baixo Risco
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo Risco	Baixo Risco
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Baixo Risco	Baixo Risco
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo Risco	Baixo Risco
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo Risco	Baixo Risco
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Baixo Risco	Baixo Risco
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo Risco	Baixo Risco
6201-5/02	Web design	Baixo Risco	Baixo Risco
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo Risco	Baixo Risco
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo Risco	Baixo Risco
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo Risco	Baixo Risco
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo Risco	Baixo Risco
6391-7/00	Agências de notícias	Baixo Risco	Baixo Risco
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco

6410-7/00	Banco Central	Baixo Risco	Baixo Risco
6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo Risco	Baixo Risco
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo Risco	Baixo Risco
6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo Risco	Baixo Risco
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo Risco	Baixo Risco
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo Risco	Baixo Risco
6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6434-4/00	Agências de fomento	Baixo Risco	Baixo Risco
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo Risco	Baixo Risco
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo Risco	Baixo Risco
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo Risco	Baixo Risco
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo Risco	Baixo Risco
6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo Risco	Baixo Risco
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo Risco	Baixo Risco
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo Risco	Baixo Risco
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Baixo Risco	Baixo Risco
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo Risco	Baixo Risco
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Baixo Risco	Baixo Risco
6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo Risco	Baixo Risco
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo Risco	Baixo Risco
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Baixo Risco	Baixo Risco
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo Risco	Baixo Risco
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Baixo Risco	Baixo Risco
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
6530-8/00	Resseguros	Baixo Risco	Baixo Risco
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Baixo Risco	Baixo Risco
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Baixo Risco	Baixo Risco
6550-2/00	Planos de saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/01	Bolsa de valores	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo Risco	Baixo Risco
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo Risco	Baixo Risco
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo Risco	Baixo Risco
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6621-5/01	Peritos e avaliadorees de seguros	Baixo Risco	Baixo Risco
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo Risco	Baixo Risco
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo Risco	Baixo Risco
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo Risco	Baixo Risco
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo Risco	Baixo Risco
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Baixo Risco	Baixo Risco
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo Risco	Baixo Risco
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo Risco	Baixo Risco
6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo Risco	Baixo Risco
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo Risco	Baixo Risco
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo Risco	Baixo Risco
6912-5/00	Cartórios	Baixo Risco	Baixo Risco
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo Risco	Baixo Risco
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo Risco	Baixo Risco
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo Risco	Baixo Risco
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo Risco	Baixo Risco
7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho	Baixo Risco	Baixo Risco
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Baixo Risco	Baixo Risco
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo Risco	Baixo Risco
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo Risco	Baixo Risco
7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo Risco	Baixo Risco

7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/02	Promoção e vendas	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/03	Marketing direto	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo Risco	Baixo Risco
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo Risco	Baixo Risco
7410-2/02	Design de interiores	Baixo Risco	Baixo Risco
7410-2/03	Design de produtos	Baixo Risco	Baixo Risco
7410-2/99	Atividades de design de especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aérea e submarina	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/03	Laboratório fotográfico	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo Risco	Baixo Risco
7420-0/05	Serviço de microfilmagem	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo Risco	Baixo Risco
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Médio Risco	Baixo Risco
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo Risco	Baixo Risco
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo Risco	Baixo Risco
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo Risco	Baixo Risco
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo Risco	Baixo Risco
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/03	Aluguel de materiais médicos	Baixo Risco	Baixo Risco
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo Risco	Baixo Risco
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo Risco	Baixo Risco
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo Risco	Baixo Risco
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo Risco	Baixo Risco
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo Risco	Baixo Risco
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cinetíficos, médicos e hospitalares, sem operador	Médio Risco	Baixo Risco
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo Risco	Baixo Risco
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo Risco	Baixo Risco
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo Risco	Baixo Risco
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo Risco	Baixo Risco
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo Risco	Baixo Risco
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo Risco	Baixo Risco
7911-2/00	Agencias de viagens	Baixo Risco	Baixo Risco
7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo Risco	Baixo Risco
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo Risco	Baixo Risco
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo Risco	Baixo Risco
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo Risco	Baixo Risco
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo Risco	Baixo Risco
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo Risco	Baixo Risco
8030-7/00	Atividades de investigador particular	Baixo Risco	Baixo Risco
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo Risco	Baixo Risco
8112-5/00	Condominios prediais	Baixo Risco	Baixo Risco
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco	Baixo Risco
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco	Alto Risco
8129-0/00	Atividades de limpeza não especifficadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo Risco	Baixo Risco
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo Risco	Baixo Risco
8219-9/01	Fotocópias	Baixo Risco	Baixo Risco
8219-9/99	Preparação de cdocumentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo Risco	Baixo Risco
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo Risco	Baixo Risco
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Baixo Risco	Baixo Risco
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo Risco	Baixo Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/07	Salas de acesso a internet	Baixo Risco	Baixo Risco
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo Risco	Baixo Risco
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo Risco	Baixo Risco
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo Risco	Baixo Risco
8421-3/00	Relações exteriores	Baixo Risco	Baixo Risco
8422-1/00	Defesa	Baixo Risco	Baixo Risco
8423-0/00	Justiça	Médio Risco	Baixo Risco
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo Risco	Baixo Risco
8425-6/00	Defesa civil	Baixo Risco	Baixo Risco
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo Risco	Baixo Risco
8511-2/00	Educação infantil - creche	Alto Risco	Baixo Risco
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Alto Risco	Baixo Risco
8513-9/00	Educação fundamental	Médio Risco	Baixo Risco
8520-1/00	Educação médio	Médio Risco	Baixo Risco

8531-7/00	Educação superior - graduação	Médio Risco	Baixo Risco
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós graduação	Médio Risco	Baixo Risco
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Médio Risco	Baixo Risco
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Médio Risco	Baixo Risco
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Médio Risco	Baixo Risco
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Baixo Risco	Baixo Risco
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares	Baixo Risco	Baixo Risco
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/03	Ensino de música	Baixo Risco	Baixo Risco
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo Risco	Baixo Risco
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Médio Risco	Baixo Risco
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco	Alto Risco
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco	Alto Risco
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco	Alto Risco
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco	Alto Risco
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgencias	Médio Risco	Baixo Risco
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio Risco	Alto Risco
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco	Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco	Baixo Risco
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco	Alto Risco
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto Risco	Baixo Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Médio Risco	Baixo Risco
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco	Médio Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio Risco	Médio Risco
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco	Baixo Risco
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Médio Risco	Baixo Risco
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Alto Risco	Baixo Risco
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Médio Risco	Alto Risco
8690-9/04	Atividades de podologia	Médio Risco	Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio Risco	Médio Risco
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto Risco	Alto Risco
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco	Médio Risco
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco	Baixo Risco
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Médio Risco	Baixo Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Médio Risco	Médio Risco
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco	Baixo Risco
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Médio Risco	Baixo Risco
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Alto Risco	Baixo Risco
8730-1/01	Orfanatos	Alto Risco	Baixo Risco
8730-1/02	Albergues assistenciais	Médio Risco	Baixo Risco
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco	Baixo Risco
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Médio Risco	Baixo Risco
9001-9/01	Produção teatral	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/02	Produção musical	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Baixo Risco	Médio Risco
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo Risco	Baixo Risco
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo Risco	Baixo Risco
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo Risco	Baixo Risco
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo Risco	Médio Risco
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo Risco	Baixo Risco
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo Risco	Baixo Risco
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo Risco	Baixo Risco
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Baixo Risco	Alto Risco
9200-3/01	Casas de bingo	Baixo Risco	Baixo Risco
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo Risco	Baixo Risco

9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo Risco	Médio Risco
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Médio Risco	Médio Risco
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Médio Risco	Baixo Risco
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo Risco	Baixo Risco
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Médio Risco	Médio Risco
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Baixo Risco	Alto Risco
9329-8/02	Exploração de boliches	Baixo Risco	Baixo Risco
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo Risco	Baixo Risco
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo Risco	Baixo Risco
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo Risco	Baixo Risco
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Baixo Risco	Baixo Risco
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Baixo Risco	Baixo Risco
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo Risco	Baixo Risco
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo Risco	Baixo Risco
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Baixo Risco	Médio Risco
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Baixo Risco	Médio Risco
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo Risco	Baixo Risco
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo Risco	Baixo Risco
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo Risco	Baixo Risco
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/02	Chaveiros	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo Risco	Baixo Risco
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9601-7/01	Lavanderias	Médio Risco	Baixo Risco
9601-7/02	Tinturarias	Médio Risco	Baixo Risco
9601-7/03	Toalheiros	Médio Risco	Baixo Risco
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Médio Risco	Baixo Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio Risco	Baixo Risco
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Médio Risco	Alto Risco
9603-3/02	Serviços de cremação	Médio Risco	Alto Risco
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio Risco	Alto Risco
9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio Risco	Baixo Risco
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco	Alto Risco
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Médio Risco	Alto Risco
9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Médio Risco	Baixo Risco
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Alto Risco	Baixo Risco
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco	Baixo Risco
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Baixo Risco
9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco	Baixo Risco
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Baixo Risco	Médio Risco

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:36E63796



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 186, sala 701, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO;

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 135, salas 612 a 619, Centro, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.642.613/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada CEDAPS; e

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua América S/N, CEP: 68537 – 000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.613.321/0001-24, neste ato representado por sea Prefeita Josemira Raimunda Diniz Gadelha, brasileiro, casada, advogada, inscrito no CPF/ME sob nº 769.025.954 – 53 e portador de Carteira de identidade nº 1.309.909 expedida pela SSP/PB, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com sede na Avenida JK, nº80, Centro, CEP: 68. 537- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.903.351/0001-29, neste ato representada por seu Secretário Marcos Paulo Araújo Silveira; doravante denominado MUNICÍPIO, denominado Partícipe.

,

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (“Acordo de Cooperação”), em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (“Lei 13.019/2014”) e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (“Decreto Regulamentador”), mediante seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto **“Ciclo Saúde Proteção Social”** (Projeto) no município Canaã dos Carajás (“Projetos”), conforme descrito respectivamente no Anexo II.

1.2. Os documentos abaixo relacionados, integram e constituem parte indissociável do presente Acordo de Cooperação:

(i) o anexo abaixo **permanecerá disponível no website www.fundacaovale.org durante toda a sua vigência**:

Anexo I	Política de Direitos Humanos Fundação Vale

(ii) o anexo abaixo deverá ser **devidamente rubricado pelos Partícipes**:

Anexo II	Plano de Trabalho – Ciclo Saúde Proteção Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.
2.1. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, os Partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho que são partes integrantes e indissociáveis deste Acordo de Cooperação.

2.2. Os Planos de Trabalho da parceria poderão ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais, observado o inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto Regulamentador, não sendo permitida a alteração do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.
3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação.

3.2. Este Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial por parte do MUNICÍPIO à FUNDAÇÃO e/ou ao CEDAPS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.
4.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades do MUNICÍPIO:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o estabelecido na Lei 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador.

4.1.2. Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução das atividades dos Projetos.

4.1.3. Assegurar a mobilização e participação dos beneficiários finais locais para que participem ativamente dos Projetos, em especial de seminários, oficinas, encontros temáticos e encontro municipal, a ser realizado conforme agenda pactuada entre os Partícipes.

4.1.4. Disponibilizar infraestrutura local para a realização das oficinas, em especial, espaço adequado a metodologias participativas e equipamentos de som e audiovisual.

4.1.5. Disponibilizar dados sobre produtividade e indicadores do Município sempre que solicitados para fins de monitoramento dos resultados dos Projetos.

4.1.6. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

4.1.7. Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo MUNICÍPIO declara conhecer.

4.1.8. Apreciar o Relatório de Execução do Objeto.

4.1.8.1. O monitoramento e avaliação da parceria se darão nos termos do art. 58 da Lei 13.019/14.

4.1.8.2. O MUNICÍPIO poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento deste Acordo de Cooperação, devendo notificar a FUNDAÇÃO e ao CEDAPS com antecedência em relação à data da visita.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDAPS
5.

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas do CEDAPS:

5.1.1. Elaborar em conjunto com a FUNDAÇÃO os Planos de Trabalho derivados, conforme Acordos de Cooperação que venham a ser assinados com os Municípios Beneficiários, conforme Anexo II, contendo atividades e metas para aprimoramento da gestão, processo de trabalho e práticas conforme linhas prioritárias adotadas pelo Projeto, objeto deste Acordo;

5.1.2. Enviar para a FUNDAÇÃO uma seleção de obras fotográficas profissionais das diferentes fases da execução do Projeto (“Fotos”) para, dentre outras finalidades, possibilitar que estas PARCEIRAS façam a divulgação, publicidade e elaborem relatórios relacionados ao Projeto, quando for o caso. O CEDAPS fica obrigado a providenciar a assinatura, em nome daFUNDAÇÃO, bem como de outras entidades sem fins lucrativos por ela mantidas e/ou patrocinadas, bem como a Vale S.A. e suas coligadas, controladas e afiliadas (“Empresas”), do termo de autorização de uso de imagem das pessoas retratadas nas Fotos, bem como do termo de cessão de direitos autorais sobre as Fotos, a ser assinado pelo(a) fotógrafo(a) das Fotos.

5.1.3. Compartilhar os princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo CEDAPS declara conhecer, bem como zelar pelas informações a serem repassadas referentes ao(s) município(s), que devem guardar estreita relação com seu PROTOCOLO DE INTENÇÕES e ESTATUTO;

5.1.4. Não distribuir entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

5.1.5. Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

5.1.6. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, assim entendidos os obtidos:

I) pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentescolaterais ou afins até o terceiro grau;
II) pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladoresou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

5.1.7. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e do
Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à
execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

5.1.8. Apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo de 30 (trinta) diasapós o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos noDecreto Regulamentador, em conjunto à FUNDAÇÃO;

5.1.9. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

5.1.9.1. Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a FUNDAÇÃO.

5.1.10. Cumprir os encargos referentes ao Capítulo X, Da Transparência e Divulgação dasAções, do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas da FUNDAÇÃO:

6.1.1. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir a qualidade das atividades previstas nos Projetos;

6.1.2. Disponibilizar recursos humanos próprios, devidamente treinado e preparado para a implementação dos trabalhos das atividades previstas nos Projetos;

6.1.3. Prestar ao MUNICÍPIO e ao CEDAPS quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades previstas nos Projetos;

6.1.4. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação;

6.1.5. Participar e prestar apoio operacional e institucional, garantindo os níveis adequados de qualidade dos procedimentos, em consonância com as práticas relacionadas no Anexo I;

6.1.6. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste Acordo de Cooperação, na Lei 13.019/2014, no Decreto Regulamentador e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.7. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.1.8. Permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e

6.1.9. Apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador.

6.1.10. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a logomarca do MUNICÍPIO, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.

7.1. Por não envolver repasse de recursos, os estudos, os projetos e demais documentos desenvolvidos deverão, obrigatoriamente, mencionar a autoria ou a coautoria dos criadores, em respeito aos direitos autorais morais e patrimoniais, conforme garante a Lei nº 9610/98 e serão de titularidade e direito patrimonial dos Partícipes, que poderão utilizá-los para seus fins institucionais e para a divulgação dos resultados da parceria, mediante comunicação entre os Partícipes.

7.2. Os Partícipes serão responsáveis, exclusivamente, pelas infrações que cometerem aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido por elas utilizados durante a implementação do projeto, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas. O fixado nesse item está limitado a eventual infração relativa ao material efetivamente gerado pelo CEDAPS e/ou MUNICÍPIO, no meio e mídia que o tiverem sido, não abrangendo eventuais outros usos, edições, adaptações e transposições de meio e mídia que sejam feitos pela FUNDAÇÃO ou qualquer terceiro a seu mando.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.
8.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.
9.1. Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos Partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.
10.1. A FUNDAÇÃO apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público.

10.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

10.2.1. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.

10.2.2. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

10.2.3. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

10.2.4. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida.

10.3. A FUNDAÇÃO deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.
11.1. Os Partícipes deverão, nos termos deste Acordo de Cooperação, cumprir com as respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

11.2. Fica desde já acordado que cada Partícipe será a única responsável por determinar sua conformidade com as LGPD aplicáveis a ela. Em nenhum caso, um Partícipe deverá monitorar ou aconselhar o outro sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis ao outro Partícipe. Cada Partícipe será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

11.3. Caso um Partícipeconsidere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Partícipes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades desenvolvidas em razão da celebração do presente instrumento sempre serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão de obra.

12.2. Os Partícipes, em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, irão cumprir, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis ao MUNICÍPIO e à FUNDAÇÃO, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.
12.3. Os Partícipes declaram e garantem ainda que em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.

12.4. As notificações, comunicações ou informações entre os Partícipes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12.5. O não exercício, pelos Partícipes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Acordo de Cooperação, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao outro Partícipe.

12.6. O MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

12.7. Este Acordo de Cooperação só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo por escrito e devidamente assinado por ambos os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.
13.1. Os Partícipes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

Como alternativa à assinatura física do Acordo de Cooperação, os Partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Acordo de Cooperação e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO VALE FUNDAÇÃO VALE
Centro De Promoção Da Saúde

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal De Saúde

Testemunhas:

_____	_____
Nome: Lívia Debona Avidos Magalhaes	Nome: Maria do Socorro Vasconcelos de Lima
CPF: 058196357-10	CPF: 335.794.404-97

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS | FUNDAÇÃO VALE E CEDAPS

"IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CICLO SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS"

1. PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Programa Ciclo Saúde Proteção Social

DESCRIÇÃO

O Programa Saúde Proteção Social – CSPS é uma iniciativa da Fundação Vale em implementação em municípios brasileiros localizados em áreas de influência da empresa Vale S/A. O programa conta com a execução da organização da sociedade civil - Centro de Promoção da Saúde – CEDAPS, além de parcerias acadêmicas, aprimorando a dimensão formativa e produtora de conhecimentos do programa.

O projeto aqui apresentado, contemplará o município de Canaã dos Carajás. A estrutura metodológica e operacional destina-se a compor a modalidade de "fomento estruturado" do Programa Juntos Pela Saúde, proposto pelo BNDES e que conta com o IDIS como organização gestora.

Como atuamos junto ao município (gestão e equipes)?

✔ Formações para/com equipes de profissionais da Atenção Básica (SUS)e parceiros locais.

✔ Fomento à implantação de práticas de promoção e educação em saúde voltadas para a comunidade.

✔ Realizar Apoio Técnico e consultorias para o desenvolvimento das estratégias, ações e programas pautados nas recomendações do Ministério da Saúde e das recomendações municipais.

✔ Apoiar o desenho e ou implementação de ferramentas tecnológicas a depender dos requisitos e termos acordados (Linguagem de programação, Inteligência artificial, códigos fontes de programação entre outros).

2. OBJETIVOS GERAIS

● Desenvolver capacidades e fomentar educação permanente de gestores e profissionais com desenvolvimento da rede assistencial à saúde;
● Ampliar o acesso da população aos serviços por meio de atuação intersetorial;
● Ampliar o desempenho da atenção básica da saúde

3. METODOLOGIA

Frentes de Atuação

Diagnóstico e Pactuações - formalização das parcerias e coleta de informações e dados de saúde e da assistência social, para compor a linha de base e apoiar na elaboração de Plano de Trabalho Técnico Operacional compartilhado com a gestão pública.

O Plano de Trabalho será desenvolvido de forma conjunta entre o município e o Ciclo Saúde Proteção Social durante reuniões técnicas para planejar atividades e validar as temáticas prioritárias para o município de Canaã dos Carajás, com direito a ajustes mediante a necessidade do município em acordo com o escopo do projeto.

Educação Permanente para a Promoção da Saúde - atividades formativas voltadas à gestão e profissionais das UBS e atuantes nos territórios, fortalecendo capacidades para desenvolvimento de políticas públicas mais saudáveis e práticas voltadas para os usuários, famílias e comunidades com foco na redução das desigualdades.

Educação Permanente para a Promoção da Saúde -

Atividades formativas desenvolvidas a partir das etapas de:

● Diagnóstico
● Planejamento
● Desenvolvimento
● Formações práticas
● e Monitoramento

Visando favorecer o acesso à saúde e a implantação das linhas de cuidado pautadas nos Protocolos Municipais, a partir de temas definidos segundo a necessidade do município e escopo do programa.

Apoio com consultorias para inovação, tecnologia e troca de experiências e práticas.

Apoio para a implantação das Políticas de Promoção da equidade em saúde, com ênfase prioritariamente na Política Nacional de Saúde Integral LGBT, Política Nacional de Saúde integral da população em situação rua e Politica Nacional de Saúde integral população negra a partir das metas definidas no Plano Municipal de Saúde.

Geoplanejamento em Saúde: território e indicadores - Desenvolvimento de capacidades de gestão para planejamento com base na análise de dados e indicadores, utilizando o mapeamento digital dos territórios como ferramentas tecnológicas para aprimoramento da gestão.
-Apoiar na Reterritorialização das Unidades de Saúde e na Identificação da população da ESF e APS
atendidas nas UBS que funcionam com horário estendido.
Comunicação em Saúde
-Desenvolvimento de campanhas temáticas voltadas para o alcance da população usuária em apoio às equipes profissionais dos territórios, manutenção de ambiente virtual de aprendizagem e produção e materiais instrucionais e de divulgação das ações do projeto.
-Entrega da placa dos fluxos de acolhimento para as unidades.
-Atualização do vídeo do Acolhimento à demanda espontânea.
-Contato com empresas desenvolvedoras de soluções tecnológicas em saúde.
Monitoramento e Avaliação do Programa – Fluxo contínuo de monitoramento da implementação do projeto e de avaliação de resultados.
Consultorias/ Apoio à Gestão -
-Apoio na definição dos indicadores municipais para acompanhamento, por linha de cuidado.
-Desenvolvimento de uma ferramenta para acompanhamento dos indicadores municipais, proporcionando espaços de discussão e análise dos indicadores para propor estratégias de ampliação do acesso para população.

4. Antecedentes e pactuações resultados de "Análise Situacional" realizada na primeira fase:
SUS: 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS)

UBS CONTEMPLADAS*

N°	**UBS**
1	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA LUCAS LOURENÇO LEITE (NOVO HORIZONTE)
2	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETH MARIA DE PAULA
3	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA BOM JESUS
4	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ADELINA DE JESUS
5	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GERALDO MARTINS BORGES (ESF CEDERE III)
6	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CEDERE III (VILA FEITOSA)
7	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EVANA ALVES (PARK SHALON)
8	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA NOVO BRASIL (JOAO COREIA LIMA)
9	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE FRANCISCO DE SOUZA (VALE DOS SONHOS)
10	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE CAETANO DE SOUZA (NOVA JERUSALÉM)
11	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA REALINO PEREIRA DA SILVA (BAIRRO DOS MARANHENSES)
12	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE ALVES JARDIM (ALTO BONITO)
13	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVEIRA (RESIDENCIAL CANAÃ)

Incluindo as equipes de:
- Equipe de Saúde da Família
- Equipe de Atenção Básica
- E-multi
- Saúde Bucal

***O número de unidades contempladas para receber capacitação dos profissionais poderá sofrer alterações de acordo com negociações estabelecidas entre o município e o Programa Ciclo saúde Proteção Social.**

IMPORTANTE:
- **Todas as formações serão realizadas no formato presencial, conforme agendas pactuadas em conciliação com recursos técnicos e financeiros do projeto.**
- **As consultorias de desenvolvimento tecnológico serão realizadas com apoio de parceiros tecnicos especializados, considerando a implementação facutada a abrangência e o escopo da solução desenvolvida em conciliação com recursos técnicos e financeiros do projeto.**
- **O contato será realizado diretamente entre a equipe Técnica de Canaã dos Carajás com a equipe técnica do CEDAPS para tomada de decisões.**

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

MUNICÍPIO	**2023**				**2024**												**2025**												**2026**								
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**

	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.
CANAÃ DOS CARAJÁS	Diagnóstico e Plano de Trabalho																																			
	Atividades de Educação Permanente e Consultorias																																			
	Entrega de produtos técnicos																																			
	Comunicação e Monitoramento e Avaliação																																			
																																			Produção de relatórios e entregas finais	

**O cronograma do projeto de Ciclo Saúde Proteção Social pode sofrer alterações ao longo de sua execução. Quaisquer mudanças no cronograma serão comunicadas com antecedência para readequações de calendário .

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:94A8BA3E

